

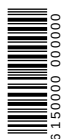
Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

I Série
Número 125



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O



ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 45/X/2024:

Aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025. 2

Resolução n.º 160/X/2024:

Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2025. 160

ASSEMBLEIA NACIONAL

Artigo 5.º

Lei n.º 45/X/2024

de 30 de dezembro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b), do artigo 175.º, da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1.º

Aprovação

1. É aprovado o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025.

2. Integram o Orçamento do Estado, aprovado pela presente lei, o articulado da lei, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 34.º, 35.º e 36.º, da Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho.

CAPÍTULO II

DISCIPLINA ORÇAMENTAL

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. O Governo toma as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objetivos de redução do défice orçamental e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.

2. O Governo procede ao monitoramento mensal da execução do Orçamento do Estado, visando a tomada de medidas necessárias para o cumprimento da meta do défice orçamental e das normas programáticas constantes da presente lei.

3. O Governo define, através do Decreto-lei de execução orçamental, normas e procedimentos, com vista à gestão rigorosa das receitas e despesas públicas.

4. O Governo assegura o reforço da ação inspetiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, para garantir o rigor na execução orçamental, evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das leis.

5. O Governo toma medidas para a efetiva racionalização dos fundos autónomos, através do reforço da transparência na execução orçamental, bem como, na bancarização de todas as suas operações, de forma a garantir a integridade da gestão orçamental e financeira do Estado.

6. A adesão de Cabo Verde a organismos internacionais, que implique o pagamento de quotas, é apreciada e decidida mediante Resolução do Conselho de Ministros, com base numa avaliação da sua pertinência e dos respetivos impactos orçamentais e financeiros.

Artigo 3.º

Utilização das dotações orçamentais

O Governo faz uma avaliação mensal da execução orçamental e, em função da sua evolução, toma as medidas necessárias para repor o equilíbrio macroeconómico.

Artigo 4.º

Suspensão de despesas

Fica o Governo autorizado a suspender ou condicionar as despesas orçamentais da Administração Central, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos ou de Fundos Públicos, se a situação financeira do país o justificar.

Contenção de despesas com deslocações

1. As missões ao exterior devem ser objeto de programação e limitam-se às estritamente essenciais à prossecução do plano anual de atividades de cada departamento.

2. Mantém-se em vigor as instruções, visando a rentabilização da utilização das representações de Cabo Verde no exterior, nos eventos internacionais em que o país deve fazer-se representar.

3. As deslocações ao estrangeiro de funcionários do Estado, incluindo pessoal dirigente, do quadro especial e titulares dos órgãos de direção de Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, bem como, das entidades do setor público empresarial, fazem-se na classe económica.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos excecionais são objeto de regulamentação pelo Governo, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.

Artigo 6.º

Assunção de encargos e dívidas

1. Os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, independentemente do grau da sua autonomia, só podem assumir encargos para os quais estejam previamente asseguradas as necessárias coberturas orçamentais, em termos anuais.

2. A não transferência de receitas do Orçamento do Estado, cobradas de forma descentralizada, do produto da cobrança de impostos retidos na fonte, bem como, das contribuições devidas à Previdência Social, constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

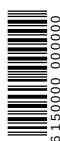
Artigo 7.º

Regime duodecimal

1. Durante o ano de 2025, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- Remunerações certas e permanentes;
- Encargos com a segurança social;
- Transferências correntes à Presidência da República (PR) e à Assembleia Nacional (AN), sem prejuízo do disposto nas respetivas leis orgânicas;
- Transferências correntes à Chefia do Governo, ao Tribunal Constitucional (TC), ao Supremo Tribunal de Justiça (STJ), ao Tribunal de Contas (TC), à Procuradoria-Geral da República (PGR), às Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRE), ao Serviço de Informações da República (SIR), aos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial (CSMJ) e ao Ministério Público (MP);
- Transferências correntes às Embaixadas e postos consulares;
- Transferências correntes aos serviços da Administração Pública (AP);
- Transferências privadas.

2. Sem prejuízo da aplicação do artigo 14.º, do Decreto-lei n.º 1/2021, de 8 de janeiro, as Embaixadas ficam autorizadas a utilizarem as receitas do Estado cobradas, com exceção das receitas consignadas, até ao limite da respetiva dotação orçamental, mediante autorização dos membros do governo responsáveis pela área das Finanças e da respetiva tutela.



6150000 000000

CAPÍTULO III

RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 8.º

Política de gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública

1. A garantia de igualdade de acesso à função pública implica que o ingresso seja sempre efetuado mediante concurso público de recrutamento e seleção, nos termos estabelecidos no diploma que define as regras e os princípios de recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios da Administração Pública e a respetiva tramitação dos procedimentos concursais.

2. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios, na Administração Pública direta e indireta, nos fundos e serviços autónomos e nas autoridades administrativas independentes, é da competência do membro do Governo responsável pela área que pretende recrutar, de acordo com critérios previamente definidos na lei de recrutamento de pessoal e dirigentes intermédios em vigor, sendo da competência do membro de Governo responsável pela área da Administração Pública a autorização para a abertura do procedimento concursal.

3. A Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) é a entidade responsável pela coordenação e supervisão de todos os procedimentos concursais para o recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes na Administração Pública Central Direta e Indireta, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos e Institutos Públicos, respeitando o princípio da autonomia administrativa e financeira, devendo acompanhar e conformar os concursos promovidos pelos órgãos e serviços da Administração central, nos termos do diploma que estabelece as regras e os princípios de recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios, e a tramitação dos procedimentos concursais na Administração Pública, sendo a homologação dos relatórios dos concursos da responsabilidade do membro de Governo responsável pela área da Administração Pública, podendo ser delegado.

4. A preparação, organização, o início, a gestão e a conclusão dos procedimentos concursais, efetuadas de forma descentralizada, são da competência dos órgãos e serviços da Administração Pública enquanto entidades promotoras, sem prejuízo das competências de supervisão e de acompanhamento centralizado da DNAP.

5. Para dar respostas às necessidades de pessoal na Administração Pública, em regra, deve-se, preferencialmente, recorrer aos instrumentos de mobilidade de pessoal entre os serviços e departamentos do Estado e, destes, para os municípios, visando o aproveitamento racional e a valorização dos recursos humanos existentes na Administração Pública, em cada momento.

6. É permitida a mobilidade transitória do pessoal que integra uma carreira do regime geral ou especial para uma carreira do regime especial, dependendo da verificação da titularidade de habilitação adequada ao exercício da função, através da avaliação curricular e entrevista.

7. A consolidação da mobilidade inter-regimes, de um funcionário que integra a carreira geral para uma carreira do regime especial, é obrigatoriamente, precedida de concurso público.

8. Havendo necessidade de pessoal para ocupar postos de trabalho vagos, por via de recrutamento e seleção, os órgãos e serviços da Administração Pública Central direta e indireta devem recorrer, prioritariamente, à sua reserva de recrutamento ou à reserva de recrutamento pertencente a outros órgãos e serviços mediante autorização prévia do

membro do Governo que tutela a entidade detentora, da qual integram candidatos com o mesmo perfil, aprovados em concursos de recrutamento por eles lançados.

9. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço, de caráter contínuo, com a mesma pessoa, singular ou coletiva, por ajuste direto, no âmbito da Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, Autoridades Administrativas Independentes e as Entidades do Setor Público Empresarial.

10. O provimento de pessoal mediante celebração de contratos de prestação de serviços só é admissível para a execução de trabalho não subordinado, sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer outra modalidade de vínculo de emprego público, quando no próprio serviço não existam funcionários em número suficiente com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto do contrato e depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública atestando a verificação dos requisitos legalmente impostos.

11. A remuneração dos funcionários é fixada através de uma Tabela Única de Remunerações, a ser aprovada por Decreto-lei.

12. A determinação do valor da remuneração de um funcionário ou agente deve ser feita tendo em conta a complexidade e o grau de exigência do perfil, inerente à sua função, aferido pela avaliação da função ou do cargo exercido em comissão de serviço, atribuindo-se às funções de conteúdo idêntico salário idêntico, em observância ao princípio de que para trabalho igual salário igual.

13. Para garantir que a fixação da remuneração seja feita com base nas exigências de habilitações literárias, experiência profissional, grau de complexidade e de maturidade do perfil, o Governo realiza, durante o ano de 2025, numa primeira fase, o procedimento de descrição e avaliação das funções, que integram as carreiras do regime geral, de modo a definir o grupo de enquadramento salarial de cada função na Tabela única de Remunerações.

Artigo 9.º

Política de rendimentos e melhoria dos salários

1. No ano de 2025, o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida, RMMG, aos funcionários e trabalhadores da Administração Pública, a que se refere o nº 1, do artigo 151º, do Regime Jurídico do Emprego Público é de 19.000\$00 (dezanove mil escudos).

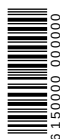
2. No ano de 2025, o governo procede dentro do limite da disponibilidade orçamental prevista, à atualização dos salários do Pessoal Docente, Médico, de Enfermagem e dos Magistrados.

3. A atualização das tabelas salariais vai ser materializada, com a adaptação e implementação dos respetivos Planos de Carreiras Funções e Remunerações, o PCFR do pessoal Docente, de Enfermagem, Médico, com a determinação e atualização dos respetivos níveis salariais, e ainda a fixação do índice 100 na determinação dos níveis salariais na carreira dos magistrados.

Artigo 10.º

Capacitação e valorização dos recursos humanos da Administração Pública

1. No ano de 2025, o Governo cria e instala a Escola Nacional de Capacitação da Administração Pública, a ENCAP, como entidade responsável pela capacitação contínua e sistémica dos funcionários, agentes e dirigentes públicos.



6150000 000000

2. No ano de 2025, o Governo aprova e implementa o Plano Nacional de Capacitação dos funcionários, agentes e dirigentes da Administração Pública.

3. Dando continuidade à sua política de valorização dos recursos humanos, no ano de 2025, no âmbito do II programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública, o Governo, promove a integração dos colaboradores abrangidos nas carreiras do regime geral ou do regime especial conforme o caso, dando assim cumprimento ao princípio estabelecido na Lei que estabelece o regime jurídico do emprego público, assenta as bases e define os princípios da função pública, que consagra que todo aquele que desempenha funções permanentes, correspondendo a necessidades permanentes dos órgãos ou serviços da Administração Pública, deve estar enquadrado no regime de carreira, com possibilidade de desenvolvimento profissional.

4. No ano de 2025, o Governo procede à adaptação dos planos de cargos, carreiras e salários dos funcionários das carreiras do regime especial e dos trabalhadores que integram o quadro privativo dos institutos públicos e fundos às normas e princípios constantes da Lei que estabelece o regime jurídico do emprego público, assenta as bases e define os princípios da função pública, utilizando o PCFR da carreira do regime geral como modelo.

5. O processo de adaptação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários do regime especial e dos trabalhadores que integram o quadro privativo dos institutos e fundos da Administração Pública, ao Plano de Carreiras Funções e Remunerações, é precedido de prévia descrição e avaliação das funções que devem compor o manual de funções do respetivo departamento Governamental ou organismo.

6. No ano de 2025, o Governo implementa o diploma que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e procede à atualização da tabela salarial.

7. No ano de 2025, os diferentes órgãos e serviços da Administração Pública devem promover a abertura de concursos de desenvolvimento profissional, conforme disponibilidade Orçamental.

8. No ano de 2025, dentro do limite da disponibilidade orçamental prevista, o Governo cria as carreiras especiais do pessoal que exercem as funções de técnico de saúde e do pessoal de apoio operacional dos serviços hospitalares, do pessoal técnico das tecnologias de Informação, Inovação e Desenvolvimento e do pessoal técnico de Inovação e Modernização Administrativa e aprovará os respetivos PCFR.

Artigo 11.º

Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública Central e Autarquias Locais

1. Durante o ano de 2025, o Governo dá continuidade ao segundo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública Central (PRVPAP), destinado ao pessoal que desempenha funções permanentes, correspondentes a atribuições permanentes dos órgãos e serviços, vinculados mediante contratos de prestação de serviço, contratos de trabalho a termo e contratos de assalariamento, celebrados sem concurso prévio, e por isso, não abrangidos no primeiro PRVPAP, até à sua efetiva integração no regime de carreira.

2. Durante o ano de 2025, o Governo procede à adaptação do diploma legal que estabelece as condições para a implementação do segundo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública Central (PRVPAP), destinado ao pessoal que desempenha funções permanentes, correspondentes a atribuições permanentes dos órgãos e serviços, vinculados mediante contratos de

prestação de serviço, contratos de trabalho a termo e contratos de assalariamento, celebrados sem concurso prévio, nas autarquias locais.

3. O programa de regularização de vínculos precários é gerido pelos membros do Governo da tutela do departamento interessado e coordenado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, através do serviço Central de Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública.

Artigo 12.º

Modernização Administrativa e Governação Digital da Administração Pública

1. No ano de 2025, o Governo aprova a nova Lei de Modernização Administrativa, com enfoque na definição das regras e princípios a que deve atender a atividade de prestação de serviço de atendimento ao público pela Administração Pública e respetiva regulamentação.

2. No ano de 2025, o Governo dá continuidade na implementação do Plano de Ação para a Estratégia da Governação Digital de Cabo Verde, dando seguimento ao processo de transformação digital da Administração Pública, como forma de apropriar-se das oportunidades e vantagens que as novas tecnologias proporcionam à prestação de serviços públicos aos cidadãos e às empresas.

3. No ano 2025, o Governo implementa o sistema de informação de proteção social, na Administração Pública, garantindo a tramitação e a prestação dos serviços de aposentação, atribuição de pensão de sobrevivência, atribuição do subsídio por morte e contagem do tempo de serviço por via digital.

4. No ano de 2025, o Governo vai garantir o desenvolvimento e institucionalização de um novo portal transacional de serviços públicos digitais integrados do Estado de Cabo Verde, que centralize a oferta de serviços públicos online e funcione como interface base dos cidadãos e empresas, em linha com as boas práticas internacionais.

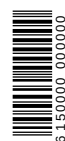
5. No ano de 2025, o Governo vai promover a adoção de medidas de transformação digital de modo a garantir a disponibilização online de serviços públicos digitais relacionados com a dinâmica empresarial com reflexo direto na economia do país, conforme a priorização constante do Plano de Ação para a Estratégia de Governação Digital e com o ciclo de vida dos cidadãos, conforme a priorização constante do Anexo III à Resolução n.º 52/2023, de 4 de agosto.

6. A alocação de recursos, em matéria das tecnologias de informação e comunicação, deve, obrigatoriamente, priorizar as metas definidas na Resolução do Governo, que cria e aprova o Projeto de Aceleração do Processo de Disponibilização Integrada de Serviços Digitais do Estado.

Artigo 13.º

Regime excecional de contratação e tramitação de atos administrativos relativos à gestão de docentes, médicos e enfermeiros

1. É permitido aos departamentos Governamentais responsáveis pelas áreas da educação e saúde a contratação mediante disponibilidade orçamental, contrato de trabalho a termo resolutivo certo de docentes ou médicos ou enfermeiros recrutados mediante concurso, para preenchimento de vagas temporárias decorrentes de baixas médicas, falecimento, rescisão do contrato por iniciativa do funcionário e outras situações de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, que não lhe sejam em caso algum imputáveis e não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos previstos.



6150000 000000

2. Os processos de contratação suprarreferidos são:

- a) Organizados e instruídos pelo serviço central de administração do departamento governamental onde vai-se integrar o contratado;
- b) Isentos de apreciação pela comissão técnica, e de autorização pelo serviço central do sistema de gestão de recursos humanos da Administração Pública;
- c) Decididos por despacho conjunto do membro do Governo que tutela o departamento governamental que pretende recrutar e dos que tutelam as áreas das Finanças e Administração Pública;
- d) Isentos da fiscalização prévia.

3. Os contratos de trabalho a termo resolutivo referenciados no presente artigo, produzem efeitos a partir da data da sua assinatura.

4. Os contratos referidos no presente artigo são celebrados pelo período máximo de um ano letivo ou doze meses, no departamento responsável pela área da educação e no responsável pela saúde respetivamente e caducam automaticamente no termo do seu prazo inicial sem necessidade de notificação prévia.

CAPÍTULO IV

POLÍTICA DE RENDIMENTOS E MEDIDA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Artigo 14.º

Alteração do Decreto-lei n.º 6/2014, de 29 de janeiro

É alterado o artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 6/2014, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 35/X/2023, de 31 de dezembro, que cria e regula a retribuição mínima mensal garantida aos trabalhadores por conta de outrem, sujeitos ao regime do Código Laboral, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

Valor da retribuição mínima mensal garantida

1. A retribuição mínima mensal garantida devida aos trabalhadores por conta de outrem, desde que sujeitos ao período normal de trabalho, é fixada em 17.000\$00 (dezassete mil escudos), sem prejuízo das reduções relacionadas com o trabalhador, previstas no artigo 6.º.

2. [...]”

Artigo 15.º

Promoção da saúde

As estruturas públicas que já contratualizam serviços de saúde e/ou apoiam colaboradores em matéria de saúde podem contratualizar seguros de saúde, como proteção social complementar ao sistema de previdência social, podendo usufruir dos benefícios previstos no Código de Benefícios Fiscais (CBF).

CAPÍTULO V

AUTARQUIAS LOCAIS

Artigo 16.º

Fundo de Financiamento dos Municípios

O montante do Fundo de Financiamento dos Municípios (FFM) é fixado em 4.723.703.902\$00 (quatro mil milhões, setecentos e vinte e três milhões, setecentos e três mil, novecentos e dois escudos), para o ano de 2025, distribuído conforme constante do Mapa X, anexo à presente lei.

Artigo 17.º

Acesso às garantias financeiras do Estado e transferências de ativos

Só podem beneficiar das garantias financeiras do Estado e de transferências de ativos, as Câmaras Municipais que tenham a situação fiscal e contributiva regularizada.

Artigo 18.º

Linha de garantia para investimentos em setores de interesse público

O Governo cria uma linha de garantia para as Câmaras Municipais, visando investimentos em setores de interesse público, nomeadamente, ordenamento do território e habitação social; saneamento e tratamento de resíduos sólidos; transição energética; economia circular e desporto.

CAPÍTULO VI

CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS

Artigo 19.º

Consignação de receitas

1. As quantias cobradas por atividades ou serviços prestados pelo serviço de atendimento integrado da Administração Pública Central, designadamente, no âmbito de acordos de nível de serviços, emissão de certidões *on-line*, certificado de registo criminal, certificado de admissibilidade de firmas, outros Serviços dos Registos Notariado e Identificação, bem como, Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, são consignadas ao Serviço Central do Ministério da Modernização do Estado e Administração Pública, que vai suceder nas atribuições da Unidade de Gestão da Casa do Cidadão, assumindo a gestão dos serviços de atendimento integrado, na Administração Pública, nas suas vertentes presencial, via *web* e via voz.

2. As receitas consignadas, criadas nos termos da lei, constam dos mapas informativos, anexos à presente lei.

Artigo 20.º

Receita do Fundo Nacional de Emergência

São consignadas ao Fundo Nacional de Emergência, criado pelo Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) das receitas tributárias cobradas no penúltimo ano anterior àquele a que o orçamento se refere, excluindo os impostos, taxas e contribuições consignadas por lei, bem como, imposto municipal.

CAPÍTULO VII

PARTIDOS POLÍTICOS

Artigo 21.º

Subsídio a Partidos Políticos

É fixado em 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos) o montante em subsídio devido aos partidos políticos, conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

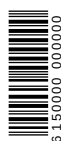
POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO

Artigo 22.º

Estágio profissional empresarial

Para efeitos de aplicação do previsto nas alíneas a) e b), respetivamente, do artigo 4.º, da Lei n.º 15/IX/2017, de 12 de setembro, ficam estabelecidos como requisitos necessários para o ingresso no estágio profissional empresarial:

- a) Ser detentor de curso superior ou, excecionalmente, frequentar o último semestre do último ano de licenciatura ou com certificação de acreditação de qualificação profissional, emitida pela entidade competente.



6150000 000000

- b) Outras condições específicas de acesso e ingresso no programa de estágios profissionais definido no regulamento do programa.

Artigo 23.º

Inserção dos desempregados de longa duração

1. As pessoas coletivas e singulares, enquadradas no Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE) ou no Regime de Contabilidade Organizada (RCO), que celebrem contratos de trabalho com desempregados de longa duração, inscritos nos Centros de Emprego e Formação Profissional (CEFP), do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), podem ter uma comparticipação do Estado, por um período de 12 (doze) meses, no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do salário, até ao limite de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), conforme disponibilidade orçamental.

2. O disposto no número anterior não é cumulativo com a medida prevista no artigo 39.º, do presente diploma.

CAPÍTULO IX

SISTEMA FISCAL

Artigo 24.º

Cobrança

1. Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e os impostos constantes dos códigos, regulamentos e demais legislações tributárias, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor, de acordo com as alterações previstas na presente lei.

2. O Documento Único de Cobrança (DUC), instituído pelo Decreto-lei n.º 10/2012, de 2 de abril, que aprova o Regime Jurídico da Tesouraria do Estado, é o único documento a ser aceite pela Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI), como prova de pagamento de receitas estatais, para o efeito do cálculo dos impostos, das taxas e contribuições a serem pagas ou reavidas por parte do contribuinte.

Artigo 25.º

Alteração à Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro

É alterado o artigo 68.º, da Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRPC), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 35/X/2023, de 31 de dezembro e passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 68.º

Limitação à dedutibilidade de gastos de endividamento

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]

5. O disposto no presente artigo não se aplica às entidades sujeitas à supervisão do Banco de Cabo Verde, às entidades que gozem de benefícios fiscais ao investimento ou contratual, concedidos nos termos da lei e às entidades públicas, sempre que tenham sido determinadas pelo Governo ou com a sua anuência no âmbito de implementação de projetos de interesse público.

6. [...]
7. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

8. [...]

9. [...]”.

Artigo 26.º

Alteração à Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto

São alterados os artigos 4.º, 41.º e 44.º à Lei n.º 70/VIII/2014, 26 de agosto, que aprova o Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas, nas redações dadas pela Lei n.º 116/IX/2021, de 2 de fevereiro, que passam a ter as seguintes redações:

“Artigo 4.º

Enquadramento nas categorias

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]

5. Ficam igualmente excluídas do regime, no exercício económico seguinte, as micro e pequenas empresas que ultrapassam, em mais de 30%, em qualquer exercício económico, o volume de negócio previsto na alínea c) do número 1, do artigo 3.º;

6. [5 passa para 6];

7. [6 passa para 7]

8. A exclusão do regime, na decorrência das situações previstas nos números 4 e 5 não implica a perda, por um período de 3 anos, dos incentivos previstos na Secção III a V, do Capítulo V, do presente regime.

Artigo 41.º

Redução e isenção do TEU

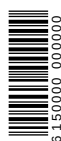
1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]
7. [...]
8. [...]
9. Revogado
10. [...]
11. Revogado.

Artigo 44.º

Emolumentos e taxas

1. Os atos de constituição das micro e pequenas empresas, de aumento de capital social, de alteração do pacto social, de encerramento e de registo das mesmas estão isentos do pagamento do imposto de selo, de taxas, bem como de quaisquer emolumentos e outros encargos legais.

2. [...]”.



6 150000 000000

Artigo 27.º

Alteração ao Decreto-Legislativo nº 3/2014, de 29 de outubro

É alterado o n.º 1 do artigo 107.º, do Decreto-Legislativo n.º 3/2014, de 29 de outubro, que aprova o Regime Jurídico das Infrações Tributárias não Aduaneiras, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 116/IX/2021, de 2 de fevereiro, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 107.º

Violação do dever de emitir ou exigir faturas ou documentos fiscalmente relevantes

1. A não emissão de fatura e documentos fiscalmente relevantes ou a sua emissão fora dos prazos legais, ou não conformes com a lei e regulamento, nos casos em que a lei tributária o exija, é punida com coima de 30.000\$00 a 1.000.000\$00.

2. [...]”

Artigo 28.º

Aditamento ao Decreto-Legislativo nº 3/2014, de 29 de outubro

São aditados os n.ºs 4, 5 e 6 ao artigo 110.º, do Decreto-Legislativo n.º 3/2014, de 29 de outubro, que aprova o Regime Jurídico das Infrações Tributárias não Aduaneiras, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 116/IX/2021, de 2 de fevereiro, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 110.º

Falsidade informática e software certificado

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. Quem comercializar, ceder, ou disponibilizar, a qualquer título ou por qualquer meio, programas informáticos, de contabilidade e de faturação por via eletrónica, que não foram previamente certificados pela Administração Tributária é punida com coima de 500 000\$00 a 2 500 000\$00.

5. A falta de comunicação à Administração Tributária nos prazos legalmente previstos, sobre a alteração ou atualização de programas informáticos previamente certificados é punida com coima de 500 000\$00 a 2 500 000\$00.

6. Quem utilizar programas informáticos não certificados pela Administração Tributária para elaborar registos contabilísticos e processar fatura eletrónica e documentos fiscalmente relevantes eletrónicos, é punida com coima de 500 000\$00 a 2 500 000\$00.”

Artigo 29.º

Incentivos à Start-up Jovem

1. As empresas que exerçam diretamente e a título principal uma atividade económica elegível, nos termos do artigo 9.º, no âmbito das facilidades do Programa Start-up Jovem, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, gozam dos seguintes incentivos:

- a) Aplicação da taxa de 5% (cinco por cento) do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC) nos primeiros cinco anos de atividade, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, exceto as que prossigam atividade de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Investigação e Desenvolvimento (I&D), cuja taxa é de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), independentemente da localização da sede ou direção efetiva;

- b) Isenção de Direito de Importação, (DI) do Imposto sobre o Valor acrescentado (IVA) e do Imposto sobre Consumos Especiais (ICE) na importação de um veículo de transporte de mercadorias, com até três lugares na cabine, incluindo o do condutor, e idade não superior a 5 (cinco) anos, destinado, exclusivamente, à sua atividade;

- c) Isenção de Direitos de Importação na importação de matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados, destinados à incorporação em produtos fabricados, no âmbito de projetos industriais, desde que estejam certificados e inscritos no Cadastro Industrial, durante a fase de instalação, ampliação ou remodelação;

- d) Beneficiação de incentivos financeiros de apoios na criação de competências e outros apoios institucionais, previstos na Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto;

- e) Isenção do imposto de selo nos contratos de financiamento para o desenvolvimento das suas atividades;

- f) Redução de 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos devidos por atos notariais e de registo, resultante da compra e venda de imóveis para as suas instalações.

2. São condições para usufruir dos benefícios fiscais previstos no número anterior:

- a) Criação de pelo menos 1(um) posto de trabalho;
- b) A empresa não resultar de cisão e/ou fusão efetuada nos dois anos anteriores à usufruição dos benefícios;
- c) Não ser tributado por métodos indiretos de avaliação; e
- d) Não ser devedor do Estado ou da Segurança Social, a título individual ou coletivo, de quaisquer impostos, taxas, quotizações ou contribuições obrigatórias ou comprovar que o seu pagamento se encontra formalmente assegurado.

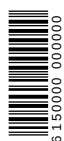
3. As empresas referidas no número 1, cuja direção efetiva esteja situada fora das localidades dos concelhos da Praia, de São Vicente, do Sal e da Boa Vista beneficiam, ainda, de uma dedução de 50% (cinquenta por cento) à coleta do IRPC.

4. As empresas referidas no número 1 beneficiam, ainda, dos incentivos previstos nos termos dos artigos 13.º, 15.º e 34.º, do CBF, bem como o previsto no artigo 50.º, da presente lei.

5. As empresas que estejam a beneficiar do programa Start-up Jovem, previsto na Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, enquadradas no regime simplificado para micro e pequenas empresas, podem optar pela mudança de regime, mesmo que ainda não tenham permanecido cinco anos, mediante entrega da declaração de alteração, no prazo legal, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro do ano da sua apresentação, se a declaração de alteração for apresentada até 31 de janeiro de 2025 ou se a empresa iniciar a sua atividade no decurso do ano, caso em que a opção feita naquela declaração tenha efeitos desde o início da atividade.

6. Exercido o direito de opção, a empresa é obrigada a permanecer no Regime de Contabilidade Organizada durante um período mínimo de cinco anos.

7. A mudança de regime não implica a perda do direito aos incentivos previstos na alínea d), do número 1.



6 150000 000000

8. Os benefícios fiscais previstos no número 1 não são cumuláveis com os benefícios fiscais, previstos no artigo 12.º, do CBF, ficando, contudo, com o direito à utilização do crédito fiscal no período remanescente.

9. As empresas beneficiárias dos incentivos, previstos no presente artigo, estão sujeitas ao pagamento da tributação autónoma, nos termos do CIRPC.

10. O benefício fiscal previsto no número 3 não se aplica às TIC e I&D.

Artigo 30.º

Incentivo às Start-ups de base tecnológica

1. As entidades adjudicantes, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, devem destinar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), do seu orçamento, relativo à aquisição de serviços digitais, para as Start-ups cabo-verdianas de base tecnológica.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por Start-ups de base tecnológica aquelas que desenvolvam atividades nos termos definidos no artigo 31.º.

Artigo 31.º

Incentivo ao reinvestimento de lucros

1. Ficam isentos do IRPC os lucros reinvestidos pelas empresas de base tecnológica, autorizadas a operar na Zona Económica Especial para Tecnologias (ZEET).

2. Entende-se por empresa de base tecnológica qualquer empresa que desenvolva atividades de (I&D), nos termos definidos no Regime de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (RIFIDE), previsto no capítulo X, internamente ou em colaboração externa, com vista à criação de novos ou melhores produtos ou serviços e processos.

3. São elegíveis para reconhecimento como empresa de base tecnológica:

- a) As empresas que apresentem um investimento em I&D equivalente a, pelo menos, 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da sua faturação, no ano anterior ao pedido de reconhecimento, mediante apresentação de elementos contabilísticos comprovativos do volume de faturação e do investimento em I&D.
- b) As empresas com até três anos, desde que incubadas em incubadora certificada ou reconhecida pela Pró-Empresa, para efeitos de integração em programas de incubação, mediante a apresentação de proposta fundamentada da incubadora.

4. O reconhecimento da entidade como empresa de base tecnológica é feito pelo Serviço responsável pela Promoção da Inovação, nos termos do disposto nos números anteriores e de regulamento a aprovar por esta entidade, o qual é disponibilizado no seu site institucional.

5. O reconhecimento previsto no número anterior deve ser comunicado à Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) pela entidade competente, por transmissão eletrónica de dados, em termos e condições a estabelecer através de protocolo entre as partes.

6. Para as empresas de base tecnológica que iniciem atividade no ano do pedido do reconhecimento, os elementos de gestão previsionais podem servir de base para testar a exigência referida na alínea a), do número 3.

Artigo 32.º

Incentivos ao financiamento das empresas

1. As sociedades residentes ou não residentes, com estabelecimento estável em Cabo Verde, que realizem entradas de capital em dinheiro a favor de empresas elegíveis, no âmbito das facilidades do Programa Start-up Jovem, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, ou em empresas sediadas em território municipal, com a média do PIB *per capita*, nos últimos três anos, inferior à média nacional, bem como, em micro e pequenas empresas, podem deduzir parte dessas entradas, até o limite de 2% (dois por cento) da coleta, apurada no ano anterior, desde que:

- a) Não tenham salário em atraso;
- b) Tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada; e
- c) Não sejam tributadas pelo método indireto.

2. O limite previsto no número anterior mantém-se, mesmo que a sociedade realize entradas de capital em mais do que uma empresa elegível, nos termos do número anterior.

3. O incentivo previsto no número anterior não é cumulativo com o previsto no artigo relativo à remuneração convencional do capital social, previsto no CBF, quando esta for aplicável.

4. A dedução estabelecida no número 1 é efetuada através da declaração anual de rendimento, devendo, ainda, toda a operação ser evidenciada na declaração anual de informação contabilística e fiscal.

Artigo 33.º

Majoração de gastos com a certificação, acreditação e calibração

1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável, em sede do IRPC, são consideradas gastos do exercício, em 130% (cento e trinta por cento) do respetivo valor, as despesas realizadas com:

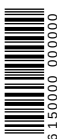
- a) Obtenção, manutenção, renovação ou extensão da acreditação ou certificação de sistemas de gestão, produtos, processos, serviços e pessoas feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou a acreditação ser previamente reconhecida pela autoridade competente – Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI);
- b) O serviço de calibração solicitado junto da autoridade competente – Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI);
- c) Registo nacional de logotipos, registo nacional e internacional de marcas e desenhos.

1. As micro e pequenas empresas, certificadas no REMPE, podem beneficiar de uma participação, no âmbito do programa de assistência técnica às Micro e Pequenas Empresas, do valor das despesas de organização do processo de certificação de sistema de gestão de qualidade, produtos, processos e serviços feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou acreditação ser reconhecida pela autoridade competente - IGQPI.

Artigo 34.º

Incentivos à aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação

1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável em sede do IRPC, são consideradas gastos do exercício, em 130% (cento e trinta por cento) do respetivo valor, as



6 150000 000000

despesas realizadas com a aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação, no processo de adesão à faturação eletrónica e instalação de *Standard Audit File for Tax Proposes-Cabo Verde* (SAFT-CV).

2. A majoração dos gastos prevista no número anterior é igualmente aplicável com a realização de despesas com a migração de software, formação e parametrização dos sistemas e certificado digital, relacionados com a adesão à faturação eletrónica e instalação de SAFT-CV.

3. O Governo cria um programa empresarial com vista à promoção da transição digital, gerido pela Pró-Empresa, para facilitar, nomeadamente, a adesão à faturação eletrónica e instalação do SAFT-CV das pessoas coletivas e singulares, enquadradas no REMPE.

Artigo 35.º

Incentivo à promoção de transição digital das empresas

As micro e pequenas empresas legalmente constituídas e que exercem atividade económica em território Cabo-verdiano, por um período superior a 3 (três) anos, beneficiam de cofinanciamento da assistência técnica através da PROEMPRESA, para realização de diagnósticos e estudos de viabilidade sobre a digitalização, identificando as áreas onde a tecnologia pode ser mais vantajosa para a sua operação.

Artigo 36.º

Incentivos às entidades empregadoras que contratem jovens

1. As pessoas coletivas e singulares, enquadradas no regime de contabilidade organizada, que contratem jovens, com idade não superior a 35 anos, para o primeiro emprego, beneficiam de isenção relativamente às prestações devidas pela entidade patronal, para os regimes obrigatórios de segurança social.

2. O incentivo previsto no número anterior aplica-se apenas aos contratos com duração igual ou superior a um ano, que se refiram a trabalhadores inscritos na segurança social e que não tenham implicado redução ou eliminação de postos de trabalho, pressupondo, ainda, que a entidade patronal tenha pagado as prestações devidas pelo trabalhador à entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social.

3. Anualmente, far-se-á uma avaliação do cumprimento das obrigações derivadas deste incentivo.

4. O Estado reembolsa a entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social pela perda de receita não arrecadada, decorrente do incentivo a que se refere o presente artigo.

Artigo 37.º

Incentivo direto aos estágios profissionais

1. Os sujeitos passivos do IRPC e do IRPS, com contabilidade organizada, podem deduzir à coleta, por cada estagiário contratado, por um período mínimo de seis meses, o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos).

2. O benefício previsto no número 1 não é cumulativo com o previsto na alínea b), do artigo 35.º, do CBF.

Artigo 38.º

Comparticipação no pagamento de subsídio aos estágios profissionais

1. Para efeitos de aplicação do número 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 15/IX/2017, de 12 de setembro, o Governo, durante um período de até seis meses, participa no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos) e 11.000\$00 (onze mil escudos), no pagamento do subsídio mensal

para estagiários com licenciatura ou curso médio e para estagiários com certificado de formação profissional, respetivamente, contratados após a entrada em vigor do presente diploma.

2. O disposto no número 1 é, igualmente, aplicável aos contratos de estágios, que, à data da entrada em vigor do presente diploma, estiverem em curso, sem prejuízo dos limites temporais estabelecidos no número 1.

3. A atribuição do subsídio previsto no número 1 não dispensa a comparticipação do setor privado empresarial que contrata os estagiários.

Artigo 39.º

Apoio à contratação

1. Os sujeitos passivos, enquadrados no regime de contabilidade organizada, podem deduzir à coleta o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos) por contratação, por um período mínimo de 12 meses, de cada desempregado inscrito nos CEFP do IEFP.

2. Os sujeitos passivos enquadrados no REMPE ou no Regime de Contabilidade Organizada, que criem novos postos de trabalhos, e que celebrem contratos de trabalhos com jovens, com idade não superior a 35 anos, podem ter uma comparticipação do Estado, através do IEFP, durante um período de 12 meses, no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do salário, até ao limite de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), conforme disponibilidade orçamental e nos termos definidos no regulamento do programa de apoio à contratação.

3. O disposto nos números 1 e 2 só é aplicável quando não exista eliminação líquida de postos de trabalho.

4. Caso não seja cumprido o período contratual previsto no número 1, a entidade patronal perde o benefício estabelecido no referido número, ficando obrigada a restituir o montante indevidamente deduzido.

5. A dedução referida no número 1, respeitante a entidades a que seja aplicável o regime de transparência fiscal, estabelecido no artigo 9.º, do CIRPC, é imputada aos respetivos sócios ou membros, nos termos estabelecidos no número 2 desse artigo, e deduzida ao montante apurado, com base na matéria coletável, que tenha tido em consideração a imputação prevista no mesmo artigo.

6. A criação de postos de trabalho, a que se refere o número 2, é comprovada através da Folha de Vencimentos, apresentada pelos sujeitos passivos ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

7. O incentivo previsto no presente artigo é cumulativo com o estabelecido no artigo 34.º, do CBF.

Artigo 40.º

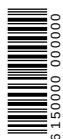
Isenção de emolumentos em certidões

As emissões de certidões ou de qualquer outro documento, necessário para o cumprimento de obrigações fiscais, são gratuitas.

Artigo 41.º

Benefícios fiscais para emigrantes

É concedida isenção de tributação sobre rendimentos provenientes de obrigações ou produtos de natureza análoga, incluindo títulos da dívida pública, com colocação pública ou particular e cotados na Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVC), já detidos ou que venham a ser subscritos ou adquiridos por emigrantes cabo-verdianos.



Artigo 42.º

Incentivo ao exercício de atividade profissional prestada de forma remota para fora do território nacional

1. Os trabalhadores subordinados e profissionais independentes não residentes, que exerçam atividade profissional prestada, de forma remota, a pessoas singulares ou coletivas, com domicílio ou sede fora do território nacional, demonstrado o vínculo laboral ou a prestação de serviços, consoante o caso, beneficiam de isenção de imposto sobre o rendimento, durante um ano.

2. Os trabalhadores subordinados e profissionais independentes, referidos no número anterior, que permanecerem no país, por período superior a um ano, gozam dos incentivos previstos no regime de residentes não habituais.

3. Os profissionais, referidos nos números anteriores, beneficiam de isenção de direitos e demais imposições aduaneiras na importação de materiais, equipamentos e utensílios necessários para o exercício da sua atividade.

4. Os materiais e equipamentos, referidos no número anterior, não podem ser usados para fim diverso daquele para o qual foi concedida a isenção.

Artigo 43.º

Isenção na importação efetuada por autarquias locais

Ficam isentas de direitos aduaneiros, IVA e ICE as importações efetuadas por autarquias locais de:

- a) Veículos e equipamentos de saneamento básico urbano;
- b) Veículos equipados para o serviço de proteção civil e de bombeiros, bem como, os uniformes, equipamentos e acessórios utilizados pelos agentes nas missões de busca, salvamento, resgate e socorro;
- c) Bens móveis e acessórios destinados a serem parte integrante de equipamento urbano, incluindo os destinados à prática desportiva;
- d) Materiais de apetrechamento de recintos e estádios desportivos, incluindo relvas sintéticas, bem como, outros bens e equipamentos destinados a atividades culturais, lúdicas e recreativas;
- e) Painéis fotovoltaicos e respetivos inversores para produção de eletricidade com base na energia solar;
- f) Baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida, de acordo com a alínea e); e
- g) Outros materiais e equipamentos elétricos e eletrónicos, bem como, seus acessórios e peças separadas, incorporáveis diretamente na instalação, para produção de eletricidade com base na energia solar.

Artigo 44.º

Incentivos à importação de táxis

1. Durante o ano de 2025, fica isenta do imposto sobre ICE e sujeita a uma taxa reduzida, de direito de importação de 5% (cinco por cento), a importação de veículos ligeiros de passageiros, em estado novo, destinados, exclusivamente, à exploração do serviço de táxis.

2. A taxa reduzida do direito de importação, referida no número anterior, não se aplica às viaturas equipadas unicamente com motor elétrico para propulsão.

3. Os titulares de licença para exploração do serviço de táxis gozam de isenção de direitos na importação dos seguintes equipamentos, a serem utilizados nos respetivos setores de serviços:

- a) Taxímetros com capacidade para operarem com várias tarifas;
- b) Equipamento para centrais fixas e radiotáxis das zonas de segurança; e
- c) Radiotelefonos a instalar na frota ou em instalações fixas da empresa.

Artigo 45.º

Incentivos à importação de veículos de transporte coletivo de passageiros

1. Durante o ano de 2025, fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 30 (trinta) assentos, incluindo o do condutor, quando importados por empresas do setor, devidamente licenciadas.

2. Durante o ano de 2025, fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 12 (doze) assentos, incluindo o do condutor, quando importados por transportador público detentor de alvará, que em cumprimento do Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RJGTVM) esteja a proceder à substituição de viaturas que se encontrem licenciadas.

3. Durante o ano de 2025, fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de passageiros, destinados ao transporte escolar, devidamente equipados, comportando 23 (vinte e três) ou mais assentos, incluindo o do condutor, efetuados por estabelecimento de ensino, devidamente autorizado pelo ministério competente, autarquias locais ou por transportador público, devidamente licenciados e autorizados pelas entidades competentes.

4. A importação de veículos referidos nos números 1 a 3 fica sujeita a uma taxa reduzida de direito de importação de 5% (cinco por cento), exceto os equipados unicamente com motor elétrico para propulsão.

5. A alienação ou venda, no mercado interno, dos bens importados com benefício previsto nos números anteriores, dentro de cinco anos, a contar da sua importação, está sujeita à autorização prévia da DNRE, ficando passível de pagamento dos direitos, do IVA e do ICE, calculados com base no valor aduaneiro reconhecido na data de alienação.

6. Os incentivos previstos nos números 1 e 3 não se aplicam aos veículos com idade superior a 6 (seis) anos.

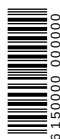
7. As isenções previstas no presente artigo vigoram durante o ano de 2025.

Artigo 46.º

Incentivos à importação de veículos pesados de transporte para turistas

1. Durante o ano de 2025, fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de passageiros, devidamente equipados, comportando mais de 30 (trinta) assentos, incluindo o do condutor, destinados ao transporte exclusivo de turistas e bagagens, quando efetuada por transportadores públicos devidamente licenciados pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR).

2. Durante o ano de 2025, a importação de veículos, referida no número anterior, fica sujeita a uma taxa reduzida de direito de importação de 5% (cinco por cento), exceto os equipados unicamente com motor elétrico para propulsão.



3. Para efeitos da aplicação do número 1, entende-se por “devidamente equipados” os veículos que dispõem, designadamente, de:

- a) Cintos de segurança em todos os assentos;
- b) Ar-condicionado;
- c) Microfones e colunas de som; e
- d) Alarme auditivo, sempre que o autocarro efetua marcha atrás.

4. O incentivo previsto no número 1 não se aplica aos veículos com idade superior a (6) seis anos.

Artigo 47.º

Incentivo à importação de Veículos Todo Terreno para Turismo de Aventura

1. Durante o ano de 2025, é isenta do ICE a importação de veículos do tipo Todo Terreno (4x4), devidamente equipados, destinados ao turismo de aventura, quando importados por empresas que atuam no ramo de turismo de aventura, devidamente licenciadas, pelas autoridades competentes.

2. A importação de veículos, referida no número anterior, fica sujeita a uma taxa reduzida de direitos de importação de 5% (cinco por cento), exceto os equipados unicamente com motor elétrico para propulsão.

3. Os veículos abrangidos pela presente medida e demais regras procedimentais são objetos de regulamentação em diploma próprio.

Artigo 48.º

Incentivos à mobilidade elétrica

1. Fica isenta do IVA, do ICE e DI a importação de veículos elétricos, incluindo os de duas rodas.

2. Fica, igualmente, isenta de direitos aduaneiros e do IVA a importação de equipamento, em estado novo, para recarga de veículos elétricos, incluindo os seus conectores, proteções, cabos de ligação e contadores, destinados, exclusivamente, ao seu carregamento e ainda para instalações de autoprodução e armazenamento de energia associados a postos de carregamento público de veículos elétricos.

3. Fica, de igual modo, isenta de DI e do IVA a importação de motores elétricos e baterias para embarcações de pesca artesanal.

4. A atribuição da isenção, prevista nos números anteriores, é da competência da DNRE.

5. Ficam, também, isentos de taxa de estacionamento os veículos elétricos mencionados no número 1, cuja emissão do documento comprovativo é da entidade competente.

Artigo 49.º

Linha de garantia com vista ao reforço do programa de mobilidade elétrica

Durante o ano de 2025, vai ser criada uma linha de garantia com vista ao reforço e aceleração do programa de mobilidade elétrica, nos termos a definir por Resolução do Conselho de Ministros.

Artigo 50.º

Importação de equipamentos e materiais no âmbito do Sistema Nacional da Qualidade (SNQC)

Ficam isentas de DI e do IVA as importações de bens, equipamentos e materiais destinados às atividades realizadas pelo IGQPI, no domínio da metrologia e pelos laboratórios públicos designados pelo IGQPI no âmbito do Sistema Nacional da Qualidade (SNQC).

Artigo 51.º

Incentivo à construção de espaços para práticas do desporto

1. Fica isenta de direitos aduaneiros e do IVA a importação de materiais e equipamentos destinados à manutenção, construção ou reestruturação de espaços para prática desportiva, efetuadas pelo organismo central responsável pelo desporto, federações, associações desportivas, legalmente constituídas e reconhecidas como entidades de utilidade pública, e os clubes desportivos legalmente constituídos, bem como as Autarquias Locais.

2. A isenção, referida no número anterior, fica condicionada ao parecer favorável do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ) e projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes.

Artigo 52.º

Incentivos ao sector da Saúde

As importações de bens abrangidos pelo artigo 60.º, da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, republicado pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril, que aprova o Código dos Benefícios Fiscais gozam, complementarmente, de isenção de IVA durante o ano de 2025.

Artigo 53.º

Medidas fiscais e administrativas para implementação do projeto de cabos submarinos internacionais de fibra ótica

1. Fica isenta de DI e do IVA a importação de cabos submarinos de fibra ótica constituídos de fibras embainhadas individualmente, bem como, outros materiais, utensílios e equipamentos, destinados, exclusivamente, à implementação dos projetos de ligação de cabos submarinos internacionais.

2. Fica, igualmente, isento do pagamento de qualquer taxa, emolumento ou qualquer outra contraprestação administrativa, devida à entidade pública, na implementação dos projetos referidos no número 1.

3. Todos os serviços adquiridos à Concessionária Geral do estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas, que constituem a rede básica das telecomunicações, no âmbito da execução dos projetos de ligação dos cabos submarinos internacionais, ficam enquadrados na alínea f), do número 1, do artigo 2.º, do Código do IVA, exceto os serviços administrativos e de consultoria prestados pelos sujeitos passivos residentes.

4. Ficam isentos de retenção na fonte, do imposto sobre o rendimento, os pagamentos efetuados aos não residentes, sem estabelecimento estável no território nacional, que prestem serviços no âmbito da execução dos projetos mencionados no número 1.

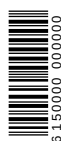
Artigo 54.º

Isenção do pagamento de taxas devidas por licenças de pesca pelas embarcações de pesca artesanal até 5 toneladas

1. Ficam isentas do pagamento de taxas na obtenção de licenças de pesca:

- a) Para pequenas espécies pelágicas, com cercos e semelhantes, por cada rede, embarcações até cinco toneladas, inclusive;
- b) Por artes de sacada, por arte completa e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive; e
- c) Para pesca à linha e com aparelhos não especificados e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive.

2. Esta isenção aplica-se desde que as referidas embarcações estejam registadas no Sistema Nacional de Registo de Embarcações e o titular não disponha de mais do que uma embarcação.



6 150000 000000

Artigo 55.º

Incentivos aduaneiros no âmbito do projeto de implementação da televisão digital terrestre

1. É concedida à entidade responsável pela implementação do projeto da rede de televisão digital terrestre isenção de direitos aduaneiros na importação dos seguintes bens:

- a) Equipamentos necessários para a consolidação da rede, nomeadamente, para o centro de agregação de conteúdos, rede de transporte, transmissão e difusão; e
- b) Material e equipamento informático, de telecomunicações e de internet, seus acessórios e peças separadas, exclusivamente destinados às instalações da empresa gestora de rede, incluindo transmissores, torres, antenas e viaturas especiais, para a exploração técnica dos serviços.

2. Gozam de isenção de DI os equipamentos recetores, nomeadamente, *set-top box*, que obedeçam aos parâmetros técnicos, definidos por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela tutela setorial e das finanças.

3. A importação dos televisores analógicos de radiofusão televisiva fica sujeita ao pagamento da taxa de 10% (dez por cento) do ICE.

Artigo 56.º

Incentivos ao ensino à distância

1. Fica isenta de DI e do IVA a importação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades (computadores portáteis, desktop e tablet), efetuada pelo estabelecimento de ensino ou de formação profissional, localizado no território nacional e certificados pelas entidades competentes, ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.

2. Ficam isentos do IVA, nos termos do número 15, do artigo 9.º, do respetivo código, as transmissões dos equipamentos mencionados no número 1, destinados ao estabelecimento de ensino ou de formação profissional, localizados no território nacional e certificados pelas entidades competentes, ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.

3. Fica isenta do Imposto de Selo (IS) a utilização, juros e comissões na concessão de créditos, destinados à importação ou aquisição dos equipamentos mencionados no número 1, nos termos dos números 1 e 2.

4. A atribuição da isenção prevista no número 1 é da competência da DNRE.

5. As transmissões isentas, ao abrigo do número 2, devem ser comprovadas através da declaração emitida pelo estabelecimento de ensino e guardada no arquivo do transmitente, devendo fazer menção expressa desse facto na fatura.

6. A falta do documento comprovativo, referido no número anterior, determina a obrigação para o transmitente dos bens liquidar o imposto correspondente.

7. A falsa declaração é punida nos termos da lei.

8. O conteúdo normativo deste artigo é aplicável, também, às importações efetuadas no regime simplificado aduaneiro.

Artigo 57.º

Incentivos à microprodução de energias renováveis

1. São bonificados em 50% (cinquenta por cento) os juros dos créditos contratualizados pelas famílias, micro e pequenas e medias empresas, legalmente constituídas, junto das instituições financeiras e para aquisição de equipamentos e serviços de instalação, destinados à microprodução de energia renovável, nos termos da lei.

2. Esta bonificação aplica-se aos consumidores finais, enquadrados na categoria de baixa tensão normal e baixa tensão especial.

3. As entidades referidas no número anterior beneficiam, ainda, de uma isenção do IVA na aquisição de equipamentos e serviços de instalação, destinados à microprodução de energia renovável, nos termos da lei.

Artigo 58.º

Incentivos à produção de energia renováveis

São isentas de direitos e demais imposições aduaneiras as importações de equipamento e seus acessórios, em estado novo e modernos, de produção de energias renováveis, nomeadamente, painéis solares, geradores eólicos e outros dispositivos de produção de energia, baseados na utilização massiva de fontes de energia renovável, e que venham a contribuir para a melhoria da proteção ambiental, para a redução da dependência nacional dos produtos petrolíferos e para o incremento da utilização de fontes renováveis de energia.

Artigo 59.º

Incentivos à dessalinização de água e produção de energias renováveis destinados à agricultura irrigada

1. Ficam isentas de DI e IVA as importações de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material necessário ao processo de dessalinização de água para uso na agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas e autorizadas pelo setor.

2. Ficam isentas de DI e do IVA as importações de painéis fotovoltaicos e respetivos inversores, para produção de eletricidade com base na energia solar, baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida, a ser utilizada no processo de produção de água para agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas pelo setor, associações do setor agrícola, legalmente constituída e inscrita na Plataforma das Organizações não Governamentais (PONG) bem como, as cooperativas agrícolas e as demais organizações de produtores.

3. A isenção prevista nos números anteriores fica condicionada ao parecer favorável da entidade responsável pela gestão da água para agricultura e do serviço central responsável pelo ambiente.

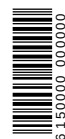
4. Fica isenta de IVA a tarifa de água destinada à agricultura irrigada.

Artigo 60.º

Incentivos à importação de animais, alimentos, medicamentos, materiais de irrigação, estufas, equipamentos de transportes de alimentos, alfaías agrícolas e pescas

1. Ficam isentas de pagamento de DI e do IVA:

- a) A importação de animais de raças melhoradas, pastos, sementes forrageiras, alimentos e outros produtos para vacinação e desparasitação de animais;
- b) A importação de materiais para irrigação gota-gota e estufa;



6150000 000000

c) A importação de Alfiás agrícolas;

d) A importação de equipamentos de transportes de alimentos (caixas empilháveis);

e) A importação de veículos motorizados para transporte e distribuição de fatores de produção, animais e produtos agropecuários e pesqueiros in natura e/ou transformados, congelados ou refrigerados.

2. A isenção prevista no número anterior aplica-se, igualmente, na produção de alimentos para animais, com as necessárias adaptações.

Artigo 61.º

Benefícios aos agricultores e criadores de gado individuais ou coletivos no âmbito da regularização de prédios rústicos e criação de empresas de logística agrícola

1. Ficam isentos do pagamento de emolumentos e do Imposto de Selos, os atos notariais, incluindo as escrituras e os atos notariais avulsos, necessários para a regularização de registo dos prédios rústicos e empresas de logística agrícola.

2. Ficam, igualmente, isentos do IUP as transmissões dos prédios rústicos, bem como, os ganhos resultantes da alienação onerosa de direitos reais sobre os prédios rústicos, destinados às atividades comerciais ou industriais.

3. As isenções previstas nos números anteriores, aplicam-se apenas aos agricultores, criadores de gado individuais ou coletivos, devidamente certificados pela entidade competente.

Artigo 62.º

Incentivos à reciclagem de resíduos e à promoção de produtos alternativos a objetos de plástico de uso único

1. Fica isenta de DI e IVA a importação dos produtos alternativos aos produtos de plástico, de uso único, que constam da Portaria conjunta dos membros do Governo responsável pelo Ambiente e Comércio.

2. No âmbito dos incentivos aos investimentos privados, a importação de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material destinado à reciclagem de resíduos e à produção e comercialização dos produtos alternativos dos plásticos de utilização única, no território nacional, fica isenta do pagamento de DI e do IVA.

3. As isenções previstas nos números anteriores ficam condicionadas ao parecer favorável da Direção Nacional do Ambiente (DNA).

Artigo 63.º

Incentivos à produção industrial de inertes

1. Durante o ano 2025, no âmbito dos incentivos à produção mecânica de inertes, a importação de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material destinado à produção industrial de inertes, incluindo extração e transformação de massas minerais, ficam isentas do pagamento de DI e do IVA.

2. Os incentivos previstos no número anterior aplicam-se a projetos localizados nas ilhas Brava, Fogo, Maio, São Nicolau e Santo Antão.

3. As isenções previstas nos números anteriores, ficam condicionadas ao parecer favorável da Direção Nacional do Ambiente e Direção Nacional de Comércio, Indústria e Energia.

Artigo 64.º

Bonificação de taxa de Juros

É inscrita uma dotação de 202.000.000\$00 (duzentos e dois milhões de escudos), para bonificação de taxa de juros, decorrentes das políticas de incentivo à habitação, microprodução de energia, bem como, das linhas de crédito às Start-ups.

Artigo 65.º

Programa de fomento da sustentabilidade na cadeia de valor do turismo

1. Em 2025, vai ser promovido um programa de fomento da adoção de boas práticas de sustentabilidade ambiental, social e económica, no sector do turismo, abarcando os subsectores de alojamento, restauração e sectores conexos, através da bonificação de juros, em linha com o Projeto de Sustentabilidade no Turismo e o Projeto de Certificação de Alojamentos e Restaurantes, nos termos a regulamentar em Portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do turismo.

2. Fica isenta do IVA e do DI a importação de equipamentos necessários para a implementação do programa referido no número anterior.

Artigo 66.º

Dinamização da economia local

1. O Governo, no uso das prerrogativas previstas no número 6, do artigo 30.º, do Código da Contratação Pública (CCP), adequa os valores para a escolha dos procedimentos de contratação pública, para a implementação de programas específicos, que visam desenvolver a economia local e a promoção das micro e pequenas empresas e empregos locais.

2. Para a adequação dos valores referidos no número 1, são aplicáveis os procedimentos de obras públicas e aquisição de bens e serviços, promovidos pelas entidades adjudicantes, definidas no artigo 5.º, do CCP, preferencialmente, destinados aos empreiteiros ou construtores domiciliados no Concelho onde a obra é executada e às empresas domiciliadas no Concelho onde o serviço é prestado e o produto é utilizado.

Artigo 67.º

Isenções de emolumentos dos atos notariais e de registos prediais no âmbito da Operação de Execução do Cadastro Predial

1. As isenções de emolumentos por atos notariais e de registos, previstas no Regime Jurídico do Cadastro Predial (RJCP), aplicam-se a todos os prédios das ilhas abrangidas pela operação de execução do cadastro predial e vigoram até que seja declarada a área cadastrada pela entidade competente.

2. As isenções previstas no número 1, também, abrangem os atos de retificação de erros, omissões ou inexatidões na caracterização definitiva dos prédios cadastrados.

Artigo 68.º

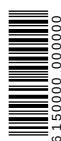
Financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água

É inscrito no Orçamento do Estado o montante de 259.000.000\$00 (duzentos e cinquenta e nove milhões de escudos), destinados ao financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água.

Artigo 69.º

Taxa Estatística Aduaneira

1. A Taxa Estatística Aduaneira (TEA), instituída pelo artigo 31.º, da Lei n.º 23/VIII/2012, de 31 de dezembro,



que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2013, mantém-se em vigor durante o ano de 2025, com as alterações efetuadas pela Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019.

2. Está isenta de TEA a importação de bens oferecidos à entidade de utilidade pública, que visem, exclusivamente, fins humanitários.

3. O disposto no número 1 não se aplica aos livros, brochuras, dicionários, jornais, obras cartográficas, revistas e impressos semelhantes.

Artigo 70.º

Benefícios fiscais para efeitos de aplicação do Regime de Fretamento de Navios de Pesca

1. Durante o ano de 2025, ficam isentos de tributação, em Cabo Verde, os rendimentos pagos aos trabalhadores assalariados e prestadores de serviços não residentes, resultantes do trabalho prestado a bordo de navios de pesca, devidamente registados em Cabo Verde, conforme legislação aplicável.

2. Durante o ano de 2025, ficam, igualmente, isentos de qualquer tributação, todos os rendimentos pagos a entidades não residentes em Cabo Verde, derivados dos contratos de prestação de serviços e de fretamento, entre outros, nomeadamente, suprimentos, rendas, aluguéis e licenças de pesca.

Artigo 71.º

Incentivos às embarcações de recreio e desporto

Durante o ano de 2025, ficam isentas do IVA e do ICE as importações de iates e outros barcos e embarcações de recreio ou de desporto, constantes na posição pautal 8903.

Artigo 72.º

Incentivo à atividade de conserva de pescado

1. Fica isenta do IVA a transmissão do gelo, destinado à conservação do pescado, efetuada aos operadores, devidamente licenciados e credenciados pelo Departamento governamental responsável pela área das Pescas.

2. A isenção referida no número anterior aplica-se aos factos ocorridos após a entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo da aplicação do artigo 8.º, do Código do IVA.

Artigo 73.º

Medidas de alívio fiscal ao consumo de eletricidade e água

1. A taxa do IVA na transmissão de eletricidade e no fornecimento de água aos consumidores finais é de 8% (oito por cento).

2. A taxa referida no número anterior aplica-se aos factos ocorridos após a entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo da aplicação do artigo 8.º, do Código do IVA.

Artigo 74.º

Regime especial

Até à aprovação, pela Assembleia Nacional, do Regime Especial de Aplicação do IVA nas transmissões de bens e serviços, sujeitos a preços fixados por autoridade administrativa, mantém-se em vigor o regime especial estipulado nos artigos 50.º e 61.º, do Capítulo VII, da Lei de Aprovação do Orçamento do Estado de 2008, alterado pela Lei do Orçamento do Estado de 2013.

Artigo 75.º

Desembaraço aduaneiro simplificado

1. As importações das mercadorias por volumes, contendo géneros alimentícios e outros artigos para uso pessoal,

que apresentem um carácter ocasional e que, pela sua natureza ou quantidade, não traduzam qualquer indício ou suspeita de ordem comercial, quando expedida de um particular para outro particular, residente no país, ficam sujeitas a uma taxa de 3.000\$00 (três mil escudos).

2. São ainda admitidos em regime de franquia aduaneira as importações das mercadorias, contendo géneros alimentícios e outros artigos para uso pessoal, que estejam dentro do conceito do regime simplificado, previsto no número 1, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 23/2014, de 2 de abril, que aprova o Regulamento do Código Aduaneiro, que apresentam um carácter ocasional e que pela sua natureza ou quantidade não traduzam qualquer indício ou suspeita de ordem comercial, quando expedidas de um particular para outro particular, residente no país, membro de agregado familiar inscrito no Cadastro Social Único (CSU) e classificado nos grupos 1, 2 ou 3.

Artigo 76.º

Taxa específica sobre o tabaco

1. Sem prejuízo da aplicação do ICE, nos termos da legislação em vigor, é devida, por cada maço de cigarros, uma taxa específica de 150\$00 (cento e cinquenta escudos).

2. As receitas arrecadadas, nos termos do número anterior, destinam-se ao financiamento dos projetos de investimento, atividades desportivas e às políticas para a juventude, até ao limite do seu orçamento.

Artigo 77.º

Taxa específica sobre o álcool

1. Sem prejuízo da aplicação do ICE, nos termos da legislação em vigor, é alterada a Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), no que se refere à taxa específica em CVE/litro, devida nas importações, relativamente às bebidas alcoólicas, conforme quadro anexo I ao presente diploma e que dele é parte integrante.

2. O montante arrecadado, nos termos do número anterior, destina-se aos projetos de investimentos, atividades desportivas e às políticas para a juventude, até ao limite do seu orçamento.

Artigo 78.º

Taxa específica sobre bebidas açucaradas

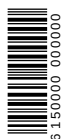
Sem prejuízo da aplicação do ICE, nos termos da legislação em vigor, é alterada a Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), no que se refere à taxa específica em CVE/litro, devida nas importações, relativamente às bebidas açucaradas, conforme quadro anexo II ao presente diploma e que dele é parte integrante.

Artigo 79.º

Taxa específica sobre produtos doces

1. Sem prejuízo da aplicação do ICE, nos termos da legislação em vigor, é alterada a Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), no que se refere à taxa específica em CVE/kg, devida nas importações, relativamente aos produtos doces, conforme quadro anexo II ao presente diploma e que dele é parte integrante.

2. Os montantes arrecadados, nos termos deste artigo e do anterior, destinam-se ao reforço de financiamento de projetos de investimentos ou programas que visam a prevenção, diagnósticos e tratamento de doenças correlacionadas com o consumo excessivo de açúcar.



6 150000 000000

Artigo 80.º

Taxa de Carbono

1. No quadro da estratégia do Governo visando a promoção de uma economia descarbonizada em 2050 e considerando a implementação do plano de ação climática e os compromissos assumidos a nível internacional, é criada uma taxa de carbono no valor de 550\$00 (quinhentos e cinquenta escudos), tendente a financiar exclusivamente ações de mitigação e adaptação dos efeitos das alterações climáticas.

2. A taxa referida no número anterior incide sobre a emissão de títulos de transporte aéreo comercial de passageiros com partida dos aeroportos e aeródromos situados em território cabo-verdiano e sobre a atracagem dos navios de passageiros nos terminais portuários localizados em território cabo-verdiano para abastecimento, reparação, embarque ou desembarque de passageiros, respetivamente.

3. A taxa de carbono para o consumidor de viagens aéreas e marítimas incide sobre as transportadoras aéreas que procedam à comercialização dos bilhetes e sobre os armadores dos navios de passageiros ou os respetivos representantes legais, respetivamente.

4. A taxa prevista no presente artigo não se aplica às crianças com menos de 2 anos de idade, aos serviços de transporte abrangidos por obrigações de serviço público, ao transporte aéreo e marítimo entre ilhas e às aterragens ou atracagem por motivos de ordem técnica, meteorológica, força maior ou contingência similar.

5. Será criado um mecanismo que permite a catalogação dos investimentos relacionados com os investimentos climáticos, permitindo um melhor seguimento na utilização dos recursos provenientes desta taxa, no quadro da execução orçamental.

6. A liquidação, cobrança, pagamento e outras normas procedimentais são objetos de desenvolvimento em diploma autónomo.

Artigo 81.º

Imposto sobre Consumos Especiais na produção local de bebidas alcoólicas

1. Fica isento de ICE *ad valorem* a produção local de cervejas, vinhos e bebidas espirituosas.

2. A produção local de bebidas alcoólicas fica sujeita às seguintes taxas específicas do ICE:

- a) Cervejas - 20\$00 (vinte escudos) por litro;
- b) Vinhos - 30\$00 (trinta escudos) por litro; e
- c) Bebidas espirituosas - 100\$00 (cem escudos) por litro.

Artigo 82.º

Aditamento à Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro

É aditado o número 12 ao artigo 16.º, da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, que aprova o Código de Benefícios Fiscais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. [...]
- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

7. [anterior número 6]

8. [anterior número 7]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

9. [anterior número 8]

10. [anterior número 9]

11. [anterior número 10]

12. A importação efetuada no âmbito de Convenção de Estabelecimento fica sujeita a uma taxa reduzida de 5% de direito de importação, exceto se na pauta aduaneira constar uma taxa inferior.

13. O disposto no número anterior não se aplica aos projetos de investimentos cujos processos tenham sido negociados ou estejam em fase de negociação para a obtenção de Convenção de Estabelecimento.”

Artigo 83.º

Dever de cooperação

1. As operadoras dos serviços de água, eletricidade e telecomunicações devem comunicar aos serviços da administração fiscal os contratos celebrados com clientes, bem como, as alterações que se tenham verificado no ano anterior.

2. Da comunicação referida no número anterior, deve constar a identificação fiscal do titular do contrato e o número da matriz predial, fração ou parte ou, tratando-se de prédio omissso, a indicação da data de entrega da declaração para sua inscrição na matriz.

3. Os termos e o modelo oficial de comunicação são definidos por Portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 84.º

Taxa de teste rápido da Covid-19 nas estruturas públicas de saúde

1. É cobrada uma taxa de 1.000\$00 (mil escudos), por utente, pela realização dos testes rápidos de despiste da Covid-19, efetuados nas estruturas de saúde.

2. As receitas arrecadadas, nos termos do número anterior, são consignadas à aquisição de novos testes.

Artigo 85.º

Retenção na fonte sobre rendimentos da categoria C do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares

Quando não se verifique o cumprimento do estatuído no nº 4 do artigo 72.º, da Lei nº 78/VIII/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Código do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 115/IX/2021, de 2 de fevereiro, por parte das entidades a ele obrigadas, sem prejuízo das infrações fiscais e respetivas sanções previstas na legislação aplicável a que estão sujeitas, os beneficiários dos rendimentos da categoria C obtidos em território nacional podem optar por entregar ao Estado, com as necessárias adaptações, a declaração e a retenção na fonte, com carácter liberatório, e no prazo previstos na alínea c) do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-lei nº 6/2015, de 23 de janeiro, que define o regime das retenções na fonte das diversas categorias de rendimentos.

Artigo 86.º

Verificação e emissão de documentos fiscalmente relevantes

Os sujeitos passivos enquadrados no regime da contabilidade organizada, bem como os do REMPE, devem dispor de um equipamento ou dispositivo visível, através do qual são emitidos documentos fiscalmente relevantes previstos na lei, para efeitos das comprovações previstas nos artigos 12.º e 13.º, do Decreto-lei n.º 79/2020, de 12 de novembro, sob pena de incorrer nas sanções legais previstas na lei.

Artigo 87.º

Incentivos ao projeto de Gráfica de Segurança

Ficam isentos de DI e do IVA as importações de materiais realizados pela Imprensa Nacional de Cabo Verde (INCV) integrados no projeto de soberania nacional, necessários para a produção de documentos e selos, nomeadamente, passaporte, cartão nacional de identificação, título de residência, documento único automóvel, carta de condução e selos digitais.

CAPÍTULO X

REGIME DE INCENTIVOS FISCAIS EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Artigo 88.º

Definições

Para efeitos do disposto no regime de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial consideram-se:

- a) Despesas de investigação, as realizadas pelo sujeito passivo do IRPC com vista à aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos;
- b) Despesas de desenvolvimento, as realizadas pelo sujeito passivo do IRPC, através da exploração de resultados de trabalhos de investigação ou de outros conhecimentos científicos ou técnicos, com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico.

Artigo 89.º

Aplicações relevantes

1. Consideram-se dedutíveis as seguintes categorias de despesas, desde que se refiram a atividades de investigação e desenvolvimento, tal como definidas no artigo anterior:

- a) Aquisições de ativos fixos tangíveis à exceção de edifícios e terrenos, desde que criados ou

adquiridos em estado novo e na proporção da sua afetação à realização de atividades de investigação e desenvolvimento;

- b) Despesas com pessoal, com habilitações literárias mínimas do nível 4, do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), diretamente envolvido em tarefas de investigação e desenvolvimento;
- c) Despesas com a participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de investigação e desenvolvimento;
- d) Despesas de funcionamento, até ao máximo de 50 % (cinquenta por cento) das despesas com pessoal, com habilitações literárias mínimas do nível 4, do QNQ, diretamente envolvido em tarefas de investigação e desenvolvimento, contabilizadas a título de remunerações, ordenados ou salários, respeitantes ao exercício;
- e) Despesas relativas à contratação de atividades de investigação e desenvolvimento junto de entidades públicas ou beneficiárias do estatuto de utilidade pública ou de entidades, cuja idoneidade em matéria de investigação e desenvolvimento seja reconhecida nos termos do artigo 90.º;
- f) Participação no capital de instituições de investigação e desenvolvimento e contribuições para fundos de investimento, públicos ou privados, que realizem investimentos de capital próprio, em empresas ou outras instituições que se dedicam sobretudo à investigação e desenvolvimento, cuja idoneidade seja reconhecida pela entidade competente, nos termos do número 1, do artigo 90.º;
- g) Custos com registo e manutenção de patentes;
- h) Despesas com a aquisição de patentes que sejam predominantemente destinadas à realização de atividades de investigação e desenvolvimento;
- i) Despesas com auditorias à investigação e desenvolvimento;
- j) Despesas com ações de demonstração que decorram de projetos de investigação e desenvolvimento apoiados;
- k) Despesas com a atribuição de prémios de mérito científico às atividades de investigação e desenvolvimento científico;
- l) Despesas com a atribuição de bolsas de doutoramento ou pós-doutoramento.

2. Sem prejuízo do previsto na alínea e), do número anterior, não são consideradas quaisquer despesas incorridas, no âmbito de projetos realizados, exclusivamente, por conta de terceiros, nomeadamente, através de contratos e prestação de serviços de investigação e desenvolvimento.

3. As despesas referidas na alínea b), do número 1, quando digam respeito a pessoal com habilitações literárias mínimas do nível 8, do QNQ, são consideradas em 150% (cento e cinquenta por cento) do seu quantitativo.

4. As despesas que digam respeito a atividades de investigação e desenvolvimento, associadas a projetos de conceção ecológica de produtos, são consideradas em 130% (cento e trinta por cento).

Artigo 90.º

Reconhecimento da idoneidade e do carácter de investigação e desenvolvimento das entidades

1. Cabe à entidade a que se referem as alíneas e) e f), do número 1, do artigo 89.º o reconhecimento da idoneidade da entidade em matéria de investigação e desenvolvimento.

2. O reconhecimento da idoneidade da entidade, nos termos previstos no número anterior, é válido até ao quinto exercício seguinte àquele em que foi pedido.

3. As entidades, cuja idoneidade tenha sido reconhecida há mais de cinco anos, são objeto de uma reavaliação oficiosa, por parte da entidade referida no número 1, destinada a verificar a manutenção dos pressupostos que determinaram o reconhecimento.

4. À manutenção do reconhecimento da idoneidade, após a reavaliação referida no número anterior, aplica-se o previsto no número 2.

5. Caso, em resultado da reavaliação referida no número 3 e ouvida a entidade, cuja idoneidade se avalia, se verifique que esta não mais reúne os pressupostos do reconhecimento, este cessará.

6. A cessação do reconhecimento da idoneidade, referida no número anterior, não obsta a que a entidade faça novo pedido, ficando a consideração das despesas enquadráveis na categoria prevista na alínea e), do número 1, do artigo 89.º, dependente do novo reconhecimento.

7. Os sujeitos passivos do IRPC apenas poderão incluir nas suas candidaturas despesas enquadráveis na categoria prevista na alínea e), do número 1, do artigo 89.º, quando o pedido aí referido tenha sido apresentado em data anterior à celebração do primeiro contrato com a entidade em causa, devendo desse facto fazer menção na sua candidatura.

8. A consideração das despesas, referidas no número anterior, ficará condicionada à emissão da declaração de reconhecimento da idoneidade da entidade em matéria de investigação e desenvolvimento.

Artigo 91.º

Âmbito da dedução

1. Os sujeitos passivos do IRPC, residentes em território cabo-verdiano, que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, agrícola, industrial e de serviços e os não residentes, com estabelecimento estável nesse território, podem deduzir ao montante da coleta do IRPC, apurado nos termos do número 3, do artigo 90.º, do Código do IRPC, e até à sua concorrência, o valor correspondente às despesas com investigação e desenvolvimento, na parte que não tenha sido objeto de comparticipação financeira do Estado, numa dupla percentagem:

- a) Taxa base - 40% (quarenta por cento) das despesas realizadas naquele período;
- b) Taxa incremental - 50% (cinquenta por cento) do acréscimo das despesas realizadas naquele período, em relação à média aritmética simples dos dois exercícios anteriores.

2. Para os sujeitos passivos do IRPC que ainda não completaram dois exercícios e que não beneficiaram da taxa incremental fixada na alínea b), do número anterior, aplica-se uma majoração de 15 % (quinze por cento) à taxa base fixada na alínea a), do número anterior.

3. A dedução é feita, nos termos do artigo 90.º, do Código do IRPC, na liquidação respeitante ao período de tributação mencionado no número anterior.

4. As despesas que, por insuficiência de coleta, não possam ser deduzidas no exercício em que foram realizadas, podem ser deduzidas até ao décimo exercício seguinte.

5. Os projetos de investimentos realizados pelos sujeitos passivos que se dedicam exclusivamente a atividades de investigação e desenvolvimento, gozam ainda de:

- a) Isenção de imposto de selo nas operações de contratação de financiamento;
- b) Isenção de IUP na aquisição de imóveis destinados exclusivamente à instalação de projetos de investimento;
- c) Uma taxa de 5% (cinco por cento) de direitos de importação na importação de materiais e equipamentos incorporáveis diretamente na instalação, expansão ou remodelação de empreendimentos não destinados à venda; equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, bem como, os respetivos acessórios e peças separadas; materiais, mobiliários e equipamentos científico, didático e de laboratório, incluindo software e meios que lhes sirvam de suporte, destinados à educação, ensino ou investigação técnico-científica.

Artigo 92.º

Condições

Apenas podem beneficiar da dedução, a que se refere o artigo anterior, os sujeitos passivos do IRPC que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos nos números 1 e 2, do artigo 6.º, do CBF.

Artigo 93.º

Obrigações acessórias

As obrigações declarativas, bem como os procedimentos para o acesso aos benefícios previstos no presente regime são regulamentados em diploma próprio.

Artigo 94.º

Exclusividade do benefício

Os benefícios estabelecidos pelo presente regime não são cumuláveis com quaisquer outros benefícios, previstos neste ou noutros diplomas legais.

Artigo 95.º

Norma transitória

As funções da entidade referida no número 1, do artigo 90.º, do presente diploma, são exercidas transitoriamente pela Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES).

Artigo 96.º

Período de vigência

O regime de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, previsto no presente capítulo, vigora de 2023 a 2038.

CAPÍTULO XI

OPERAÇÕES ATIVAS, REGULARIZAÇÕES GARANTIAS DO ESTADO

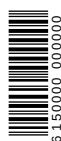
Artigo 97.º

Operações ativas

1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a conceder empréstimos de retrocessão, resultantes da cooperação financeira, e a realizar outras operações de crédito ativas, bem como a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.

2. Os empréstimos de retrocessão e outras operações de crédito são concedidos mediante contrato celebrado entre a Direção Geral do Tesouro (DGT) e a entidade beneficiária.

3. A amortização dos empréstimos é garantida pelo beneficiário, através de uma instituição bancária, que assegura o pagamento diretamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidas nos contratos.



6 150000 000000

4. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a adotar as seguintes medidas gradativas, com vista a incentivar a cobrança das dívidas, resultantes dos empréstimos de retrocessão, concedidos às entidades públicas e privadas:

- Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos, passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
- Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
- Utilizar os instrumentos de penhora, nos termos da legislação fiscal; e
- Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 98.º

Aquisição de ativos e assunção de passivos

1. Fica o Governo autorizado a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas e das sociedades de capitais públicos, objetos de reestruturação e saneamento.

2. Os proveitos extraordinários, originados da aplicação do disposto no número anterior, ficam isentos de imposto sobre o rendimento.

Artigo 99.º

Regularizações

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a regularizar as responsabilidades decorrentes de situações do passado, junto das empresas públicas, mistas e privadas e das pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 100.º

Promoção de mobilidade entre as ilhas

É inscrita uma dotação orçamental de 727.749.000\$00 (setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil escudos) para a promoção da mobilidade entre as ilhas.

Artigo 101.º

Garantias do Estado

1. O limite para a concessão de aval e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 11.000.000.000\$00 (onze mil milhões de escudos), repartidos em:

- 8.000.000.000\$00 (oito mil milhões de escudos) para operações financeiras internas e externas do Setor Público;
- 3.000.000.000\$00 (três mil milhões de escudos) para operações financeiras internas e externas do Setor Privado.

2. Para os limites fixados no número anterior, não contam nem a concessão de garantias para operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avalizada, e nem as garantias concedidas às empresas públicas, no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao país pelos parceiros de desenvolvimento.

3. Pode o membro do Governo responsável pela área das Finanças, em função do nível de execução das garantias prestadas, autorizar a reafectação entre os valores estabelecidos nas alíneas a) e b), do número 1, dentro do limite máximo definido para concessão de aval e outras garantias do Estado.

CAPÍTULO XII

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

Artigo 102.º

Financiamento do Orçamento do Estado

1. Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do orçamento do Estado, fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento interno líquido em 4.713.120.993\$00 (quatro mil milhões, setecentos e treze milhões, cento e vinte mil e novecentos e noventa e três escudos).

2. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a aumentar o endividamento externo, em 15% (quinze por cento) do valor orçamentado, mediante utilização e contratação de novos empréstimos.

Artigo 103.º

Dívida pública

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública, a adotar as seguintes medidas:

- Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública, caso haja necessidade;
- Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos, internos e externos, já contraídos, bem como a reestruturação de dívidas já existentes; e
- Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas aos empréstimos anteriores.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 104.º

Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas

Nos termos do disposto no número 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, é fixado em 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens e serviços, bem como contratos-programa e protocolos celebrados pela Administração Central e Autárquica, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo 105.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025.

Aprovada em 22 de novembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Autelino Tavares Correia*.

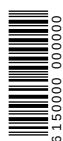
Promulgada em 27 de dezembro de 2024.

Publique-se.

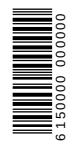
O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Anexo I
(A que se refere o artigo 77.º)

Código	Nac.	Designação das mercadorias	U.C.	%	(CVE)
22.03		Cervejas de malte.			
2203.00.10	00	- - - Acondicionado em recipientes de capacidade não superior a 50cl	lt	30	60
2203.00.90	00	- - - Outros	lt	30	60
22.04		Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 20.09.			
2204.10.00	00	- Vinhos espumantes e vinhos espumosos	lt	30	90
		- Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool:			
		- - Em recipientes de capacidade não superior a 2llitros:			
2204.21.00	10	- - - - - Outros vinhos	lt	30	90
2204.21.00	90	- - - - - Mostos de uva	lt		90
		- - Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 10 l:			
2204.22.00	10	- - - - - Outros vinhos	lt	30	90
2204.22.00	90	- - - - - Mostos de uva	lt		90
		- - Outros:			
2204.29.00	10	- - - - - Outros vinhos	lt	30	90
2204.29.00	90	- - - - - Mostos de uva	lt		90
2204.30.00	00	- Outros mostos de uvas	lt		90
22.05		Vermutes e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas.			
2205.10.00	00	- Em recipientes de capacidade não superior a 2 l litros	lt	30	90
2205.90.00	00	- Outros	lt	30	90
22.06		Outras bebidas fermentadas (sidra, perada, hidromel, saqué, por exemplo); mistura de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não compreendidas noutras posições.			
2206.00.10	00	- - - Cerveja, exceto de malte	lt	30	90



2206.00.90	00	- - - Outras	lt	30	90
22.07		Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico.			
		- Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol :			
2207.10.90	00	- - - Outros	lt		90
2207.20.00	00	- Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	lt		90
22.08		Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.			
		- Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas			
2208.20.10	00	- - - - - Conhaque	lt	30	300
2208.20.00	00	- - - - - Outros	lt	30	300
2208.30.00	00	- Uísques	lt	30	300
		- Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana-de-açúcar:			
2208.40.00	10	- - - - - Aguardente de cana-de-açúcar	lt	30	300
2208.40.00	90	- - - - - Outros	lt	30	300
2208.50.00	00	- Gin e genebra	lt	30	300
2208.60.00	00	- Vodka	lt	30	300
2208.70.00	00	- Licores	lt	30	300
2208.90.00	00	- Outros	lt	30	300

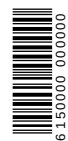


Anexo II

(A que se referem os artigos 78.º e 79.º)

Código	Nac.	Designação das mercadorias	U.C.	ICE	
				%	(CVE)
17.04		Produtos de confeitaria (incluído o chocolate branco) sem cacau.			

1704.10.00	00	- Pastilhas elásticas (gomas de mascar), mesmo revestidas de açúcar	kg		70
1704.90.00	00	- Outros	kg		70
18.06		Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau.			
1806.10.00	00	- Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	kg		70
1806.20.00	00	- Outras preparações em blocos ou em barras, com peso, superior a 2 kg ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2 kg	kg		70
		- Outros, em tabletes, barras e bastões:			
1806.31.00	00	- - Recheados	kg		70
1806.32.00	00	- - Não recheados	kg		70
		- Outros:			
1806.90.10	00	- - - Outras confeitarias contendo cacau	kg		70
1806.90.90	00	- - - Outras preparações alimentícias contendo cacau	kg		70
19.05		Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou de fécula, em folhas e produtos semelhantes.			
		- Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes; waffles e wafers:			
1905.31.00	00	- - Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes	kg		70
1905.32.00	00	- - Waffles e wafers	kg		70
20.07		Doces, geleias, “marmeladas”, purés e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.			
2007.10.00	00	- Preparações homogeneizadas			
		- Outros:			
2007.91.00	00	- - De citrinos (citros)	kg		70
2007.99.00	00	- - Outros	kg		70
22.02		Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos (sucos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09.			
2202.10.00	00	- Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	lt	10	30
2202.99.00	00	- Outras	lt	10	30





6 150000 000000

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
01-Recetas	86,506,711,710	5,922,227,477	92,428,939,187
01.01-Impostos	85,929,571,981	5,654,877,477	91,584,449,458
	59,282,626,139	11,274,290	59,293,900,429
01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento (Iur)	13,862,446,752	0	13,862,446,752
01.01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento - Ps (Iur)	7,907,572,133	0	7,907,572,133
01.01.01.02-Impostos Sobre O Rendimento - Pc	5,954,874,619	0	5,954,874,619
01.01.02-Outros Impostos Directos	717,650,335	0	717,650,335
01.01.02.01-Tributo Especial Unificado	716,117,389	0	716,117,389
01.01.02.02-Taxa De Incêndio	1,532,946	0	1,532,946
01.01.04-Impostos Sobre Bens E Serviços	30,492,441,429	0	30,492,441,429
01.01.04.01.01-Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	22,737,801,124	0	22,737,801,124
01.01.04.02.01-Imposto sobre consumos especiais	2,299,777,370	0	2,299,777,370
01.01.04.02.02-Taxa De Tabaco	817,205,430	0	817,205,430
01.01.04.02.03-Ice - Taxa Especifica S/Alcool	1,683,653,887	0	1,683,653,887
01.01.04.04.02-Contribuição Turística	1,754,411,837	0	1,754,411,837
01.01.04.05.02-Taxa Ecológica	849,240,560	0	849,240,560
01.01.04.05.03-Taxa Estatística Aduaneira	350,351,221	0	350,351,221
01.01.05-Imposto Sobre Transacções Internacionais	13,340,661,725	0	13,340,661,725
01.01.05.01-Direitos de importação	12,759,199,987	0	12,759,199,987
01.01.05.02-Taxa comunitária CEDEAO	581,461,738	0	581,461,738
01.01.06-Outros Impostos	869,425,898	11,274,290	880,700,188
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	835,693,030	30,000	835,723,030
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	33,732,868	11,244,290	44,977,158
01.02-Segurança Social	79,654,237	0	79,654,237
01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	79,654,237	0	79,654,237
01.02.01.01-Taxa social única	88,414	0	88,414
01.02.01.02-Contribuições para a Caixa de A e Pensões	79,016,854	0	79,016,854
01.02.01.09-Outras contribuições	548,969	0	548,969
01.03-Transferências	4,579,253,753	1,365,062,756	5,944,316,509
01.03.01-De Governos Estrangeiros	4,031,412,858	916,394,577	4,947,807,435
01.03.01.01.01-Ajuda Orçamental Corrente De Governos Estrangeiros	834,420,100	0	834,420,100
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros	10,000,000	32,800,000	42,800,000
01.03.01.01.03-Donativos Directos De Governos Estrangeiros	2,463,269,652	879,224,577	3,342,494,229
01.03.01.02.01-Ajuda Orçamental Capital De Governos Estrangeiros	110,265,000	0	110,265,000
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	613,458,106	4,370,000	617,828,106
01.03.02-De Organizações Internacionais	410,819,717	93,875,587	504,695,304



6 150000 000000

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	374,565,845	93,875,587	468,441,432
01.03.02.02-Transferencias Capital De Organismo Internacional	36,253,872	0	36,253,872
01.03.03-Das Administrações Públicas	137,021,178	354,792,592	491,813,770
01.03.03.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central	26,070,196	0	26,070,196
01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da Administração Local	0	180,000	180,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	110,950,982	354,612,592	465,563,574
01.04-Outras receitas	21,988,037,852	4,278,540,431	26,266,578,283
01.04.01-Rendimentos de propriedade	13,501,915,933	322,783,687	13,824,699,620
01.04.01.01-Juros	530,743,827	0	530,743,827
01.04.01.02-Dividendos	6,535,351,837	2,000,000	6,537,351,837
01.04.01.05.01-Rendas De Concessões Aeroportuárias	4,765,732,500	0	4,765,732,500
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	336,541,505	220,600,000	557,141,505
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	2,480,000	9,781,000	12,261,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	2,830,000	76,352,087	79,182,087
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	1,328,236,264	14,050,600	1,342,286,864
01.04.02-Venda de bens e serviços	5,451,718,006	3,106,493,347	8,558,211,353
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	119,540,000	119,540,000
01.04.02.01.02-Venda Bens Inutilizados	30,000,000	0	30,000,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	84,726,901	11,029,834	95,756,735
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	0	50,000	50,000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	0	40,000	40,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1,980,000	95,579,479	97,559,479
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	484,085,175	50,500,000	534,585,175
01.04.02.02.01.00.02-Taxa de serviços agrícolas e pecuários	26,129,742	0	26,129,742
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	147,551,988	14,174,246	161,726,234
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	90,185,384	90,185,384
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	124,774,133	813,702,843	938,476,976
01.04.02.02.01.01.06-Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	8,566,334	0	8,566,334
01.04.02.02.01.02.05-Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	0	652,103	652,103
01.04.02.02.01.04-Taxa De Segurança Aeroportuária	2,671,286,560	0	2,671,286,560
01.04.02.02.01.08-Taxa De Compensação Equitativa Pela Cópia Privada	68,102,985	0	68,102,985
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	124,996,837	218,114,446	343,111,283
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	0	308,000,000	308,000,000
01.04.02.02.01.12-Taxa De Serviço De Título De Residência De Estrangeiro	24,500,000	0	24,500,000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	8,106,408	8,106,408



6 150000 000000

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	0	800,000	800,000
01.04.02.02.01.16-Taxa De Seguro Obrigatório De Responsabilidade Civil Automóvel	5,654,020	0	5,654,020
01.04.02.02.01.17-Taxa De Licença De Uso E Porte De Armas	0	2,500,000	2,500,000
01.04.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitánias	0	32,541,959	32,541,959
01.04.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	173,492,856	600,000	174,092,856
01.04.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	145,991,890	548,415,068	694,406,958
01.04.02.02.09-Outros emolumentos e custas	381,925,469	18,897,497	400,822,966
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	553,267,797	652,935,721	1,206,203,518
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	0	5,069,800	5,069,800
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	3,450,000	85,396,387	88,846,387
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	0	3,500,000	3,500,000
01.04.02.04.06-Emolumentos Pessoais Serviços Aduaneiros E Guarda Fiscal	300,079,820	0	300,079,820
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	91,155,499	18,158,011	109,313,510
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	0	8,004,161	8,004,161
01.04.03-Multas e outras penalidades	788,512,092	30,142,552	818,654,644
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	69,902,089	325,000	70,227,089
01.04.03.04-Taxa de relaxe	9,057	0	9,057
01.04.03.06-Juros de mora	68,321,133	0	68,321,133
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	304,104,619	8,716,379	312,820,998
01.04.03.08-Coimas	0	864,000	864,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	346,175,194	20,237,173	366,412,367
01.04.04-Outras Transferências	534,041,488	320,593,000	854,634,488
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	16,011,595	320,593,000	336,604,595
01.04.04.03-Serviços Consulares	518,029,893	0	518,029,893
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	1,711,850,333	498,527,845	2,210,378,178
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	36,438,749	45,162,251	81,601,000
01.04.05.02-Reposições não abatidas nos pagamentos	3,942,917	0	3,942,917
01.04.05.03-Devoluções	0	100,000	100,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	1,671,468,667	453,265,594	2,124,734,261
03-Activos E Passivos	577,139,729	267,350,000	844,489,729
03.01-Activos Não Financeiros	577,139,729	267,350,000	844,489,729
03.01.01-Activos Fixos	320,700,000	43,350,000	364,050,000
03.01.01.01.01.01.02-Residências Cíveis - Vendas	10,000,000	0	10,000,000
03.01.01.01.06.02-Outras Construções - Vendas	300,000,000	0	300,000,000
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Leigeiras De Passageiros - Vendas	9,000,000	22,000,000	31,000,000
03.01.01.02.01.06.02-Motos E Motociclos - Vendas	0	850,000	850,000



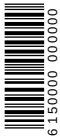
6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
03.01.01.02.01.07.02-Barcos - Vendas	1,000,000	18,500,000	19,500,000
03.01.01.02.01.09.02-Outros Materiais De Transporte - Venda	500,000	0	500,000
03.01.01.02.03.02-Equipamento Administrativo - Vendas	0	800,000	800,000
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	200,000	1,200,000	1,400,000
03.01.03-Valores	0	154,000,000	154,000,000
03.01.03.02-Valores - Vendas	0	154,000,000	154,000,000
03.01.04-Recursos naturais	256,439,729	70,000,000	326,439,729
03.01.04.01.01.02-Terrenos Do Domínio Público - Vendas	0	70,000,000	70,000,000
03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Privado - Vendas	256,439,729	0	256,439,729





6 150000 000000

Orçamento 2025
Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Total	16,513,484,220	62,932,883,689	18,464,971,966	97,911,339,875
02-Despesas	6,943,844,258	56,407,761,871	17,977,922,012	81,329,528,141
02.01-Despesas com pessoal	283,329,641	23,415,742,289	5,478,107,074	29,177,179,004
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	259,024,447	22,362,748,892	4,181,628,058	26,803,401,397
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	0	299,621,817	318,422,948	618,044,765
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	10,693,803,411	1,479,125,902	12,172,929,313
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	152,262,416	4,559,691,584	764,375,997	5,476,329,997
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	600,000	27,300,600	11,530,144	39,430,744
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	0	39,911,588	0	39,911,588
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	5,194,325	92,485,574	102,549,677	200,229,576
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	4,262,648	1,781,576,448	145,638,081	1,931,477,177
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	21,121,559	9,669,120	30,790,679
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	8,215,332	1,205,610,540	588,489,316	1,802,315,188
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	860,000	74,541,720	14,365,094	89,766,814
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	7,944,272	948,330	8,892,602
02.01.01.02.07-Formação	80,368,991	90,058,797	25,215,515	195,643,303
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	500,000	7,516,800	7,336,900	15,353,700
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	2,380,735	298,601,298	196,964,273	497,946,306
02.01.01.03.01-Aumentos Salariais	0	1,125,000,000	0	1,125,000,000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	4,380,000	162,934,703	100,579,881	267,894,584
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	1,128,467,909	203,663,514	1,332,131,423
02.01.01.03.03-Progressões	0	51,997,086	276,000	52,273,086
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	15,309,492	15,487,009	30,796,501
02.01.01.03.05-Reingressos	0	196,266,820	108,947,887	305,214,707
02.01.01.03.06-Promoções	0	482,986,874	88,042,470	571,029,344
02.01.02-Segurança Social	24,305,194	1,052,993,397	1,296,479,016	2,373,777,607
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	23,453,844	844,056,983	1,271,477,316	2,138,988,143
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	151,331,292	0	151,331,292
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	17,287,577	1,710,040	18,997,617
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	851,350	36,124,473	23,291,660	60,267,483
02.01.02.01.09-Encargos Diversos De Segurança Social	0	4,193,072	0	4,193,072
02.02-Aquisição de bens e serviços	5,234,300,995	11,454,261,436	2,504,546,082	19,193,108,513
02.02.01-Aquisição de bens	126,089,233	4,143,230,291	568,390,514	4,837,710,038
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	23,732,809	38,774,710	590,000	63,097,519
02.02.01.00.02-Medicamentos	5,500,000	1,278,085,142	6,270,957	1,289,856,099
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	0	626,450,726	79,521,042	705,971,768

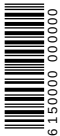


6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	200,000	154,673,994	10,110,015	164,984,009
02.02.01.00.05-Material De Escritório	7,525,223	199,279,416	53,038,606	259,843,245
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	1,000,000	639,020,097	460,000	640,480,097
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	4,000,000	8,000,000	0	12,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	1,196,000	103,173,884	7,200,000	111,569,884
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,817,900	112,003,757	21,170,976	134,992,633
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	665,729	21,974,546	98,920,064	121,560,339
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	13,134,970	1,669,828	14,804,798
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	20,197,400	371,135,452	108,304,225	499,637,077
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	1,878,503	151,081,995	21,110,641	174,071,139
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	5,751,314	161,806,730	21,017,327	188,575,371
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	25,157,558	68,283,819	93,441,377
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	0	474,224	0	474,224
02.02.01.09.09-Outros Bens	52,624,355	239,003,090	70,723,014	362,350,459
02.02.02-Aquisição De Serviços	5,108,211,762	7,311,031,145	1,936,155,568	14,355,398,475
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	7,550,456	769,008,349	127,419,444	903,978,249
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	129,419,092	560,072,410	72,463,463	761,954,965
02.02.02.00.03-Comunicações	15,298,694	234,670,685	198,282,681	448,252,060
02.02.02.00.04-Transportes	510,281	79,772,743	9,235,016	89,518,040
02.02.02.00.05-Água	4,954,379	215,639,697	68,986,307	289,580,383
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	10,818,911	468,186,709	167,342,152	646,347,772
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	50,550,543	140,453,509	40,670,292	231,674,344
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	42,509,475	17,620,185	60,129,660
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	88,007,147	801,718,133	306,795,369	1,196,520,649
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	6,119,875	231,650,406	161,061,438	398,831,719
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	3,933,957	196,086,695	80,432,244	280,452,896
02.02.02.01.02-Honorários	81,372,980	606,920,293	85,235,534	773,528,807
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	3,270,297,893	873,099,451	368,137,866	4,511,535,210
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	1,226,902,957	553,915,452	22,477,257	1,803,295,666
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	0	5,968,696	9,059,269	15,027,965
02.02.02.01.05-Comissões E Serviços Financeiros	0	0	56,000,000	56,000,000
02.02.02.09.01-Formação	4,579,779	40,906,073	6,829,291	52,315,143
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	1,792,832	18,357,040	2,689,000	22,838,872
02.02.02.09.09-Outros Serviços	206,101,986	1,472,095,329	135,418,760	1,813,616,075
02.04-Juros e outros encargos	0	3,810,541	6,170,765,905	6,174,576,446
02.04.01-Juros da dívida externa	0	0	2,227,955,364	2,227,955,364



6 150000 000000

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.04.02-Juros da dívida interna	0	0	3,862,000,000	3,862,000,000
02.04.02-Juros Da Dívida Interna	0	0	3,862,000,000	3,862,000,000
02.04.03-Outros encargos	0	3,810,541	80,810,541	84,621,082
02.05-Subsídios	20,000,000	1,853,815,133	199,256,016	2,073,071,149
02.05.01-A Empresas Públicas	0	689,519,235	192,500,000	882,019,235
02.05.01.01-Subsídios Empresas Públicas Não Financeiras	0	689,519,235	192,500,000	882,019,235
02.05.02-A Empresas Privadas	20,000,000	1,164,295,898	6,756,016	1,191,051,914
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	20,000,000	1,164,295,898	6,756,016	1,191,051,914
02.06-Transferências	789,900,358	6,954,830,744	662,870,774	8,407,601,876
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	218,044,009	404,769,839	17,688,647	640,502,495
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	9,426,560	0	9,426,560
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	218,044,009	365,343,279	17,566,584	600,953,872
02.06.01.09.03-Id Outros Transferências	0	30,000,000	122,063	30,122,063
02.06.02-Organismos internacionais	3,949,522	32,013,979	440,327,995	476,891,496
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	3,949,522	28,531,371	190,927,995	223,408,888
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	0	3,482,608	250,000,000	253,482,608
02.06.03-Administrações Públicas	567,906,827	6,333,803,004	202,254,132	7,103,963,963
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	0	10,882,120	0	10,882,120
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	35,000,000	5,480,705,601	0	5,515,705,601
02.06.03.01.03-Embaixadas E Serviços Consulares Corrente	0	2,538,515	0	2,538,515
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	15,000,000	839,436,768	202,254,132	1,056,690,900
02.06.03.02.02-Municípios Capital	517,906,827	0	0	517,906,827
02.06.03.02.09-Outras Transferências A Administração Pública De Capital	0	240,000	0	240,000
02.06.09-Para Outras Entidades	0	184,243,922	2,000,000	186,243,922
02.06.09.02.09-Outras Transferências	0	184,243,922	2,000,000	186,243,922
02.07-Benefícios Sociais	108,709,000	10,954,934,559	135,765,081	11,199,408,640
02.07.01-Benefícios sociais	0	9,461,151,463	113,384,503	9,574,535,966
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	6,540,259,640	0	6,540,259,640
02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivência	0	450,085,197	3,734,053	453,819,250
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo o	0	2,201,559,357	0	2,201,559,357
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	0	15,649,040	0	15,649,040
02.07.01.01.05-Pensões de ex-Presidentes	0	0	0	0
02.07.01.01.08-Pensões De Invalidez	0	110,000,000	3,264,000	3,264,000
02.07.01.01.09-Pensões De Velhice	0	141,000,000	55,400,986	165,400,986
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	0	2,598,229	50,985,464	191,985,464
02.07.02-Benefícios de assistência social	108,709,000	1,493,783,096	22,380,578	1,624,872,674



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	0	477,449,914	0	477,449,914
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	108,709,000	1,015,993,182	22,380,578	1,147,082,760
02.07.02.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	0	340,000	0	340,000
02.08-Outras Despesas	507,604,264	1,770,367,169	2,826,611,080	5,104,582,513
02.08.01-Seguros	2,266,287	111,557,402	25,443,029	139,266,718
02.08.02-Outras Despesas	18,402,661	308,313,241	123,205,105	449,921,007
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	18,402,661	308,113,241	123,205,105	449,721,007
02.08.02.02.09-Id Outras Capital	0	200,000	0	200,000
02.08.02-Outras Despesas Diversas	220,020,433	733,030,596	400,026,339	1,353,077,368
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	30,838,668	0	30,838,668
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	25,020,433	692,791,928	11,140,085	728,952,446
02.08.02.01.04-Prestação Dívida Acumulada	0	0	160,886,254	160,886,254
02.08.02.01.08-Outras Despesas Diversas Provisionais	0	7,400,000	28,000,000	35,400,000
02.08.02.02.04-Transferências De Capital Para As Famílias	195,000,000	0	0	195,000,000
02.08.02.02.05-Bonificação De Juros	0	2,000,000	200,000,000	202,000,000
02.08.03-Partidos Políticos	0	74,500,000	0	74,500,000
02.08.04-Organizações Não Governamentais	108,238,141	460,147,172	15,681,321	584,066,634
02.08.05-Restituições	0	2,509,150	620,605,632	623,114,782
02.08.05.01-Restituições Iur	0	190,200	56,000,000	56,190,200
02.08.05.02-Restituições Iva	0	0	549,905,632	549,905,632
02.08.05.99-Outras Restituições	0	2,318,950	14,700,000	17,018,950
02.08.06-Indemnizações	0	35,260,208	294,873,428	330,133,636
02.08.07-Outras Despesas Residual	158,676,742	44,223,868	57,871,022	260,771,632
02.08.08-Dotação Provisional	0	825,532	1,288,905,204	1,289,730,736
03-Activos E Passivos	9,569,639,962	6,525,121,818	487,049,954	16,581,811,734
03.01-Activos Não Financeiros	9,569,639,962	6,525,121,818	487,049,954	16,581,811,734
03.01.01-Activos Fixos	9,566,799,962	6,487,977,508	435,793,680	16,490,571,150
03.01.01.01.01.01-Residências Cívicas - Aquisições	51,620,000	13,500,000	0	65,120,000
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	422,048,019	73,256,000	0	495,304,019
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	30,967,086	59,318,785	0	90,285,871
03.01.01.01.04.01-Edifícios Para Ensino - Aquisições	123,512,163	0	0	123,512,163
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	8,094,203,932	5,148,790,344	262,731,423	13,505,725,699
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Leveiras De Passageiros - Aquisições	0	71,096,094	5,300,000	76,396,094
03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições	0	7,000,000	0	7,000,000
03.01.01.02.01.03.01-Viaturas De Carga - Aquisições	30,000,000	0	0	30,000,000
03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	0	60,000	0	60,000



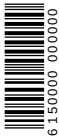
6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	750,980	4,969,636	900,000	6,620,616
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	233,147,444	507,350,175	61,700,385	802,198,004
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	524,176,466	587,601,915	5,146,372	1,116,924,753
03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições	500,000	0	0	500,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	55,873,872	15,034,559	100,015,500	170,923,931
03.01.04-Recursos naturais	2,840,000	37,144,310	51,256,274	91,240,584
03.01.04.01.02.01-Terrenos Do Domínio Privado - Aquisições	0	0	39,756,274	39,756,274
03.01.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	2,840,000	37,144,310	11,500,000	51,484,310

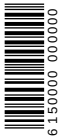




Orçamento 2025

Mapa III - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Orgânica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
	16,513,484,220	62,932,883,689	18,464,971,966	97,911,339,875
OSOB - Presidência Da República	0	255,837,404	0	255,837,404
OSOB - Assembleia Nacional	0	1,299,089,710	0	1,299,089,710
OSOB - Tribunal Constitucional	0	68,189,896	0	68,189,896
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	66,663,111	0	66,663,111
OSOB - Procuradoria Geral Da República	0	91,835,408	0	91,835,408
OSOB - Tribunal De Contas	0	239,498,803	0	239,498,803
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	45,000,000	826,048,704	0	871,048,704
OSOB - Conselho Superior Do Ministério Público	0	430,694,104	0	430,694,104
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	0	27,084,000	221,376,911	248,460,911
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	10,272,432	8,331,340	18,603,772
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	0	0	315,061,403	315,061,403
CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	102,704,721	435,544,794	154,204,030	692,453,545
GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial	492,142,538	20,264,137,330	13,748,687,404	34,504,967,272
GOV - Ministério Da Economia Digital	0	342,498,843	27,283,087	369,781,930
GOV - Ministério Da Família, Inclusao e Desenvolvimento Social	257,858,174	3,784,935,934	130,569,630	4,173,363,738
GOV - Ministério Da Defesa Nacional	0	1,899,505,983	68,250,248	1,967,756,231
GOV - Ministério Da Coesão Territorial	0	14,000,000	64,198,704	78,198,704
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	81,420,426	1,996,530,514	202,013,571	2,279,964,511
GOV - Ministério Das Comunidades	0	49,500,000	52,620,248	102,120,248
GOV - Ministério Da Administração Interna	1,463,768,459	3,840,506,617	30,832,975	5,335,108,051
GOV - Ministério Da Justiça	545,220,833	1,625,374,783	883,567,463	3,054,163,079
GOV - Ministério Da Modernização Do Estado E Da Administração Pública	0	81,984,759	187,800,715	269,785,474
GOV - Ministério Da Educação	348,494,217	11,477,003,460	573,817,607	12,399,315,284
GOV - Ministério Da Saúde	1,647,514,439	8,185,500,712	546,442,918	10,379,458,069
GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas	305,772,331	258,534,239	249,533,752	813,840,322
GOV - Ministério Do Turismo E Transportes	261,656,487	1,676,366,944	162,649,735	2,100,673,166
Gov - Ministério Do Mar	550,592,769	1,528,120,962	161,593,457	2,240,307,188
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	5,216,079,240	1,106,082,230	363,305,379	6,685,466,849
GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	1,243,255,209	921,747,215	148,850,900	2,313,853,324
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	3,952,004,377	66,163,252	163,980,489	4,182,148,118
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63,631,546	0	63,631,546

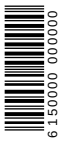


6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Funcionais	16,513,484,220	62,932,883,689	18,464,971,966	97,911,339,875
Assuntos económicos	16,513,484,220	62,932,883,689	18,464,971,966	97,911,339,875
Agricultura silvicultura pesca e caça	4,874,895,789	6,929,687,354	1,213,772,025	13,018,355,168
Agricultura	812,223,825	883,347,523	226,217,832	1,921,789,180
Pesca	803,353,518	545,777,833	141,353,786	1,490,485,137
Silvicultura	8,870,307	307,569,690	84,864,046	401,304,043
Combustível e energia	0	30,000,000	0	30,000,000
Electricidade	1,224,053,255	61,103,725	13,769,018	1,298,925,998
Energia não eléctrica	13,054,894	59,103,725	13,769,018	85,927,637
Comunicações	1,210,998,361	2,000,000	0	1,212,998,361
Economia, comércio e laborais	0	324,498,843	26,409,271	350,908,114
Assuntos laborais e de emprego	110,807,117	1,146,708,561	82,196,255	1,339,711,933
Economia em geral e comércio	91,605,163	1,084,853,227	82,196,255	1,258,654,645
Id - Assuntos Económicos	19,201,954	61,855,334	0	81,057,288
I&D - agricultura silvicultura caça e pesca	0	56,279,880	171,987,339	228,267,219
ID - economia, comércio e laborais	0	56,279,880	0	56,279,880
Minas indústria e construção	0	0	171,987,339	171,987,339
Construção	173,085,198	36,678,307	7,225,024	216,988,529
Indústria	173,085,198	0	0	173,085,198
Outras indústrias	0	36,678,307	7,225,024	43,903,331
Turismo	1,023,964,296	1,472,148,784	13,196,045	2,509,309,125
Outros não especificados	1,023,964,296	1,472,148,784	13,196,045	2,509,309,125
Assuntos económicos não especificados	22,070,000	1,410,865,738	605,010,335	2,037,946,073
Transportes	22,070,000	1,410,865,738	605,010,335	2,037,946,073
Marítimo	1,508,692,098	1,538,055,993	67,760,906	3,114,508,997
Rede rodoviária	541,722,462	1,198,644,297	1,620,000	1,741,986,759
Transporte por condutas e outros	964,230,636	105,782,841	3,400,000	1,073,413,477
Transportes aéreos	0	55,061,378	39,140,615	94,201,993
Defesa	2,739,000	178,567,477	23,600,291	204,906,768
Defesa civil	0	1,944,131,047	68,250,248	2,012,381,295
Defesa militar	0	49,982,292	0	49,982,292
Outros não especificados	0	1,279,265,236	63,862,848	1,343,128,084
Defesa- outros não especificados	0	614,883,519	4,387,400	619,270,919
Educação	0	614,883,519	4,387,400	619,270,919
Ensino não especificado (sem grau definido)	481,904,316	11,802,178,673	578,327,364	12,862,410,353
	20,365,099	11,786,800	0	32,151,899



6 150000 000000

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Ensino não especificado	20,365,099	11,786,800	0	32,151,899
Ensino pré primário e primário	30,000,000	4,284,808,992	0	4,314,808,992
Ensino primário	30,000,000	4,252,648,660	0	4,282,648,660
Pré-primário	0	32,160,332	0	32,160,332
Ensino secundário	103,432,113	4,747,225,762	0	4,850,657,875
Id Ensino Secundário	103,432,113	4,747,225,762	0	4,850,657,875
Ensino universitário	54,718,328	1,364,178,880	14,369,071	1,433,266,279
Licenciatura	0	17,494,621	0	17,494,621
Outros graus académicos	54,718,328	1,346,684,259	14,369,071	1,415,771,658
ID - educação	254,588,776	24,879,291	64,651,708	344,119,775
Outros não especificados	18,800,000	508,041,027	143,999,570	670,840,597
Outros não especificados-educação	18,800,000	508,041,027	143,999,570	670,840,597
Serviços auxiliares à educação	0	861,257,921	355,307,015	1,216,564,936
Habituação e desenvolvimento urbanístico	3,038,792,056	81,722,374	62,454,502	3,182,968,932
Abastecimento de água	1,376,828,190	0	0	1,376,828,190
Desenvolvimento habitacional	359,656,377	0	8,010,800	367,667,177
Desenvolvimento urbanístico	591,505,001	66,163,252	0	657,668,253
ID - habitação e desenvolvimento urbanístico	0	12,318,314	0	12,318,314
Outros não especificados	710,802,488	3,240,808	54,443,702	768,486,998
Hab. E desenvolvimento - não especeficados	710,802,488	3,240,808	54,443,702	768,486,998
Proteção ambiental	2,807,656,255	360,554,041	221,951,593	3,390,161,889
Gestão de esgotos e águas	1,269,791,187	0	130,261,602	1,400,052,789
ID - protecção ambiental	369,595,429	347,733,181	30,539,850	747,868,460
Outros não especificados	1,168,269,639	5,000,000	61,150,141	1,234,419,780
Protecção ambiental outros não especificados	1,168,269,639	5,000,000	61,150,141	1,234,419,780
Protecção da biodiversidade e paisagem	0	7,820,860	0	7,820,860
Protecção social	878,812,335	10,970,396,656	1,112,838,572	12,962,047,563
Doença e incapacidade	0	47,196,000	0	47,196,000
Incapacidade	0	47,196,000	0	47,196,000
Exclusão social	0	801,907,318	0	801,907,318
Família e crianças	257,858,174	316,644,045	0	574,502,219
Habituação	435,982,884	0	0	435,982,884
ID Protecção Social	164,217,761	41,068,400	0	205,286,161
Idosos	0	8,525,884,397	0	8,525,884,397
Protecção Social Não Especificado	20,753,516	785,696,496	1,112,838,572	1,919,288,584
Sobre vivência	0	452,000,000	0	452,000,000



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Saúde	1,647,514,439	8,606,539,747	545,892,918	10,799,947,104
ID - saúde	430,298,205	472,845,810	419,938,439	1,323,082,454
I&D - saúde	430,298,205	472,845,810	419,938,439	1,323,082,454
Outros não especificados	177,897,500	536,783,258	49,600,000	764,280,758
Serviços ambulatoriais não especificados	177,897,500	536,783,258	49,600,000	764,280,758
Produtos médicos, próteses e equipamento	0	762,086,936	23,738,052	785,824,988
Produtos farmacêuticos	0	762,086,936	23,738,052	785,824,988
Serviços de saúde pública	549,691,912	2,822,818,709	38,563,579	3,411,074,200
Serviços hospitalares	462,259,322	4,012,005,034	14,052,848	4,488,317,204
Serviços de centro de saúde e maternidade	226,478,228	0	0	226,478,228
Serviços hospitalares especializados	58,550,000	1,218,652	14,052,848	73,821,500
Serviços hospitalares gerais	177,231,094	4,010,786,382	0	4,188,017,476
Serviços médicos ambulatoriais	27,367,500	0	0	27,367,500
Serviços de medicina geral	27,367,500	0	0	27,367,500
Segurança e ordem pública	1,702,767,066	6,008,220,814	716,178,240	8,427,166,120
ID - segurança e ordem pública	1,428,144,078	379,459,053	0	1,807,603,131
Outros não especificados	48,960,904	738,998,461	144,459,949	932,419,314
Não especificados	48,960,904	738,998,461	144,459,949	932,419,314
Prisões	20,000,000	230,321,974	260,606,934	510,928,908
Serviços policiais	0	3,296,073,615	0	3,296,073,615
Tribunais	205,662,084	1,363,367,711	311,111,357	1,880,141,152
Serviços Públicos Gerais	681,674,312	15,533,873,950	13,546,078,479	29,761,626,741
ID - Serviços Públicos Gerais	7,965,623	21,081,496	110,074,522	139,121,641
ID - serviços públicos gerais	7,965,623	21,081,496	110,074,522	139,121,641
Outros não especificados	0	5,227,759,532	601,315,478	5,829,075,010
Transferências interinstitucionais	0	5,227,759,532	601,315,478	5,829,075,010
Serviços Públicos Gerais não especificados	584,933,272	403,611,203	372,343,117	1,360,887,592
Não especificados	584,933,272	403,611,203	372,343,117	1,360,887,592
Serviços gerais	15,500,000	538,837,290	307,289,260	861,626,550
Administração de pessoal	0	3,162,000	43,280,961	46,442,961
Outros serviços gerais	15,500,000	145,687,292	264,008,299	425,195,591
Planeamento global e estatística	0	389,987,998	0	389,987,998
Transacções da dívida pública	0	0	6,170,765,905	6,170,765,905
Órgãos Executivos E Legislativos	73,275,417	9,342,584,429	5,984,290,197	15,400,150,043
Negócios Estrangeiros				
Administração Financeira E Fiscal	7,854,991	235,337,502	5,322,978,031	5,566,170,524



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Negócios Estrangeiros	65,420,426	1,990,737,010	213,174,520	2,269,331,956
Órgãos Executivos E Legislativos	0	7,116,509,917	448,137,646	7,564,647,563
Serviços culturais recreativos e religiosos	399,467,652	695,579,033	399,228,025	1,494,274,710
ID - serviços culturais, recreativos e religiosos	0	3,426,373	0	3,426,373
Outros não especificados	47,928,500	43,205,597	0	91,134,097
Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	47,928,500	43,205,597	0	91,134,097
Serviços culturais	248,834,431	213,402,269	245,023,995	707,260,695
Serviços recreativos e desporto	102,704,721	435,544,794	154,204,030	692,453,545





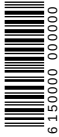
6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde			Total
01-Recitas	304,599,668	95,158,597			399,758,265
01.01-Impostos	34,897,966	25,264,040			60,162,006
01.01.06-Outros Impostos	4,497,716	0			4,497,716
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	4,497,716	0			4,497,716
01.03-Transferências	0	7,000,000			7,000,000
01.03.02-De Organizações Internacionais	0	7,000,000			7,000,000
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	0	7,000,000			7,000,000
01.04-Outras receitas	30,400,250	18,264,040			48,664,290
01.04.01-Rendimentos de propriedade	6,000,000	0			6,000,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	1,000,000	0			1,000,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	5,000,000	0			5,000,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	4,000,000	7,000,000			11,000,000
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	4,000,000	0			4,000,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	7,000,000			7,000,000
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	2,000,000			2,000,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	2,000,000			2,000,000
01.04.04-Outras Transferências	0	2,000,000			2,000,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	0	2,000,000			2,000,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	20,400,250	7,264,040			27,664,290
01.04.05.01-Receitas do tolototo nacional	20,400,250	3,264,040			23,664,290
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	4,000,000			4,000,000
09-Operações De Tesouraria	269,701,702	69,894,557			339,596,259
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	269,701,702	69,894,557			339,596,259
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	269,701,702	69,894,557			339,596,259
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	269,701,702	69,894,557			339,596,259

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

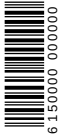
Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação	Centro De Arbitragem Tributária - Tribunal Arbitral	Total
01-Receitas	271,472,346	484,133,443	119,037,152	131,925,408	535,070,611	17,529,789	1,559,168,749
01.03-Transferências	13,220,000	270,736,653	14,451,882	1,000,000	518,762,500	4,000,000	822,171,035
01.03.01-De Governos Estrangeiros	0	111,311,895	0	0	363,662,500	0	474,974,395
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	0	0	0	272,662,500	0	272,662,500
01.03.03-Das Administrações Públicas	0	111,311,895	0	0	91,000,000	0	202,311,895
01.03.03.01.01.02-Transferências Ac - Correntes	0	105,000,000	0	0	91,000,000	0	196,000,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes	0	6,311,895	0	0	0	0	6,311,895
Administração Publica							
01.04-Outras receitas	13,220,000	159,424,758	14,451,882	1,000,000	155,100,000	4,000,000	347,196,640
01.04.01-Rendimentos de propriedade	0	4,496,100	0	0	0	0	4,496,100
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	0	4,496,100	0	0	0	0	4,496,100
01.04.02-Venda de bens e serviços	13,220,000	59,928,658	14,451,882	0	3,000,000	4,000,000	94,600,540
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	400,000	0	0	0	0	0	400,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	12,820,000	597,000	0	0	0	0	13,417,000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	0	58,050,658	14,451,882	0	3,000,000	0	75,502,540
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	0	1,281,000	0	0	0	0	1,281,000
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	0	0	0	0	0	600,000	600,000
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	0	0	0	0	3,400,000	3,400,000
01.04.04-Outras Transferências	0	95,000,000	0	0	150,000,000	0	245,000,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	0	95,000,000	0	0	150,000,000	0	245,000,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	1,000,000	2,100,000	0	3,100,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	0	1,000,000	2,100,000	0	3,100,000
03-Activos E Passivos	0	0	0	0	16,308,111	0	16,308,111
03.02-Activos financeiros	0	0	0	0	16,308,111	0	16,308,111
03.02.01-Mercado interno	0	0	0	0	16,308,111	0	16,308,111
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	0	0	0	0	16,308,111	0	16,308,111
09-Operações De Tesouraria	258,252,346	213,396,790	104,585,270	130,925,408	0	13,529,789	720,689,603
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	258,252,346	213,396,790	104,585,270	130,925,408	0	13,529,789	720,689,603
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	258,252,346	213,396,790	104,585,270	130,925,408	0	13,529,789	720,689,603
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	258,252,346	213,396,790	104,585,270	130,925,408	0	13,529,789	720,689,603

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Família, Inclusao e Desenvolvimento Social

	MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIDS - Alta Autoridade Para A Imigração	Total
01-Receitas	204,246,574	87,943,125	2,817,238,161	32,675,011	3,142,102,871
01.03-Transferências	10,170,811	55,282,416	0	0	65,453,227
01.03.02-De Organizações Internacionais	5,209,060	50,386,356	0	0	55,595,416
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	5,209,060	5,386,356	0	0	10,595,416
01.03.03-Das Administrações Públicas	0	45,000,000	0	0	45,000,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	0	45,000,000	0	0	45,000,000
01.04-Outras receitas	4,961,751	4,896,060	0	0	9,857,811
01.04.04-Outras Transferências	600,000	0	0	0	600,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	600,000	0	0	0	600,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	4,361,751	4,896,060	0	0	9,257,811
01.04.05.01-Receitas do tolototo nacional	4,361,751	4,896,060	0	0	9,257,811
03-Activos E Passivos	0	0	116,200,000	0	116,200,000
03.02-Activos financeiros	0	0	116,200,000	0	116,200,000
03.02.01-Mercado interno	0	0	116,200,000	0	116,200,000
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	0	0	116,200,000	0	116,200,000
09-Operações De Tesouraria	194,075,763	32,660,709	2,701,038,161	32,675,011	2,960,449,644
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	194,075,763	32,660,709	2,701,038,161	32,675,011	2,960,449,644
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	194,075,763	32,660,709	2,701,038,161	32,675,011	2,960,449,644
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	194,075,763	32,660,709	2,701,038,161	32,675,011	2,960,449,644

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Defesa Nacional

	MD -Forças Armadas	Total	Total
01-Receitas	1,839,472,893		1,839,472,893
01.03-Transferências	425,300,584		425,300,584
01.03.03-Das Administrações Públicas	20,336,737		20,336,737
01.03.03.01.01.02-Transferências Ac - Correntes	20,336,737		20,336,737
01.04-Outras receitas	404,963,847		404,963,847
01.04.01-Rendimentos de propriedade	6,843,000		6,843,000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	6,081,000		6,081,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	210,000		210,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	552,000		552,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	14,669,800		14,669,800
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	3,240,000		3,240,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	5,400,000		5,400,000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	960,000		960,000
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	5,069,800		5,069,800
01.04.04-Outras Transferências	40,843,000		40,843,000
01.04.04.01-Outras Transferências Correntes	40,843,000		40,843,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	342,608,047		342,608,047
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	342,608,047		342,608,047
09-Operações De Tesouraria	1,414,172,309		1,414,172,309
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	1,414,172,309		1,414,172,309
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	1,414,172,309		1,414,172,309
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	1,414,172,309		1,414,172,309

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional	Total	Total
01-Receitas	3,274,059,904	3,274,059,904	3,274,059,904
01.04-Outras receitas	116,022,879	116,022,879	116,022,879
01.04.02-Venda de bens e serviços	81,399,704	81,399,704	81,399,704
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	34,500,000	34,500,000	34,500,000
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	9,174,246	9,174,246	9,174,246
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	9,063,286	9,063,286	9,063,286
01.04.02.02.01.17-Taxa De Licença De Uso E Porte De Armas	2,500,000	2,500,000	2,500,000
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	18,158,011	18,158,011	18,158,011
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8,004,161	8,004,161	8,004,161
01.04.03-Multas e outras penalidades	8,541,379	8,541,379	8,541,379
01.04.03.01-Multas por infração ao código da estrada	325,000	325,000	325,000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	8,216,379	8,216,379	8,216,379
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	26,081,796	26,081,796	26,081,796
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	26,081,796	26,081,796	26,081,796
09-Operações De Tesouraria	3,158,037,025	3,158,037,025	3,158,037,025
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	3,158,037,025	3,158,037,025	3,158,037,025
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	3,158,037,025	3,158,037,025	3,158,037,025
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	3,158,037,025	3,158,037,025	3,158,037,025

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



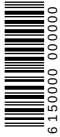
6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	Total
01-Receitas	1,259,256,937	533,662,043	26,139,345	30,812,710	1,849,871,035
01.01-Impostos					
01.01.06-Outros Impostos	798,966,876	12,000,000	0	6,449,750	817,416,626
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	30,000	0	0	0	30,000
01.03-Transferências	198,240,808	3,500,000	0	3,500,000	205,240,808
01.03.01-De Governos Estrangeiros	3,240,808	0	0	0	3,240,808
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	3,240,808	0	0	0	3,240,808
01.03.03-Das Administrações Públicas	195,000,000	3,500,000	0	3,500,000	202,000,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	195,000,000	3,500,000	0	3,500,000	202,000,000
01.04-Outras receitas	600,696,068	8,500,000	0	2,949,750	612,145,818
01.04.01-Rendimentos de propriedade	2,456,000	0	0	0	2,456,000
01.04.01.02-Dividendos	2,000,000	0	0	0	2,000,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	456,000	0	0	0	456,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	598,240,068	8,500,000	0	2,949,750	609,689,818
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	50,000	0	0	0	50,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	32,905,000	0	0	0	32,905,000
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	16,000,000	0	0	0	16,000,000
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	0	5,000,000	0	0	5,000,000
01.04.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	548,415,068	0	0	0	548,415,068
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	0	0	0	2,949,750	2,949,750
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	870,000	0	0	0	870,000
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	0	3,500,000	0	0	3,500,000
03-Activos E Passivos	460,290,061	0	0	0	460,290,061
03.01-Activos Não Financeiros	266,950,000	0	0	0	266,950,000
03.01.01-Activos Fixos	42,950,000	0	0	0	42,950,000
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Vendas	22,000,000	0	0	0	22,000,000
03.01.01.02.01.06.02-Motos E Motociclos - Vendas	850,000	0	0	0	850,000
03.01.01.02.01.07.02-Barcos - Vendas	18,500,000	0	0	0	18,500,000
03.01.01.02.03.02-Equipamento Administrativo - Vendas	800,000	0	0	0	800,000
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	800,000	0	0	0	800,000
03.01.03-Valores	154,000,000	0	0	0	154,000,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

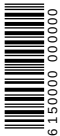
Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciências Forenses	Total
03.01.03.02-Valores - Vendas	154,000,000	0	0	0	154,000,000
03.01.04-Recursos naturais	70,000,000	0	0	0	70,000,000
03.01.04.01.01.02-Terrenos Do Domínio Público - Vendas	70,000,000	0	0	0	70,000,000
03.02-Activos financeiros	193,340,061	0	0	0	193,340,061
03.02.01-Mercado interno	192,740,061	0	0	0	192,740,061
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	192,740,061	0	0	0	192,740,061
03.02.02-Mercado externo	600,000	0	0	0	600,000
03.02.02.03.02-Títulos Me - Alienações	600,000	0	0	0	600,000
09-Operações De Tesouraria	0	521,662,043	26,139,345	24,362,960	572,164,348
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	0	521,662,043	26,139,345	24,362,960	572,164,348
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	0	521,662,043	26,139,345	24,362,960	572,164,348
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	0	521,662,043	26,139,345	24,362,960	572,164,348

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



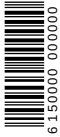
6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico	Total
01-Receitas	1,268,507,289	1,139,070,540	293,531,848	2,701,109,677
01.01-Impostos	219,960,761	748,983,393	174,400,114	1,143,344,268
01.01.06-Outros Impostos	2,248,858	0	0	2,248,858
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	2,248,858	0	0	2,248,858
01.03-Transferências	28,361,897	66,596,968	61,952,604	156,911,469
01.03.01-De Governos Estrangeiros	3,000,000	20,367,498	61,009,295	84,376,793
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	20,367,498	61,009,295	81,376,793
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	3,000,000	0	0	3,000,000
01.03.02-De Organizações Internacionais	13,481,200	46,229,470	943,309	60,653,979
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	13,481,200	46,229,470	943,309	60,653,979
01.03.03-Das Administrações Públicas	11,880,697	0	0	11,880,697
01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da Administração Local	180,000	0	0	180,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	11,700,697	0	0	11,700,697
01.04-Outras receitas	189,350,006	682,386,425	112,447,510	984,183,941
01.04.01-Rendimentos de propriedade	3,514,000	57,032,087	3,440,000	63,986,087
01.04.01.05.07-Outras Rendas	614,000	57,032,087	3,440,000	61,086,087
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	2,900,000	0	0	2,900,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	140,695,956	596,413,451	107,195,887	844,305,294
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	103,000,000	0	0	103,000,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	1,462,738	0	1,462,738
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	50,000	0	0	50,000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	40,000	0	0	40,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	5,419,232	0	0	5,419,232
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	32,186,724	584,850,030	102,199,073	719,235,827
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	10,100,683	4,996,814	15,097,497
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	15,315,550	1,811,623	17,127,173
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	15,315,550	1,811,623	17,127,173
01.04.04-Outras Transferências	3,000,000	0	0	3,000,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	3,000,000	0	0	3,000,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade dos fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



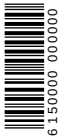
Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico	Total
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	42,140,050	13,625,337	0	55,765,387
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	4,080,050	0	0	4,080,050
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	38,060,000	13,625,337	0	51,685,337
03-Activos E Passivos	2,000,000	10,665,800	0	12,665,800
03.02-Activos financeiros	2,000,000	10,665,800	0	12,665,800
03.02.01-Mercado interno	2,000,000	10,665,800	0	12,665,800
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	2,000,000	10,665,800	0	12,665,800
09-Operações De Tesouraria	1,046,546,528	379,421,347	119,131,734	1,545,099,609
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	1,046,546,528	379,421,347	119,131,734	1,545,099,609
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	1,046,546,528	379,421,347	119,131,734	1,545,099,609
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	1,046,546,528	379,421,347	119,131,734	1,545,099,609

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	Sub Total 1
01-Receitas	Total	835,812,568	605,860,319	120,419,965	334,704,707	66,074,576	2,018,908,984
01.03-Transferências		374,103,659	273,300,960	29,932,247	202,832,054	48,237,924	964,969,721
01.03.01-De Governos Estrangeiros		192,723,848	110,400,000	21,982,247	15,000,000	8,400,000	356,906,095
01.03.01.01-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	6,723,848	0	21,982,247	0	0	0	28,706,095
01.03.01.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	6,723,848	0	20,612,247	0	0	0	27,336,095
01.03.03-Das Administrações Públicas	186,000,000	110,400,000	0	15,000,000	8,400,000	8,400,000	328,200,000
01.03.03.01-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	186,000,000	110,400,000	0	15,000,000	8,400,000	8,400,000	328,200,000
01.04-Outras receitas	181,379,811	162,900,960	7,950,000	187,832,054	28,162,877	39,837,924	608,063,626
01.04.01-Rendimentos de propriedade	700,000	0	0	0	0	0	700,000
01.04.01.05-Outros rendimentos de propriedade	700,000	0	0	0	0	0	700,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	177,679,811	160,900,960	7,650,000	187,832,054	28,162,877	39,837,924	602,063,626
01.04.02.01-Outras Vendas	2,000,000	0	0	0	0	0	2,000,000
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	175,679,811	160,900,960	7,650,000	187,832,054	28,162,877	39,837,924	600,063,626
01.04.04-Outras Transferências	3,000,000	2,000,000	300,000	0	0	0	5,300,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	3,000,000	2,000,000	300,000	0	0	0	5,300,000
03-Activos E Passivos	12,000,000	0	0	0	0	0	12,000,000
03.02-Activos financeiros	12,000,000	0	0	0	0	0	12,000,000
03.02.01-Mercado interno	12,000,000	0	0	0	0	0	12,000,000
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupança Mi - Levantamentos	12,000,000	0	0	0	0	0	12,000,000
09-Operações De Tesouraria	449,708,909	332,559,359	90,487,718	131,872,653	19,473,972	17,836,652	1,041,939,263
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	449,708,909	332,559,359	90,487,718	131,872,653	19,473,972	17,836,652	1,041,939,263
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	449,708,909	332,559,359	90,487,718	131,872,653	19,473,972	17,836,652	1,041,939,263
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	449,708,909	332,559,359	90,487,718	131,872,653	19,473,972	17,836,652	1,041,939,263

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	Msss - Comissão De Coordenação Do Álcool E De Outras Drogas					Sub Total 2
01-Receitas	80,649,776	137,773,918	Total				218,423,694
01.03-Transferências	50,891,401	64,905,029					115,796,430
01.03.03-Das Administrações Públicas	8,400,000	60,000,000					68,400,000
01.03.03.01.01.02-Transferências Ac - Correntes	8,400,000	60,000,000					68,400,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes	0	60,000,000					60,000,000
Administração Publica	8,400,000	0					8,400,000
01.04-Outras receitas	42,491,401	4,905,029					47,396,430
01.04.02-Venda de bens e serviços	42,491,401	4,905,029					47,396,430
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	48,000					48,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	1,426,085					1,426,085
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	42,491,401	3,430,944					45,922,345
09-Operações De Tesouraria	29,758,375	72,868,889					102,627,264
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	29,758,375	72,868,889					102,627,264
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	29,758,375	72,868,889					102,627,264
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	29,758,375	72,868,889					102,627,264

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



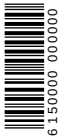
Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

Total Geral		2,237,332,678
01-Receitas		1,080,766,151
01.03-Transferências		425,306,095
01.03.01-De Governos Estrangeiros		28,706,095
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros		27,336,095
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros		1,370,000
01.03.03-Das Administrações Públicas		396,600,000
01.03.03.01.01.02-Transferências Ac - Correntes		60,000,000
01.03.03.01.09-Outras Transferências Correntes Administração Publica		336,600,000
01.04-Outras receitas		655,460,056
01.04.01-Rendimentos de propriedade		700,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade		700,000
01.04.02-Venda de bens e serviços		649,460,056
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos		48,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas		3,426,085
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares		645,985,971
01.04.04-Outras Transferências		5,300,000
01.04.04.01-Outras Transferências Correntes		5,300,000
03-Activos E Passivos		12,000,000
03.02-Activos financeiros		12,000,000
03.02.01-Mercado interno		12,000,000
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos		12,000,000
09-Operações De Tesouraria		1,144,566,527
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas		1,144,566,527
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida		1,144,566,527
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa		1,144,566,527

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design	Total
Total	66,842,090	63,416,666	107,223,545	58,075,500	35,404,738	330,962,539
01-Receitas	13,426,373	17,321,052	15,980,000	12,657,816	2,000,000	61,385,241
01.01-Impostos	0	0	0	4,497,716	0	4,497,716
01.01.06-Outros Impostos	0	0	0	4,497,716	0	4,497,716
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	0	0	0	4,497,716	0	4,497,716
01.03-Transferências	3,426,373	0	0	0	0	3,426,373
01.03.02-De Organizações Internacionais	3,426,373	0	0	0	0	3,426,373
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	3,426,373	0	0	0	0	3,426,373
01.04-Outras receitas	10,000,000	17,321,052	15,980,000	8,160,100	2,000,000	53,461,152
01.04.01-Rendimentos de propriedade	10,000,000	0	0	0	2,000,000	12,000,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	10,000,000	0	0	0	2,000,000	12,000,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	0	17,321,052	13,980,000	0	0	31,301,052
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	7,000,000	0	0	0	7,000,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	10,321,052	13,980,000	0	0	24,301,052
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	2,000,000	8,160,100	0	10,160,100
01.04.05.01-Receitas do totoloito nacional	0	0	0	8,160,100	0	8,160,100
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	2,000,000	0	0	2,000,000
03-Activos E Passivos	0	0	0	45,417,684	0	45,417,684
03.02-Activos financeiros	0	0	0	45,417,684	0	45,417,684
03.02.01-Mercado interno	0	0	0	45,417,684	0	45,417,684
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	0	0	0	45,417,684	0	45,417,684
09-Operações De Tesouraria	53,415,717	46,095,614	91,243,545	0	33,404,738	224,159,614
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	53,415,717	46,095,614	91,243,545	0	33,404,738	224,159,614
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	53,415,717	46,095,614	91,243,545	0	33,404,738	224,159,614
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	53,415,717	46,095,614	91,243,545	0	33,404,738	224,159,614

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

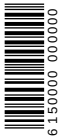


Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Do Turismo E Transportes

	Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	Instituto Do Turismo De Cabo Verde					Total
01-Receitas	61,990,273	84,227,755					146,218,028
01.03-Transferências	27,982,822	69,197,565					97,180,387
01.03.03-Das Administrações Públicas	13,850,000	0					13,850,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	13,850,000	0					13,850,000
01.04-Outras receitas	14,132,822	69,197,565					83,330,387
01.04.02-Venda de bens e serviços	14,132,822	68,233,565					82,366,387
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	4,240,000					4,240,000
01.04.02.02.01.14-Dedaração Ou Emissão De Titulos	0	800,000					800,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	14,132,822	63,193,565					77,326,387
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	864,000					864,000
01.04.03.08-Colimas	0	864,000					864,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	100,000					100,000
01.04.05.03-Devoluções	0	100,000					100,000
03-Activos E Passivos	34,007,451	0					34,007,451
03.02-Activos financeiros	34,007,451	0					34,007,451
03.02.01-Mercado interno	34,007,451	0					34,007,451
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	34,007,451	0					34,007,451
09-Operações De Tesouraria	0	15,030,190					15,030,190
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	0	15,030,190					15,030,190
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	0	15,030,190					15,030,190
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	0	15,030,190					15,030,190

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

Gov - Ministério Do Mar

	Mem - Instituto Marítimo E Portuario	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MEM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar	Total
01-Receitas	245,850,724	1,040,178,583	175,300,000	184,652,912	1,645,982,219
01.03-Transferências	131,476,444	376,500,000	166,800,000	54,802,165	729,578,609
01.03.01-De Governos Estrangeiros	53,350,000	0	0	43,302,165	96,652,165
01.03.01.01-Transferencias Directas De Governos Estrangeiros	0	0	0	18,602,346	18,602,346
01.03.02-De Organizações Internacionais	0	0	0	12,199,819	12,199,819
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	0	0	0	12,199,819	12,199,819
01.03.03-Das Administrações Públicas	53,350,000	0	0	12,500,000	65,850,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	53,350,000	0	0	12,500,000	65,850,000
01.04-Outras receitas	78,126,444	376,500,000	166,800,000	11,500,000	632,926,444
01.04.01-Rendimentos de propriedade	10,600,000	45,000,000	165,000,000	4,700,000	225,300,000
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	10,600,000	45,000,000	165,000,000	0	220,600,000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	0	0	0	3,700,000	3,700,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	0	0	0	1,000,000	1,000,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	66,676,444	308,000,000	800,000	3,800,000	379,276,444
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	0	0	300,000	300,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	2,069,096	0	0	0	2,069,096
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	0	0	3,500,000	3,500,000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	8,941,190	0	0	0	8,941,190
01.04.02.02.01.02.05-Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	652,103	0	0	0	652,103
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	18,605,688	0	800,000	0	19,405,688
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	0	308,000,000	0	0	308,000,000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	3,866,408	0	0	0	3,866,408
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitancias	32,541,959	0	0	0	32,541,959
01.04.03-Multas e outras penalidades	500,000	0	1,000,000	0	1,500,000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	500,000	0	0	0	500,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	0	1,000,000	0	1,000,000
01.04.04-Outras Transferências	350,000	23,500,000	0	0	23,850,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	350,000	23,500,000	0	0	23,850,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	3,000,000	3,000,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	0	3,000,000	3,000,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

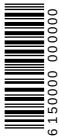
Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

Gov - Ministério Do Mar

	Mem - Instituto Marítimo E Portuario	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MEM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar	Total
03-Activos E Passivos	8,120,020	0	8,500,000	36,504,785	53,124,805
03.02-Activos financeiros	8,120,020	0	8,500,000	36,504,785	53,124,805
03.02.01-Mercado interno	8,120,020	0	8,500,000	36,504,785	53,124,805
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	8,120,020	0	8,500,000	36,504,785	53,124,805
09-Operações De Tesouraria	106,254,260	663,678,583	0	93,345,962	863,278,805
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	106,254,260	663,678,583	0	93,345,962	863,278,805
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	106,254,260	663,678,583	0	93,345,962	863,278,805
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	106,254,260	663,678,583	0	93,345,962	863,278,805

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneamento	Total
01-Receitas	158,484,471	231,845,698	784,102,225	1,174,432,394
01.03-Transferências	48,302,500	201,209,770	553,062,717	802,574,987
01.03.01-De Governos Estrangeiros	32,800,000	14,438,702	461,567,333	508,806,035
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros	32,800,000	0	0	32,800,000
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	14,438,702	461,567,333	476,006,035
01.04-Outras receitas	15,502,500	186,771,068	91,495,384	293,768,952
01.04.01-Rendimentos de propriedade	1,002,500	0	0	1,002,500
01.04.01.05.07-Outras Rendas	600,000	0	0	600,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	402,500	0	0	402,500
01.04.02-Venda de bens e serviços	14,000,000	166,480,654	91,385,384	271,866,038
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	13,000,000	0	0	13,000,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1,000,000	611,110	600,000	2,211,110
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	0	90,185,384	90,185,384
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	0	165,869,544	0	165,869,544
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	0	400,000	400,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	0	200,000	200,000
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	0	110,000	110,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	0	110,000	110,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	500,000	20,290,414	0	20,790,414
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	500,000	20,290,414	0	20,790,414
03-Activos E Passivos	0	1,400,000	31,246,218	32,646,218
03.01-Activos Não Financeiros	0	400,000	0	400,000
03.01.01-Activos Fixos	0	400,000	0	400,000
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	0	400,000	0	400,000
03.02-Activos financeiros	0	1,000,000	31,246,218	32,246,218
03.02.01-Mercado interno	0	1,000,000	31,246,218	32,246,218
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	0	1,000,000	31,246,218	32,246,218
09-Operações De Tesouraria	110,181,971	29,235,928	199,793,290	339,211,189
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	110,181,971	29,235,928	199,793,290	339,211,189
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	110,181,971	29,235,928	199,793,290	339,211,189
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	110,181,971	29,235,928	199,793,290	339,211,189

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual						Total
	66,778,357						66,778,357
01-Receitas	29,558,214						29,558,214
01.04-Outras receitas	29,558,214						29,558,214
01.04.02-Venda de bens e serviços	29,558,214						29,558,214
01.04.02.02.01-09-Outras Taxas Diversas	29,558,214						29,558,214
09-Operações De Tesouraria	37,220,143						37,220,143
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	37,220,143						37,220,143
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	37,220,143						37,220,143
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	37,220,143						37,220,143

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total
01-Receitas	108,313,801	108,313,801
01.04-Outras receitas	7,000,000	7,000,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	7,000,000	7,000,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	5,000,000	5,000,000
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	2,000,000	2,000,000
09-Operações De Tesouraria	101,313,801	101,313,801
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	101,313,801	101,313,801
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	101,313,801	101,313,801
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	101,313,801	101,313,801

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas

		Total FSA
Total		20,475,563,410
01-Receltas		6,257,914,214
01.01-Impostos		11,274,290
01.01.06-Outros Impostos		11,274,290
01.01.06.01.01-Imposto De Selo		30,000
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo		11,244,290
01.03-Transferências		1,968,099,493
01.03.01-De Governos Estrangeiros		916,394,577
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros		32,800,000
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros		879,224,577
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros		4,370,000
01.03.02-De Organizações Internacionais		93,875,587
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional		93,875,587
01.03.03-Das Administrações Públicas		957,829,329
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes		603,036,737
01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da Administração Local		180,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica		354,612,592
01.04-Outras receitas		4,278,540,431
01.04.01-Rendimentos de propriedade		322,783,687
01.04.01.02-Dividendos		2,000,000
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões		220,600,000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios		9,781,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas		76,352,087
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade		14,050,600
01.04.02-Venda de bens e serviços		3,106,493,347
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias		119,540,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos		11,029,834
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados		50,000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame		40,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas		95,579,479
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes		50,500,000
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais		14,174,246
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água		90,185,384
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria		813,702,843
01.04.02.02.01.02.05-Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto		652,103
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas		218,114,446

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com excepção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas

Total FSA	
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	308,000,000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	8,106,408
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	800,000
01.04.02.02.01.17-Taxa De Licença De Uso E Porte De Amas	2,500,000
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitánias	32,541,959
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	600,000
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	548,415,068
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	18,897,497
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitales	652,935,721
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	5,069,800
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	85,396,387
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	3,500,000
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	18,158,011
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8,004,161
01.04.03-Multas e outras penalidades	30,142,552
01.04.03.01-Multas por infração ao código da estrada	325,000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	8,716,379
01.04.03.08-Coimas	864,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	20,237,173
01.04.04-Outras Transferências	320,593,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	320,593,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	498,527,845
01.04.05.01-Receitas do tolototo nacional	45,162,251
01.04.05.03-Devoluções	100,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	453,265,594
03-Activos E Passivos	782,660,130
03.01-Activos Não Financeiros	267,350,000
03.01.01-Activos Fixos	43,350,000
03.01.01.02.01.01-02-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Vendas	22,000,000
03.01.01.02.01.06-02-Motos E Motociclos - Vendas	850,000
03.01.01.02.01.07-02-Barcos - Vendas	18,500,000
03.01.01.02.03.02-Equipamento Administrativo - Vendas	800,000
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	1,200,000
03.01.03-Valores	154,000,000
03.01.03.02-Valores - Vendas	154,000,000
03.01.04-Recursos naturais	70,000,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas

Total FSA	
03.01.04.01.01.02- Terrenos Do Domínio Público - Vendas	70,000,000
03.02-Activos financeiros	515,310,130
03.02.01-Mercado interno	514,710,130
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	514,710,130
03.02.02-Mercado externo	600,000
03.02.02.03.02-Títulos Me - Alienações	600,000
09-Operações De Tesouraria	13,434,989,066
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	13,434,989,066
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	13,434,989,066
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	13,434,989,066

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade dos fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	Total
02-Despesas	562,599,668	95,158,597	657,758,265
02.01-Despesas com pessoal	458,379,447	91,208,597	549,588,044
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	62,294,408	17,412,169	79,706,577
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	54,963,170	15,487,960	70,451,130
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	12,617,244	0	12,617,244
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	29,315,088	6,480,000	35,795,088
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	500,000	355,200	855,200
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	500,000	200,000	700,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	100,000	0	100,000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	2,600,000	2,600,000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	6,000,000	3,139,368	9,139,368
02.01.01.03.05-Reingressos	4,634,028	2,713,392	7,347,420
02.01.02-Segurança Social	1,296,810	0	1,296,810
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	7,331,238	1,924,209	9,255,447
02.01.02.01.03-Abono De Família	6,950,098	1,691,289	8,641,387
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	57,600	0	57,600
02.02-Aquisição de bens e serviços	323,540	232,920	556,460
02.02.01-Aquisição de bens	177,086,065	65,190,741	242,276,806
02.02.01.00.05-Material De Escritório	22,878,852	14,725,607	37,604,459
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	600,000	1,400,000	2,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	600,000	3,965,607	4,565,607
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	12,378,852	4,850,000	17,228,852
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	200,000	0	200,000
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	450,000	920,000	1,370,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	150,000	0	150,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2,500,000	1,140,000	3,640,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	500,000	250,000	750,000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	400,000	0	400,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	0	200,000	200,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	5,100,000	2,000,000	7,100,000
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	154,207,213	50,465,134	204,672,347
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	4,656,000	1,500,000	6,156,000
	800,000	2,820,000	3,620,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Económica e Orgânica
CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	Total
02.02.02.00.03-Comunicações	1,800,000	600,000	2,400,000
02.02.02.00.04-Transportes	1,150,000	1,368,000	2,518,000
02.02.02.00.05-Água	3,080,000	350,000	3,430,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	8,000,000	500,000	8,500,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	20,076,000	7,850,000	27,926,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	47,184,605	9,544,040	56,728,645
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	6,487,200	950,000	7,437,200
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	500,000	450,000	950,000
02.02.02.01.02-Honorários	43,773,408	7,271,008	51,044,416
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1,000,000	3,500,000	4,500,000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	700,000	4,000,000	4,700,000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	1,000,000	3,500,000	4,500,000
02.02.02.09.01-Formação	2,000,000	1,400,000	3,400,000
02.02.02.09.02-Seminários , Exposições E Similares	1,000,000	2,260,000	3,260,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	11,000,000	2,602,086	13,602,086
02.06-Transferências	16,779,712	280,000	17,059,712
02.06.02-Organismos internacionais	500,000	280,000	780,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	500,000	280,000	780,000
02.06.03-Administrações Públicas	16,279,712	0	16,279,712
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	16,279,712	0	16,279,712
02.07-Benefícios Sociais	33,364,588	0	33,364,588
02.07.02-Benefícios de assistência social	33,364,588	0	33,364,588
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	33,364,588	0	33,364,588
02.08-Outras Despesas	168,854,674	8,325,687	177,180,361
02.08.01-Seguros	363,460	290,000	653,460
02.08.02-Outras Despesas	14,691,010	8,035,687	22,726,697
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	14,691,010	8,035,687	22,726,697
02.08.04-Organizações Não Governamentais	153,800,204	0	153,800,204
03-Activos E Passivos	104,220,221	3,950,000	108,170,221
03.01-Activos Não Financeiros	104,220,221	3,950,000	108,170,221
03.01.01-Activos Fixos	104,220,221	3,950,000	108,170,221
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	102,704,721	0	102,704,721
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,500,000	1,950,000	3,450,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	2,000,000	2,000,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	15,500	0	15,500

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade dos fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025
Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação	Centro De Arbitragem Tributaria - Tribunal Arbitral	Total
02-Despesas	271,472,346	484,133,443	119,037,152	131,925,408	535,070,611	17,529,789	1,559,168,749
02.01-Despesas com pessoal	266,631,374	458,931,344	116,437,152	130,145,408	534,920,611	16,479,789	1,523,545,678
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	210,169,688	160,565,142	79,730,700	56,619,444	16,478,111	10,560,634	534,123,719
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	180,056,920	138,392,548	69,105,914	49,597,816	14,267,688	10,243,553	461,664,439
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	123,522,438	6,407,472	4,830,480	0	0	0	134,760,390
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	43,590,548	127,783,000	54,785,760	45,749,100	6,537,288	7,010,000	285,455,696
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	0	0	0	0	0	161,433	161,433
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1,492,610	718,800	1,930,404	1,455,600	0	642,000	6,239,414
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	450,000	0	0	0	960,000	1,630,120	3,040,120
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	71,858	454,559	180,780	0	50,000	0	757,197
02.01.01.02.07-Formação	2,500,000	0	6,166,616	100,000	100,000	800,000	9,666,616
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	0	0	0	4,995,192	0	4,995,192
02.01.01.03.03-Progressões	4,984,362	0	0	0	0	0	4,984,362
02.01.01.03.04-Reclassificações	1,495,611	0	0	0	0	0	1,495,611
02.01.01.03.05-Reingressos	1,949,493	3,028,717	1,211,874	1,560,000	1,385,208	0	9,135,292
02.01.01.03.06-Promoções	0	0	0	733,116	240,000	0	973,116
02.01.02-Segurança Social	30,112,768	22,172,594	10,624,786	7,021,628	2,210,423	317,081	72,459,280
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	28,638,046	21,426,316	10,041,378	6,671,628	2,097,047	317,081	69,191,496
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1,474,722	746,278	583,408	350,000	113,376	0	3,267,784
02.02-Aquisição de bens e serviços	55,850,668	293,511,198	33,930,882	38,285,564	11,190,900	5,919,155	438,688,367
02.02.01-Aquisição de bens	3,552,333	76,831,529	1,331,045	1,610,190	485,000	290,000	84,100,097
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	111,880	0	0	0	0	111,880
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	452,400	6,611,050	0	0	25,000	0	7,088,450
02.02.01.00.05-Material De Escritório	612,019	2,570,560	521,690	602,590	70,000	100,000	4,476,859
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	53,207,500	0	0	0	0	53,207,500
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	350,000	2,347,850	0	0	100,000	0	2,797,850
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	200,000	0	40,000	0	0	0	240,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	1,480,000	5,491,771	520,000	231,950	150,000	0	7,873,721
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	100,000	2,662,600	80,000	80,000	100,000	60,000	3,082,600
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	251,336	1,985,000	16,000	136,000	0	0	2,388,336
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	0	0	0	0	30,000	30,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	106,578	1,843,318	153,355	559,650	40,000	100,000	2,802,901
02.02.02-Aquisição De Serviços	52,298,335	216,679,669	32,599,837	36,675,374	10,705,900	5,629,155	354,588,270
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueros	14,400,000	9,767,000	9,320,000	3,944,664	1,200,000	0	38,631,664

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação	Centro De Arbitragem Tributária - Tribunal Arbitral	Total
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1,459,846	6,993,000	520,000	880,000	70,000	100,000	10,022,846
02.02.02.00.03-Comunicações	2,156,903	3,740,184	1,170,560	1,700,000	270,000	180,000	9,217,647
02.02.02.00.04-Transportes	1,010,000	1,166,175	134,400	250,000	80,000	78,000	2,718,575
02.02.02.00.05-Água	1,180,000	5,616,407	588,800	690,000	150,000	100,000	8,325,207
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	5,537,730	15,020,554	1,568,000	800,000	0	300,000	23,226,284
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	850,000	1,907,225	1,500,000	2,086,781	1,200,000	624,000	8,168,006
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	415,000	100,000	460,000	96,189	0	60,000	1,131,189
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	5,224,692	5,567,131	2,500,000	2,272,124	1,930,000	450,000	17,943,947
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1,574,424	96,000	1,820,096	1,325,616	0	1,308,000	6,124,136
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2,553,000	460,000	216,000	780,000	240,000	586,155	4,835,155
02.02.02.01.02-Honorários	14,386,093	156,662,485	0	610,000	0	1,568,000	173,226,578
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	0	2,996,008	9,827,229	19,240,000	5,415,900	275,000	37,754,137
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,550,647	6,587,500	2,974,752	2,000,000	150,000	0	13,262,899
02.06-Transferências	0	270,000	1,000,000	11,608,616	507,046,600	0	519,925,216
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	0	0	11,608,616	0	0	11,608,616
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	0	0	9,426,560	0	0	9,426,560
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	0	2,182,056	0	0	2,182,056
02.06.02-Organismos internacionais	0	270,000	1,000,000	0	0	0	1,270,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	270,000	1,000,000	0	0	0	1,270,000
02.06.03-Administrações Públicas	0	0	0	0	322,802,678	0	322,802,678
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	0	0	0	0	217,802,678	0	217,802,678
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	0	0	0	0	105,000,000	0	105,000,000
02.06.09-Para Outras Entidades	0	0	0	0	184,243,922	0	184,243,922
02.06.09.02.09-Outras Transferencias	0	0	0	0	184,243,922	0	184,243,922
02.07-Benefícios Sociais	0	0	0	0	150,000	0	150,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	0	0	0	150,000	0	150,000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	0	0	0	150,000	0	150,000
02.08-Outras Despesas	611,018	4,585,004	1,775,570	23,631,784	55,000	0	30,653,376
02.08.01-Seguros	611,018	4,427,004	275,570	100,000	55,000	0	5,468,592
02.08.02-Outras Despesas	0	0	1,500,000	20,731,784	0	0	22,231,784
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	1,500,000	20,731,784	0	0	22,231,784
02.08.05-Restituições	0	158,000	0	0	0	0	158,000
02.08.05.99-Outras Restituições	0	158,000	0	0	0	0	158,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	0	0	2,800,000	0	0	2,800,000

Todos os mapas expurgam operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação	Centro De Arbitragem Tributaria - Tribunal Arbitral	Total
03-Activos E Passivos	4,840,972	25,202,099	2,600,000	1,780,000	150,000	1,050,000	35,623,071
03.01-Activos Não Financeiros	4,840,972	25,202,099	2,600,000	1,780,000	150,000	1,050,000	35,623,071
03.01.01-Activos Fixos	840,972	24,380,099	2,600,000	1,780,000	150,000	1,050,000	30,801,071
03.01.01.02.01.01-Matutras Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	15,000,000	0	0	0	0	15,000,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	0	585,000	0	0	0	0	585,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	840,972	7,413,099	2,600,000	1,700,000	150,000	1,050,000	13,754,071
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	410,000	0	80,000	0	0	490,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	972,000	0	0	0	0	972,000
03.01.04-Recursos naturais	4,000,000	822,000	0	0	0	0	4,822,000
03.01.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	4,000,000	822,000	0	0	0	0	4,822,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

	MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIDS - Alta Autoridade Para A Imigração	Total
Total	255,246,574	87,943,125	3,082,497,801	35,975,011	3,461,662,511
02-Despesas	253,446,714	83,943,125	3,082,497,801	35,975,011	3,455,862,551
02.01-Despesas com pessoal	141,535,972	21,152,675	45,694,732	25,053,568	233,436,947
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	124,238,448	18,880,473	16,520,971	23,776,444	183,416,336
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	12,500,000	12,637,896	7,172,952	10,314,012	42,624,860
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	97,927,420	0	5,461,500	0	103,388,920
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	2,500,272	0	0	0	2,500,272
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	3,137,050	144,372	0	0	3,281,422
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	0	0	730,359	0	730,359
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	1,101,386	131,158	100,000	100,000	1,432,544
02.01.01.02.07-Formação	0	580,380	0	0	580,380
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	937,338	0	11,785,752	12,723,090
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	7,072,320	0	2,704,860	0	9,777,180
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	1,466,885	351,300	270,000	2,088,185
02.01.01.03.05-Regressos	0	2,982,444	0	1,306,680	4,289,124
02.01.02-Segurança Social	17,297,524	2,272,202	29,173,761	1,277,124	50,020,611
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	17,297,524	2,156,402	2,173,761	1,277,124	22,904,811
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	0	27,000,000	0	27,000,000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	115,800	0	0	115,800
02.02-Aquisição de bens e serviços	56,233,399	52,713,680	10,742,273	5,571,443	125,260,795
02.02.01-Aquisição de bens	25,055,753	6,511,377	1,818,400	700,000	34,085,530
02.02.01.00.02-Medicamentos	446,000	100,000	0	0	546,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	11,828,515	1,000,000	0	0	12,828,515
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	560,000	0	0	0	560,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,505,444	745,384	560,000	250,000	3,060,828
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	751,714	0	0	0	751,714
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,060,777	120,000	200,000	0	1,380,777
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	500,000	0	0	0	500,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	4,079,600	951,993	278,400	200,000	5,509,993
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	3,020,000	564,000	260,000	150,000	3,994,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1,003,703	980,000	200,000	0	2,183,703
02.02.01.09-Outros Bens	300,000	2,050,000	320,000	100,000	2,770,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	31,177,646	46,202,303	8,923,873	4,871,443	91,175,265
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	6,184,584	528,798	1,669,020	2,020,000	10,402,402

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

	MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIDS - Alta Autoridade Para A Imigração	Total
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	2,673,462	2,956,948	1,020,000	200,000	6,850,410
02.02.02.00.03-Comunicações	2,759,633	905,718	804,800	500,000	4,970,151
02.02.02.00.04-Transportes	400,000	800,000	154,400	0	1,354,400
02.02.02.00.05-Água	3,079,012	997,510	234,976	120,000	4,431,498
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	3,315,478	1,258,085	1,000,000	240,000	5,813,563
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1,850,253	5,078,286	750,346	241,443	7,920,328
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2,246,150	3,649,339	1,299,000	200,000	7,394,489
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	2,356,424	1,810,584	1,000,000	0	5,167,008
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	658,000	813,420	0	0	1,471,420
02.02.02.01.02-Honorários	2,277,928	20,336,823	300,000	500,000	23,414,751
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	400,000	1,087,103	206,614	600,000	2,293,717
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	1,000,000	0	0	0	1,000,000
02.02.02.09.01-Formação	0	500,000	0	0	500,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,976,722	5,479,689	484,717	250,000	8,191,128
02.06-Transferências	0	300,000	2,831,478	0	3,131,478
02.06.03-Administrações Públicas	0	300,000	2,831,478	0	3,131,478
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	0	300,000	0	0	300,000
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	0	0	2,831,478	0	2,831,478
02.07-Benefícios Sociais	52,090,229	9,386,066	3,023,176,318	5,300,000	3,089,952,613
02.07.01-Benefícios sociais	840,229	500,000	2,002,818,997	0	2,004,159,226
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	0	31,259,640	0	31,259,640
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	0	0	1,971,559,357	0	1,971,559,357
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	840,229	500,000	0	0	1,340,229
02.07.02-Benefícios de assistência social	51,250,000	8,886,066	1,020,357,321	5,300,000	1,085,793,387
02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	0	0	394,039,035	0	394,039,035
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	51,250,000	8,886,066	626,318,286	5,300,000	691,754,352
02.08-Outras Despesas	3,587,114	390,704	53,000	50,000	4,080,818
02.08.01-Seguros	587,114	90,704	53,000	50,000	780,818
02.08.04-Organizações Não Governamentais	3,000,000	300,000	0	0	3,300,000
03-Activos E Passivos	1,799,860	4,000,000	0	0	5,799,860
03.01-Activos Não Financeiros	1,799,860	4,000,000	0	0	5,799,860
03.01.01-Activos Fixos	1,799,860	4,000,000	0	0	5,799,860
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,799,860	4,000,000	0	0	5,799,860

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Defesa Nacional

	MD -Forças Armadas					Total
Total	1,839,472,893					1,839,472,893
02-Despesas	1,814,312,771					1,814,312,771
02.01-Despesas com pessoal	823,389,693					823,389,693
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	768,432,875					768,432,875
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	729,120					729,120
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	665,493,430					665,493,430
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	34,858,980					34,858,980
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	692,892					692,892
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	41,156,478					41,156,478
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	3,675,060					3,675,060
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	110,000					110,000
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	1,500,000					1,500,000
02.01.01.02.07-Formação	10,640,000					10,640,000
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	300,000					300,000
02.01.01.03.03-Progressões	3,551,750					3,551,750
02.01.01.03.06-Promações	5,725,165					5,725,165
02.01.02-Segurança Social	54,956,818					54,956,818
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	52,986,818					52,986,818
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	1,070,000					1,070,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	900,000					900,000
02.02-Aquisição de bens e serviços	952,064,038					952,064,038
02.02.01-Aquisição de bens	379,987,648					379,987,648
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	2,988,000					2,988,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	2,060,000					2,060,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	186,099,200					186,099,200
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	23,410,000					23,410,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	3,079,000					3,079,000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	475,000					475,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	640,000					640,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	28,129,000					28,129,000
02.02.01.01.01-Artilhos Honoríficos E De Decoração	560,000					560,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	93,457,448					93,457,448
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	4,940,000					4,940,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	21,040,000					21,040,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	13,110,000					13,110,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Defesa Nacional

	MD -Forças Armadas	Total
02.02.02-Aquisição De Serviços	572,076,390	572,076,390
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	427,437,517	427,437,517
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	31,800,000	31,800,000
02.02.02.00.03-Comunicações	4,533,000	4,533,000
02.02.02.00.04-Transportes	7,850,000	7,850,000
02.02.02.00.05-Água	14,374,800	14,374,800
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	22,628,000	22,628,000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	680,000	680,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	22,930,982	22,930,982
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	2,610,600	2,610,600
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	651,491	651,491
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	23,510,000	23,510,000
02.02.02.09.01-Formação	6,000,000	6,000,000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	50,000	50,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	7,020,000	7,020,000
02.06-Transferências	700,000	700,000
02.06.02-Organismos internacionais	700,000	700,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	700,000	700,000
02.07-Benefícios Sociais	15,649,040	15,649,040
02.07.01-Benefícios sociais	15,649,040	15,649,040
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	15,649,040	15,649,040
02.08-Outras Despesas	22,510,000	22,510,000
02.08.01-Seguros	22,500,000	22,500,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	10,000	10,000
03-Activos E Passivos	25,160,122	25,160,122
03.01-Activos Não Financeiros	25,160,122	25,160,122
03.01.01-Activos Fixos	25,160,122	25,160,122
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	14,000,000	14,000,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	2,380,000	2,380,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	5,292,122	5,292,122
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	3,488,000	3,488,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional					Total
Total	3,274,059,904					3,274,059,904
02-Despesas	3,253,059,904					3,253,059,904
02.01-Despesas com pessoal	2,726,835,220					2,726,835,220
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	2,528,511,404					2,528,511,404
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	1,866,404,728					1,866,404,728
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	7,699,404					7,699,404
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2,280,000					2,280,000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	361,179,402					361,179,402
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	2,407,000					2,407,000
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	150,000					150,000
02.01.01.02.07-Formação	4,176,207					4,176,207
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	3,800,000					3,800,000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	24,030,288					24,030,288
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	195,462,540					195,462,540
02.01.01.03.03-Progressões	25,776,727					25,776,727
02.01.01.03.06-Promoções	35,145,108					35,145,108
02.01.02-Segurança Social	198,323,816					198,323,816
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	185,735,272					185,735,272
02.01.02.01.03-Abono De Família	1,088,544					1,088,544
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	11,500,000					11,500,000
02.02-Aquisição de bens e serviços	500,664,684					500,664,684
02.02.01-Aquisição de bens	307,995,920					307,995,920
02.02.01.00.02-Medicamentos	1,520,000					1,520,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	42,030,000					42,030,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	66,300,000					66,300,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	14,166,142					14,166,142
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	3,000,000					3,000,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	32,918,251					32,918,251
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	92,000,000					92,000,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	4,768,014					4,768,014
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	12,868,298					12,868,298
02.02.01.09.09-Outros Bens	38,425,215					38,425,215
02.02.02-Aquisição De Serviços	192,668,764					192,668,764
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguers	19,441,988					19,441,988
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	34,414,214					34,414,214

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional	Total
02.02.02.00.03-Comunicações	17,707,755	17,707,755
02.02.02.00.05-Água	15,760,297	15,760,297
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	48,802,604	48,802,604
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	2,400,000	2,400,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	10,426,074	10,426,074
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	7,500,000	7,500,000
02.02.02.01.02-Honorários	7,832,743	7,832,743
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	850,000	850,000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	100,000	100,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	27,433,089	27,433,089
02.08-Outras Despesas	25,560,000	25,560,000
02.08.01-Seguros	19,800,000	19,800,000
02.08.02-Outras Despesas Diversas	1,660,000	1,660,000
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	1,660,000	1,660,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	4,100,000	4,100,000
03-Activos E Passivos	21,000,000	21,000,000
03.01-Activos Não Financeiros	21,000,000	21,000,000
03.01.01-Activos Fixos	21,000,000	21,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	21,000,000	21,000,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciências Forenses	Total
02-Despesas	1,259,256,937	543,662,043	26,139,345	30,812,710	1,859,871,035
02.01-Despesas com pessoal	1,158,356,937	528,241,502	25,996,845	30,812,710	1,743,407,994
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	213,965,993	454,193,665	18,707,619	16,742,510	703,609,787
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	191,708,157	414,170,925	16,855,140	15,381,710	638,115,932
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	11,784,612	225,156,070	0	9,072,000	246,012,682
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	72,571,416	3,889,486	6,550,896	0	83,011,798
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	1,860,000	0	0	5,277,710	7,137,710
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	82,231,092	0	0	0	82,231,092
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	9,517,105	85,051,956	840,000	1,032,000	96,441,061
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	454,764	0	0	454,764
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	6,383,912	0	600,000	0	6,983,912
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	144,000	504,085	0	0	648,085
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	30,000	0	0	30,000
02.01.01.02.07-Formação	1,000,000	400,000	154,253	0	1,554,253
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	500,000	0	0	0	500,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	0	8,709,991	0	8,709,991
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	2,626,416	0	0	0	2,626,416
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	80,993,897	0	0	80,993,897
02.01.01.03.05-Reingressos	2,640,000	9,698,301	0	0	12,338,301
02.01.01.03.06-Promoções	449,604	7,992,366	0	0	8,441,970
02.01.02-Segurança Social	22,257,836	40,022,740	1,852,479	1,360,800	65,493,855
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	17,450,000	28,582,340	1,852,479	1,360,800	49,245,619
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	1,070,000	0	0	1,070,000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	4,807,836	10,370,400	0	0	15,178,236
02.02-Aquisição de bens e serviços	629,490,944	70,824,499	4,855,620	14,070,200	719,241,263
02.02.01-Aquisição de bens	66,835,974	21,537,605	704,547	3,319,636	92,397,762
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	290,000	2,936,718	0	0	3,226,718
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	80,000	0	0	80,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	10,415,000	0	0	0	10,415,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	4,000,000	220,000	0	0	4,220,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	12,756,368	2,776,812	181,443	250,000	15,964,623
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	650,000	0	3,069,636	3,719,636
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	5,000,000	4,000,000	0	0	9,000,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,650,000	1,800,000	78,800	0	3,528,800

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciências Forenses	Total
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	240,000	27,946	0	0	267,946
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	16,000,000	7,720,000	356,700	0	24,076,700
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	8,050,000	500,000	63,000	0	8,613,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	3,205,000	299,854	0	0	3,504,854
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	100,000	0	0	100,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	5,229,606	426,275	24,604	0	5,680,485
02.02-Aquisição De Serviços	562,654,970	49,286,894	4,151,073	10,750,564	626,843,501
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	10,000,000	6,325,596	100,000	0	16,425,596
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	218,074,395	14,816,763	330,000	300,000	233,521,158
02.02.02.00.03-Comunicações	6,000,000	2,770,000	440,000	0	9,210,000
02.02.02.00.04-Transportes	890,000	0	0	0	890,000
02.02.02.00.05-Água	12,220,000	2,660,000	245,500	150,000	15,275,500
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	12,182,631	12,000,000	400,000	250,000	24,832,631
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1,500,000	363,690	450,000	0	2,313,690
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	650,000	150,000	19,749	0	819,749
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	18,250,000	3,160,609	1,409,991	1,500,000	24,320,600
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	48,040,574	0	258,833	0	48,299,407
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	16,971,000	2,242,500	0	0	19,213,500
02.02.02.01.02-Honorários	5,000,000	1,457,793	0	0	6,457,793
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	82,645,249	0	400,000	6,449,750	89,494,999
02.02.02.09.01-Formação	0	1,264,500	0	0	1,264,500
02.02.02.09.09-Outros Serviços	130,231,121	2,075,443	97,000	2,100,814	134,504,378
02.06-Transferências	307,000,000	0	983,080	0	307,983,080
02.06.02-Organismos internacionais	0	0	983,080	0	983,080
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	983,080	0	983,080
02.06.03-Administrações Públicas	307,000,000	0	0	0	307,000,000
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	307,000,000	0	0	0	307,000,000
02.07-Benefícios Sociais	0	0	120,000	0	120,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	0	120,000	0	120,000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	0	120,000	0	120,000
02.08-Outras Despesas	7,900,000	3,223,338	1,330,526	0	12,453,864
02.08.01-Seguros	0	3,223,338	80,000	0	3,303,338
02.08.02-Outras Despesas	0	0	1,250,526	0	1,250,526
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	1,250,526	0	1,250,526

Todos os mapas expurgamas operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	Total
02.08.05-Restituições	2,000,000	0	0	0	2,000,000
02.08.05.99-Outras Restituições	2,000,000	0	0	0	2,000,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	5,900,000	0	0	0	5,900,000
03-Activos E Passivos	100,900,000	15,420,541	142,500	0	116,463,041
03.01-Activos Não Financeiros	100,900,000	15,420,541	142,500	0	116,463,041
03.01.01-Activos Fixos	100,900,000	15,420,541	142,500	0	116,463,041
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	85,000,000	0	0	0	85,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	14,900,000	15,097,369	142,500	0	30,139,869
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	1,000,000	0	0	0	1,000,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	323,172	0	0	323,172

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com excepção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico	Total
02-Despesas	1,268,475,473	1,139,070,540	293,531,848	2,701,077,861
02.01-Despesas com pessoal	1,264,670,028	1,129,043,336	268,638,283	2,662,351,647
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	244,222,311	767,570,408	179,513,006	1,191,305,725
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	211,893,932	715,568,991	164,236,382	1,091,699,305
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	24,771,636	267,913,212	86,380,592	379,065,440
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	170,353,904	343,455,634	63,895,382	577,704,920
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	650,000	0	360,000	1,010,000
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	8,274,781	13,219,992	5,780,652	27,275,425
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1,200,000	0	2,699,756	3,899,756
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	530,400	0	530,400
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	509,693	2,366,038	120,000	2,995,731
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	694,358	8,698,762	2,520,000	11,913,120
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	0	30,000	30,000
02.01.01.02.07-Formação	0	200,000	1,550,000	1,750,000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,767,452	0	0	2,767,452
02.01.01.03.03-Progressões	0	8,891,485	0	8,891,485
02.01.01.03.04-Redesligações	0	7,339,400	0	7,339,400
02.01.01.03.05-Reingressos	2,672,108	45,535,104	0	48,207,212
02.01.01.03.06-Promoções	0	17,418,964	0	17,418,964
02.01.02-Segurança Social	32,328,379	52,001,417	15,276,624	99,606,420
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	29,912,883	51,939,017	14,966,459	96,818,359
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	100,000	0	0	100,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	24,240	62,400	44,800	131,440
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	2,291,256	0	265,365	2,556,621
02.02-Aquisição de bens e serviços	344,796,313	343,108,835	70,301,801	758,206,949
02.02.01-Aquisição de bens	288,225,020	47,618,920	19,932,109	355,776,049
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	3,632,247	2,137,816	5,770,063
02.02.01.00.02-Medicamentos	73,500	0	0	73,500
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	159,027,521	0	300,000	159,327,521
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1,600,000	2,514,985	1,060,000	5,174,985
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,020,000	9,059,823	2,670,674	12,750,497
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	500,000	0	500,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	511,317	7,805,027	3,070,000	11,386,344

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapa V e VI, que apresentam a integridade dos fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico	Total
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,176,000	1,103,300	600,000	2,879,300
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	97,010,000	2,563,965	970,000	100,543,965
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	60,000	1,027,240	1,000,000	2,087,240
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	19,698,897	3,613,680	1,858,560	25,171,137
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2,239,252	4,027,500	1,850,000	8,116,752
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1,157,969	6,485,000	1,749,407	9,392,376
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Ato E Decisões Administrativas	0	358,000	0	358,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	4,650,564	4,928,153	2,665,652	12,244,369
02.02.02-Aquisição De Serviços	56,571,293	295,489,915	50,369,692	402,430,900
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	1,320,000	4,543,388	2,270,000	8,133,388
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	6,534,000	5,666,900	2,324,450	14,525,350
02.02.02.00.03-Comunicações	2,596,969	39,270,042	1,923,726	43,790,737
02.02.02.00.04-Transportes	929,000	2,561,750	845,000	4,335,750
02.02.02.00.05-Água	3,646,811	12,161,335	1,012,338	16,820,484
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	4,623,390	33,781,158	3,670,961	42,075,509
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1,167,000	3,603,050	1,820,000	6,590,050
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	199,188	2,864,202	550,000	3,613,390
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,320,670	19,939,882	14,009,253	35,269,805
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4,554,872	29,937,599	3,833,816	38,326,287
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	300,000	26,218,702	3,649,244	30,167,946
02.02.02.01.02-Honorários	4,950,773	72,017,730	4,347,116	81,315,619
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	4,191,772	16,680,000	4,216,973	25,088,745
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0	10,990,000	2,131,665	13,121,665
02.02.02.09.01-Formação	4,650,000	0	0	4,650,000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	4,994,592	1,000,000	5,994,592
02.02.02.09.09-Outros Serviços	15,586,848	10,259,585	2,765,150	28,611,583
02.06-Transferências	0	1,089,000	0	1,089,000
02.06.02-Organismos internacionais	0	1,089,000	0	1,089,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	1,089,000	0	1,089,000
02.07-Benefícios Sociais	1,120,000	2,818,200	100,000	4,038,200
02.07.01-Benefícios sociais	1,000,000	0	0	1,000,000
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	1,000,000	0	0	1,000,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	120,000	2,818,200	100,000	3,038,200
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	120,000	2,818,200	0	2,938,200

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade dos fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Ação Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico	Total
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	0	0	100,000	100,000
02.08-Outras Despesas	674,531,404	14,456,893	18,723,476	707,711,773
02.08.01-Seguros	609,248	628,382	2,439,543	3,677,173
02.08.02-Outras Despesas Diversas	673,612,156	12,428,115	15,677,933	701,718,204
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	673,612,156	12,428,115	15,677,933	701,718,204
02.08.05-Restituições	110,000	821,150	350,000	1,281,150
02.08.05.99-Outras Restituições	110,000	821,150	350,000	1,281,150
02.08.06-Indemnizações	200,000	0	0	200,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	579,246	256,000	835,246
03-Activos E Passivos	3,805,445	10,027,204	24,893,565	38,726,214
03.01-Activos Não Financeiros	3,805,445	10,027,204	24,893,565	38,726,214
03.01.01-Activos Fixos	3,805,445	10,027,204	24,863,565	38,696,214
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	0	0	13,464,687	13,464,687
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	900,000	0	0	900,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	355,000	0	0	355,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,826,061	10,027,204	11,298,878	23,152,143
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	724,384	0	100,000	824,384
03.01.04-Recursos naturais	0	0	30,000	30,000
03.01.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	0	0	30,000	30,000

Todos os mapas expurgam operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	Sub Total 1
Total	835,812,568	605,860,319	120,429,965	334,704,707	56,036,849	66,074,576	2,018,918,984
02-Despesas	778,755,802	574,859,779	115,179,792	328,721,703	53,686,849	62,092,938	1,913,296,863
02.01-Despesas com pessoal	145,762,663	143,719,930	65,880,016	77,949,788	10,553,081	21,807,924	465,673,402
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	135,089,863	130,343,928	61,365,426	70,455,036	9,799,852	19,365,935	426,420,040
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	0	12,694,604	0	0	0	12,694,604
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	75,898,536	61,193,604	25,262,406	40,049,254	5,002,001	11,410,116	218,815,917
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2,000,000	0	0	0	0	0	2,000,000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	0	0	4,470,445	0	0	0	4,470,445
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	40,000,000	25,644,216	0	22,606,544	3,100,000	5,250,588	96,601,348
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	382,800	953,110	1,272,000	50,000	0	2,657,910
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	420,000	0	570,000	525,251	450,000	1,965,251
02.01.01.02.07-Formação	3,000,000	1,500,000	630,000	1,039,251	1,122,600	800,000	8,091,851
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	0	16,310,796	0	0	0	16,310,796
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	2,281,020	0	690,759	0	0	2,971,779
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	14,103,904	38,592,444	1,044,065	4,227,228	0	1,455,231	59,422,872
02.01.01.03.05-Reingressos	87,423	329,844	0	0	0	0	417,267
02.01.02-Segurança Social	10,672,800	13,376,002	4,514,590	7,494,752	753,229	2,441,989	39,253,362
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	10,160,000	13,337,602	4,484,590	7,494,752	753,229	2,441,989	38,672,162
02.01.02.01.03-Abono De Família	512,800	38,400	30,000	0	0	0	581,200
02.02-Aquisição de bens e serviços	632,233,139	429,351,022	49,249,776	250,031,915	43,133,768	40,269,639	1,444,269,259
02.02.01-Aquisição de bens	470,378,667	337,882,021	9,675,768	166,129,368	24,723,579	24,844,805	1,033,634,208
02.02.01.00.02-Medicamentos	185,032,011	146,724,507	0	90,620,000	400,000	3,000,000	425,776,518
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	59,632,097	28,444,228	0	15,278,422	7,842,512	5,196,180	116,393,439
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	7,700,000	5,133,282	350,000	2,586,200	478,761	700,000	16,948,243
02.02.01.00.05-Material De Escritório	4,930,000	3,935,202	936,491	4,858,303	1,987,762	1,338,700	17,986,458
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	174,323,210	125,804,574	4,854,646	11,850,000	4,500,000	7,500,000	328,832,430
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,500,000	993,350	0	5,158,369	450,000	1,000,000	9,101,719
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	0	0	317,800	0	0	317,800
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	0	0	23,800	0	0	23,800
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	9,450,000	2,289,965	842,000	14,168,042	3,469,275	1,192,425	31,411,707
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	17,150,000	14,210,908	800,000	8,806,755	2,398,000	2,200,000	45,565,663
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	5,100,000	6,669,010	406,400	6,360,000	1,950,000	1,800,000	22,285,410
02.02.01.09.09-Outros Bens	5,561,349	3,676,995	1,486,231	6,101,677	1,247,269	917,500	18,991,021
02.02.02-Aquisição De Serviços	161,854,472	91,469,001	39,574,008	83,902,547	18,410,189	15,424,834	410,635,051
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	500,000	2,366,000	0	0	830,000	600,000	4,296,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	Sub Total 1
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	35,600,000	13,531,600	1,266,263	6,593,180	3,416,979	1,300,000	61,708,022
02.02.02.00.03-Comunicações	3,936,000	3,365,758	570,000	6,390,664	912,791	1,057,000	16,232,213
02.02.02.00.04-Transportes	9,468,477	1,480,000	93,600	1,611,653	200,000	800,000	13,653,730
02.02.02.00.05-Água	18,316,000	4,957,046	855,801	16,461,809	826,488	2,925,500	44,342,644
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	48,059,521	27,627,204	1,515,827	17,047,132	1,060,000	4,022,500	93,332,184
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	210,265	240,000	6,351,926	0	0	0	6,802,191
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	420,000	0	0	0	0	420,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,910,613	2,364,000	6,922,149	4,437,252	1,304,320	374,834	17,313,168
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	7,242,348	9,160,800	1,560,000	150,000	0	0	18,113,148
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	8,817,400	852,000	150,000	3,698,172	630,560	0	14,148,132
02.02.02.01.02-Honorários	8,762,234	9,345,672	1,732,873	10,943,955	1,696,000	2,350,000	34,830,734
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	5,910,265	4,181,321	2,136,603	4,422,425	1,521,723	815,000	18,987,337
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	3,500,000	0	500,000	0	0	0	4,000,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	9,621,349	11,577,600	15,918,966	12,146,305	6,011,328	1,180,000	56,455,548
02.06-Transferências	0	0	0	740,000	0	0	740,000
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	0	0	740,000	0	0	740,000
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	0	740,000	0	0	740,000
02.08-Outras Despesas	760,000	1,788,827	50,000	0	0	15,375	2,614,202
02.08.01-Seguros	500,000	318,827	50,000	0	0	15,375	884,202
02.08.05-Restituições	260,000	120,000	0	0	0	0	380,000
02.08.05.99-Outras Restituições	260,000	120,000	0	0	0	0	380,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	1,350,000	0	0	0	0	1,350,000
03-Activos E Passivos	57,056,766	31,000,540	5,250,173	5,983,004	2,350,000	3,981,638	105,622,121
03.01-Activos Não Financeiros	57,056,766	31,000,540	5,250,173	5,983,004	2,350,000	3,981,638	105,622,121
03.01.01-Activos Fixos	57,056,766	31,000,540	5,250,173	5,983,004	2,350,000	3,981,638	105,622,121
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	3,800,000	0	0	600,000	0	4,400,000
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	0	0	900,000	0	0	900,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	0	500,000	0	0	0	0	500,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	12,000,000	11,317,590	1,974,335	4,583,004	1,750,000	500,375	32,125,304
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	45,056,766	15,382,950	3,275,838	500,000	0	3,481,263	67,696,817

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	Msss - Comissão De Coordenação Do Alcool E De Outras Drogas			Sub Total 2
Total	80,649,776	137,773,918			218,423,694
02-Despesas	79,749,776	133,943,956			213,693,732
02.01-Despesas com pessoal	22,261,111	53,042,374			75,303,485
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	19,362,611	49,956,816			69,319,427
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	10,364,215			10,364,215
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	12,646,380	9,364,698			22,011,078
02.01.01.02.02-Subsidios Permanentes	0	2,670,672			2,670,672
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	5,266,231	588,492			5,854,723
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	500,000	518,281			1,018,281
02.01.01.02.07-Formação	950,000	256,000			1,206,000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	26,194,458			26,194,458
02.01.02-Segurança Social	2,898,500	3,085,558			5,984,058
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	2,898,500	3,049,558			5,948,058
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	36,000			36,000
02.02-Aquisição de bens e serviços	57,488,665	51,951,274			109,439,939
02.02.01-Aquisição de bens	33,408,496	24,758,187			58,166,683
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	55,000			55,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	700,000	0			700,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	14,688,496	14,332,644			29,021,140
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1,170,000	1,610,000			2,780,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,790,000	1,355,769			3,145,769
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	4,000,000	0			4,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	3,595			3,595
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,000,000	1,209,280			2,209,280
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2,210,000	2,492,390			4,702,390
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	4,920,000	1,223,181			6,143,181
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1,850,000	890,000			2,740,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,080,000	1,586,328			2,666,328
02.02.02-Aquisição De Serviços	24,080,169	27,193,087			51,273,256
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	3,160,000	3,686,374			6,846,374
02.02.02.00.03-Comunicações	1,400,000	776,099			2,176,099
02.02.02.00.04-Transportes	0	100,446			100,446
02.02.02.00.05-Água	3,380,000	3,657,000			7,037,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	8,720,000	4,947,690			13,667,690

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	Msss - Comissão De Coordenação Do Alcool E De Outras Drogas		Sub Total 2
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	3,329,331		3,329,331
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	30,000		30,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	828,000	3,260,305		4,088,305
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	0	1,854,000		1,854,000
02.02.02.01.02-Honorários	3,770,000	0		3,770,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	903,000	2,812,366		3,715,366
02.02.02.09.01-Formação	0	1,000,000		1,000,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,919,169	1,739,476		3,658,645
02.07-Benefícios Sociais	0	8,732,685		8,732,685
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	8,732,685		8,732,685
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	8,732,685		8,732,685
02.08-Outras Despesas	0	20,217,623		20,217,623
02.08.01-Seguros	0	45,000		45,000
02.08.02-Outras Despesas	0	9,574,135		9,574,135
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	9,574,135		9,574,135
02.08.02.02.01-Despesas Diversas	0	10,598,488		10,598,488
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	10,598,488		10,598,488
03-Activos E Passivos	900,000	3,829,962		4,729,962
03.01-Activos Não Financeiros	900,000	3,829,962		4,729,962
03.01.01-Activos Fixos	900,000	3,829,962		4,729,962
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	900,000	3,699,962		4,599,962
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	130,000		130,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com excepção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Total Geral		2,237,342,678
02-Despesas		2,126,990,595
02.01-Despesas com pessoal		540,976,887
02.01.01-Remunerações certas e permanentes		495,739,467
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		23,058,819
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado		240,826,995
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença		2,000,000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes		7,141,117
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais		102,456,071
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias		3,676,191
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento		1,965,251
02.01.01.02.07-Formação		9,297,851
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos		16,310,796
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações		2,971,779
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso		85,617,330
02.01.01.03.05-Regressos		417,267
02.01.02-Segurança Social		45,237,420
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social		44,620,220
02.01.02.01.03-Abono De Família		617,200
02.02-Aquisição de bens e serviços		1,553,709,198
02.02.01-Aquisição de bens		1,091,800,891
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias		55,000
02.02.01.00.02-Medicamentos		426,476,518
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares		145,414,579
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado		19,728,243
02.02.01.00.05-Material De Escritório		21,132,227
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico		332,832,430
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio		3,595
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças		11,310,999
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica		317,800
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração		23,800
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes		36,114,097
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto		51,708,844
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação		25,025,410
02.02.01.09.09-Outros Bens		21,657,349
02.02.02-Aquisição De Serviços		461,908,307
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres		4,296,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025
Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Saúde

02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	68,554,396
02.02.02.00.03-Comunicações	18,408,312
02.02.02.00.04-Transportes	13,754,176
02.02.02.00.05-Água	51,379,644
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	112,999,874
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	10,131,522
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	450,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	21,401,473
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	18,113,148
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	16,002,132
02.02.02.01.02-Honorários	38,600,734
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	22,702,703
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	4,000,000
02.02.02.09.01-Formação	1,000,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	60,114,193
02.06-Transferências	740,000
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	740,000
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	740,000
02.07-Benefícios Sociais	8,732,685
02.07.02-Benefícios de assistência social	8,732,685
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	8,732,685
02.08-Outras Despesas	22,831,825
02.08.01-Seguros	929,202
02.08.02-Outras Despesas	9,574,135
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	9,574,135
02.08.02-Outras Despesas Diversas	10,598,488
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	10,598,488
02.08.05-Restituições	380,000
02.08.05.99-Outras Restituições	380,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	1,350,000
03-Activos E Passivos	110,352,083
03.01-Activos Não Financeiros	110,352,083
03.01.01-Activos Fixos	110,352,083
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	4,400,000
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	900,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	500,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	36,725,266
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	67,826,817

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónimo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design	Total
Total	66,842,090	63,416,666	136,623,545	124,678,485	36,404,738	427,965,524
02-Despesas	65,342,090	60,096,666	134,268,436	122,178,485	34,804,738	416,690,415
02.01-Despesas com pessoal	37,386,800	25,678,944	60,738,897	0	8,476,888	132,281,529
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	32,540,240	24,332,022	56,993,325	0	7,438,110	121,303,697
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	25,572,000	14,516,640	35,413,140	0	2,285,004	77,786,784
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	2,100,000	4,696,128	18,129,036	0	4,640,184	29,565,348
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	500,000	84,942	243,000	0	0	827,942
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	1,440,000	1,725,000	2,308,149	0	0	5,473,149
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	1,524,240	0	0	0	0	1,524,240
02.01.01.03.05-Regressos	1,404,000	3,309,312	900,000	0	512,922	6,126,234
02.01.02-Segurança Social	4,846,560	1,346,922	3,745,572	0	1,038,778	10,977,832
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	4,546,560	1,128,006	3,709,572	0	1,038,778	10,422,916
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	31,200	36,000	0	0	67,200
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	300,000	187,716	0	0	0	487,716
02.02-Aquisição de bens e serviços	27,855,290	34,157,722	65,906,878	12,196,000	23,827,850	163,943,740
02.02.01-Aquisição de bens	2,562,000	7,466,952	2,825,123	3,959,000	3,340,578	20,153,653
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	300,000	0	0	0	587,078	887,078
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	0	0	100,000	0	0	100,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,300,000	552,000	200,000	800,000	300,000	3,152,000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	60,000	0	0	0	60,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	196,000	0	250,000	446,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	300,000	89,800	150,000	0	0	539,800
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	100,000	4,802,252	0	0	100,000	5,002,252
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	28,000	0	0	0	28,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	262,000	774,900	977,632	809,000	131,000	2,954,532
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	80,000	480,936	350,000	1,375,000	2,285,936
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	0	980,000	214,709	1,000,000	0	2,194,709
02.02.01.09.09-Outros Bens	300,000	100,000	505,846	1,000,000	597,500	2,503,346
02.02.02-Aquisição De Serviços	25,293,290	26,690,770	63,081,755	8,237,000	20,487,272	143,790,087
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	0	0	60,000	0	0	60,000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	927,229	514,520	977,442	0	2,600,000	5,019,191
02.02.02.00.03-Comunicações	500,000	480,000	1,606,164	500,000	250,000	3,336,164
02.02.02.00.04-Transportes	0	0	230,000	0	0	230,000
02.02.02.00.05-Água	400,000	616,326	836,200	300,000	240,000	2,392,526

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónimo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design	Total
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1,640,000	3,550,000	2,093,600	1,000,000	700,000	8,983,600
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	0	1,067,402	300,000	200,000	1,567,402
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	50,000	0	0	0	0	50,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	266,848	2,800,000	3,960,000	1,000,000	375,000	8,401,848
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	978,000	2,347,968	3,016,316	422,000	1,810,584	8,574,868
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1,225,440	1,440,000	2,357,968	0	0	5,023,408
02.02.02.01.02-Honorários	992,373	3,730,000	7,759,000	0	3,151,688	15,633,061
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	11,409,400	4,683,200	3,376,066	0	4,900,000	24,368,666
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	334,000	0	0	0	3,300,000	3,634,000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	4,000,000	1,000,000	0	0	0	5,000,000
02.02.02.09.01-Formação	0	60,000	0	0	200,000	260,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,570,000	5,468,756	35,741,597	4,715,000	2,760,000	51,255,353
02.07-Benefícios Sociais	0	60,000	0	0	0	60,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	60,000	0	0	0	60,000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	60,000	0	0	0	60,000
02.08-Outras Despesas	100,000	200,000	7,622,661	109,982,485	2,500,000	120,405,146
02.08.01-Seguros	100,000	200,000	220,000	0	500,000	1,020,000
02.08.02-Outras Despesas	0	0	7,402,661	109,982,485	2,000,000	119,385,146
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	7,402,661	109,982,485	2,000,000	119,385,146
03-Activos E Passivos	1,500,000	3,320,000	2,355,109	2,500,000	1,600,000	11,275,109
03.01-Activos Não Financeiros	1,500,000	3,320,000	2,355,109	2,500,000	1,600,000	11,275,109
03.01.01-Activos Fixos	1,500,000	3,320,000	2,145,109	2,500,000	1,600,000	11,065,109
03.01.01.02.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	3,000,000	0	0	0	3,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,500,000	320,000	0	0	600,000	2,420,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	0	2,000,000	2,500,000	1,000,000	5,500,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	0	145,109	0	0	145,109
03.01.04-Recursos naturais	0	0	210,000	0	0	210,000
03.01.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	0	0	210,000	0	0	210,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Do Turismo E Transportes

	Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	Instituto Do Turismo De Cabo Verde	Total
02-Despesas	61,990,273	153,625,320	215,615,593
02.01-Despesas com pessoal	61,490,273	147,625,320	209,115,593
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	29,944,167	63,146,791	93,090,958
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	26,746,928	52,662,899	79,409,827
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	11,579,844	0	11,579,844
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	2,279,688	51,322,899	53,602,587
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1,012,000	0	1,012,000
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	420,000	100,000	520,000
02.01.01.02.07-Formação	0	240,000	240,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	4,000,000	1,000,000	5,000,000
02.01.02-Segurança Social	7,455,396	0	7,455,396
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3,197,239	10,483,892	13,681,131
02.02-Aquisição de bens e serviços	31,046,106	83,978,529	115,024,635
02.02.01-Aquisição de bens	9,260,008	1,948,000	11,208,008
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1,500,000	0	1,500,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	500,000	450,000	950,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	800,000	100,000	900,000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	1,000,000	50,000	1,050,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	800,000	1,048,000	1,848,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	300,000	0	300,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	3,360,008	100,000	3,460,008
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,000,000	200,000	1,200,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	21,786,098	82,030,529	103,816,627
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	2,871,996	2,292,000	5,163,996
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	500,000	700,000	1,200,000
02.02.02.00.03-Comunicações	300,000	1,342,000	1,642,000
02.02.02.00.04-Transportes	0	200,000	200,000
02.02.02.00.05-Água	800,000	100,000	900,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1,100,000	1,156,000	2,256,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	400,000	300,000	700,000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	300,000	300,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	6,527,702	10,808,735	17,336,437

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Do Turismo E Transportes

	Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	Instituto Do Turismo De Cabo Verde	Total
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1,688,400	1,296,000	2,984,400
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	888,000	1,584,000	2,472,000
02.02.02.01.02-Honorários	1,560,000	791,340	2,351,340
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	3,600,000	5,012,795	8,612,795
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,550,000	56,147,659	57,697,659
02.08-Outras Despesas	500,000	500,000	1,000,000
02.08.01-Seguros	500,000	500,000	1,000,000
03-Activos E Passivos	500,000	6,000,000	6,500,000
03.01-Activos Não Financeiros	500,000	6,000,000	6,500,000
03.01.01-Activos Fixos	500,000	6,000,000	6,500,000
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	3,000,000	3,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	500,000	3,000,000	3,500,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

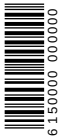
Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

Gov - Ministério Do Mar

	Mem - Instituto Marítimo E Portuário	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MEM- Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar	Total
Total	245,850,724	1,040,178,583	175,300,000	184,652,912	1,645,982,219
02-Despesas	195,781,150	1,038,990,183	175,300,000	173,247,724	1,583,319,057
02.01-Despesas com pessoal	121,078,716	10,621,042	5,743,644	99,218,047	236,661,449
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	111,084,696	9,738,085	5,048,904	88,232,630	214,104,315
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	85,021,553	3,816,732	0	65,199,456	154,037,741
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	3,644,868	250,980	4,448,904	0	8,344,752
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	5,143,125	0	0	0	5,143,125
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	0	120,000	0	783,504	903,504
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	1,652,784	3,798,373	600,000	1,989,000	8,040,157
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	0	0	761,156	761,156
02.01.01.02.07-Formação	257,376	0	0	0	257,376
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	1,752,000	0	5,493,918	7,245,918
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	12,364,990	0	0	0	12,364,990
02.01.01.03.03-Progressões	3,000,000	0	0	0	3,000,000
02.01.01.03.05-Reingressos	0	0	0	10,172,163	10,172,163
02.01.01.03.06-Promoções	0	0	0	3,833,433	3,833,433
02.01.02-Segurança Social	9,994,020	882,957	694,740	10,985,417	22,557,134
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	8,068,737	872,957	667,332	10,085,417	19,694,443
02.01.02.01.03-Abono De Família	38,400	0	0	0	38,400
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1,886,883	10,000	27,408	900,000	2,824,291
02.02-Aquisição de bens e serviços	68,674,940	23,269,790	52,706,662	69,272,274	213,923,666
02.02.01-Aquisição de bens	9,938,842	2,442,850	20,515,662	16,686,274	49,583,628
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	0	700,000	4,165,385	4,865,385
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	30,000	0	0	30,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	0	0	300,000	1,854,832	2,154,832
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	500,000	0	0	50,000	550,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,500,000	370,000	150,000	1,445,629	3,465,629
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	30,000	0	0	30,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	705,000	0	0	580,000	1,285,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	1,800,000	900,600	30,000	3,489,125	6,219,725
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	500,000	205,000	500,000	637,072	1,842,072
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	800,000	100,000	9,500,000	2,372,346	12,772,346
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	250,000	500,000	0	383,190	1,133,190

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

Gov - Ministério Do Mar

	Mem - Instituto Marítimo E Portuario	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MEM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar	Total
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	0	0	0	408,224	408,224
02.02.01.09.09-Outros Bens	3,883,842	307,250	9,335,662	1,300,471	14,827,225
02.02.02-Aquisição De Serviços	58,736,098	20,826,940	32,191,000	52,586,000	164,340,038
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	4,422,983	80,000	0	7,785,162	12,288,145
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	3,365,460	8,080,000	2,000,000	6,193,400	19,638,860
02.02.02.00.03-Comunicações	7,729,900	506,000	2,450,000	2,183,130	12,869,030
02.02.02.00.04-Transportes	0	0	50,000	415,281	465,281
02.02.02.00.05-Água	2,000,000	204,000	350,000	1,911,082	4,465,082
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	2,638,865	1,400,000	850,000	6,465,521	11,354,386
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	3,004,427	0	1,800,000	500,000	5,304,427
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	4,000,000	3,584,690	1,270,000	7,145,264	15,999,954
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	3,856,166	302,000	302,000	5,907,940	10,368,106
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2,358,000	195,000	225,000	938,311	3,716,311
02.02.02.01.02-Honorários	2,000,000	2,148,000	0	1,480,000	5,628,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	11,289,950	3,900,000	8,320,000	4,501,822	28,011,772
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	3,500,000	0	2,000,000	1,791,822	7,291,822
02.02.02.09.01-Formação	6,570,347	0	4,000,000	190,000	10,760,347
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	0	0	2,908,369	2,908,369
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,000,000	427,250	8,574,000	2,268,896	13,270,146
02.05-Subsídios	0	927,239,351	0	0	927,239,351
02.05.02-A Empresas Privadas	0	927,239,351	0	0	927,239,351
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	0	927,239,351	0	0	927,239,351
02.06-Transferências	3,389,528	70,110,000	75,085,364	140,000	148,724,892
02.06.02-Organismos internacionais	3,389,528	60,000	11,300,000	140,000	14,889,528
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	11,300,000	140,000	11,440,000
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	3,389,528	60,000	0	0	3,449,528
02.06.03-Administrações Públicas	0	70,050,000	63,785,364	0	133,835,364
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	0	0	42,221,056	0	42,221,056
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	0	70,050,000	21,564,308	0	91,614,308
02.08-Outras Despesas	2,637,966	7,750,000	41,764,330	4,617,403	56,769,699
02.08.01-Seguros	2,637,966	750,000	1,000,000	3,712,249	8,100,215
02.08.02-Outras Despesas	0	0	500,000	0	500,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	500,000	0	500,000
02.08.02-Outras Despesas Diversas	0	0	21,240,180	0	21,240,180

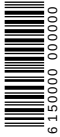
Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

	Mem - Instituto Marítimo E Portuário	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MEM- Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar	Total
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	0	20,240,180	0	20,240,180
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	0	0	1,000,000	0	1,000,000
02.08.04-Organizações Não Governamentais	0	7,000,000	19,024,150	400,000	26,424,150
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	0	0	505,154	505,154
03-Activos E Passivos	50,069,574	1,188,400	0	11,405,188	62,663,162
03.01-Activos Não Financeiros	50,069,574	1,188,400	0	11,405,188	62,663,162
03.01.01-Activos Fixos	47,949,016	1,188,400	0	11,405,188	60,542,604
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	38,051,718	0	0	0	38,051,718
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	0	0	0	150,000	150,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	3,500,000	888,400	0	1,200,000	5,588,400
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	6,397,298	300,000	0	10,055,188	16,752,486
03.01.04-Recursos naturais	2,120,558	0	0	0	2,120,558
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	2,120,558	0	0	0	2,120,558

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investição E Des. Agrário	MAA - Instituto Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneamento	Total
02-Despesas	167,484,471	242,635,536	1,217,630,394	1,627,750,401
02.01-Despesas com pessoal	166,317,271	233,410,078	525,776,556	925,503,905
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	105,114,449	156,086,987	105,176,614	366,378,050
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	75,141,897	136,917,305	90,779,664	302,838,866
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	22,681,478	63,914,544	54,775,320	141,371,342
02.01.01.02.02-Subsidios Permanentes	37,394,064	43,137,740	16,022,568	96,554,372
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	0	11,486,279	1,971,900	13,458,179
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	2,854,706	0	71,280	2,925,986
02.01.01.02.07-Formação	1,200,000	3,267,504	174,504	4,642,008
02.01.01.02.08-Subsidio De Instalação	7,441,953	523,713	0	7,965,666
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	150,000	0	150,000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,000,000	0	8,663,040	10,663,040
02.01.01.03.05-Reingressos	0	6,196,488	0	6,196,488
02.01.02-Segurança Social	1,569,696	8,241,037	9,101,052	18,911,785
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	29,972,552	19,169,682	14,396,950	63,539,184
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	28,972,552	18,891,120	13,616,950	61,480,622
02.02-Aquisição de bens e serviços	1,000,000	278,562	780,000	2,058,562
02.02.01-Aquisição de bens	59,411,522	50,084,598	207,960,817	317,456,937
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	18,474,931	11,209,703	13,011,800	42,696,434
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	4,208,413	1,439,862	0	5,648,275
02.02.01.00.05-Material De Escritório	200,000	0	0	200,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	469,318	666,016	2,880,000	4,015,334
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2,200,000	560,000	700,000	3,460,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	4,820,000	3,025,179	5,700,000	13,545,179
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	300,000	519,846	650,000	1,469,846
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,100,000	2,998,800	2,531,800	6,630,600
02.02.02-Aquisição De Serviços	5,177,200	2,000,000	550,000	7,727,200
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	40,936,591	38,874,895	194,949,017	274,760,503
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	0	360,000	600,000	960,000
02.02.02.00.03-Comunicações	5,517,983	3,384,009	3,200,000	12,101,992
02.02.02.00.04-Transportes	730,000	3,926,817	3,800,000	8,456,817
02.02.02.00.05-Água	0	3,900,000	0	3,900,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	3,192,724	1,037,622	910,000	5,140,346
	3,031,200	9,004,044	2,590,760	14,626,004

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneamento	Total
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	0	6,800,000	6,800,000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	100,000	0	100,000	200,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2,449,000	2,916,000	12,185,143	17,550,143
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1,500,000	4,550,000	2,346,000	8,396,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1,582,800	2,880,000	1,583,240	6,046,040
02.02.02.01.02-Honorários	6,050,000	1,589,844	1,440,000	9,079,844
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1,000,000	2,150,000	152,695,674	155,845,674
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	1,501,037	0	0	1,501,037
02.02.02.09.09-Outros Serviços	14,281,847	3,176,559	6,698,200	24,156,606
02.06-Transferências	180,000	15,000	212,139,125	212,334,125
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	0	177,139,125	177,139,125
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	177,139,125	177,139,125
02.06.02-Organismos internacionais	180,000	15,000	0	195,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	180,000	15,000	0	195,000
02.06.03-Administrações Públicas	0	0	35,000,000	35,000,000
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	0	0	35,000,000	35,000,000
02.08-Outras Despesas	1,611,300	27,223,493	500,000	29,334,793
02.08.01-Seguros	378,500	179,859	500,000	1,058,359
02.08.02-Outras Despesas	0	200,000	0	200,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	200,000	0	200,000
02.08.06-Indemnizações	0	26,843,634	0	26,843,634
02.08.07-Outras Despesas Residual	1,232,800	0	0	1,232,800
03-Activos E Passivos	1,167,200	9,225,458	691,853,838	702,246,496
03.01-Activos Não Financeiros	1,167,200	9,225,458	691,853,838	702,246,496
03.01.01-Activos Fixos	1,167,200	9,225,458	691,853,838	702,246,496
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	850,000	686,853,838	687,703,838
03.01.01.02.02.01-Feramentas E Utensílios - Aquisições	0	750,980	0	750,980
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,167,200	3,451,764	0	4,618,964
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	4,172,714	5,000,000	9,172,714

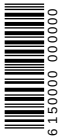
Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	Total
02-Despesas	66,778,357	66,778,357
02.01-Despesas com pessoal	57,078,358	57,078,358
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	32,700,278	32,700,278
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	28,795,797	28,795,797
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	13,424,928	13,424,928
02.01.01.02.07-Formação	9,800,400	9,800,400
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,765,925	2,765,925
02.01.01.03.06-Promoções	2,383,980	2,383,980
02.01.02-Segurança Social	420,564	420,564
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3,904,481	3,904,481
02.02-Aquisição de bens e serviços	3,904,481	3,904,481
02.02.01-Aquisição de bens	24,317,147	24,317,147
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1,250,000	1,250,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	50,000	50,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	300,000	300,000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	50,000	50,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	50,000	50,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	250,000	250,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	550,000	550,000
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	23,067,147	23,067,147
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	190,200	190,200
02.02.02.00.03-Comunicações	221,800	221,800
02.02.02.00.05-Água	514,800	514,800
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	300,000	300,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	409,107	409,107
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,996,280	1,996,280
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1,888,750	1,888,750
02.02.02.01.02-Honorários	475,410	475,410
02.02.02.01.03.01-Asistência Técnica - Residentes	4,293,200	4,293,200
02.02.02.09.09-Outros Serviços	11,440,000	11,440,000
02.08-Outras Despesas	1,337,600	1,337,600
02.08.01-Seguros	60,933	60,933
03-Activos E Passivos	60,933	60,933
	9,699,999	9,699,999

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	Total
03.01-Activos Não Financeiros	9,699,999	9,699,999
03.01.01-Activos Fixos	9,699,999	9,699,999
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	5,000,000	5,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	699,999	699,999
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	4,000,000	4,000,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total	Total
02-Despesas	120,606,954	120,606,954	120,606,954
02.01-Despesas com pessoal	119,916,954	119,916,954	119,916,954
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	55,731,969	55,731,969	55,731,969
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	50,280,649	50,280,649	50,280,649
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	27,847,764	27,847,764	27,847,764
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	1,305,600	1,305,600	1,305,600
02.01.01.02.07-Formação	12,581,420	12,581,420	12,581,420
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	1,776,000	1,776,000	1,776,000
02.01.01.03.05-Reingressos	2,461,920	2,461,920	2,461,920
02.01.01.03.06-Promoções	3,624,377	3,624,377	3,624,377
02.01.02-Segurança Social	683,568	683,568	683,568
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	5,451,320	5,451,320	5,451,320
02.01.02.01.03-Abono De Família	5,243,060	5,243,060	5,243,060
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	4,800	4,800	4,800
02.02-Aquisição de bens e serviços	203,460	203,460	203,460
02.02.01-Aquisição de bens	44,427,128	44,427,128	44,427,128
02.02.01.00.02-Medicamentos	1,455,000	1,455,000	1,455,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	20,000	20,000	20,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	250,000	250,000	250,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	250,000	250,000	250,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	420,000	420,000	420,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	15,000	15,000	15,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	250,000	250,000	250,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	250,000	250,000	250,000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	42,972,128	42,972,128	42,972,128
02.02.02.00.03-Comunicações	300,000	300,000	300,000
02.02.02.00.04-Transportes	1,250,000	1,250,000	1,250,000
02.02.02.00.05-Água	15,000	15,000	15,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	300,000	300,000	300,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,100,000	1,100,000	1,100,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1,750,000	1,750,000	1,750,000
02.02.02.01.02-Honorários	540,000	540,000	540,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	3,000,000	3,000,000	3,000,000
	31,520,000	31,520,000	31,520,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	2,947,128	2,947,128
02.02.02.09.09-Outros Serviços	250,000	250,000
02.06-Transferências	19,307,857	19,307,857
02.06.03-Administrações Públicas	19,307,857	19,307,857
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	19,307,857	19,307,857
02.08-Outras Despesas	450,000	450,000
02.08.01-Seguros	450,000	450,000
03-Activos E Passivos	690,000	690,000
03.01-Activos Não Financeiros	690,000	690,000
03.01.01-Activos Fixos	690,000	690,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	690,000	690,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



		Total FSA
Total		21,695,112,944
02-Despesas		20,440,743,566
02.01-Despesas com pessoal		7,750,228,788
02.01.01-Remunerações certas e permanentes		7,034,764,039
02.01.01.01-1-Pessoal Dos Quadros Especiais		729,120
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		3,796,085,996
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado		1,566,609,260
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença		12,427,710
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação		900,000
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes		119,016,239
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes		536,381,133
02.01.01.02.03-Despesas De Representação		5,360,224
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais		142,510,756
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias		24,908,243
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento		3,525,251
02.01.01.02.07-Formação		55,430,274
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação		4,750,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos		35,076,183
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações		74,873,048
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso		411,892,629
02.01.01.03.03-Progressões		46,204,324
02.01.01.03.04-Reclassificações		10,923,196
02.01.01.03.05-Regressos		114,518,565
02.01.01.03.06-Promoções		72,641,888
02.01.02-Segurança Social		715,464,749
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social		644,570,635
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde		28,170,000
02.01.02.01.03-Abono De Família		3,975,184
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho		38,748,930
02.02-Aquisição de bens e serviços		6,169,205,353
02.02.01-Aquisição de bens		2,510,095,079
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias		23,440,519
02.02.01.00.02-Medicamentos		430,917,898
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares		558,269,647
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado		128,881,678
02.02.01.00.05-Material De Escritório		88,763,139

Todos os mpas expurgamas operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Total FSA	
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	342,152,673
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	12,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	83,694,005
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	89,629,777
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	108,574,017
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	3,616,986
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	313,080,532
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	91,886,064
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	102,110,640
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	1,821,190
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	408,224
02.02.01.09.09-Outros Bens	130,848,090
02.02.02-Aquisição De Serviços	3,659,110,274
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	549,586,896
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	441,790,217
02.02.02.00.03-Comunicações	138,306,413
02.02.02.00.04- Transportes	38,231,182
02.02.02.00.05-Água	143,295,384
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	326,507,562
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	82,917,705
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	7,244,328
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	259,343,147
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	156,401,160
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	98,413,322
02.02.02.01.02-Honorários	421,878,079
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	443,134,699
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	60,705,652
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	10,500,000
02.02.02.09.01-Formação	27,834,847
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	12,312,961
02.02.02.09.09-Outros Serviços	440,706,720
02.05-Subsídios	927,239,351
02.05.02-A Empresas Privadas	927,239,351
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	927,239,351
02.06-Transferências	1,230,995,360

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Total FSA

02.06.01-Para Governos Estrangeiros	189,487,741
02.06.01.01-Transferências Correntes	9,426,560
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	180,061,181
02.06.02-Organismos internacionais	19,906,608
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	16,457,080
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	3,449,528
02.06.03-Administrações Públicas	837,357,089
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	96,828,913
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	234,082,390
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	506,445,786
02.06.09-Para Outras Entidades	184,243,922
02.06.09.02.09-Outras Transferencias	184,243,922
02.07-Benefícios Sociais	3,152,067,126
02.07.01-Benefícios sociais	2,020,808,266
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	31,259,640
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	1,971,559,357
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	15,649,040
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	2,340,229
02.07.02-Benefícios de assistência social	1,131,258,860
02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	394,039,035
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	737,119,825
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	100,000
02.08-Outras Despesas	1,211,007,588
02.08.01-Seguros	68,802,090
02.08.01.01-Seguros	68,802,090
02.08.02-Outras Despesas	175,868,288
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	175,868,288
02.08.02-Outras Despesas Diversas	735,216,872
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	30,838,668
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	704,378,204
02.08.04-Organizações Não Governamentais	183,524,354
02.08.04.04-Organizações Não Governamentais	183,524,354
02.08.05-Restituições	3,819,150
02.08.05.99-Outras Restituições	3,819,150
02.08.06-Indemnizações	27,043,634
02.08.06.06-Indemnizações	27,043,634

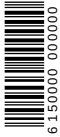
Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Total FSA

02.08.07-Outras Despesas Residual	16,733,200
02.08.07-Outras Despesas Residual	16,733,200
03-Activos E Passivos	1,254,369,378
03.01-Activos Não Financeiros	1,254,369,378
03.01.01-Activos Fixos	1,247,186,820
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	13,464,687
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	38,051,718
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	899,708,559
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	21,900,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	4,720,980
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	156,830,694
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	111,054,401
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	1,455,781
03.01.04-Recursos naturais	7,182,558
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	7,182,558

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam a integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP



Orçamento 2025

Mapa VII - Despesa por programa e tipo de financiamento

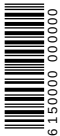
Pilar (Eixo)/Programa	Tesouro	OFN	FCP AAL	Donativo	Empréstimo	Total
Total	84,513,122,078	1,444,221,569	32,800,000	4,495,563,683	7,425,632,545	97,911,339,875
AMBIENTE	1,789,201,818	0	0	848,074,593	2,126,526,085	4,763,802,496
AMBIENTE, BIODIVERSIDADE E GEODIVERSIDADE	675,934,672	0	0	114,845,057	0	790,779,729
AÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA	487,465,687	0	0	271,662,203	0	759,127,890
ÁGUA E SANEAMENTO	625,801,459	0	0	461,567,333	2,126,526,085	3,213,894,877
ECONOMIA	7,881,270,833	212,000,000	32,800,000	2,137,882,289	3,890,616,833	14,154,569,955
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA	71,306,477	0	0	0	0	71,306,477
CABO VERDE PLATAFORMA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	116,294,694	0	0	0	0	116,294,694
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	595,668,565	2,000,000	0	37,000,000	216,835,642	851,504,207
CABO VERDE PLATAFORMA DO DESPORTO	408,544,794	0	0	7,000,000	0	415,544,794
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO	1,561,095,791	0	0	53,306,865	235,324,236	1,849,726,892
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	1,369,173,730	0	0	313,976,599	225,823,451	1,908,973,780
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	325,976,756	0	0	3,426,373	234,903,441	564,306,570
DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	129,227,409	0	0	0	0	129,227,409
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	1,263,525,865	210,000,000	0	492,473,139	2,039,406,356	4,005,405,360
PROGRAMA NACIONAL DA CIÊNCIA	347,597,632	0	0	75,628,500	0	423,226,132
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	586,350,238	0	0	1,155,070,813	91,664,985	1,833,086,036
PROGRAMA SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	302,771,454	0	0	0	88,764,328	391,535,782
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	803,737,428	0	32,800,000	0	757,894,394	1,594,431,822
ESTADO SOCIAL	55,760,328,053	379,531,757	0	1,488,572,489	1,408,489,627	59,036,921,926
DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO	11,360,170,263	0	0	866,404,421	482,274,885	12,708,849,569
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE	7,369,960,453	0	0	526,384,367	558,407,466	8,454,752,286
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	18,343,466,597	341,531,757	0	56,207,085	0	18,741,205,439
HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DO TERRITÓRIO	5,976,060,396	0	0	13,500,000	367,807,276	6,357,367,672
PROMOÇÃO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO	82,556,769	0	0	5,386,356	0	87,943,125
PROTEÇÃO SOCIAL	12,628,113,575	38,000,000	0	20,690,260	0	12,686,803,835
SOBERANIA	19,082,321,374	852,689,812	0	21,034,312	0	19,956,045,498
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA NOVO PARADIGMA	1,945,833,907	0	0	12,000,000	0	1,957,833,907
DÍASPORA CABO-VERDIANA-UMA CENTRALIDADE	98,987,103	0	0	5,793,504	0	104,780,607
GOVERNANÇA E DEMOCRACIA	2,458,200,046	0	0	0	0	2,458,200,046
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL	2,336,332,334	513,632,228	0	3,240,808	0	2,853,205,370
MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5,434,369,323	0	0	0	0	5,434,369,323
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	6,808,598,661	339,057,584	0	0	0	7,147,656,245



6 150000 000000

Orçamento 2025
Mapa VIII - Orçamento da Segurança Social

Receita	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total
Segurança Social	79,654,237	14,944,207,000	15,023,861,237
Taxa social única	88,414	0	88,414
Outras contribuições	548,969	0	548,969
Contribuições para a Caixa A. e Pensões	79,016,854	0	79,016,854
Contribuições	0	14,944,207,000	14,944,207,000
Despesa	12,423,165,258	9,901,148,000	22,324,313,258
Benefícios Sociais	10,049,387,651	9,006,912,000	19,056,299,651
Subsidio Desemprego	0	177,770,000	177,770,000
Pensões de Reserva	15,649,040	0	15,649,040
Pensões Velhice	191,985,464	0	191,985,464
Pensões de Aposentação	6,540,259,640	0	6,540,259,640
Pensões	0	4,064,906,000	4,064,906,000
Evacuação De Doentes	477,449,914	0	477,449,914
Pensões de Sobrevivência	453,819,250	0	453,819,250
Pensões de Regime não Contributivo	2,201,559,357	0	2,201,559,357
Pensões de Invalidez	165,400,986	0	165,400,986
Pensões ex-Presidentes	3,264,000	0	3,264,000
Doença e Maternidade	0	4,764,236,000	4,764,236,000
Segurança Social	2,373,777,607	894,236,000	3,268,013,607
Encargos com a Saude	151,331,292	0	151,331,292
Contribuições Para A Segurança Social	2,138,988,143	0	2,138,988,143
Encargos Diversos de Segurança Social	4,193,072	0	4,193,072
Abono de Família	18,997,617	0	18,997,617
Seguros de Acidentes de Trabalho	60,267,483	0	60,267,483
Abonos Família e Prestações Complementares	0	894,236,000	894,236,000



6 150000 000000

Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independentes por classificação económica

	Agencia Reguladora Multisectorial Economia	Agencia Amiacao Civil	Entidade Reguladora Independente Saude	Autoridade Reguladora Aquisicoes Publicas	Agencia Reguladora Ensino Superior	Total
Receita	572,310,548	507,033,106	216,395,844	78,825,859	41,982,679	1,416,548,036
01.03-Transferências	0	43,600,132	576,000	45,550,859	31,982,679	121,709,670
01.04-Outras receitas	572,310,548	454,632,974	215,819,844	33,275,000	10,000,000	1,286,038,366
03.01-Activos Não Financeiros	0	8,800,000	0	0	0	8,800,000
Despesa	401,726,758	507,033,106	216,395,844	78,825,859	41,982,679	1,245,964,246
02.01-Despesas com pessoal	202,692,295	250,244,766	142,972,617	54,702,023	19,113,440	669,725,141
02.02-Aquisição de bens e serviços	178,608,662	152,749,615	59,770,321	17,411,036	20,403,626	428,943,260
02.06-Transferências	0	49,598,423	0	505,350	0	50,103,773
02.08-Outras Despesas	20,425,801	800,000	9,752,906	330,959	118,000	31,427,666
03.01-Activos Não Financeiros	0	53,640,302	3,900,000	5,876,491	2,347,613	65,764,406
Saldo Global	170,583,790	0	0	0	0	170,583,790
Financiamento	-170,583,790	0	0	0	0	-170,583,790
03.02-Activos financeiros	170,583,790	0	0	0	0	170,583,790



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independentes por classificação económica

	Autoridade Zona Económica Especial em São Vicente	Conselho Finanças Públicas			Total
Receita	28,978,580	47,480,366			76,458,946
01.03-Transferências	26,478,580	47,480,366			73,958,946
01.04-Outras receitas	2,500,000	0			2,500,000
Despesa	28,978,580	47,480,366			76,458,946
02.01-Despesas com pessoal	17,838,795	34,361,019			52,199,814
02.02-Aquisição de bens e serviços	10,515,785	11,019,347			21,535,132
02.08-Outras Despesas	324,000	100,000			424,000
03.01-Activos Não Financeiros	300,000	2,000,000			2,300,000
Saldo Global	0	0			0
Financiamento	0	0			0

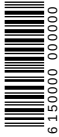


6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independentes por classificação económica

Total Geral de Receitas	1,493,006,982
01.03-Transferências	195,668,616
01.04-Outras receitas	1,288,538,366
03.01-Activos Não Financeiros	8,800,000
Total Geral de Despesas	1,322,423,192
02.01-Despesas com pessoal	721,924,955
02.02-Aquisição de bens e serviços	450,478,392
02.06-Transferências	50,103,773
02.08-Outras Despesas	31,851,666
03.01-Activos Não Financeiros	68,064,406
Saldo Global	170,583,790
Financiamento	-170,583,790
03.02-Activos financeiros	170,583,790



6 150000 000000

Orçamento 2025
Map X - Fundo de Financiamento especificando a sua distribuição por Municípios

	FMC	FSM	FFM 2025 (antes da primeira correção)	Compens. a Municip. com FFM inferior a 2024	FFM após a primeira correção	Valor a dimin. no FFM dos munic. com cresc >	FFM 2024	%	FFM final 2025	%	Taxa cresc
Total	3,542,777,927	1,180,925,976	4,723,703,902	82,862,911	4,723,703,902	82,862,911	4,229,176,253		4,723,703,902		11.7 %
BOAVISTA - BOA VISTA	174,328,995	0	174,328,995	0	174,328,995	0	156,078,379		174,328,995		12%
BRAVA - BRAVA	67,727,426	39,469,185	107,196,610	0	102,836,941	4,359,669	88,848,611		102,836,941		16%
FOGO - MOSTEIROS	82,134,824	40,660,656	122,795,480	0	122,483,000	312,480	109,429,218		122,483,000		12%
FOGO - SANTA CATARINA FOGO	71,711,812	0	71,711,812	5,967,816	77,679,627	0	77,679,627		77,679,627		0%
FOGO - SÃO FILIPE	165,875,871	173,773,826	339,649,697	0	314,765,287	24,884,411	263,420,056		314,765,287		20%
MAIO - MAIO	97,056,006	0	97,056,006	0	96,888,830	167,176	86,621,914		96,888,830		12%
SAL - SAL	218,454,007	0	218,454,007	0	215,008,373	3,445,635	189,952,312		215,008,373		13%
SANTIAGO - PRAIA	729,179,380	0	729,179,380	0	722,999,179	6,180,200	642,740,092		722,999,179		13%
SANTIAGO - RIBEIRA GRANDE SANTIAGO	90,630,367	47,583,586	138,213,952	0	133,082,024	5,131,929	115,356,534		133,082,024		15%
SANTIAGO - SANTA CATARINA SANTIAGO	246,802,034	206,900,566	453,702,601	0	453,702,601	0	406,818,610		453,702,601		12%
SANTIAGO - SANTA CRUZ	169,505,892	220,603,673	390,109,565	0	375,752,627	14,356,938	325,803,523		375,752,627		15%
SANTIAGO - SÃO DOMINGOS	117,106,794	86,096,531	203,203,325	0	200,323,478	2,879,847	177,222,966		200,323,478		13%
SANTIAGO - SÃO LOURENÇO	67,251,940	34,845,777	102,097,717	173,500	102,271,217	0	102,271,217		102,271,217		0%
SANTIAGO - SÃO MIGUEL	107,035,567	74,367,107	181,402,674	0	180,600,904	801,770	161,101,084		180,600,904		12%
SANTIAGO - SÃO SALVADOR DO MUNDO	71,797,709	64,924,875	136,722,584	0	134,595,150	2,127,434	118,931,894		134,595,150		13%
SANTIAGO - TARRAFAL	126,708,294	0	126,708,294	28,042,960	154,751,254	0	154,751,254		154,751,254		0%
SANTO ANTÃO - PAUL	65,138,926	48,169,702	113,308,628	0	110,662,436	2,646,192	97,121,293		110,662,436		14%
SANTO ANTÃO - PORTO NOVO	175,246,282	112,438,116	287,684,398	0	277,772,707	9,911,690	241,366,699		277,772,707		15%
SANTO ANTÃO - RIBEIRA GRANDE SANTO ANTÃO	122,981,001	0	122,981,001	35,538,109	158,519,110	0	158,519,110		158,519,110		0%
SÃO NICOLAU - RIBEIRA BRAVA	99,086,118	31,092,376	130,178,494	0	124,536,629	5,641,865	107,328,865		124,536,629		16%
SÃO NICOLAU - TARRAFAL SÃO NICOLAU	72,774,436	0	72,774,436	13,140,526	85,914,962	0	85,914,962		85,914,962		0%
SÃO VICENTE - SÃO VICENTE	404,244,246	0	404,244,246	0	404,228,571	15,675	361,898,033		404,228,571		12%



6 150000 000000

Orçamento 2025
Mapa XI - Operações Financeiras

	Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Total	% Parcial	%
Total Receitas	86,506,711,710	5,922,227,477	92,428,939,187		100%
01-Receitas	85,929,571,981	5,654,877,477	91,584,449,458	100%	99.09%
01.01-Impostos	59,282,626,139	11,274,290	59,293,900,429	64.74%	64.15%
01.02-Segurança Social	79,654,237	0	79,654,237	0.09%	0.09%
01.03-Transferências	4,579,253,753	1,365,062,756	5,944,316,509	6.49%	6.43%
01.04-Outras receitas	21,988,037,852	4,278,540,431	26,266,578,283	28.68%	28.42%
03-Activos E Passivos	577,139,729	267,350,000	844,489,729	100%	0.91%
03.01-Activos Não Financeiros	577,139,729	267,350,000	844,489,729	100%	0.91%
Total Despesas	76,722,672,717	21,188,667,158	97,911,339,875		100%
02-Despesas	61,395,230,361	19,934,297,780	81,329,528,141	100%	83.06%
02.01-Despesas com pessoal	21,426,950,216	7,750,228,788	29,177,179,004	35.88%	29.80%
02.02-Aquisição de bens e serviços	13,023,903,160	6,169,205,353	19,193,108,513	23.60%	19.60%
02.04-Juros e outros encargos	6,174,576,446	0	6,174,576,446	7.59%	6.31%
02.05-Subsídios	1,145,831,798	927,239,351	2,073,071,149	2.55%	2.12%
02.06-Transferências	7,683,052,302	724,549,574	8,407,601,876	10.34%	8.59%
02.07-Benefícios Sociais	8,047,341,514	3,152,067,126	11,199,408,640	13.77%	11.44%
02.08-Outras Despesas	3,893,574,925	1,211,007,588	5,104,582,513	6.28%	5.21%
03-Activos E Passivos	15,327,442,356	1,254,369,378	16,581,811,734	100%	16.94%
03.01-Activos Não Financeiros	15,327,442,356	1,254,369,378	16,581,811,734	100%	16.94%

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
92,428,939,187	97,911,339,875	-5,482,400,688
	Financiamento	5,482,400,688



6 150000 000000

Orçamento 2025
Mapa XI - Operações Financeiras

03.02-Activos financeiros	1,115,457,187
03.02.01-Mercado interno	1,116,057,187
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	(1,503,537,556)
03.02.01.03.01-Títulos Mi - Aquisições	600,000,000
03.02.01.04.01-Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	1,072,566,932
03.02.01.04.02-Empréstimos Concedidos Mi Amortizações	(301,873,470)
03.02.01.05.01-Ações E Outras Participações Mi- Aquisição	2,200,394,480
03.02.01.05.02-Ações E Outras Participações Mi - Alienação	(951,493,199)
03.02.02-Mercado externo	(600,000)
03.02.02.03.02-Títulos Me - Alienações	(600,000)
03.03-Passivos Financeiros	6,597,857,875
03.03.01-Mercado Interno	4,713,120,993
03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	18,576,585,892
03.03.01.04.02.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações OF	(13,764,789,899)
03.03.01.04.02.02-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações Leasing	(98,675,000)
03.03.02-Mercado externo	1,884,736,882
03.03.02.04.01-Empréstimos Obtidos Pme - Aquisições	12,770,229,190
03.03.02.04.02-Empréstimos Obtidos Pme - Amortizações	(10,885,492,308)

Total de Operações Ativas	Total de Operações Passivas
1,115,457,187	—
5,482,400,688	5,482,400,688
Necessidades de Financiamento (GAP)	
Deficit Global	Financiamento
-5,482,400,688	5,482,400,688
	GAP
	0



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa XII-A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica

	Empresa Nacional Administracao Portos	Imobiliaria, Fundiaria e Habitat	CV Broadcasting	FIC- Zona Franca Comercial Cabo Verde	Bolsa Valores Cabo Verde	Total
Receita	3,499,258,569	898,363,853	112,783,502	28,150,000	135,986,255	4,674,542,179
01.04-Outras receitas	3,499,258,569	898,363,853	112,783,502	28,150,000	135,986,255	4,674,542,179
Despesa	3,406,489,940	471,207,166	113,385,425	184,732,500	148,410,320	4,324,225,351
02.01-Despesas com pessoal	1,038,457,531	109,499,642	17,565,610	10,920,000	52,427,083	1,228,869,866
02.02-Aquisição de bens e serviços	608,892,976	86,585,235	77,977,286	11,500,000	49,562,848	834,518,345
02.04-Juros e outros encargos	76,303,860	154,757,158	0	0	0	231,061,018
02.08-Outras Despesas	893,394,005	117,638,131	276,920	150,000	19,384,025	1,030,843,081
03.01-Activos Não Financeiros	789,441,568	2,727,000	17,565,609	162,162,500	27,036,364	998,933,041
Saldo Global	92,768,629	427,156,687	-601,923	-156,582,500	-12,424,065	350,316,828
Financiamento	-92,768,629	-427,156,687	-7,684,248	-480,000	12,424,065	-515,665,499
03.02-Activos financeiros	92,768,629	754,342,591	7,684,248	480,000	-12,424,065	842,851,403
03.03-Passivos Financeiros	0	327,185,904	0	0	0	327,185,904

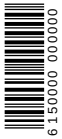


6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa XII-A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica

	Pro-Capital	Infraestruturas Cabo Verde	Empresa Nacional Produtos Farmacuticos	Empresa Nacional Eletricidade	Imprensa Nacional Cabo Verde, SA	Total
Receita	46,021,353	130,650,823	2,070,770,000	2,473,724,812	313,646,581	5,034,813,569
01.04-Outras receitas	46,021,353	130,650,823	2,070,770,000	2,473,724,812	313,646,581	5,034,813,569
Despesa	41,832,501	134,974,024	1,921,356,112	3,424,849,998	337,810,090	5,860,822,725
02.01-Despesas com pessoal	26,424,933	79,946,012	0	308,818,520	68,601,857	483,791,322
02.02-Aquisição de bens e serviços	15,157,568	46,794,679	92,386,546	1,737,819,030	153,293,237	2,045,451,060
02.04-Juros e outros encargos	0	0	13,661,266	0	13,178,508	26,839,774
02.07-Benefícios Sociais	0	0	129,500,000	0	648,947	130,148,947
02.08-Outras Despesas	0	300,000	49,900,000	1,378,212,448	611,094	1,429,023,542
03.01-Activos Não Financeiros	250,000	7,933,333	1,635,908,300	0	101,476,447	1,745,568,080
Saldo Global	4,188,852	-4,323,201	149,413,888	-951,125,186	-24,163,509	-826,009,156
Financiamento	-541,276,079	4,323,201	136,325,650	951,125,187	24,163,510	574,661,469
03.02-Activos financeiros	541,276,079	549,854,388	40,120,000	-749,800,306	-24,163,510	357,286,651
03.03-Passivos Financeiros	0	554,177,589	176,445,650	201,324,881	0	931,948,120



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa XII-A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica

	Cabnave Estaleiros Navais Cabo Verde SA	Total
Receita	445,407,000	445,407,000
01.04-Outras receitas	445,407,000	445,407,000
Despesa	419,037,000	419,037,000
02.01-Despesas com pessoal	223,970,000	223,970,000
02.02-Aquisição de bens e serviços	102,733,000	102,733,000
02.08-Outras Despesas	2,968,000	2,968,000
03.01-Activos Não Financeiros	89,366,000	89,366,000
Saldo Global	26,370,000	26,370,000
Financiamento	-26,370,000	-26,370,000
03.02-Activos financeiros	4,550,000	4,550,000
03.03-Passivos Financeiros	-21,820,000	-21,820,000



6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa XII-A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica

Total Geral de Receitas	10,154,762,748
01.04-Outras receitas	10,154,762,748
Total Geral de Despesas	10,604,085,076
02.01-Despesas com pessoal	1,936,631,188
02.02-Aquisição de bens e serviços	2,982,702,405
02.04-Juros e outros encargos	257,900,792
02.07-Benefícios Sociais	130,148,947
02.08-Outras Despesas	2,462,834,623
03.01-Activos Não Financeiros	2,833,867,121
Saldo Global	-449,322,328
Financiamento	32,625,970
03.02-Activos financeiros	1,204,688,054
03.03-Passivos Financeiros	1,237,314,024



6 150000 000000

Orçamento 2025



Mapa XIII - Despesas do Sector Publico Por Classificação Economica

Despesa	Administração Central		Autoridades Administrativas Independentes		Instituto Nacional de Previdência Social		Administração Local		Empresas Publicas e Participadas		Banco de Cabo Verde		TOTAL GERAL
	81,329,528,141		1,254,358,786		11,120,278,994		0		7,770,217,955		2,192,582,008		103,666,965,884
02.01-Despesas com pessoal	29,177,179,004		721,924,955		616,180,171		0		1,936,631,188		747,843,568		33,199,758,886
02.02-Aquisição de bens e serviços	19,193,108,513		450,478,392		366,570,750		0		2,982,702,405		412,415,183		23,405,275,243
02.04-Juros e outros encargos	6,174,576,446		0		0		0		257,900,792		340,030,038		6,772,507,276
02.05-Subsidios	2,073,071,149		0		0		0		0		0		2,073,071,149
02.06-Transferências	8,407,601,876		50,103,773		0		0		0		0		8,457,705,649
02.07-Benefícios Sociais	11,199,408,640		0		9,901,147,686		0		130,148,947		0		21,230,705,273
02.08-Outras Despesas	5,104,582,513		31,851,666		236,380,387		0		2,462,834,623		692,293,219		8,527,942,408
Ativos e Passivos	16,581,811,734		68,064,406		210,985,840		0		2,833,867,121		250,528,353		19,945,257,454
03.01-Activos Não Financeiros	16,581,811,734		68,064,406		210,985,840		0		2,833,867,121		250,528,353		19,945,257,454
Total	97,911,339,875		1,322,423,192		11,331,264,834		0		10,604,085,076		2,443,110,361		123,612,223,338

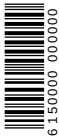


6 150000 000000

Orçamento 2025

Mapa XIV - Operações Financeiras do Setor Público

	Administração Central	Autoridades Admin. Independentes	Instituto Nacional de Previdência Social	Administração Local	Empresas Públicas e Participadas	Banco de Cabo Verde	Total	% Parcial	%
Receitas							123,522,921,126		
01.01-Impostos	59,293,900,429	0	0		0	0	59,293,900,429	48.002	47.673
01.02-Segurança Social	79,654,237	0	14,944,206,984		0	0	15,023,861,221	12.162	12.079
01.03-Transferências	5,944,316,509	195,668,616	0		0	0	6,139,985,125	4.97	4.936
01.04-Outras receitas	26,266,578,283	1,288,538,366	3,209,230,798		10,154,762,748	2,146,064,156	43,065,174,351	34.864	34.625
Ativos Não Financeiros									
03.01-Ativos Não Financeiros	844,489,729	8,800,000	0		0	0	853,289,729	100	0.686
Total Receitas	92,428,939,187	1,493,006,982	18,153,437,782	0	10,154,762,748	2,146,064,156	124,376,210,855		100%
Despesas							103,666,965,884		
02.01-Despesas com pessoal	29,177,179,004	721,924,955	616,180,171		1,936,631,188	747,843,568	33,199,758,886	32.024	26.858
02.02-Aquisição de bens e serviços	19,193,108,513	450,478,392	366,570,750		2,982,702,405	412,415,183	23,405,275,243	22.578	18.935
02.04-Juros e outros encargos	6,174,576,446	0	0		257,900,792	340,030,038	6,772,507,276	6.533	5.479
02.05-Subsídios	2,073,071,149	0	0		0	0	2,073,071,149	2	1.677
02.06-Transferências	8,407,601,876	50,103,773	0		0	0	8,457,705,649	8.158	6.843
02.07-Benefícios Sociais	11,199,408,640	0	9,901,147,686		130,148,947	0	21,230,705,273	20.48	17.175
02.08-Outras Despesas	5,104,582,513	31,851,666	236,380,387		2,462,834,623	692,293,219	8,527,942,408	8.227	6.899
Ativos Não Financeiros									
03.01-Ativos Não Financeiros	16,581,811,734	68,064,406	210,985,840	0	2,833,867,121	250,528,353	19,945,257,454	100	16.136
Total Despesas	97,911,339,875	1,322,423,192	11,331,264,834	0	10,604,085,076	2,443,110,361	123,612,223,338		100%
Saldo Global	-5,482,400,688	170,583,790	6,822,172,948	0	-449,322,328	-297,046,205	763,987,517		
Financiamento	5,482,400,688	-170,583,790	-6,822,172,943	0	32,625,970	297,046,205	-1,180,683,870		
03.02-Ativos financeiros	1,115,457,187	170,583,790	6,822,172,943	0	1,204,688,054	0	9,312,901,974		
03.03-Passivos Financeiros	6,597,857,875	0	0	0	1,237,314,024	297,046,205	8,132,218,104		



Orçamento 2025

Mapa XV - Orçamento Por Níveis de Género e Organica

Organica	Nivel G0	Nivel G1	Nivel G2	Nivel G3	Total Contribuição Género	Total Orçamento
OSOB - Presidência Da República	26,748,844,844	47,770,039,836	21,891,020,320	1,501,434,875	71,162,495,031	97,911,339,875
OSOB - Assembleia Nacional	0	255,837,404	0	0	255,837,404	255,837,404
OSOB - Tribunal Constitucional	0	167,207,117	1,131,882,593	0	1,299,089,710	1,299,089,710
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	0	68,189,896	0	68,189,896	68,189,896
OSOB - Procuradoria Geral Da República	0	66,663,111	0	0	66,663,111	66,663,111
OSOB - Tribunal De Contas	98,975,998	10,000,000	130,522,805	0	91,835,408	91,835,408
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	8,342,363	862,706,341	0	0	140,522,805	239,498,803
OSOB - Conselho Superior Do Ministerio Publico	0	430,694,104	0	0	862,706,341	871,048,704
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	18,179,016	204,569,791	0	25,712,104	430,694,104	430,694,104
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	18,603,772	0	0	230,281,895	248,460,911
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	9,500,000	305,561,403	0	0	18,603,772	18,603,772
CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	0	348,803,308	0	343,650,237	305,561,403	315,061,403
GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial	18,424,614,822	15,784,460,640	295,891,810	0	692,453,545	692,453,545
GOV - Ministério Da Economia Digital	343,551,675	26,230,255	0	0	16,080,352,450	34,504,967,272
GOV - Ministério Da Família, Inclusao e Desenvolvimento Social	385,359,387	2,732,824,532	751,912,298	303,267,521	26,230,255	369,781,930
GOV - Ministério Da Defesa Nacional	0	1,962,399,003	5,357,228	0	3,788,004,351	4,173,363,738
GOV - Ministério Da Coesão Territorial	11,000,000	67,198,704	0	0	1,967,756,231	1,967,756,231
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	42,603,296	2,171,940,789	65,420,426	0	67,198,704	78,198,704
GOV - Ministério Das Comunidades	0	78,120,248	24,000,000	0	2,237,361,215	2,279,964,511
GOV - Ministério Da Administração Interna	42,775,991	4,922,128,947	370,203,113	0	102,120,248	102,120,248
GOV - Ministério Da Justiça	2,223,224,345	513,215,269	166,452,657	151,270,808	5,292,332,060	5,335,108,051
GOV - Ministerio Da Modernização Do Estado E Da Administração Publica	110,470,765	159,314,709	0	0	830,938,734	3,054,163,079
GOV - Ministério Da Educação	27,822,573	1,298,473,295	11,034,499,407	38,520,009	159,314,709	269,785,474
GOV - Ministério Da Saúde	1,318,434,850	8,306,800,230	754,222,989	0	12,371,492,711	12,399,315,284
GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas	36,358,521	237,875,567	534,051,234	5,555,000	9,061,023,219	10,379,458,069
GOV - Ministerio Do Turismo E Transportes	409,058,427	1,197,370,134	494,244,605	0	777,481,801	813,840,322
Gov - Ministerio Do Mar	1,907,484,638	125,286,179	207,536,371	0	1,691,614,739	2,100,673,166
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	941,405,698	1,959,779,980	3,564,967,782	219,313,389	332,822,550	2,240,307,188
GOV - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia	188,156,492	2,125,696,832	0	0	5,744,061,151	6,685,466,849
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	201,525,987	1,274,811,218	2,291,665,106	414,145,807	2,125,696,832	2,313,853,324
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63,631,546	0	0	3,980,622,131	4,182,148,118
					63,631,546	63,631,546

Nivel G0 - Projetos Que Ainda Não Integram Género
Nivel G1 - Projeto Com Alguma Intervenção Para A Promoção Da Igualdade De Género
Nivel G2 - Projeto Com Componente Para A Promoção Da Igualdade De Género
Nivel G3 - Projeto De Promoção De Igualde De Género

ANEXO INFORMATIVO DO ORÇAMENTO DO ESTADO 2025

1. ENQUADRAMENTO

1. O presente relatório, que constitui um anexo ao Orçamento do Estado para 2025 (OE 2025), apresenta os conteúdos exigidos aos anexos informativos, em complemento ao Relatório de Enquadramento do OE 2025, que, em conjunto com os mapas orçamentais, acompanham a Proposta de Lei do OE 2025.

2. A estrutura do presente documento atende ao estipulado nos artigos 36º e 37º da Lei de Bases do Orçamento do Estado (LBOE), não constando:

(i) As prioridades e metas principais da política de investimento (alínea b) do n.º 1 do artigo 36º), sendo que as políticas e as prioridades deverão ser consultadas no Relatório de Enquadramento e as metas na ficha dos programas, para além das metas anuais apresentadas no Relatório, no âmbito do orçamento programa;

(ii) Devido à dimensão dos ficheiros, os a seguir serão apresentados e submetidos apenas em formato digital:

- Mapas dos efetivos, com a classificação económica e a situação funcional dos funcionários e servidores públicos, bem como do pessoal reformado e pensionistas (alínea g) do n.º 1 do artigo 36º, conjugado com o artigo 37º);
- Fichas dos programas (alínea d) do artigo 34º); e
- Estudo Atuarial dos regimes geridos pelo Instituto Nacional de Previdência Social (artigo 46º).

2. DIAGNÓSTICO DA CONJUNTURA ECONÓMICA E PERSPECTIVAS

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho)

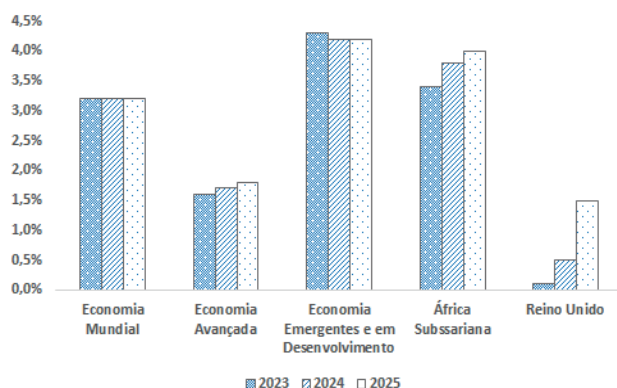
2.1. Evolução Recente

2.1.1. Economia Internacional

3. No ano 2023, a economia global desacelerou, permanecendo em uma situação delicada devido aos efeitos prolongados dos choques negativos, sobretudo, da pandemia da Covid-19, da invasão da Ucrânia pela Rússia e da inflação. A guerra na Ucrânia, particularmente, continuou afetando a cadeia global dos suprimentos, impactando, especialmente, os preços de bens energéticos e alimentares, provocando um rigoroso aperto da política monetária para controlar a alta inflação consequente, embora este tenha desacelerado em relação ao ano anterior, com a queda nos preços das *commodities*. A inflação global e o núcleo da inflação permaneceram elevadas ainda em muitos países, afetando principalmente os de baixa renda.

4. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), no ano de 2023, o crescimento global foi estimado em 3,2% (-0,3 p.p., face ao ano anterior). As economias avançadas apresentaram um crescimento de 1,6%, enquanto as economias emergentes e em desenvolvimento cresceram 4,3%. Relativamente ao preço ao consumidor, a inflação global diminuiu de 8,7% em 2022 para 5,8% em 2023, refletindo a diminuição de cerca de 24,2% no índice de preços das *commodities*. Os preços dos produtos energéticos e não energéticos caíram, com variações de -29,9% e -9,0%, respetivamente, em comparação ao ano anterior. Ao longo do ano de 2023, o preço do Brent flutuou entre 74,9 e 90,0 USD/barril.

Gráfico 1: Evolução do Crescimento Económico Mundial



5. Relativamente ao primeiro semestre de 2024, a atividade económica na zona euro cresceu 0,3%, face ao período homólogo, segundo os dados de Eurostat. Esse resultado deveu-se, principalmente, às principais economias do grupo, como a França (+0,3%), a Itália (+0,3%) e a Espanha (+0,8%), em relação ao período homólogo.

6. Quanto à inflação, esta tem vindo a diminuir, devido à diminuição nos preços das matérias-primas, causada pelas políticas implementadas pelos bancos centrais nas principais economias avançadas. A inflação média anual, no primeiro semestre de 2024 caiu para 2,5%, menos 3,0 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior (+5,5%).

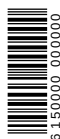
7. O conselho do Banco Central Europeu (BCE), na reunião realizada no dia 6 de junho de 2024, reduziu as taxas de juro das diretoras do BCE em 0,25 p.p. Por conseguinte, a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento e as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito foram reduzidas para, respetivamente, 4,25%, 4,50% e 3,75%.

8. Relativamente às taxas de desemprego na zona euro, registou-se uma diminuição de 0,1 p.p. (+6,5%, antes 6,6%, no período anterior) no período em análise. A taxa de emprego aumentou 0,2%, menos 0,2 p.p., face ao período homólogo.

9. Nos EUA, segundo os dados do *Bureau of Economic Analysis*, o crescimento económico nos últimos seis meses de 2024 teve um crescimento de 2,2%, quando comparado com o período homólogo, refletindo a trajetória positiva do aumento do consumo privado de 2,2%, do investimento no *stock* privado (+6,0%) e do investimento empresarial (+2,3%).

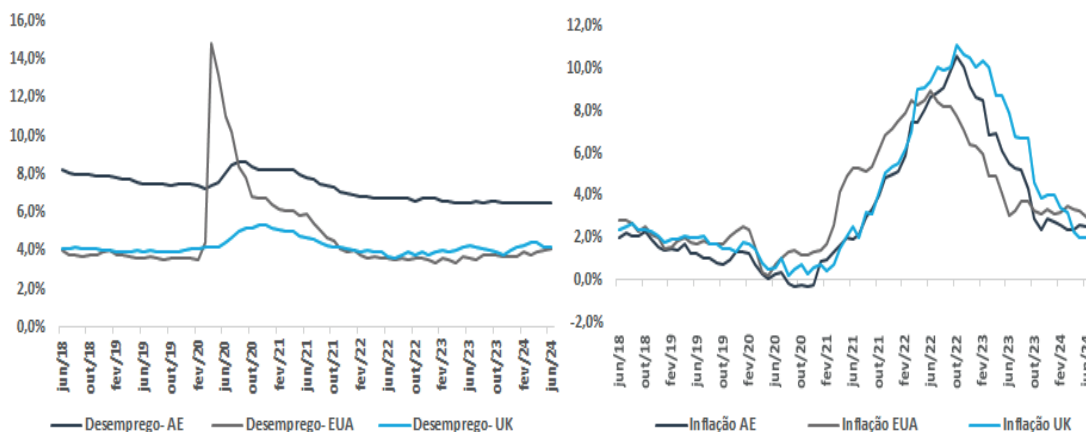
10. No que diz respeito ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego nessa região aumentou para 3,9% na primeira metade do ano de 2024 (antes, +3,5% no período homólogo). No relatório de política monetária do FED, aponta-se que o mercado de trabalho continuou a se reequilibrar no primeiro semestre deste ano e permaneceu forte. Os ganhos de empregos foram sólidos, com média de 248.000 por mês nos primeiros cinco meses do ano.

11. Vale salientar que a taxa de inflação atingiu 3,0% (+3,1%, em junho 2023), no período em análise. Embora a inflação nos EUA tenha vindo a diminuir, ainda não atingiu a meta de inflação de 2,0% da política monetária. O Comité de política monetária do FED, desde de julho de 2023, tem mantido a meta de taxa de juros entre 5,25% e 5,5%. Essa decisão reflete uma avaliação mais equilibrada dos riscos relacionados ao emprego e à inflação. O Comité indicou que não espera que seja apropriado reduzir a meta de intervalo até que tenha adquirido maior confiança de que a inflação está se movendo de forma sustentável em direção a 2,0%.



12. No Reino Unido, a dinâmica da atividade económica no primeiro semestre de 2024, aponta um crescimento do PIB em 0,7% (+ 0,4 p.p., comparativamente ao ano anterior), conforme os dados da *Office for National Statistics*. A nível dos preços, a taxa de inflação reduziu de 7,9% no primeiro semestre de 2023 para 2,0% no primeiro semestre de 2024, que é o valor da meta estipulada pelo Banco Central de Inglaterra (BOE). No mercado de trabalho, a taxa de desemprego foi de 4,3% (aumento de 0,2 p.p.), face ao período homólogo. Por sua vez, a taxa de desemprego em relação ao primeiro semestre do ano anterior, diminuiu 0,7 p.p.

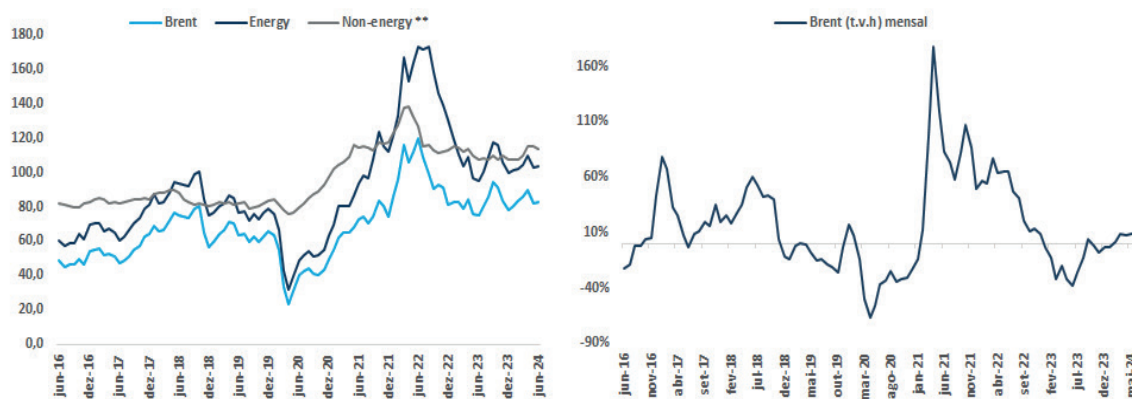
Gráfico 2: Evolução Mensal das Taxas de Desemprego e de Inflação: EA, EUA e UK



Fonte: Eurostat; US Department of Labor; Officer for National Statistic.

13. Os preços internacionais de *commodities* estão se estabilizando após uma queda significativa, o que foi fundamental para a diminuição da inflação global. De acordo com os dados do Banco Mundial, os preços dos produtos energéticos e não energéticos, no primeiro semestre de 2024, tiveram uma ligeira diminuição de, respetivamente, 1,7% e 0,5%, comparando com o período homólogo.

Gráfico 3: Evolução Mensal dos Preços de Commodities



Fonte: World Bank (julho de 2024).

14. O preço do Brent atingiu 80,0 USD/barril no período (antes, 79,8 USD/barril no período homólogo), correspondendo a um aumento de 5,2%, em relação ao período anterior. No bloco dos produtos não energéticos, destacam-se a diminuição de preços dos fertilizantes (-26,9%) e dos alimentos (-8,6%).

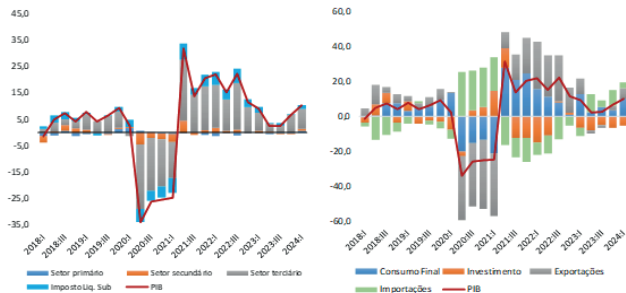
2.1.2. Economia Nacional

15. A economia nacional, em 2024 continua em um caminho de recuperação robusta, embora enfrenta desafios que exigem atenção contínua para garantir um crescimento sustentável e inclusivo. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB cresceu 10,2% no primeiro trimestre de 2024, em comparação com um crescimento de 9,2% no mesmo trimestre do ano anterior.

16. Do lado da oferta agregada, esse desempenho resulta das contribuições positivas do sector terciário e do saldo líquido de impostos e subsídios. O sector terciário registou um crescimento de 10,9%, contribuindo com +7,7 p.p. para o crescimento, impulsionado pela evolução positiva de atividades como: Alojamento e restauração (+33,8%), Transporte e armazenamento (+26,5%), Atividades de serviços às empresas (+13,5%), Atividades financeiras e de seguros (+9,4%), Comércio e reparação (+7,8%), da Saúde e ação social (+11,1%), Atividades imobiliárias (+2,1%) e outras atividades de serviços (+6,4%). Em relação ao sector secundário, este cresceu 6,4% (contributo de 0,6 p.p., ao crescimento), face ao período homólogo, destacando-se as Indústrias transformadoras (+12,6%) e Eletricidade e água (7,4%), apesar do contínuo desempenho negativo da Construção (-4,5%). Quanto ao sector primário, este apresentou um crescimento de 15,0% (com contributo de 0,7 p.p., para o crescimento), comparado com o período homólogo, derivado

principalmente da Agricultura, pecuária e silvicultura (+18,2%) e da Pesca e aquicultura (+7,2%). Os Impostos Líquidos de Subsídios apresentaram uma evolução crescente de 9,1% (com um contributo de 1,5 p.p. para o crescimento), refletindo a dinâmica da atividade e das reformas estruturais.

Gráfico 4- Contributo para o Crescimento do PIB Real: Ótica da Oferta

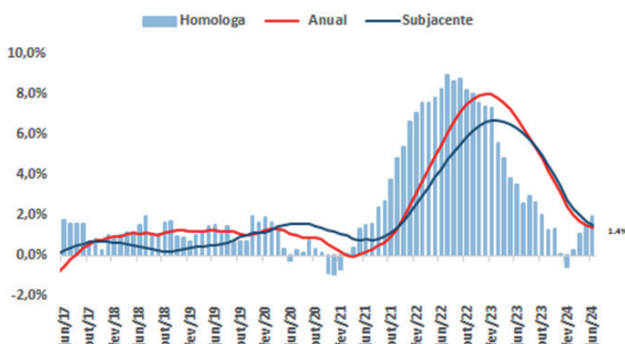


Fonte: INE

17. Do lado da demanda agregada, este resultado advém principalmente das despesas de consumo final e das exportações. As Despesas de consumo final apresentaram um aumento de 10,5% (10,3 p.p. para o crescimento), proveniente dos resultados positivos do Consumo privado (+13,1%) e do Consumo público (+0,6%). Consequentemente, as exportações de bens e serviços cresceram 13,5% (contributo de 5,9 p.p. para o crescimento), em comparação ao período homólogo, derivado particularmente das exportações de serviços (+19,3%). Em contrapartida, os Investimentos diminuíram 40,8%, com um contributo de -5,5 p.p. para o crescimento do PIB, refletindo principalmente a baixa execução dos investimentos públicos e o contínuo desempenho negativo da construção civil. As Importações de bens e serviços caíram 6,0% (antes +8,8 no período homólogo), refletindo o desempenho negativo de 7,0% e 2,1% das Importações de bens e de serviços, respetivamente.

18. Conforme os dados do INE, a dinâmica dos preços internos continuou a apresentar um cenário decrescente nos últimos meses, alcançando 1,4% no mês de junho de 2024, representando uma redução de 5,4 p.p., face ao período homólogo do ano transato. Essa tendência foi originada pela diminuição dos preços dos produtos energéticos e alimentares no mercado internacional, além das políticas monetárias restritivas internamente. As categorias de bens e serviços que contribuíram positivamente para essa trajetória foram: Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (+1,6 p.p.), Bens energéticos (+0,3 p.p.) e Bens e serviços diversos (+0,2 p.p.).

Gráfico 5: Evolução das Taxas de Inflação

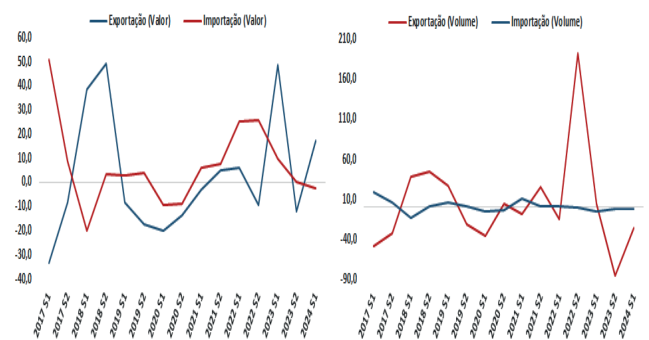


Fonte: INE

19. Por outro lado, registaram-se quedas nos preços em algumas categorias, como Transportes (-0,2 p.p.) e Comunicações (-0,3 p.p.). A inflação subjacente caiu para 1,5% em junho, refletindo a redução da pressão da demanda sobre os preços, apesar da inércia da inflação de serviços.

20. Quanto ao comércio externo, os dados da Direção Geral das Alfândegas, mostram que no primeiro semestre de 2024, as Exportações de bens constatarem um aumento de 17,2% em valor, mas uma queda de 25,9% em volume. Um dos principais Produtos exportados são os Produtos do mar, que registaram um aumento de 23,1% em valor e uma diminuição de 27,3% em volume. Em contrapartida, as Importações de bens registraram uma redução de 2,6% em valor e 1,7% em volume, face ao período homólogo, devido, principalmente, ao desempenho negativo nas categorias Bens de consumo (-15,65% em volume e -0,7% em valor) e Bens intermédios (-17,1% em valor e +1,0% em volume), apesar do aumento registado nos de Bens de capital (+26,0% em volume e 24,9% em valor, respetivamente), devido ao aumento das importações dos meios de transportes e das máquinas. Os Combustíveis tiveram um acréscimo de 6,6% em valor e 8,9% em volume. Embora a balança comercial ainda ser deficitária, teve uma melhoria de 4,1%, comparado com o período anterior.

Gráfico 6: Evolução do Comércio Externo



Fonte: Direção Geral das Alfândegas

21. A respeito das Finanças Públicas, observou-se ligeira deterioração das Contas Públicas, no primeiro semestre de 2024. O saldo global apresentou um défice de 0,8% do PIB estimado para o ano, um agravamento em comparação aos 0,3% do PIB registado no mesmo período de 2023. O saldo corrente primário alcançou o montante de 3.398,3 milhões de CVE, resultando em um superavit de 1,2% do PIB (4.126,1 milhões de CVE no período homólogo). Esse resultado positivo deveu-se ao incremento das Receitas totais em 8,3%, das Despesas totais em 12,4% e dos Ativos não financeiros em +15,5%.

22. Em relação ao rácio do *stock* da dívida pública, este atingiu 108,0% do PIB no período, apresentando uma redução de 1,9 p.p. em comparação ao mesmo período do ano anterior. A dívida externa representou 72,9% do PIB, enquanto a dívida interna 35,0% do PIB. A diminuição no *stock* da dívida pública sugere um cenário de melhoria na sustentabilidade das finanças públicas.

2.2. Cenário Macroeconómico 2025

2.2.1. Economia Internacional

23. A conjuntura externa para o ano de 2024/2025 deverá afetar positivamente a economia nacional, pese embora espera-se uma estabilização no crescimento mundial devido à persistência de diversos fatores negativos, nomeadamente, as tensões geopolíticas na Europa, Ásia e na África, a crise climática, bem como os seus efeitos cascata nas cadeias globais de suprimentos. De acordo com as projeções do FMI, a economia mundial deverá crescer cerca de 3,2% em 2024 para 3,3% em 2025, conforme a Tabela 1. As economias pertencentes à região da África Subsariana deverão crescer de 3,7% em 2024 para 4,1% em 2025, após ter desacelerado para 3,4% em 2023.

Tabela 1 – Enquadramento Internacional – Principais Hipóteses

	2023	2024	2025
Economia Mundial	3.3	3.2	3.3
Economias Avançadas	1.7	1.7	1.8
EUA	0.5	0.9	1.3
Zona Euro	2.5	2.6	1.9
Reino Unido	0.1	0.7	1.5
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	4.4	4.3	4.3
China	5.2	5.0	4.5
África Subsahariana	3.4	3.7	4.1
Preço do Petróleo Brent (USD/bbl)	83.7	83.8	78.0
Taxa de Juros de Curto Prazo (Média Anual, %)	3.4	3.6	2.8
Taxa de Câmbio USD/EUR (Média Anual)	1.08	1.08	1.08

Fonte: European Central Bank (BCE) – junho 2024, FMI – julho 2024.

24. No tocante aos preços, denota-se que a inflação mundial desça de 6,7% em 2023 para 5,9% em 2024 e 4,4% em 2025. Entretanto, espera-se que a inflação global continue ainda em patamar elevado, podendo inclusive aumentar se novos choques ocorrerem, nos próximos anos, particularmente a inércia da inflação de serviços, desencadeando em medidas de política monetária cada vez mais restritivas. Na zona euro, perspectiva-se que os níveis de preços aproximem dos 2% em 2024 (+2,2%) e 2025 (+1,9%). A redução esperada para os preços nos próximos anos, nas economias avançadas e economias emergentes e em desenvolvimento, deverá refletir a moderação nos preços das commodities, dos energéticos e dos produtos alimentares, considerando a ausência de novos choques e as políticas de taxas de juros por parte dos bancos centrais.

25. Apesar do cenário externo adverso, para 2025 perspectiva-se uma desaceleração dos preços futuros de energéticos (destacando o preço do Brent). As taxas de juro (EURIBOR) deverão aumentar para 3,6% em 2024, antes de cair para 2,8% em 2025, conforme a Tabela 1. Espera-se ainda que os bancos centrais deverão conduzir as suas políticas monetárias no sentido de moldar as expectativas de inflação. Para a taxa de câmbio USD/EUR (média anual), espera-se uma contínua desvalorização do dólar perante o euro.

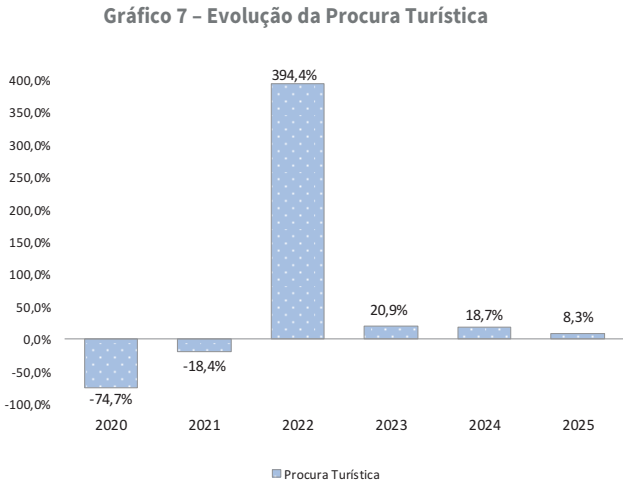
2.2.2. Economia Nacional

26. Internamente, apesar dos contínuos choques externos, a economia nacional cresceu 5,1% em 2023 (+17,4% em 2022), refletindo o efeito base. Do lado da oferta agregada, esse resultado advém dos contributos do sector terciário (+4,8 pontos percentuais, para o crescimento) e dos impostos líquidos de subsídios (+0,8 pontos percentuais, para o crescimento), refletindo os estímulos à economia, bem como a dinâmica da atividade económica. Do lado da demanda agregada, esse crescimento advém da dinâmica das exportações (+1,8 p.p., para o crescimento) e do consumo privado (+5,8 p.p., para o crescimento), pese embora o contributo negativo dos investimentos (-6,3 pontos percentuais, para o crescimento).

27. Relativamente aos preços, a inflação desacelerou em 2023. Conforme os dados publicados pelo INE, a inflação média anual foi de 3,7% (7,9% no ano anterior), devido fundamentalmente ao comportamento dos preços de bens energéticos e dos bens alimentares no mercado internacional. No mercado cambial, os dados apresentados pelo Banco de Cabo Verde (BCV) mostram que, em 2023, a taxa de câmbio efetiva real apreciou 2,1%, face ao ano anterior. No mesmo período, o dólar custava em média 101,97 CVE (104,86 CVE em 2022), valorizando cerca de 2,8%.

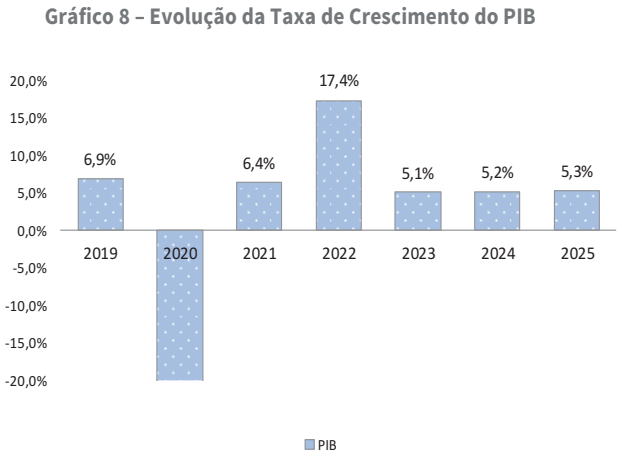
28. A procura turística atingiu níveis recordes em 2023, tendo a hotelaria recebido, pela primeira vez, 1 milhão de turistas, registando um acréscimo de 20,9% face ao ano

2022. O Reino Unido continuou sendo o maior emissor de turismo, apesar de alguma diversificação da oferta junto dos países do centro e leste europeu. Para 2024, dada a recuperação lenta esperada do PIB do Reino Unido, espera-se que o turismo cresça 18,7%. Apesar dos impactos da crise da guerra, embora em menor magnitude, espera-se que a procura turística cresça 8,3% em 2025.



Fonte: SPAME/DNP.

29. Para 2024 e 2025 as projeções indicam que o PIB deverá manter estável, crescendo em torno dos 5,2% e 5,3%, respetivamente, portanto em torno do seu potencial. O sector de serviços continuará liderando o crescimento económico, sobretudo pelos efeitos positivo da dinâmica do turismo, beneficiando também as receitas de turismo. O investimento deverá inverter a tendência negativa e crescer tanto em 2024 como em 2025, juntamente com a recuperação do sector da construção. Num cenário mais adverso, em que alguns dos riscos negativos da economia se materialize, o PIB deverá crescer em torno dos 3,1%. É de salientar que os ganhos esperados, em termos de produtividade total dos fatores, em resultado de maior diversificação da economia e de implementação contínua de reformas estruturantes, deverão contribuir para a maturação dos sectores e da atividade económica a médio prazo.



Fonte: SPAME/DNP.

30. Em relação a dinâmica interna, o nível geral de preços beneficiará da queda dos preços das matérias primas no mercado internacional. As projeções apontam para desaceleração da inflação em 2024 em quase todos os grupos de produtos e serviços, podendo atingir 1,0%, devendo acelerar para 1,5% em 2025.

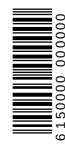
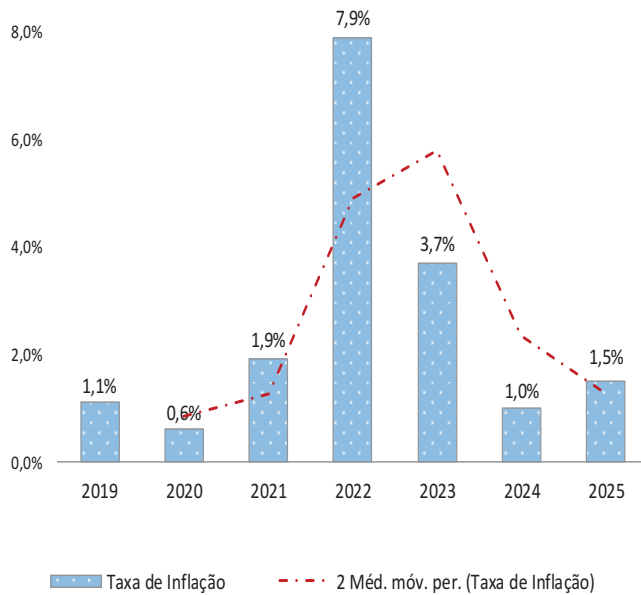


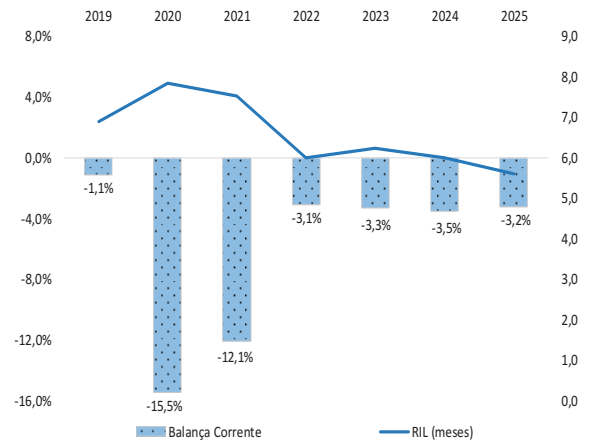
Gráfico 9: Evolução da Taxa de Inflação



Fonte: SPAME/DNP (Projeções).

31. As contas externas deverão continuar a beneficiar da expansão da atividade turística e desaceleração das importações, dada, em partes, pelo efeito preços. Beneficiarão ainda do aumento dos donativos e da diminuição do pagamento dos juros da dívida pública. O défice da balança corrente deverá permanecer entre 3% e 4% do PIB, tanto em 2024 como 2025. As reservas externas deverão garantir pelo menos 6 meses de importações programadas. A taxa de câmbio médio USD/CVE deverá situar em torno dos 103 CVE, tanto em 2024 como em 2025.

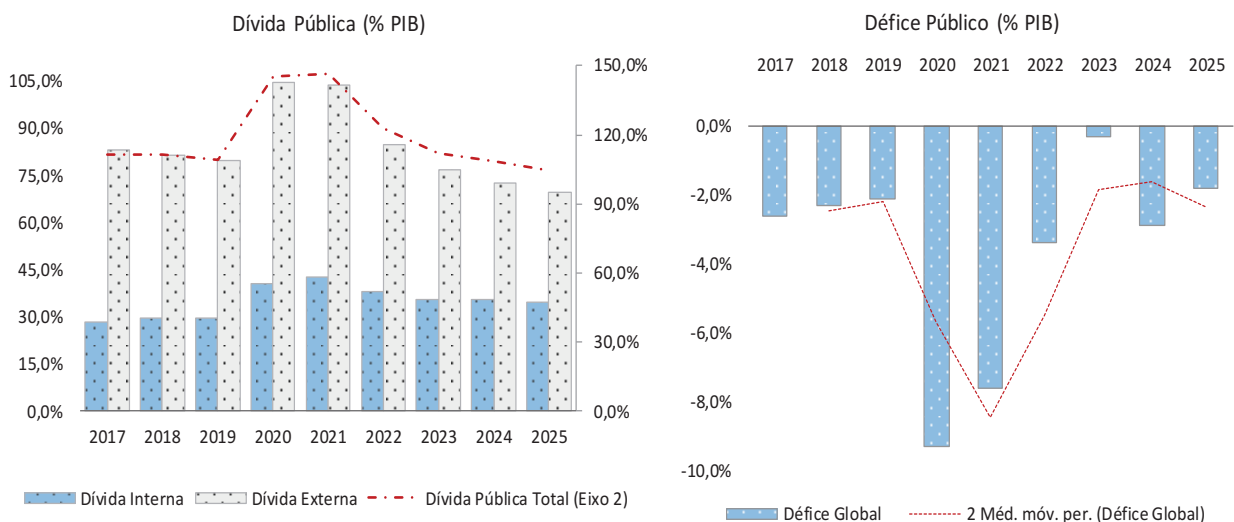
Gráfico 10- Evolução das Contas Externas (Balanço de Pagamentos)



Fonte: SPAME/DNP.

32. Em 2023, a posição orçamental melhorou significativamente, com o défice público a situar-se em 0,2% do PIB e rácio da dívida pública/PIB a diminuir de 122,8% do PIB em 2022 para 113,0% do PIB. A atividade económica e as medidas de políticas apoiaram o aumento nas receitas fiscais e as despesas seguiram controladas. O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável 2022-2026 (PEDS II) é apoiado pelas medidas de políticas acordadas no âmbito da ECF e do RSF celebradas com o FMI, que incluem as reformas da administração fiscal e medidas para reduzir as despesas fiscais. Nesse sentido, para 2024 e 2025 os esforços convergem para um desempenho favorável das finanças públicas com o défice público a situar-se em 2,9% e 1,8% do PIB, respetivamente. O rácio dívida pública/PIB continua numa trajetória descendente e deverá atingir 109,2% e 105,2% do PIB em 2024 e 2025, respetivamente.

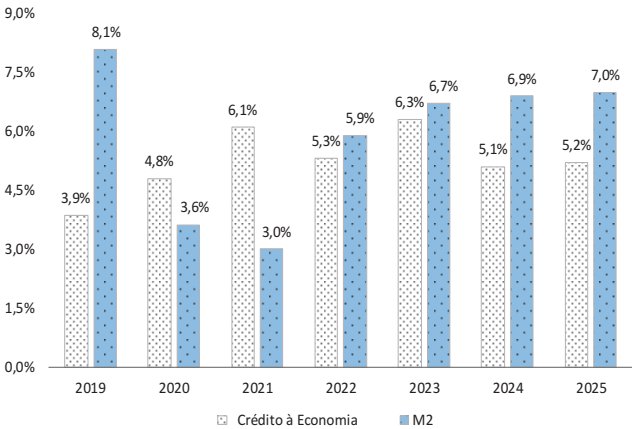
Gráfico 11- Evolução do Défice e da Dívida Pública, em % PIB



Fonte: SPAME/DNP.

33. O financiamento do gap do orçamento com recursos a receitas próprias (implementação da Taxa Carbono) e empréstimos externos deverá contribuir para evitar uma queda maior nas reservas externas e, consequentemente, a massa monetária deverá fixar em torno de 6,9% em 2024 e 7,0% em 2025.

Gráfico 12 – Evolução do Setor Monetário



Fonte: SPAME/DNP.

34. No sector monetário, o Banco de Cabo Verde decidiu continuar o processo de normalização da sua política monetária, através de um ligeiro aumento nas suas taxas de juro de referência, para reduzir o diferencial de taxa de juros em relação a zona do euro e mitigar o potencial risco para o regime cambial. Sendo assim, decidiu ajustar a taxa diretora e as taxas da facilidade permanente de cedência de liquidez e da facilidade permanente de depósito. Pese embora o contexto mais restritivo da política monetária, o crédito à economia deverá manter num bom ritmo para apoiar a atividade económica. Em 2024 e 2025, o crédito à economia deverá crescer 5,1% e 5,2%, respetivamente, com destaque para expectável aumento do crédito ao sector privado em torno de 6,0% e 6,2%, respetivamente.

35. De realçar que, o quadro macroeconómico apresentando está sujeito a riscos descendentes, sobretudo os choques exógenos, tais quais os geopolíticos e climáticos. Um desempenho menos favorável nos principais parceiros do país poderá levar a um abrandamento da dinâmica do turismo e das remessas de imigrantes. Ademais, a persistência da inflação, particularmente a de serviços, poderá desencadear condições monetárias mais restritivas, impactando, igualmente, nas melhorias do mercado de trabalho e da atividade económica. A nível interno, os riscos fiscais podem advir da não materialização das reformas no sector empresarial do Estado (SOE), como também dos eventos extremos relacionados com as alterações climáticas.

3. RECEITAS E DESPESAS – EVOLUÇÃO RECENTE E PROJEÇÕES

(Alíneas g) do n.º 1 e d) do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

3.1. Evolução Recente das Finanças Públicas

3.1.1. Apreciação Global

36. A Administração central registou até agosto de 2024 um défice de 941,4 milhões de CVE, ou seja, um défice de 0,3% do PIB para o ano. Esse resultado, em face ao ano de 2023, decorre:

- Do aumento das receitas totais em 1,7% (+742,2 milhões de CVE);
- Do acréscimo das despesas totais em 12,3% (+4.625,5 milhões de CVE); e
- Do acréscimo da execução dos Ativos não financeiros líquidos em 26,5% (+615,2 milhões de CVE).

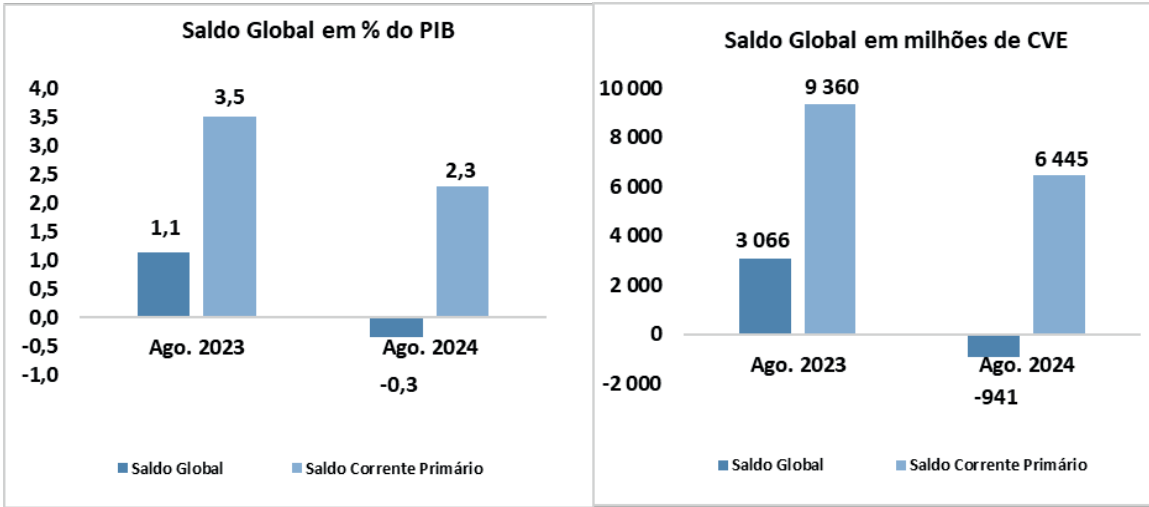
Tabela 2 – Principais Indicadores Orçamentais

	2023		2024		Grau Exec	Tax. Hom
	Orç. Inicial	Ago	Orç. Inicial	Ago		
1. Total Receitas	64 238	43 416	77 050	44 158	57,3	1,7
1.1 - Receitas Correntes (excluindo donativos)	58 230	41 976	70 640	42 843	60,6	2,1
Impostos	44 350	33 222	55 281	37 523	67,9	12,9
Segurança Social	71	52	56	55	99,0	7,1
Transferências (donativos)	6 009	1 441	6 410	1 315	20,5	-8,7
Outras Receitas	13 808	8 702	15 303	5 265	34,4	-39,5
2. Total Despesas	66 108	37 536	74 417	42 161	56,7	12,3
Despesas com Pessoal	24 581	14 033	26 961	14 966	55,5	6,7
Aquisição de Bens e Serviços	14 765	6 665	16 960	8 013	47,2	20,2
Juros Correntes	5 877	4 007	6 238	4 234	67,9	5,7
Subsidios	2 022	1 798	1 870	1 297	69,4	-27,8
Transferências	6 502	3 087	7 867	4 251	54,0	37,7
Benefícios Sociais	9 143	6 278	10 740	6 889	64,1	9,7
Outras despesas correntes	3 218	1 064	3 780	1 516	40,1	42,5
Valor a regularizar	0	604	0	995	-	64,7
3. Resultado Operacional Bruto	-1 869	5 390	2 633	1 997	75,9	-62,9
4. Ativos não Financeiros	11 156	2 324	10 810	2 939	27,2	26,5
Compra ativos não financeiros	11 904	2 416	11 532	2 990	25,9	23,7
Venda ativos não financeiros	747	93	722	51	7,1	-44,7
5. Saldo Global (1-2-4)	-13 026	3 066	-8 177	-941	11,5	-130,7
Saldo global (em percentagem do PIB)	-4,7	1,1	-3,1	-0,3	-	-
Saldo Corrente Primário	1 573	9 360	8 877	6 445	-	-
Saldo Corrente Primário (em percentagem do PIB)	0,6	3,5	3,4	2,3	-	-
Saldo global Primário (5+juros)	-7 149	7 073	-1 938	3 293	-	-
Saldo global Primário (em percentagem do PIB)	-2,6	2,6	-0,7	1,2	-	-
6. Stock Dívida Pública	296 048	291 797	303 568	302 270	99,6	3,6
Stock Dívida Pública em % do PIB	112,2	110,6	108,5	108,0	-	-2,3

Fonte: MFFE

37. O saldo corrente primário atingiu o montante de 6.445,2 milhões de CVE, correspondendo a um superavit de 2,3% do PIB (-1,2 p.p. no período homólogo).

Gráfico 13 –Saldos em % do PIB



Fonte: MFFE

3.1.2. Receitas do Estado

38. As receitas totais da Administração central (incluindo vendas de Ativos não financeiros) realizadas até agosto de 2024 cifraram-se em 44.209,8 milhões de CVE, registando um acréscimo na ordem de 1,6%, comparativamente ao período homólogo. Esse desempenho resulta, por um lado, do aumento da Arrecadação dos impostos (12,9%), da Segurança social (7,1%) conjugado com a diminuição das Outras receitas (-39,5%) e das Transferências (-8,7%).

39. Os impostos aumentaram em 12,9%, em face ao período homólogo, sendo o resultado combinado dos:

- Impostos sobre o Rendimento (+16,6%), justificado pelo aumento na arrecadação do IR-PS (+11,9%) e do IR-PC (+21,1%). Em relação ao IR-PC a cobrança até agosto está acima do previsto no OE 2024 em +2.197,0 milhões de CVE (+73,5%), resultado do bom desempenho do imposto sobre lucro e do pagamento fracionado;
- Impostos de Bens e Serviços (+12,3%), dos quais se destaca o aumento do IVA (12,2%), decorrente do aumento da cobrança registada, essencialmente, nos sectores de alojamento e restauração, do comércio a grosso e a retalho, da indústria transformadora, da atividade financeira e de seguros e dos transportes e armazenagem. Também é de assinalar a cobrança de dívidas negociadas em prestações e o aumento do número de contribuintes que efetivaram o pagamento do imposto;
- Imposto sobre Transações Internacionais (+9,9%), em particular do aumento do direito de importação; e
- Outros impostos (+13,0%), decorrentes do imposto de selo, proveniente das operações financeiras e dos atos jurídicos documentados, em face ao período homólogo anterior.

40. Nas Transferências (Donativos), até agosto de 2024, registou-se uma execução de 1.315,4 milhões de CVE, traduzindo-se num decréscimo de 8,7% (-125,2 milhões de CVE), em face ao desembolso registado no período homólogo de 2023. Essa diminuição decorre das Transferências de governos estrangeiros de 144,5 milhões

de CVE e das Transferências às administrações públicas de 1,2 milhões de CVE, conjugadas com o aumento das Transferências de organizações internacionais de +20,5 milhões de CVE.

41. As Outras receitas verificaram um decréscimo de 39,5% (-3.437,2 milhões de CVE), em face da arrecadação no período homólogo do ano anterior, justificado, essencialmente, pela entrada da renda de concessões aeroportuárias que ocorreu em agosto de 2023.

42. Quanto às receitas de segurança social com um acréscimo de 7,1%, este tem pouca materialidade em face ao total da receita do Estado.

3.1.3. Despesas Totais

43. As Despesas totais e a aquisição de Ativos não financeiros, em agosto de 2024, atingiram os 45.151,2 milhões de CVE, registando um acréscimo de 11,6% em relação ao período homólogo de 2023, correspondendo a uma variação absoluta de +4.708,1 milhões de CVE e um grau de execução de 52,5%, em face ao orçamento inicial. Essa evolução resultou do aumento da execução de despesas, nomeadamente, Aquisição de bens e serviços (+20,2%), Transferências (+18,8%), Benefícios sociais (+9,7%), outras despesas (+42,5%), Juros correntes (+5,7%) e da Despesa com o pessoal (+6,7%), conjugado com a diminuição dos Subsídios (-27,8%).

44. As Despesas com pessoal registaram +933,3 milhões de CVE, decorrentes de despesas com (i) a contribuição para segurança social na decorrência do pagamento das contribuições através da folha de ordenado e salário (FOS) e (ii) pessoal contratado. Esta execução ocorreu sobretudo nas estruturas da Educação, da Saúde, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e da Modernização do Estado e da Administração Pública.

45. As Aquisições de bens e serviços registaram +1.348,0 milhões de CVE, relativamente ao período homólogo do ano anterior, resultantes, essencialmente, do aumento das sub-rubricas (i) “Assistência Técnica – Residentes” (+304,5 milhões de CVE), no âmbito dos projetos “Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras”, “Harmonização e Melhoria das Estatísticas na África Ocidental”, “Garantir Assistência Judiciária”, “Capital Humano - Sector Família e Inclusão Social”, “Energia Renovável e Melhoria da Eficiência

Energética nos Serviços Públicos” e “Medicamentos” (+259,4 milhões de CVE) referentes a pagamentos de faturas na Emprofac, bem como o fornecimento de produtos farmacêuticos para as estruturas públicas de saúde; e (ii) “Outros Serviços” (+214,9 milhões de CVE), no âmbito da implementação dos seguintes projetos: “Qualificação das Localidades”, “Aldeias Turísticas Rurais”, “Energia Renovável e Melhoria da Eficiência Energética nos Serviços Públicos”, “Promoção Imagem do Turismo”, “Prestação de Atenção Primária”, “Reabilitação da Estrada de Acesso Lombo Comprido - Santo Antão”, “Formação de Guardas Prisionais” E “Reforço da Luta contra as Doenças Prioritárias”, ambos financiados com recursos consignados do Fundo do Turismo, e “Gestão e Apoio à Inspeção Zoo e Fitossanitária”.

46. A Despesa com os juros registou um acréscimo de 5,7% (+226,8 milhões de CVE), comparada com a do mesmo período de 2023, resultado do aumento das despesas com os juros da dívida externa em 17,7% (+316,6 milhões de CVE) e da diminuição da componente interna em -2,9% (-63,7 milhões de CVE).

47. Os Subsídios, registaram um decréscimo de 27,8% (-500,3 milhões de CVE), em face aos Subsídios transferidos no mesmo período de 2023, justificado pela descontinuidade das medidas de política para reforçar a resiliência do sistema petrolífero e do sistema alimentar face à escalada de preços a nível internacional.

48. As Transferências tiveram um agravamento de 18,8% (+672,4 milhões de CVE), comparadas com as do mesmo período do ano transato, impulsionado pelo aumento das despesas nas rubricas (i) Municípios corrente, em 24,7% (+636,5 milhões de CVE), no âmbito do Acordo de crédito para novos bloco residenciais de Sal e Boavista, do desembolso da segunda requalificação Praia/Curraleles, decorrente dos contratos programas financiados pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo, (ii) Municípios capital, em +226,9 milhões de CVE, e (iii) Quotas a organismos internacionais correntes, em +64,1 milhões de CVE, decorrentes das taxas de pagamento à União Africana.

49. Os Benefícios sociais, aumentaram 9,7% (+610,8 milhões de CVE), decorrente do aumento atribuído pelo Governo às pensões, nos termos do n.º 5 do artigo 10º da Lei do OE 2024, bem como da dinâmica esperada do aumento do número dos pensionistas, traduzindo-se num aumento dos encargos com as pensões.

50. As Outras despesas correntes apresentaram um acréscimo de 42,5% (+452,5 milhões de CVE), comparativamente ao mesmo período de 2023, justificado pelas rubricas Prestação dívida acumulada (+160,9 milhões de CVE), Organizações não governamentais (+89,0 milhões de CVE), Bonificação de juros (+74,2 milhões de CVE), outras despesas residuais (+53,8 milhões de CVE), Bolsas de estudo e outros benefícios educacionais (+50,8 milhões de CVE).

51. Os Ativos não financeiros ascenderam ao montante de 2.990,2 milhões de CVE, registando uma variação positiva, em termos absolutos, de 573,8 milhões de CVE, comparativamente à execução de 2023.

3.1.4. Financiamento vs. Dívida Pública

52. O financiamento do défice de 473,7 milhões de CVE, decorrido no mês de agosto de 2024, foi maioritariamente assegurado:

- De um lado, por um Ativo financeiro de 259,1 milhões de CVE, sendo que as receitas decorrentes de ativos financeiros foram superiores aos investimentos em ativos financeiros; e
- Por outro lado, de um Passivo financeiro de 214,6 milhões de CVE, que decorrem, essencialmente, da componente interna, com -496,2 milhões de CVE, e da componente externa, com 710,8 milhões de CVE.

53. Como resultado, em 31 de agosto de 2024, o stock da dívida pública atingiu o montante de 302.270,1 milhões de CVE, cabendo à dívida interna 97.783,7 milhões de CVE (34,9% do PIB) e à dívida externa 204.486,4 milhões de CVE (73,1% do PIB). Nessa sequência, o rácio dívida pública/PIB atingiu os 108,0%, cerca de 2,6 p.p. abaixo do registado em agosto de 2023.

3.2. Evolução e Projeções das Receitas e Despesas

3.2.1. Receitas Totais

54. Perspetiva-se para o ano 2025, que as receitas totais incluindo as vendas de ativos não financeiros deverão atingir 31,1% do PIB, um acréscimo de 3,9 p.p. em relação ao ano de 2024, explicado essencialmente pelo aumento na arrecadação dos impostos em 59.294 milhões de ECV e das outras receitas em 26.266 milhões de CVE.

55. Nesta sequência, estima-se que as receitas totais deverão situar-se em torno de 92.429 milhões de CVE, representando um acréscimo na ordem de 18,8% (14.657 milhões de CVE), comparativamente ao período homólogo. Esta evolução, por um lado, deve-se pela digitalização e a faturação eletrónica, associada ao reforço de ações de fiscalização no terreno e de campanhas de sensibilização, da revisão dos benefícios fiscais, do código do IVA, dos códigos de impostos sobre rendimentos e do código aduaneiro, bem como, imposições aduaneiras no REMPE. Por outro lado, esta evolução, deve-se:

56. Ao aumento da arrecadação dos impostos, resultante (i) da dinâmica da atividade económica (crescimento do PIB em 5,3%); (ii) da racionalização dos incentivos fiscais, com destaque para a simplificação das isenções fiscais e a eliminação progressiva da isenção total do Direito de Importação e; (iii) da melhoria da eficiência da máquina tributária, no combate a fraude e à evasão fiscais.

57. Melhoria na arrecadação do IVA e do imposto sobre transações internacionais (direitos de importação), que deverão crescer cerca de 5% e 3% respetivamente;

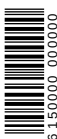
58. Ao aumento da arrecadação em sede da contribuição turística em cerca de 19% (+283 milhões de CVE) e da taxa de tabaco em cerca de 30% (+189 milhões de CVE);

59. Deverá, ainda, concorrer para esse desempenho das receitas totais, Outras Receitas que fixam em 26.266 milhões de CVE, representando um aumento de 72% (10.963 milhões de CVE), face à arrecadação do período homólogo. Este aumento resulta, particularmente, do desempenho das rubricas “Dividendos” (+5.246 milhões de CVE), e das “Rendas de Concessões Aeroportuárias” (+4.734 milhões de CVE), refletindo, assim, a dinâmica da atividade económica.

60. As Transferências, para 2025, deverão registar uma diminuição em torno de 7%, menos 465 milhões de CVE em relação ao ano de 2024. Essa diminuição resulta, do decréscimo registado em algumas rubricas, tais como, Ajuda Orçamental Corrente De Governos Estrangeiros em cerca de 30% (-355 milhões de CVE), Ajuda Alimentar Corrente de Governos Estrangeiros em cerca de 80% (-172 milhões de CVE), Ajuda Orçamental Capital De Governos Estrangeiros em cerca de 50% (-110 milhões de CVE), Donativos Diretos Capital De Governos Estrangeiros em cerca de 52% (-678 milhões de CVE) e as Transferências Correntes De Organismo Internacional Estrangeiros em cerca de 9% (-48 milhões de CVE). Pese embora, o aumento previsto nas rubricas Transferências Capital de Organismos internacional em cerca de 31 milhões de CVE e Donativos Diretos Corrente de Governos Estrangeiros em cerca de 861 milhões de CVE.

3.2.1.1. Impostos

61. A estimativa das receitas fiscais para 2025 teve por base a evolução esperada dos principais indicadores



6 150000 000000

macroeconómicos, das medidas de política constante no orçamento, do reforço da fiscalização, dos recursos tecnológicos, dos recursos humanos e materiais e da eficiência da administração fiscal.

62. A previsão das receitas fiscais (impostos) para 2025 é de 59.294 milhões de CVE, traduzindo-se num acréscimo de 4.012 milhões de CVE (+7,3%) em face à cobrança prevista para 2024. Esse resultado advém do Imposto sobre o Rendimento (+13,8%), do Imposto sobre Bens e Serviços (+6,6%), do Imposto sobre Transações Internacionais (+3,3%) e de Outros Impostos (-6,5%). A tabela 3 seguinte evidencia a evolução da receita fiscal, por imposto.

	2022	2023	2024	2025	Taxa crescimento %			Em % PIB			
	CGE	CGE	PREV	ORÇ	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Impostos	44 206	49 961	55 282	59 294	13,0%	25,1%	7,3%	18,3%	16,8%	19,8%	20,0%
Imposto sobre Rendimentos	9 672	12 235	12 180	13 862	26,5%	25,9%	13,8%	4,0%	3,7%	4,4%	4,7%
IR - PS	6 466	6 721	7 699	7 908	3,9%	19,1%	2,7%	2,7%	2,5%	2,8%	2,7%
IR - PC	3 207	5 514	4 481	5 955	72,0%	39,7%	32,9%	1,3%	1,2%	1,6%	2,0%
Outros Impostos sobre Reendimentos	543	667	655	718	22,8%	20,7%	9,5%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Tributo Especial Unificado	542	666	654	716	22,8%	20,6%	9,5%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Taxa de Incêndio	1	1	1	2	48,1%	124,9%	7,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Impostos sobre Bens e Serviços	23 149	26 073	28 592	30 492	12,6%	23,5%	6,6%	9,6%	8,8%	10,2%	10,3%
Sobre Bens e Serviços	18 655	21 524	23 163	24 492	15,4%	24,2%	5,7%	7,7%	7,1%	8,3%	8,3%
Imposto sobre Valor Acrescentado	17 920	20 236	21 692	22 738	12,9%	21,1%	4,8%	7,4%	6,8%	7,8%	7,7%
IVA DGA	10 918	10 527	12 904	12 752	-3,6%	18,2%	-1,2%	4,5%	4,1%	4,6%	4,3%
IVA DGCI	7 002	9 709	8 789	9 986	38,7%	25,5%	13,6%	2,9%	2,7%	3,1%	3,4%
Impostos Diversos Serviços	735	1 288	1 471	1 754	75,2%	100,1%	19,3%	0,3%	0,3%	0,5%	0,6%
Contribuição Turística	735	1 288	1 471	1 754	75,2%	100,1%	19,3%	0,3%	0,3%	0,5%	0,6%
Sobre Consumo	3 531	3 571	4 300	4 801	1,1%	21,8%	11,6%	1,5%	1,3%	1,5%	1,6%
Imposto Consumo Especial	3 146	3 106	3 672	3 983	-1,3%	16,7%	8,5%	1,3%	1,2%	1,3%	1,3%
Taxa Tabaco	385	465	628	817	20,9%	63,4%	30,0%	0,2%	0,1%	0,2%	0,3%
Outros Impostos	964	977	1 128	1 200	1,4%	17,0%	6,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Taxa Ecológica	685	693	800	849	1,1%	16,8%	6,1%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Taxa Estatística Aduaneira	278	285	327	350	2,3%	17,6%	7,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Impostos sobre Transações Internacionais	10 025	10 157	12 914	13 341	1,3%	28,8%	3,3%	4,2%	3,8%	4,6%	4,5%
Direitos de Importação	9 593	9 729	12 366	12 759	1,4%	28,9%	3,2%	4,0%	3,6%	4,4%	4,3%
Taxa Comunitária CEDEAO	433	428	548	581	-1,2%	26,7%	6,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Outros Impostos	816	829	941	881	1,6%	15,4%	-6,5%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Imposto de Selo	755	776	876	836	2,8%	16,1%	-4,6%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Imposto Especial sobre Jogos	61	53	65	45	-13,5%	6,0%	-30,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros (imposto turismo+Serv. Incêndios)	0	0	0	0	-	-	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: MFFE

3.2.1.1.1. Imposto sobre o Rendimento (IR)

63. Em 2025, antevê-se que a receita do IR se situe em 13.862 milhões de CVE, valor que traduz um aumento de 13,8% em face à cobrança prevista para 2024, para a qual contribuem o IRPS (+2,7%) e o IRPC (+32,9%).

64. A previsão em sede do IRPS, que atinge o valor de 7.908 milhões de CVE, tem por base o cenário macroeconómico, com particular relevância para o incremento da atividade económica, permitindo o aumento do emprego, que mais fortemente condiciona a base tributável do IRPS, bem como no incremento da recuperação de dívidas atrasadas.

65. No que concerne ao IRPC, em 2025, prevê-se que a receita se situe em 5.955 milhões de CVE; um aumento em face ao valor previsto para 2024, reflexo do crescimento económico (com reflexo no lucro e coleta do imposto no ano seguinte) e no processo de recuperação de dívidas atrasadas em sede deste imposto nas empresas.

3.2.1.1.2. Outros Impostos sobre Rendimentos (OIR)

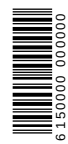
66. Em 2025, antevê-se que a receita dos OIR se situe em 718 milhões de CVE, valor que se traduz em um aumento de 9,5%, fixando-se em mais 63 milhões de CVE, em face à cobrança prevista para 2024, sendo o TEU responsável pela quase totalidade da cobrança, uma vez que a cobrança em sede da Taxa de Incêndio é inexpressiva.

3.2.1.1.3. Impostos sobre Bens e Serviços (IBS)

67. A estimativa da receita em sede dos IBS é de 30.492 milhões de CVE, antevendo-se um crescimento de 6,6% (+1.901 milhões de CVE) comparativamente à cobrança prevista para 2024.

68. O aumento desta receita, em face à cobrança prevista para 2025, deve-se à evolução do IVA-DGA (-1,2%), IVA-DGCI (+13,6%), Contribuição Turística (+19,3%), ICE (+8,5%), Taxa Ecológica (+6,1%), Taxa de Tabaco (+30,0%) e da Taxa Estatística Aduaneira (+7,0%), resultante do crescimento da atividade económica, com especial destaque para o setor do turismo.

69. O aumento significativo da arrecadação do IVA reflete as medidas de melhoria da eficiência na cobrança a adicionar às anteriores, tais como a consolidação da Fatura Eletrónica, do Sorteio de Faturas (Fatura da Felicidade), do Sistema Integrado de Inspeção Tributária, bem como na cobrança das dívidas atrasadas.



3.2.1.1.4. Impostos sobre Transações Internacionais (ITI)

70. Para 2025, prevê-se uma melhoria da receita em sede dos ITI, a qual deverá situar-se em 13.341 milhões de CVE, +426 milhões de CVE (+3,3%). Essa evolução traduz-se, essencialmente, no aumento da importação, dado o crescimento económico previsto, o alinhamento progressivo à Taxa Externa Comum (TEC), protegendo os produtos essenciais, e a manutenção do rigor na concessão de benefícios fiscais e nos controlos aduaneiros, através do combate à subfacturação nas declarações aduaneiras.

3.2.1.1.5. Outros Impostos

71. A estimativa de receitas em sede de outros impostos a serem arrecadados em 2025 deverá atingir 881 milhões de CVE, representando um decréscimo de 6,5% em face à execução prevista para 2024, resultante da redução na cobrança do Imposto de Selo em -4,6% e do Imposto Especial sobre Jogos, com -30,8%.

72. O Orçamento do Estado para o ano de 2025 é financiado por donativos, que constituem entregas em dinheiro ou em espécie, concedidos pelos parceiros de desenvolvimento em três modalidades: donativos diretos, ajuda orçamental e ajuda alimentar, no montante total de 5.363 milhões de CVE, um decréscimo de 6,5% face ao ano de 2024.

3.2.1.1.6. Donativos Diretos

73. As transferências dos Governos estrangeiros, Organismos Internacionais e de parceiros internos, que constituem os donativos diretos, representam 83,8% do total dos donativos previstos para OE 2025 (4.496 milhões de CVE), um aumento de 2,3% face ao OE 2024, e financiam vários projetos, com destaque para os projetos na área da:

- Energia, no montante de 1.155 milhões CVE, em que se destacam: (i) financiamento de Portugal para implementação do projeto “Repowering do Parque Solar do Palmarejo” com 1.000 milhões CVE, que vai permitir ao país garantir a independência energética, (ii) financiamento de Nama Facility-Giz para a promoção de mobilidade elétrica em Cabo Verde (52 milhões CVE), (iii) financiamento do Banco Europeu de Investimento para a redução de perdas em eletricidade e da melhoria da qualidade de energia (61 milhões CVE) e (iv) financiamento de Luxemburgo para o programa de apoio a transição energética (42 milhões CVE);
- Saúde, no montante de 1.012 milhões CVE, em que se destacam os projetos de: (i) construção da maternidade e pediatria do HBS, orçado em 226,5 milhões de CVE, financiado pela China, (ii) reestruturação da rede de telemedicina, financiada pelo Japão, no montante de 230 milhões de CVE; (iii) Secretariado Executivo CCS-SIDA, em 144 milhões de CVE, financiado pelo Fundo Global, (iv) construção da UCI-Hospital Batista de Sousa e do Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos e Centro de Simulação Médica, ambos financiados pelo Luxemburgo, no montante de 110 milhões de CVE, eficiência energética com 120 milhões de CVE, financiado pelo Banco Mundial;
- Agricultura e ambiente, no montante de 866 milhões de CVE, em que se destacam os projetos financiados pelo Governo de Luxemburgo, em 519 milhões de CVE (“Programa de Apoio Sectorial Água e Saneamento” com 242 milhões de CVE e “Programa Governança e Ação Climática” com 258 milhões

de CVE e “Reforço Institucional do Secretariado Nacional Para Ação Climática” com 18 milhões de CVE), projeto de “Energia Renovável em Cabo Verde” com 219 milhões de CVE financiado por Portugal e financiamento do PNUD para a gestão de ameaças nos ecossistemas marinhos para alcançar um crescimento azul sustentável com 98 milhões de CVE;

- Formação profissional, emprego e empreendedorismo, com 540 milhões de CVE, financiados pelo Governo de Luxemburgo;
- Economia azul, no montante de 382 milhões CVE, em que se destacam: (i) financiamento de Banco Mundial/Problue, para várias atividades de estudos e investigação, certificação e de assistência técnica, no montante de 278 milhões CVE, (ii) financiamento da União Europeia para o sector das pescas, no âmbito do “Acordo de Pesca”, em 67 milhões CVE; (iii) financiamento de Luxemburgo para o projeto “Bioindicadores De Resiliência Climática” com 29 milhões CVE; e (vi) financiamento da Alemanha para o projeto “Suporte à Investigação Oceanográfica em Cabo Verde”, em 7 milhões CVE;
- Educação, no montante de 351 milhões CVE, em que se destacam: (i) financiamento das Nações Unidas para o reforço do sector da educação, cantinas escolares e projeto “Género E Dinâmicas Familiares Em Cabo Verde” (206 milhões CVE), financiamento do Ministério Federal da Educação e Pesquisa da Alemanha para implementação do projeto “West African Science Centre On Climate Change And Adapted Land Use” (53 milhões de CVE), financiamento da Inglaterra para a UNICV, em 23 milhões de CVE e (iv) financiamento da Fundação Calouste Gulbenkian, também para a UNICV, em 13 milhões de CVE e financiamento do Governo de Luxemburgo para inovação e modernização do ensino técnico (16 milhões de CVE).
- Energia, no montante de 155 milhões CVE, em que se destacam: (i) financiamento de Nama Facility-Giz para a promoção de mobilidade elétrica em Cabo Verde (52 milhões CVE), (ii) financiamento do Banco Europeu de Investimento para a redução de perdas em eletricidade e da melhoria da qualidade de energia (61 milhões CVE) e (iii) financiamento de Luxemburgo para o programa de apoio a transição energética (42 milhões CVE);
- Turismo e Transportes, no montante de 53 milhões de CVE, com financiamento (i) do Banco Mundial/Problue para implementação do projeto “Turismo Resiliente Desenvolvimento Economia Azul” (31 milhões de CVE) e pela Espanha para o projeto “Programa Sustentabilidade do Turismo” (22 milhões de CVE); e
- Negócios estrangeiros, cooperação e integração regional, no montante de 55 milhões de CVE, com destaque para o projeto “Plataforma Do Sistema De Informação e Colaboração do Ministério” financiado por Luxemburgo com 21 milhões de CVE e instalação da Embaixada e do Consulado Geral em Marrocos financiados por Marrocos com 12 milhões de CVE.

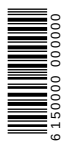
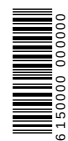


Tabela 4 – Evolução Donativos Diretos por Financiador

(em milhões de CVE)

Fornecedores	2020	2021	2022	2023	Taxa de Crescimento em %		
	CGE	PREV	EST	OE	2021	2022	2023
Aga Khan Development Network	1	1	2	2	-2,2	267,8	0,0
Agência Espanhola Coop. Intern. para o Desenvolvimento	7	34	37	4	411,9	8,7	-88,9
Alemanha	11	15	23	18	27,8	57,7	-19,9
A.F.R.I.S.T.A.D./Donativo	1				-100,0		
B.A.D	17	26	61	0	56,5	136,3	-100,0
Banco Europeu De Investimento	46	89	243	110	94,4	172,5	-54,6
Banco Mundial	2	2		150	4,8	-100,0	100,0
CEDEAO	12	48	2	0	308,9	-95,2	-100,0
China	1 937	571		1 359	-70,5	-100,0	
CILSS	0	2			364,4	-100,0	
Comissão Sub-Regional Das Pescas/Donativo		1				-100,0	
CPLP		5				-100,0	
Cooperação Espanhola	14	17	3	0	20,9	-81,1	-100,0
Covax		16				-100,0	
Donativo Internos		7	1	1		-83,2	0,0
Nações Unidas	115	182	193	243	58,1	6,3	25,7
Espenha	0	0	0	6	-92,2	0,0	46 489,4
EUA/Embaixada em CV	0	10			2 840,5	-100,0	
Embaixada França		7	15	6	100,0	121,0	-64,3
Eslovénia		30				-100,0	
Estado Unidos		502				-100,0	
F.A.O.	4	8	2	0	104,8	-79,4	-100,0
F.I.D.A	41	157	172	5	278,7	9,9	-97,4
Farel Collage-Holanda		0	0	0		0,0	-100,0
França		6				-100,0	
Fundação Calouste Gulbenkian		4	1	13		-68,6	1 089,6
Fundacion Canaria	0	1	1	0	91,3	3,1	-100,0
Fundación Mujeres por Africa	1	1			-12,3	-100,0	
Fundo Canadiao de Initiatives Local	2				-100,0		
Fundo de Afectação Especial	5				-100,0		
FNE	11				-100,0		
GEOMAR -Alemanha	3	5	6	8	84,1	21,5	24,9
Global Environment Fund	72	80	370	191	11,2	359,9	-48,3
Grupo de intervenção Africa Ocidental	0				-100,0		
HANBAN	1	2	3	6	258,3	21,7	148,9
Holanda		0	465	465			0,0
Hungria		20			100,0	-100,0	
I.N.S.A DR. Ricardo Jorge				4			100,0
Imperial College of Science , Technology and Medicine	9	4	3	3	-59,6	-30,0	0,0
Inglaterra	7	16	13	11	140,3	-16,6	-14,1
ICLP - Camões	25	17	15	15	-31,5	-14,2	0,0
ISCTE-IUL		2	4	2		109,0	-45,4
IPAD- Camões	26				-100,0		
Japão	4			230	-100,0		
Labquality Filandia		0				-100,0	
London School Of Hygiene & Tropical Medicine		3		4		-100,0	
Luxemburgo (incluindo Ajuda orçamental)	589	496	418	1 272	-15,7	-15,8	204,5
M.A.V.A	13	5	14	0	-58,6	164,2	-100,0
Morrocós				12			
Millennium Challenge Account		1	4	4		302,5	0,0
Nama Facility-Giz				97			
O.M.S.	64	45	15	15	-30,2	-66,6	0,0
OIT	8	11			42,2	-100,0	
Organização Mundial De Meteorologia	0				-100,0		
Organização Oeste Africana da Saúde	8	18	17	18	131,5	-3,7	3,3
P.N.U.D	21	28	20	0	28,6	-26,7	-100,0
P.N.U.D/União Europeia	202	88			-56,2	-100,0	
P.N.U.D/Luxemburgo	3	29			736,1	-100,0	
Países Baixos		30				-100,0	
PLANBORNEFOUNDEN		8	1	0		-84,3	-100,0
Portugal	58	70	187	185	20,6	167,7	-1,1
Syddansk Universitet Denmark		0		0		-100,0	
UNESCO		3		4		-100,0	
União Europeia (Incluindo acordo de pesca)	53	49	127	224	-5,8	155,7	76,7
United Nations Environment Programme	4	1	5	0	-76,1	524,4	-100,0
United Nations Office For Project Services	1	1	0		-34,6	-88,0	-100,0
United Nations Population Fund				5			
TOTAL GERAL	3 398	2 772	2 444	4 692	-18,4	-11,8	92,0

Fonte: MFFE



3.2.1.1.7. Ajuda Orçamental Donativos

63. Estima-se que o OE 2025 será financiado pela ajuda orçamental donativos no montante de 834 milhões de CVE, concedida pelos seguintes parceiros de desenvolvimento:

- União Europeia, com 662 milhões de CVE;
- Portugal, com 55 milhões de CVE;
- Espanha, com 22 milhões de CVE; e
- Luxemburgo, com 95 milhões de CVE.

64. Em relação à ajuda orçamental do Luxemburgo, para além do montante de 95 milhões de CVE, este financia, sob a forma de ajuda orçamental consignada, às unidades finalísticas relativas (i) aos estágios profissionais, à promoção da empregabilidade e autoemprego e desenvolvimento de competências (235 milhões de CVE) e o Centro de Simulação Medica (110 milhões de CVE).

3.2.1.1.8. Ajuda Alimentar

65. A ajuda alimentar que Cabo Verde recebe dos parceiros é comercializada pelas empresas (operadoras vencedoras do concurso para alienação da ajuda) em todo o território nacional e com a venda dos produtos cria-se um fundo de contrapartida para financiar projetos de desenvolvimento socioeconómico nas áreas da agricultura, segurança alimentar e disponibilidade de água com impacto na melhoria das condições de vida dos cidadãos. Para 2025, o Orçamento do Estado (OE) prevê um investimento de 33 milhões de CVE, com foco na melhoria da fertilidade dos solos e da qualidade dos produtos agrícolas, financiado pelo Governo Japonês. Isso pode ter um impacto significativo na vida dos cidadãos, promovendo a sustentabilidade e a resiliência do setor agrícola.

3.2.1.2. Outras Receitas

66. No tocante às outras receitas, estima-se arrecadar em 2025, cerca de 26.576 milhões de CVE (9% do PIB), um crescimento de 73,7%, comparado com a estimativa prevista para 2024. Em termos absolutos, regista-se um aumento de 11.273 milhões de CVE, face ao ano de 2024.

Tabela 5 – Evolução e Projeções das Outras Receitas

(em milhões de CVE)

	2022	2023	2024	2024	Taxa crescimento em %			Em % PIB		
	CGE	PREV	EST	OE	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Rendimentos de propriedade	343	5.036	4.619	14.134	1369%	-8,3%	206,0%	1,7%	1,6%	4,8%
Venda de bens e serviços	5.275	6.055	8.258	8.558	15%	36,4%	3,6%	2,0%	2,8%	2,9%
Taxas	5.134	5.920	8.016	8.215	15%	35,4%	2,5%	2,0%	2,7%	2,8%
Vendas	141	135	242	343	-5%	79,6%	41,6%	0,1%	0,1%	0,1%
Multas e outras penalidades	296	423	1.013	819	43%	139,5%	-19,2%	0,1%	0,3%	0,3%
Outras transferências	359	546	456	855	52%	-16,4%	87,5%	0,2%	0,2%	0,3%
Outras receitas diversas e não especificada:	1.141	330	958	2.210	-71%	190,2%	130,8%	0,1%	0,3%	0,7%
Total Outras Receitas	7.413	12.390	15.303	26.576	67,1%	23,5%	73,7%	4,2%	5,2%	9,0%

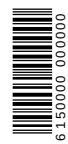
Fonte: MFFE

67. Essa variação justifica-se essencialmente pela previsão da:

- Arrecadação das receitas provenientes de rendimentos de propriedade, resultantes das reformas económicas em curso, que se traduzirá, em 2025, no valor aproximado de 14.134 milhões de CVE, o que corresponde a cerca de 4,8% do PIB. O aumento de 9.515 milhões de CVE, comparado com a estimativa de 2024, resulta, essencialmente, da previsão da entrada de dividendos e do processo da concessão de empresas públicas do setor aeroportuário;
- Realização das receitas de vendas de bens e serviços no valor de 8.558 milhões de CVE, um ligeiro aumento face à estimativa de 2024 em 300 milhões de CVE. Esse acréscimo é justificado pela melhoria na cobrança das taxas de serviços de secretaria, de outros emolumentos e custas e das outras vendas;
- Arrecadação das receitas provenientes de multas e outras penalidades no montante de 819 milhões de CVE, representado uma diminuição de 19,2% comparado com o previsto para 2024, ou seja, uma redução de 194 milhões de CVE em termos absolutos;
- Previsão de outras transferências no valor próximo de 855 milhões de CVE, um crescimento de 87,5%, se comparado com o valor esperado em 2024, justificado, em grande parte, pelo aumento das receitas próprias da Embaixadas e Serviços Consulares de CV, no exterior;
- Outras receitas diversas e não especificadas calculadas em 2.210 milhões de CVE, um crescimento 130,8% em relação à estimativa de 2024, com destaque para o aumento verificado na sub-rubrica outras receitas não especificadas (1.228 milhões de CVE), bem como nas receitas do Totoloto Nacional, ou seja, dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais pela concessionaria Cruz Vermelha de Cabo Verde.

3.2.1.3. Vendas de Ativos Não Financeiros

68. Para 2025, o valor previsto com a venda dos ativos não financeiros atinge os 844 milhões de CVE, um crescimento substancial de 17% (122 milhões de CVE) face ao programado para 2024 (722 milhões de CVE), resultante da previsão das vendas dos terrenos públicos e privados do Estado. Para o próximo ano, prevê-se arrecadar um valor superior a 326 milhões de CVE, com as vendas dos respetivos terrenos, de cerca de 300 milhões de CVE, com a venda das habitações sociais, e de mais de 150 milhões de CVE, com a alienação dos bens apreendidos e revertidos a favor do Estado.



3.2.2. Despesas Totais e Ativos Não Financeiros

3.2.2.1. Por Classificação Económica

69. As despesas totais e a aquisição de ativos não financeiros para o ano de 2025 encontram-se fixadas em 97.911 milhões de CVE, superior em 11.963 milhões de CVE em relação ao valor fixado em 2024, e representa 33% do PIB.

70. A evolução registada das despesas totais e aquisição de ativos não financeiros assenta, essencialmente, no crescimento em 43,2% dos investimentos, impulsionado pelas iniciativas relacionadas com os ativos afetos à atividade aeroportuária e inscrição do projeto Energias Renováveis em Cabo Verde, no âmbito do Fundo Climático, bem como pelo crescimento em 8,2% das despesas com o pessoal e em 12,7% da aquisição de bens e serviços.

3.2.2.1.1. Despesas Correntes Incluindo Transferências de Capital

71. Em 2025, as despesas correntes incluindo transferências de capital apresentam um crescimento de 12,8% face ao orçamento de 2024.

Tabela 6 – Evolução das Despesas e ativos não financeiros

(em milhões de CVE)

	2022 CGE	2023 PROV	2024 OE	2025 Proposta	Taxa de Crescimento em %			Estrutura %		
					2023	2024	2025	2023	2024	2025
Despesas Correntes (incTransf Capital)	58 217	61 578	74 417	81 398	5,8	20,8	9,4	92,2	86,6	83,1
Despesas com Pessoal	22 603	23 010	26 961	29 177	1,8	17,2	8,2	34,5	31,4	29,8
Aquisição de bens e serviços	10 709	12 676	16 960	19 117	18,4	33,8	12,7	19,0	19,7	19,5
Juros e outros encargos	5 384	5 867	6 238	6 175	9,0	6,3	-1,0	8,8	7,3	6,3
Subsídios	1 965	2 575	1 870	2 073	31,1	-27,4	10,9	3,9	2,2	2,1
Transferências	5 651	5 845	7 867	8 553	3,4	34,6	8,7	8,8	9,2	8,7
Benefícios Sociais	9 014	9 666	10 740	11 199	7,2	11,1	4,3	14,5	12,5	11,4
Outras Despesas	2 891	1 938	3 780	5 105	-33,0	95,0	35,0	2,9	4,4	5,2
Ativos não Financeiros	4 770	5 191	11 532	16 513	8,8	122,1	43,2	7,8	13,4	16,9
Compra de Ativos não financeiros	4 770	5 191	11 532	16 513	8,8	122,1	43,2	7,8	13,4	16,9
Total de Despesas	62 987	66 770	85 949	97 911	28,7	28,7	13,9	100,0	100,0	100,0

Fonte: MFFE

72. Nos últimos três anos, as despesas correntes têm representado, em média, 90,4% das despesas totais e, em 2025, o peso é menor, 83,2%, em função da evolução positiva dos ativos não financeiros, que cresceram 43,2% comparativamente a 2024.

73. As despesas com o pessoal constituem o agregado com maior peso na despesa total, representando 31,4% da despesa total, e de menor amplitude encontra-se o agregado subsídios, que representa 2,1% da despesa total.

3.2.2.1.1.1. Despesas com Pessoal

74. A despesa com o pessoal está fixada em 29.177 milhões de CVE para o ano de 2025, registando um aumento de 8,2% em relação ao OE 2024, o que representa em termos absolutos um montante de 2.216 milhões de CVE.

75. A fixação desse montante teve como pressupostos (i) a lista nominal dos efetivos em funções, registados na base de dados dos recursos humanos (SIGOF), (ii) o impacto da implementação de novos PCFR de carreiras de quadro privativo da administração pública, nomeadamente dos professores, médicos, enfermeiros, técnicos de saúde e dos magistrados, (iii) a regularização de vínculos precários na administração pública, (iv) recrutamentos em curso e (v) novos recrutamentos para diferentes categorias e estruturas do Estado.

76. São de destacar os impactos dos compromissos assumidos a nível desse agregado no Orçamento de Estado de 2025:

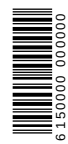
- Implementação do novo PCFR dos professores, com 1.125 milhões de CVE, dos médicos, com 116 milhões de CVE, dos enfermeiros, com 215 milhões de CVE, do pessoal técnico da saúde, com 35 milhões de CVE, dos magistrados com 42 milhões de CVE, e dos novos estatutos do ICIEG e da CNDHC.
- Recrutamentos em curso e novos recrutamentos para diferentes categorias e estruturas do Estado, entre os quais: 7 inspetores da atividade económica, conclusão do recrutamento de 132 agentes da segurança pública, que vão terminar a formação no segundo semestre de 2024, e contratação de 132 novos agentes a partir de novembro de 2025, recrutamento em curso de agentes prisionais, oficiais ajudantes para os registos e notariado e pessoal dos registos e notariados, inspetores da polícia judiciária, recrutamento de secretários das embaixadas, inspetores do trabalho, pessoal técnico, assistente técnico e apoio operacional para diversas estruturas, com impacto de 1.593 milhões de CVE;
- Promoção e progressão dos funcionários, nomeadamente, agentes de segurança prisional, pessoal afeto aos Registos, Notariado e Identificação, militares, pessoal docente da UNICV, técnicos de saúde, agentes da Polícia Nacional, técnico das finanças, técnico das receitas, inspetores de trabalho e técnicos do quadro comum, em funções em diversos setores, com o montante de 606 milhões de CVE;
- O reingresso dos funcionários que se encontram de licença e em comissões de serviços, com 308 milhões de CVE.

Tabela 7 – Implementação dos PCCS entre 2016 e 2025

(em milhões de CVE)

Ministério	Subsector	IMPACTO TOTAL	Implementação Ano (Impacto atualizado 2024)									
			OE_2016	OE_2017	OE_2018	OE_2019	OE_2020	OE_2021	OE_2022	OE_2023	OE_2024	2 025
MSSS	Médicos	271 613 978	0		155 955 747		0	0	0			115 658 231
	Enfermeiros	371 225 984	0	0	100 000 000	56 225 984	0	0	0			215 000 000
	Estatuto HAN	1 044 000	0	1 044 000		0	0	0	0			
	Carreira técnica	35 000 000										35 000 000
	INSP	16 310 796								4 077 699	12 233 097	
	Transição de Enfermeiros	34 102 200								1 068 430	11 739 986	21 293 784
	Transição de Médicos	5 675 904								1 495 962	1 592 526	2 587 416
	Total MSSS	734 972 862	0	1 044 000	255 955 747	56 225 984	0	0	0	6 642 091	25 565 609	389 539 431
ME	Carreira Docente	2 272 148 321	334 621 978	133 739 098	211 576 562	210 000 000	101 127 340			50 544 201	105 539 142	1 125 000 000
	Inspeção da Educação	6 655 356	655 356	-	6 000 000	-	-	-	-			
	FICASE	3 635 362	3 635 362	-	-	-	-	-	-			
	Total ME	2 422 963 856	338 912 696	133 739 098	217 576 562	210 000 000	101 127 340	0	0	50 544 201	105 539 142	1 125 000 000
MJ	Polícia Judiciária	48 655 060	0	30 370 824	18 284 236	-	-	-	-			
	Estatuto do Pessoal de RNI	3 627 876	0	3 627 876	0	0	0	0				
	Estatutos do Pessoal CNDHC	0	0	0	0	0	0	0				
	UIF	3 600 000								3 600 000	0	
	Inspeção Geral do Trabalho	5 000 000	0	-	5 000 000	-	-	-	-			
	Total MJ	60 882 936	0	33 998 700	23 284 236	0	0	0	0	3 600 000	0	
CHGOV	CEJUR	5 439 276	5 439 276	0	0	-	-	-	-			
	Total CHGOV	5 439 276	5 439 276	0	0	0	0	0	0			
MAI	SNPC	8 204 217								1 755 155	6 449 062	
	Polícia Nacional	584 533 969				376 000 000	114 688 318	0			82 000 000	11 845 651
	Total MAI	592 738 186	0	0	0	376 000 000	114 688 318	0	0	1 755 155	88 449 062	11 845 651
MAA	INMG	51 644 467								24 835 457	26 809 010	
	Total MAA	51 644 467								24 835 457	26 809 010	
MDEFESA	Forças Armadas	1 361 555 856					118 000 000	0	0	1 243 555 856		
	Total MDEFESA	1 361 555 856					118 000 000	0	0	1 243 555 856	0	
MIHOT	INGT	5 205 599					5 205 599					
	Total MIHOT	5 205 599				0	5 205 599		0	0		
MNEC	Diplomatas e Técnicos	116 972 687	40 238 607	71 300 000							5 434 080	
	Total MNEC	116 972 687	40 238 607	71 300 000	0	0	0	0	0	0	5 434 080	
MFIS	ICCA	42 881 792	0	0		15 758 986				4 762 242	23 360 564	
	ICIEG	1 466 885									1 466 885	
	CNPS	3 690 048					922 512	2 767 536				
	AAI	734 328								734 328		
	Total MFIS	48 773 053	0	0	0	15 758 986	922 512	2 767 536	0	5 496 570	23 827 449	
OSOB	CSMP e CSMJ (oficiais)	54 873 464	0	2 353 464	52 520 000	-	-	-	-			41 848 959
	TCCV	10 441 279	10 441 279	-	-		-	-	-			
	PR	27 342 545								13 420 226	13 922 319	
	T.Constitucional	9 818 609								3 339 885	6 478 724	
	Total OSOB	144 324 856	10 441 279	2 353 464	52 520 000	0	0	0	0	16 760 111	20 401 043	41 848 959
MAR	IM	24 590 328								4 918 065	19 672 263	
	Total MAR	24 590 328					0	0	0	4 918 065	19 672 263	
MICE	IGAE (Estatuto dos Inspectores)	7 000 000					7 000 000					
	Total MICE	7 000 000					7 000 000				0	
MCIC	BNCV	2 861 292					0			2 861 292		
	IPC	2 184 948					2 184 948					
	AHNCV	2 956 920					0			2 956 920		
	CNAD	226 995						45 399	181 596			
	Total MCIC	8 230 155					2 184 948	45 399	181 596	5 818 212	0	
MF	Técnicos de Receitas (reforço de técnico)	39 801 504	0	24 801 504	15 000 000	-	-	-	-			
	Estatuto da DNRE	36 000 000						36 000 000		4 338 144		
	Inspeção Geral das Finanças	4 398 685	4 398 685	-	-	-	-	-	-			
	Estatuto do IEFP	15 000 000					15 000 000					
	Estatuto Pessoal dirigente ARAP	0										
	Estatuto Pessoal dirigente Pro-Empresa	0										
	Técnicos de Finanças	5 979 960	5 979 960	-	-	-	-	-	-			
	Estatuto do CVTI	0										
	Estatuto do DNP	3 469 480								3 469 480		
	Total MF	108 987 773	10 378 645	24 801 504	15 000 000	0	15 000 000	36 000 000	0	7 807 624	0	
PCFR											375 855 406	
TOTAL GERAL		5 689 076 291	405 410 503	267 236 766	564 336 545	657 984 970	364 128 717	38 812 935	181 596	227 697 614	691 553 065	1 568 234 041

Fonte: MFFE



3.2.2.1.1.1.1. Aquisição de Bens e Serviços

77. A aquisição de bens e serviços ascende a 19,5% da despesa total prevista para o ano de 2025, fixada em 19.117 milhões de CVE, representando um aumento de 12,7% e de 2.157 milhões de CVE em termos absolutos, assumindo um peso preponderante no conjunto das despesas.

78. Esse agregado desempenha um papel relevante, não só pelo seu peso no total das despesas, mas, sobretudo, pela sua importância no funcionamento dos serviços, pelo dinamismo que imprime na economia do país e por contribuir para que o Estado cumpra com as funções sociais.

79. O aumento previsto é resultante:

- Da previsão do aumento do financiamento com recursos às receitas consignadas e às receitas próprias, no montante de 1.011 milhões de CVE, com realce para o reforço das unidades orçamentais com financiamento a receitas consignadas, nomeadamente, o Fundo de Sustentabilidade Social do Turismo (+ 299 milhões de CVE), o Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras (+234 milhões de CVE). Ainda, a receita dos bens móveis apreendidos e revertidos a favor do Estado (+81 milhões de CVE) e que beneficiam a modernização da justiça e o apoio às vítimas de crime e o apoio à vítima de VBG. Também se destaca o aumento das receitas próprias de diversas estruturas, como o Instituto de Emprego e Formação Profissional (+199 milhões de CVE) e as embaixadas e serviços consulares (+76 milhões de CVE), pela inscrição dos saldos de gerência;
- Da inscrição e dos reforços de donativos para implementação de projetos, com destaque para as áreas da saúde, agricultura e ambiente, economia azul, transição energética, formação profissional e emprego e com realce aos projetos “Construção da maternidade e pediatria do Hospital Batista Sousa”, financiado pelo Governo chinês, “Turismo resiliente e desenvolvimento da economia azul em Cabo Verde” e “Reforço da Capacidade de Produção da Energia Fotovoltaica para a Produção e Mobilização de Água”, que tem como principal objetivo a melhoria da eficiência energética na mobilização e distribuição de água em Cabo Verde, financiado no âmbito do Fundo Climático e Ambiental, pelo Governo português;
- Da previsão de aumento dos recursos financiados pelo Tesouro, no montante de 750 milhões de CVE, para garantir melhores condições de funcionamento dos serviços e assegurar a implementação das ações e medidas que visam os objetivos do PEDS II.

3.2.2.1.1.2. Juros e Outros Encargos

80. Nos últimos três anos, o peso médio desse agregado foi de 7,5% sobre o total da despesa. Para o ano 2025, prevê-se o montante de 6.175 milhões de CVE para fazer face aos juros e outros encargos, o que corresponde a uma diminuição de cerca de 63 milhões de CVE em relação ao OE 2024.

81. A evolução das despesas com juros e outros encargos está intrinsecamente relacionada com a contratação do empréstimo/stock da dívida pública.

3.2.2.1.1.3. Subsídios

82. O agregado subsídios está orçado em 2.073 milhões de CVE para ano de 2025 e representa apenas 2,1% do total de despesa. Comparando-o com o OE 2024 este agregado regista um crescimento de 10,9% e em termos absolutos em 203 milhões de CVE, justificado, sobretudo:

- Pela inscrição da dotação que visa ao incentivo a voos *low-cost* para Cabo Verde;
- Pelo subsídio ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, e
- Pelo aumento de subsídio ao Sistema para o Desenvolvimento do Setor de Transporte Marítimo Interilhas.

3.2.2.1.1.4. Transferências Correntes

83. O orçamento das transferências correntes e de capital, previsto para 2025, está fixado em 8.553 milhões de CVE, o que representa um aumento de 8,7%, comparado com o OE 2024 (+686 milhões de CVE), justificado sobretudo pelo aumento do Fundo de Financiamento Municipal (FFM), estabelecido pelo crescimento das receitas fiscais não consignadas do ano de 2023, pelas transferências aos municípios por via do Fundo de Ambiente e pelo aumento da dotação para as medidas de apoio à formação profissional e medidas de intervenção no mercado de emprego.

3.2.2.1.1.5. Benefícios Sociais

84. Para o ano de 2025, prevê-se o montante de 11.199 milhões de CVE para a atribuição de benefícios sociais, traduzindo-se num aumento de 4,3% comparativamente ao OE 2024, representando um peso de 11,6% do total de despesas. Essa evolução decorre, essencialmente, do aumento nas rubricas de pensão e aposentação do regime contributivo, no montante de 516 milhões de CVE.

3.2.2.1.1.6. Outras Despesas

85. O agregado económico, outras despesas, está fixado em 5.105 milhões de CVE para o ano económico de 2025, representando um aumento de 35,0% (1.324 milhões de CVE), em face ao OE 2024, registado, sobretudo:

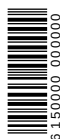
- Pela inscrição da dotação para pagamento das despesas relacionadas com as subvenções aos partidos políticos e grupos de cidadãos no âmbito das eleições autárquicas, com 200 milhões de CVE;
- Pela inscrição da dotação para medidas de atenuação dos efeitos de um eventual mau ano agrícola, com 200 milhões de CVE;
- Pelo reforço da dotação provisional para despesas não previsíveis e inadiáveis, tendo em conta a atual conjuntura de elevada incerteza derivada das guerras no mundo e da situação epidemiológica.

86. Nesse agrupamento económico estão enquadradas despesas a serem realizadas com as restituições e o reembolso de impostos, dotação provisional, bolsas de estudos e outros benefícios educacionais.

3.2.2.1.2. Ativos não Financeiros

87. No OE 2025, para efeito da realização de investimentos, é previsto o montante de 16.513 milhões de CVE (5,6% do PIB), equivalentes a 16,9% do total do orçamento, registando um aumento de 43,2%, representando em termos absolutos, uma variação de 4.981 milhões de CVE comparada com a do OE 2024. A evolução desse agregado, comparativamente ao OE 2024, é justificada, sobretudo, pela conjugação do seguinte:

- Alocação de recursos às medidas relacionadas com os ativos afetos à atividade aeroportuária, com o montante de 4.911 milhões de CVE;
- Inscrição do projeto *Repowering* Parque Solar do Palmarejo, donativo do governo português, no âmbito do Fundo Climático, com 1.000 milhões de CVE;



- Reforço do projeto “Melhoria da conectividade e das infraestruturas”, em 823 milhões de CVE, para promover a resiliência das infraestruturas urbanas, comunitárias e dos transportes;
- Inscrição do projeto “Segurança sanitária na África ocidental e central”, que visa melhorar a capacidade de prevenção, deteção e resposta às emergências sanitárias em Cabo Verde, com 204 milhões de CVE, do financiamento empréstimo do Banco Mundial;
- Conclusão do projeto “Terminal de Cruzeiros”, inscrito no OE 2024, com 414 milhões de CVE, e reprogramação do projeto “Energia renovável e melhoria da eficiência energética nos serviços públicos”, com menos 354 milhões de CVE;
- Diminuição e descontinuidade do financiamento via donativo de alguns projetos, pela programação das ações previstas para 2025, com realce para os projetos “Construção da maternidade e pediatria do HBS” e o “Programa governança e ação climática - CVE/401”.

88. De destacar a continuidade dos projetos estruturantes para o país, financiados com recursos internos, nomeadamente, “Habitações sociais” (342 milhões de CVE), “Construção, reabilitação de infraestruturas e aquisição de equipamentos,

escolares” (198 milhões de CVE), “Desportivos” (108 milhões de CVE), “Ambientais e de Agricultura” (406 milhões de CVE) e dos “Negócios Estrangeiros” (113 milhões de CVE).

3.2.2.2. Despesas Totais por Tipo de Financiamento

89. Para cobrir as necessidades de financiamento do orçamento de 2025, com fluidez e uma melhor relação entre o custo e risco de financiamento, a meta do Governo é a de diversificar as fontes de financiamento, que passa (i) pelo reforço do diálogo com os parceiros de desenvolvimento externo; (ii) pela concretização do projeto de dinamização do mercado de capitais interno, sobretudo, o mercado secundário, para torná-lo mais líquido e atrativo; (iii) pelo envolvimento, em maior escala, da diáspora no financiamento da economia cabo-verdiana; e (iv) pela rentabilização dos ativos do Estado, estabelecendo parcerias público-privadas.

90. Para 2025, perspetiva-se um crescimento económico em cerca de 5,3%, impulsionado pela agricultura, energia, economia digital e consumo privado. Assim, nesse âmbito, prevê-se um aumento da capacidade interna de financiamento em 18,9%, em face à previsão de 2024, o que significa que cerca 82,5% da despesa total (despesas e ativos não financeiros) será financiado com recursos endógenos, o que representa 27,2% do PIB programado para o ano.

Tabela 8 – Evolução das Despesas por Tipo de Financiamento

(em milhões de CVE)

Financiamento	2022	2023	2024	2025	Taxa de Crescimento em %			em % do PIB		
	CGE	CGE	OE	OE	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Interno	51 418	55 465	67 931	80 775	7,9	22,5	18,9	21,0	24,3	27,2
Tes.(Rec. Int.)	50 859	54 869	66 560	79 331	7,9	21,3	19,2	20,8	23,8	26,7
OFN	558	596	1 371	1 444	6,7	130,0	5,4	0,2	0,5	0,5
Externo	11 569	11 305	18 018	17 136	-2,3	59,4	-4,9	4,3	6,4	5,8
Donativo	1 916	3 181	5 694	5 330	66,0	79,0	-6,4	1,2	2,0	1,8
Empréstimo	9 568	8 065	12 282	11 773	-15,7	52,3	-4,1	3,1	4,4	4,0
FCP (Ajuda Alimentar)	85	58	42	33	-31,5	-27,9	-21,9	0,0	0,0	0,0
Total da Despesa	62 987	66 770	85 949	97 911	6,0	28,7	13,9	25,3	30,7	33,0

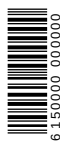
Fonte: MFFE

91. No que se refere ao financiamento externo, constata -se que 17,5% das despesas é financiado por recursos externos.

92. Relativamente aos donativos, na modalidade de ajuda a projetos diretos e ajuda orçamental donativos, esses totalizam o montante de 5.330 milhões de CVE, o equivalente a 31,1% do total do financiamento externo, sendo que os maiores financiadores na modalidade de donativos diretos aos projetos são: Luxemburgo - incluindo ajuda orçamental (1.277 milhões de CVE), Portugal (1.234 milhões de CVE) Banco Mundial (556 milhões de CVE) e EC – Nações Unidas (404 milhões de CVE).

93. O total dos empréstimos externos, incluindo ajuda orçamental, ascende a 11.773 milhões de CVE, o equivalente a 68,7% do total do financiamento externo. Esse financiamento de empréstimos direto a projetos é canalizado para a implementação de 12 programas, com destaque para os Programas Água e Saneamento (2.127 milhões de CVE), Infraestruturas Modernas e Seguras (2.039 milhões de CVE), Transformação da Agricultura (758 milhões de CVE), Desenvolvimento Integrado da Saúde (558 milhões de CVE), Desenvolvimento Capital Humano (482 milhões de CVE) e Habitação, Desenvolvimento Urbano e Gestão do Território (368 milhões de CVE).

94. A ajuda orçamental prevista para 2025 totaliza o montante de 5.127 milhões de CVE, representando 29,9% do total do financiamento externo, sendo 779 milhões de CVE provenientes da ajuda orçamental donativos e 4.348 milhões de CVE da ajuda orçamental empréstimos.



6 150000 000000

3.2.2.3. Classificação Funcional

95. O Orçamento de Estado para 2025 (OE 2025) será executado em consonância com o PEDS II. O Governo manterá o compromisso com a disciplina orçamental, visando uma redução contínua do défice, o que é fundamental para assegurar a estabilidade macroeconómica. Para 2025, espera-se um défice abaixo do registado em 2024, garantindo assim uma trajetória de redução que é crucial para a consolidação das contas públicas.

96. O processo de elaboração do OE 2025 contempla uma série de medidas de políticas que visam fortalecer um Cabo Verde Resiliente e Sustentável, fundamentadas nas seguintes funções:

- A função “Serviços Públicos Gerais”, continua a registar o maior peso no OE (cerca de 30,4%) e regista uma taxa de crescimento de 29,2%, comparativamente ao OE 2024 (+6.728 milhões de CVE). Para 2025, essa função contará com o montante de 29.746 milhões de CVE, correspondendo a 10,0% do PIB e prioriza as seguintes atividades:

(i) Subfunção “Órgãos Executivos e Legislativos da Administração Financeira Fiscal e Negócios Estrangeiros” (+1.923 milhões de CVE) com reforço nos projetos “Encargos Comuns – Outras Despesas Correntes” (+675 milhões de CVE); “Embaixada de Portugal” (+81 milhões de CVE); “Embaixada de Nice” (+54 milhões de CVE); “Embaixada de Angola” (+39 milhões de CVE); Modernização da DNRE (+17 milhões de CVE); “Gabinete Direção Nacional de Receitas – Fin” (+14 milhões de CVE); “Consulado Geral de Londres” (+9 milhões de CVE) e inscrições nas unidades orçamentais: Embaixadas de Cabo Verde em Madrid, Qatar, S. Tomé e Príncipe e Japão” (120 milhões de CVE); Instituto Diplomático de Cabo Verde (16 milhões de CVE); e Reforma Digital ++ (14 milhões de CVE) ;

(ii) Subfunção “Outros não Especificados” (+5.097 milhões de CVE), com destaque para o projeto “Recentragem de Gestão de Ativos” (+4.911 milhões de CVE); e inscrição do projeto “Fundos e Organismos Não Governamentais” (+200 milhões de CVE);

(iii) Subfunção “Serviços Públicos Gerais não Especificados” (+155); com destaque para os projetos “Fundo Modernização da Justiça” (+63 milhões de CVE); “Parque Tecnológico” (+45 milhões de CVE); “Licença de Aplicativos UtiC” (+27 milhões de CVE); “Reforço da Capacidade de Fiscalização da DGCI” (+7 milhões de CVE) e inscrições de novos projetos: “Melhoria da Fertilidade dos Solos e da Qualidade dos Produtos Agrícolas (32.8 milhões de CVE); “Instalação do Instituto da Modernização e Inovação da Justiça ” (10 milhões de CVE); “Instalação do Conselho das Comunidades” (8 milhões de CVE); “Assistência Jurídica Prestada às Comunidades Emigradas no Âmbito de Mobilidade Laboral” (5 milhões de CVE); “Semana Municipal das Comunidades da Diáspora” (5 milhões de CVE);

- A função “Defesa”, com uma previsão de crescimento de 14,2%, justificado, essencialmente, pelo acréscimo da subfunção “Outros não Especificados” com destaque para o projeto “Patrulhamento Aéreo e Emergência”, orçado com 574 milhões de CVE, (+216 milhões de CVE em relação ao orçamento de 2024); e reforço da unidade orçamental Instalação da Autoridade Aeronáutica Militar (+9 milhões de CVE), destinado a criação de um

staff de pessoal. Ainda, na subfunção “Defesa Militar” destaca-se o reforço do “Patrulhamento Marítimo” (+17 milhões de CVE) e o incremento nas unidades orçamentais Direção Nacional da Defesa (+3 milhões de CVE) e Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa (+2 milhões de CVE);

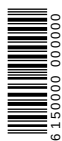
- A função “Segurança e Ordem Pública”, com uma dotação de 8.427 milhões de CVE, apresenta um crescimento de 9,1%, em relação à estimativa do OE de 2024, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 705 milhões de CVE. Esse crescimento é o resultado de uma combinação de fatores, destacando-se as seguintes subfunções:

“ID – Segurança e Ordem Pública” com destaque no reforço nas unidades orçamentais Cidade Segura (+344 milhões de CVE) e Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras (+234 milhões de CVE), devido à previsão da retoma do turismo que se traduz no aumento da taxa de segurança aeroportuária (receita consignada);

“Tribunal” (+143 milhões de CVE), com realce nas unidades orçamentais Obras e Beneficiação dos Edifícios da Justiça (+101 milhões de CVE); Conselho Superior de Magistratura Judicial (+61 milhões de CVE); Procuradoria da Praia (+14 milhões de CVE); e inscrição da unidade orçamental Modernização da Infraestrutura Tecnológica e Equipamento do Cofre (40 milhões de CVE);

“Outros não Especificados” previsto com 941 milhões de CVE, destacando a unidade orçamental Polícia Judiciária (515 milhões de CVE); os projetos “Fundo de Apoio às Vitimas de Crimes” (60 milhões de CVE); “Garantir Assistência Judiciária” (39 milhões de CVE); “Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania” (26 milhões de CVE); e inscrições na unidade orçamental Construções de Unidades Policiais (30 milhões de CVE) e Execução do Edifício do Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde (18 milhões de CVE);

- A função “Assuntos Económicos”, representa 13,3% do peso total do orçamento, passando de 11.927 milhões de CVE para 13.028 milhões de CVE (4,4% do PIB), o que se traduz num aumento de 9,2% (1.101 milhões de CVE). Nessa função destaca-se a inscrição com projeto “*Repowering* do Parque Solar do Palmarejo” com 1.000 milhões de CVE, financiado através do donativo/ Portugal. Realçam ainda os projetos com maior impacto, tais como: “FADSTMI – Sistema para o Desenvolvimento do Sector de Transporte Marítimo Inter-ilhas” (940 milhões de CVE); “Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde/MIHOT” (756 milhões de CVE); “Fundo de Desenvolvimento do Turismo” (549 milhões de CVE); “Reforço Institucional e Melhoria do Ambiente de Negócios” (490 milhões de CVE); “Bacia Hidrográfica de São João Batista” (426 milhões de CVE); “Qualificação das Localidades” (340 milhões de CVE); “Fundo de Promoção do Emprego e Formação” (262 milhões de CVE); “Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul – PTRDEA/MTT” (258 milhões de CVE); “Fundo Nacional de Emergência” (224 milhões de CVE); “Apoio à Formação Profissional – FPEF” (221 milhões de CVE); “Preparação do Projeto Cabo Verde Digital” (217 milhões de CVE); “IMP – Fiscalização e Segurança Marítimo Portuário” (208 milhões de



6 150000 000000

CVE); “Subsídios Diversos a Empresas Públicas e Privadas Não Financeiras” (202 milhões de CVE); “Subsídios Diversos” (200 milhões de CVE); “Energia Renovável e Melhoria da Eficiência Energética nos Serviços Públicos” (143 milhões de CVE); “Dinamização do Turismo Rural e de Natureza” (132 milhões de CVE); “Produção Alimentar de Urgência – 2 pau” (125 milhões de CVE); “FAP – Serviço de Desenvolvimento do Sector das Pescas” (124 milhões de CVE); e inscrição das unidades orçamentais Melhoria da Conectividade e das infraestruturas urbanas – Reforçar a conectividade e a Resiliência dos Transportes (863 milhões de CVE); Formação Profissional Medida I (200 milhões de CVE); e Conectividade Aérea Inter- ilhas (110 milhões de CVE);

- A função “Proteção Ambiental” apresenta um acréscimo de 27.0% comparando com a estimativa do OE 2024, passando de 2.496 milhões de CVE para 3.171 milhões de CVE (+675 milhões de CVE), justificado pelo aumento dos empréstimos do BADEA (+592 milhões de CVE) e do Fundo do Kuwait (+286 milhões de CVE) e recai na subfunção:

“Gestão de Esgotos e Águas” com realce para reforços dos projetos “Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Ilha de Santo Antão” (+439 milhões de CVE) e “Água e Saneamento de Bairros Periféricos da Cidade da Praia” (+289 milhões de CVE);

“Outros não Especificados”, em que sobressaem os projetos “Melhoria da Gestão de RSU” (331 milhões de CVE) e “Promoção do Desenvolvimento Sustentável – FA” (593 milhões de CVE);

97. Ainda, na subfunção “ID Proteção Ambiental”, realça-se as inscrições dos projetos “Gestão nos Ecossistemas Marinhos para Alcançar um Crescimento Azul Sustentável” (112 milhões de CVE) e “Bioindicadores de Resiliência Climática” (29 milhões de CVE); continuidade dos projetos “Gestão Ambiental e Conservação dos Recursos e Espaços Naturais” (24 milhões de CVE); “Mitigação do Impacto Ambiental” (18 milhões de CVE), entre outros.

A função “Saúde” representa um acréscimo de 9,8%, comparado com a estimativa do Orçamento 2024, passando de 9.840 milhões de CVE para 10.800 milhões de CVE (+960 milhões de CVE), representando 3,6% do PIB para 2025. O aumento é justificado pelo reforço do financiamento do Tesouro em todas as subfunções (+1.194 milhões de CVE), conforme a seguir apontadas;

“Serviços Hospitalares” (4.488 milhões de CVE) – destacam-se as inscrições dos projetos “Construção do Centro Ambulatório Hospital Batista de Sousa” (154 milhões de CVE); “Instituto Emergência Pré Hospitalar” (20 milhões de CVE); e “Instituto Sangue e Transplantação” (13 milhões de CVE); e o reforço de “DGPOG – Reforço de Recursos Humanos da Saúde na Rede de Atenção Primária de Saúde” (+281 milhões de CVE); “DGPOG – Reforço de Recursos Humanos da Saúde na Rede Hospitalar” (+237 milhões de CVE); “DGRHA – Hospital Agostinho Neto e Batista de Sousa – Func” (+7 milhões de CVE); e projeto “Hospital Ramiro Figueira” (+6 milhões de CVE);

“Serviços de Saúde Pública” (3.411 milhões de CVE) – destacam-se as inscrições dos projetos “Construção dos Centros de Saúde de Ribeira Grande de Santiago (41 milhões de CVE), Achada Monte (41 milhões de CVE), Monte Sossego (41

milhões de CVE), São Salvador do Mundo (41 milhões de CVE), Achadinha (37 milhões de CVE) e Santa Catarina (10 milhões de CVE)”; e “SIS - Processo Clínico Eletrónico” (30 milhões de CVE); e o reforço das unidades orçamentais: Reabilitação dos Serviços do Centro Trindade (+155 milhões de CVE); Prestação de Atenção Primária (+55 milhões de CVE); Construção do Centro de Saúde de Ribeira das Patas (+40 milhões de CVE); Construção do Posto Sanitário de Palmeira (+13 milhões de CVE); Fundo e Programas de Prevenção ao Abuso de Drogas e de Tratamento de Toxicodependentes (+10 milhões de CVE). Destacam-se ainda projetos como “Reestruturação da Rede de Telemedicina” (230 milhões de CVE); “Prevenção e Combate ao Coronavírus” (190 milhões de CVE); “Secretariado Executivo do CCS – SIDA” (159 milhões de CVE); e “Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira – Medicamentos Logística e Aprovisionamento” (100 milhões de CVE);

“Produtos Médicos Próteses e Equipamento” (786 milhões de CVE) com destaque para os projetos “Gaf- Medicamentos Logística e Aprovisionamento” (758 milhões de CVE); “Gabinete para Assuntos Farmacêuticos” (16 milhões de CVE); e “Licenciamento e Supervisão da Atividade Farmacêutica” (8 milhões de CVE);

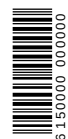
“Outros não especificados” previsto com 764 milhões de CVE, com destaque para a inscrição do projeto “Eficiência Energética” (120 milhões de CVE); e continuidade dos projetos “Garantia de acesso a Saúde do Regime não Contributivo” (421 milhões de CVE); “DGPOG – Encargos com a Saúde” (89 milhões de CVE); “CTDME – Centro Técnico de Manutenção de Equipamento” (58 milhões de CVE) e “CTDME- Centro Técnico de Manutenção de Equipamento” (58 milhões de CVE);

“ID Saúde” (1.323 milhões de CVE) destacando a inscrição da unidade orçamental Projeto de Segurança Sanitária na África Ocidental e Central (408 125 milhões de CVE); e a continuidade dos projetos “DGPOG – Cooperação Técnica” (329 milhões de CVE), “Planeamento Orçamento e Gestão – Saúde” (326 milhões de CVE); “Centro de Diálise de São Vicente” (125 milhões de CVE).

- A função “Serviços Culturais e Recreativos”, orçada no montante de 1.494 milhões de CVE, traduzindo-se numa previsão de crescimento de 33,4% (+374 milhões de CVE), comparado com a estimativa do OE 2024, representando 0,5% do PIB. O acréscimo líquido é justificado nas seguintes subfunções:

“Serviços Culturais”, com o reforço nas unidades orçamentais Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde/MCIC (+173 milhões de CVE); Instituto do Património Cultural (+12 milhões de CVE); Palácio Ildo Lobo (+12 milhões de CVE); Biblioteca Nacional de Cultura (+10 milhões de CVE); Plano Nacional de Leitura (+8 milhões de CVE); e Arquivo Nacional de Cabo Verde (+6 milhões de CVE);

“Serviços Recreativos e Desporto”, com as inscrições dos projetos: “Olimpíadas do Desporto Escolar” (40 milhões de CVE); “Jogos CPLP” (30 milhões de CVE); “Desporto Náutico Aventura e Natureza” (10 milhões de CVE); “Bolsa de Iniciação Desportiva” (8 milhões de CVE); e reforço dos projetos “ONAD - Organização Nacional Antidopagem” (+22 milhões de CVE); “Bolsa Atleta” (+9 milhões de CVE); “Construção



e Reabilitação de Infraestruturas Desportivas” (+8 milhões de CVE); “Instituto do Desporto e da Juventude” (+7 milhões de CVE); e “Prevenção da Dopagem” (+8 milhões de CVE);

“Outros Não Especificados”, destacam-se aqui nessa subfunção as inscrições dos projetos “Museu Norberto Tavares” (14 milhões de CVE); “Museu de São Filipe” (13 milhões de CVE); e “Campo de Concentração do Tarrafal – Rumo a Património Mundial” (5 milhões de CVE).

- A função “Educação” representa 13.1% do total do orçamento para 2025 correspondente a 4.3% do PIB. Orçado com 12.862 milhões de CVE distribuído pelas subfunções:

“Ensino Secundário” (4.952 milhões de CVE) destacando o reforço das unidades orçamentais Escola Secundária de Chão Bom – Func (+1.170 milhões de CVE); Escola Secundária de Boa Vista – Func (+47 milhões de CVE); e Escola Técnica Gran Duque Henri (Santa Catarina) – Func (+26 milhões de CVE);

“Ensino Pré-Primário e Primário” (4.315 milhões de CVE), com destaque para as unidades orçamentais, “Delegação Escolar da Praia Func” (750 milhões de CVE); “Delegação Escolar de São Vicente” (439 milhões de CVE); “Delegação Escolar de Santa Catarina” (346 milhões de CVE); “Delegações Escolares de São Domingos Func” (286 milhões de CVE) e “Delegação Escolar do Porto Novo Func” (220 milhões de CVE);

“Ensino Universitário” (1.433 milhões de CVE) realçando inscrição dos projetos “Wascal-West African Science Centre on Climate Change and Adapted Land Use” (53 milhões de CVE) e “Instituto de Artes, Tecnologias e Cultura” (16 milhões de CVE); “Reforços do Polo I do Campus da Praia” (45 milhões de CVE); e

“Instituto de Engenharia e Ciências do Mar” (15 milhões de CVE);

“Outros não Especificados” (671 milhões de CVE);

“Serviços Auxiliares a Educação” (1.217 milhões de CVE); (vi) “ID Educação” (359 milhões de CVE);

“Ensino não Especificado” (32 milhões de CVE);

É de realçar a redução de Donativos, no valor aproximado de (56 milhões de CVE) e dos Empréstimos no montante de 23 milhões de CVE, comparados com os do OE 2024.

- A função “Proteção Social” representa 13,2% do peso total do orçamento, com uma dotação orçamental de 12.402 milhões de CVE em 2024, em comparação com 12.968 milhões de CVE (4,4% do PIB) em 2025. Esse aumento absoluto de 566 milhões de CVE decorre do reforço em várias subfunções, nomeadamente:

Idosos – o aumento nas unidades orçamentais para pensões, proveniente do Ministério das Finanças, é de +630 milhões de CVE, visando garantir um suporte adequado aos idosos.

Família e crianças – Destaca-se o reforço do projeto “Capital Humano – Sector Família e Inclusão Social”, com um acréscimo de +125 milhões de CVE. Além disso, foi inscrita a unidade orçamental “Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade”, com uma dotação de 51 milhões de CVE, que visa apoiar as crianças em contextos de vulnerabilidade.

Sobrevivência – o projeto “Pensão de Sobrevivência” também recebeu um reforço, com um aumento de +100 milhões de CVE, garantindo suporte a famílias em situações de perda.

98. Esses investimentos são fundamentais para fortalecer a rede de proteção social em Cabo Verde, promovendo o bem-estar e a inclusão das populações mais vulneráveis.

Tabela 9 - Evolução Funcional

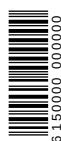
(em milhões de CVE)

FUNÇÃO	2022	2023	2024	2025	crescimento em %			Em % do PIB		
	CGE	Prov	Orç	Orç	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Serviços Públicos Gerais	17 141	17 587	23 103	29 746	2,6	31,4	28,8	6,7%	8,3%	10,0%
Defesa	1 107	1 290	1 763	2 012	16,5	36,6	14,2	0,5%	0,6%	0,7%
Segurança e ordem públi	5 266	5 976	7 722	8 427	13,5	29,2	9,1	2,3%	2,8%	2,8%
Assuntos económicos	7 700	8 815	11 927	13 028	14,5	35,3	9,2	3,3%	4,3%	4,4%
Protecção ambiental	1 097	1 128	2 496	3 390	2,8	121,3	35,8	0,4%	0,9%	1,1%
Habitação e desenvolvim	1 324	1 718	4 051	3 183	29,8	135,7	-21,4	0,7%	1,5%	1,1%
Saúde	7 185	6 619	9 840	10 800	-7,9	48,7	9,8	2,5%	3,5%	3,6%
Serviços culturais recrea	842	922	1 120	1 494	9,5	21,5	33,4	0,3%	0,4%	0,5%
Educação	11 008	10 938	11 525	12 862	-0,6	5,4	11,6	4,1%	4,1%	4,3%
Protecção social	10 318	11 776	12 402	12 968	14,1	5,3	4,6	4,5%	4,5%	4,4%
TOTAL	62 987	66 770	85 949	97 911	6,0	28,7	13,9	25,3%	30,8%	33,0%

- A função da “Habitação e Desenvolvimento Urbanístico” está orçado no montante de 3.183 milhões de CVE, traduzindo-se num decréscimo de 21,4% (- 868 milhões de CVE) comparando com a estimativa do OE 2024, representando 1,1% do PIB. A redução é justificada pela diminuição dos empréstimos JICA e empréstimos do Banco Mundial e recai essencialmente nas subfunções:

“Abastecimento de água”, com o projeto “Sistema de Produção e Distribuição de Água em Santiago” passando de 2.045 milhões de CVE para 1.248 milhões de CVE;

“Desenvolvimento Urbanístico” com o projeto “Preparação do Projeto Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas” passando de 559 milhões de CVE para 200 milhões de CVE;



6 150000 000000

4. RECEITAS CONSIGNADAS E RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS EM DESPESAS

(Alínea h) do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

RECEITAS		DESPESAS	
1. Contribuição Turística	2 210 411 837	1. Distribuição	2 210 411 837
1.1 Receitas do ano corrente	1 754 411 837	1.1 Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo	1 744 213 837
1.2 Saldo do ano anterior	339 800 000	1.2 Fundo Mais	466 198 000
1.3 Saldo do ano anterior Fundo Mais	116 200 000		
2. Taxa Ecológica	1 211 669 117	2. Fundo do Ambiente	1 211 669 117
2.1 Receitas do ano corrente	849 240 560	2.1 Financiamento Fundo Ambiente	1 201 757 050
2.2 Saldo do ano anterior Fundo ambiente	361 006 490	2.2 Reforço da Inspeção, Fuga e Combate à Evasão Fiscal	9 912 067
2.3 Saldo do ano anterior -fuga e combate a evasão fiscal	1 422 067		
3. Receitas Jogos Socias Cruz Vermelha	81 601 000	3. Transferência	81 601 000
		3.1 Protecção E Apoio A Sociedade Civil Em Casos De Catastrofes Naturais	4 080 050
		3.2 Setor Da Inclusão Social	9 792 120
		3.3 Cuidados Saude, Luta Contra Sida, Cancro e Doenças cardiovasculares,	8 160 100
		3.4 Construção E Reabilitação De Infraestruturas Desportivas	8 160 100
		3.5 Bolsa de Iniciação Desportiva	8 160 100
		3.6 Centro De Alto Rendimento Desportivo - Card	4 080 050
		3.7 Icieg - Gestão Da Política De Igualdade De Genero	4 896 060
		3.8 Bolsas De Estudos	4 080 050
		3.9 Infraestruturas Desportivas Escolares	4 080 050
		3.10 Onad - Organização Nacional Antidopagem Cv	3 264 040
		3.11 Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E Às Indústrias Criativas	8 160 100
		3.12 Riscos Sociais, Vitimação e sentimento insegurança	6 528 080
		3.13 Instituições particulares de solidariedade social	8 160 100
4. Taxa Comunitaria CEDEAO	581 461 738	4. Transferência à Organismos Internacionais - CEDEAO	581 461 738
5. Taxa Compensação Equitativa Cópia Privada	113 520 669	5. Transferência	113 520 669
5.1 Receitas do ano corrente	68 102 985	5.1. Outras transferências	79 464 468
5.2 Saldo do ano anterior	45 417 684	Sociedades de Gestão coletiva dos Direitos de Autor e Conexos	56 760 335
		Produtores de fonogramas e de videograma	22 704 134
		5.2. Fundo autónomo de Apoio a Cultura	34 056 201
6. Imposto Especial sobre Jogos	54 093 816	6. Distribuição	54 093 816
6.1 Receitas do ano corrente	44 977 155	6.1. Orçamento do Estado	22 488 578
6.2 Saldo dos anos anteriores Municipios	9 116 661	6.2. Fundo de Desenvolvimento Turistico	6 746 573
		6.3. Fundo de Desenvolvimento do Desporto	4 497 716
		6.4. Fundo Autónomo de Apoio a Cultura	4 497 716
		6.4. Municípios	13 614 377
		6.5. Fundo de Apoio ao Ensino e Formação	2 248 858
7. Taxa de Segurança Maritima	308 000 000	7. Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Maritin	308 000 000
8. Taxa de Segurança Aeroportuaria	2 671 286 560	8. Distribuição	2 671 286 560
		8.1. Orçamento do Estado	1 243 142 482
		8.2. Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras	1 428 144 078
9. Taxa pela emissão e substituição dos documentos de ider	306 516 802	9. Sistema Nacional de Identificação Civil - SNIAC	306 516 802
		9.1. Passaporte Eletronico - PEC	141 524 912
		9.2. Cartão Nacional de Identificação - CNI	109 383 546
		9.3. Titulo de Residencia de Estrangeiros - TRE	22 500 000
		9.4. Funcionamento do SNIAC	33 108 344
10. Contribuição das Operadoras de Comunicações e Taxa	122 073 633	10 Fundo de Serviço Universal e Desenvolvimento da Sociedade de Informaç	122 073 633
11. Vendas de Manuais Escolares	100 000 000	11. Fundo Autónomo de Edição de Manuais Escolares	100 000 000
12. Multas e coimas por crimes e contra-ordenação previst	14 679 500	12. Programa da Cidadania Fiscal	14 679 500
13. Receitas de Bens Móveis Apreendidos	300 000 000	13. Distribuição	300 000 000
13.1 Receitas do ano corrente	300 000 000	13.1 Fundo De Apoio À Vítima De Vbg	45 000 000
		13.2 Fundo De Apoio Às Vítimas De Crimes	60 000 000
		13.3 Fundo De Modernização Da Justiça	135 000 000
		13.4 Fundo E Programas Prevenção Ao Abuso De Drogas E De Trat. Toxicode	60 000 000
14. Taxa de serviços Médico-Hospitalares (COVID 19)	190 000 000	14. Prevenção e Combate a Coronavirus	190 000 000
15. Taxa de Serviços Casa Cidadão	59 437 242	15. Distribuição	59 437 242
		15.1 Espaço Cidadão - Comunidade Integrada	6 250 000
		15.2 Qualidade Prestação de Serviço	32 300 000
		15.3 Implementação Balcão Único	881 496
		15.4 Implementação Novas Infraestruturas Tecnológicas	20 005 746
16. Taxa De Licença De Uso E Porte De Armas	2 500 000	16. Policia Nacional	2 500 000
18. Taxa Seguradora Orca	5 654 020	18. Protecção E Apoio A Sociedade Civil Em Casos De Catastrofes Ni	5 654 020
19. Outras Receitas Consignadas do MM	271 385 849	19. Distribuição	271 385 849
		13.1 Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Mari	96 085 849
		13.2 Fundo Autónomo das Pescas	175 300 000
15. Outras Receitas Consignadas do MIOTH	34 616 875	15. Inspeção Geral do Ordenamento do Território, da Construção e da Imobil	34 616 875
16. Outras Receitas Consignadas do MAI	42 350 000	16. Distribuição	42 350 000
		16.1 Viação e Segurança Rodoviaria	40 000 000
		16.2 Gestão de Segurança Privada	2 350 000
17. Receitas Consignadas sobre Alcool e Tabaco	248 000 000	17. Instituto do Desporto e Juventude	248 000 000
18. Receitas Consignadas vendas de terreno ZTE	10 732 882	18. Distribuição	10 732 882
		18.1 Gabinete de Gestão das Zonas Turísticas Especiais	6 439 729
		18.2 Instituto Nacional de Gestão do Territorio	4 293 153
TOTAL	8 939 991 540		8 939 991 540

Fonte: MFEE

5. DÍVIDA PÚBLICA E PASSIVOS CONTINGENTES

(Alíneas d) e f) do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

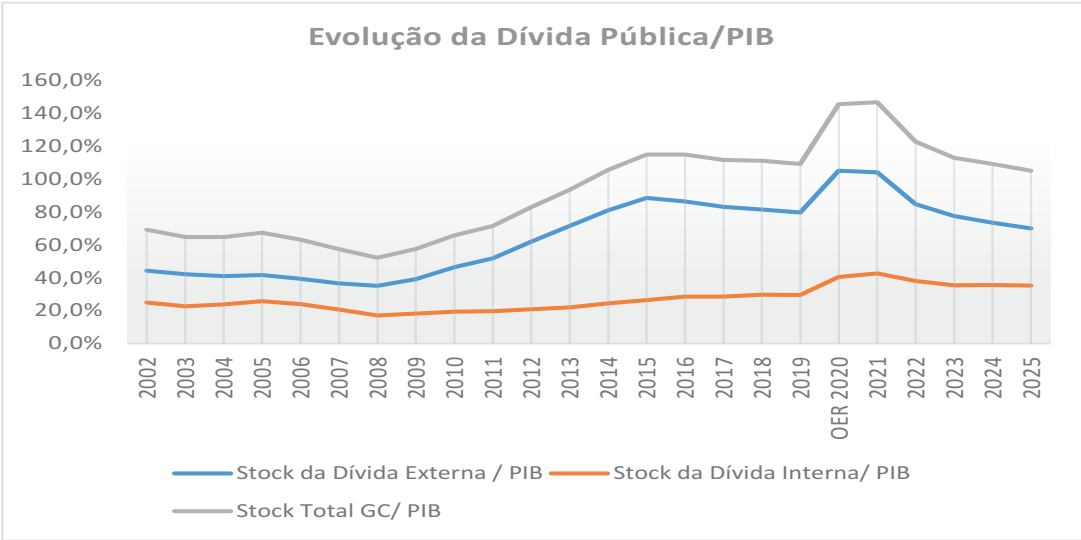
5.1. Dívida Pública

99. A economia cabo-verdiana, entre 2022 e 2024, registou melhorias quando comparada as de 2020 e 2021, apesar da incerteza gerada pela guerra na Europa e no Médio Oriente e por outros fatores geopolíticos. Com a recuperação da economia, o rácio da dívida em relação ao PIB retomou a trajetória decrescente, verificada entre 2017 e 2019, período antes da crise económica provocada pela covid19, e perspetiva-se que essa tendência se mantenha, refletindo o comprometimento forte do Governo em adotar medidas e políticas económicas que conduzam o rácio dívida/PIB a níveis abaixo dos 100%.

100. Em 2023, a dívida atingiu 113,0% do PIB, correspondendo, em termos absolutos, a 298.084,7 milhões de CVE. Para os anos de 2024 e 2025, prevê-se que, em termos nominais, a dívida do Governo central, atinja 305.604,4 milhões de CVE e 312.202,3 milhões de CVE e em percentagem do PIB, 109,2% e 105,2%, respetivamente.

101. Para o ano de 2025, prevê-se o valor nominal líquido de 6.597,9 milhões de CVE, com a contribuição da dívida externa em 28,6%.

Gráfico 14 –Evolução da Dívida Publica/PIB



Fonte: MFFE

Tabela 10 - Principais Indicadores de Dívida

	em Milhões de ECV			Var.	
	2023 Prov	2024 OE	2025 Proj	2023/2024	2024/2025
Dívida Pública	298 084,7	305 604,4	312 202,3	2,5%	2,2%
Dívida Interna	93 428,3	99 770,8	104 483,9	6,8%	4,7%
Dívida Externa	204 656,4	205 833,7	207 718,4	0,6%	0,9%
Varição em valores absolutos	-	7 519,8	6 597,9		
Dívida Interna	-	6 342,5	4 713,1		
Dívida Externa	-	1 177,3	1 884,7		
PIB	263 814,3	279 848,7	296 750,6		
Dívida Pública em % do PIB	113,0%	109,2%	105,2%		
Dívida Interna em % do PIB	35,4%	35,7%	35,2%		
Dívida Externa em % do PIB	77,6%	73,6%	70,0%		
Varição em pontos percentuais Dívida Pública		-3,8	-4,0		
Varição em pontos percentuais Dívida Interna		0,2	-0,4		
Varição em pontos percentuais Dívida Externa		-4,0	-3,6		

Fonte: MFFE

5.1.1. Dívida Interna

102. A dívida pública do Governo central, contraída no mercado interno, atingiu em 2023 o valor de 93.428,3 milhões de CVE. Para 2024 e 2025, perspectivam-se os valores 99.770,8 milhões de CVE e 104.483,9 milhões de CVE, respetivamente.

103. Em termos relativos, prevê-se que esta componente da dívida pública tenha um aumento de cerca de 4,7% entre 2024 e 2025, um crescimento inferior ao crescimento esperado entre 2023 e 2024 (6,8%).

104. Quanto à evolução do rácio da dívida interna bruta em relação ao PIB, a tendência observada é de uma ligeira diminuição entre 2024 e 2025. No ano de 2023, este indicador registou 35,4% e prevê-se que em finais de 2024 atinja 35,7% e em 2025, 35,2%.

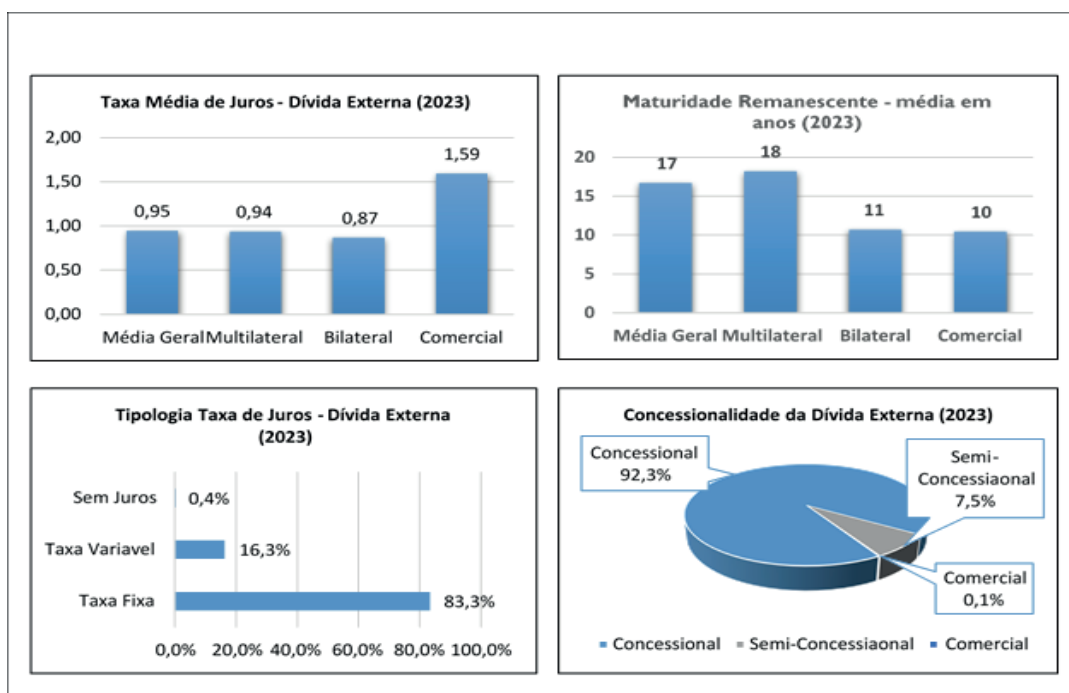
105. Quanto ao serviço da dívida interna, a previsão é para que esta atinja os 13.158,4 milhões de CVE no ano de 2024 contra os 12.519,8 milhões de CVE registados em 2023. Para 2025 estima-se o valor de 17.725,5 milhões de CVE.

106. O rácio do serviço da dívida interna em relação ao PIB, para os exercícios fiscais de 2024 e 2025, estará em torno de 4,7% e 6%, respetivamente.

5.1.2. Dívida Externa

107. O stock da dívida externa situou-se no ano de 2023, em 204.656,4 milhões de CVE. Estima-se que, para 2024 e 2025, considerando as necessidades líquidas de financiamento previstas, o stock desta componente da dívida venha a situar-se em 205.833,7 e 207.718,4 milhões de CVE, respetivamente.

Gráfico 15 – Característica da Dívida Externa

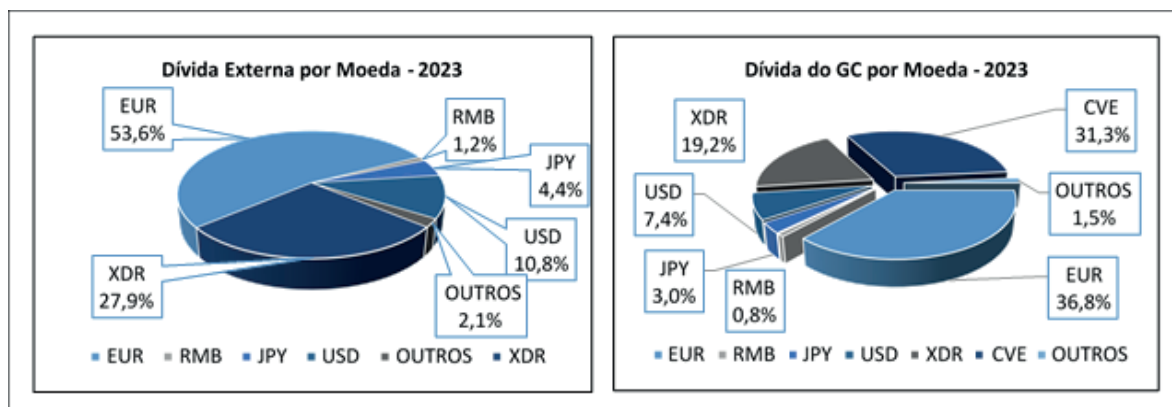


Fonte: MFFE

108. A dívida externa é contratada na sua maioria com credores multilaterais, em condições financeiras concessionais. Existem, todavia, alguns empréstimos com valores relevantes contratados com credores comerciais que, também, beneficiam de condições concessionais e com garantia externa.

109. A moeda predominante nas contratações externas é o euro, uma opção feita considerando a sua paridade fixa com a moeda nacional, com o objetivo de mitigar o risco cambial do portfólio.

Gráfico 16 – Dívida Externa por Moeda de Contratação



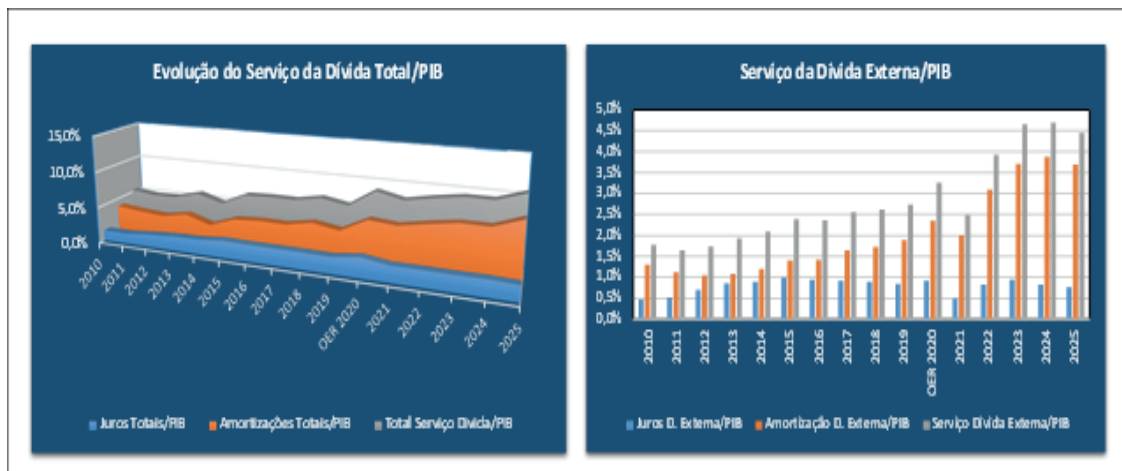
Fonte: MFFE

110. Para o ano de 2025, prevê-se que o montante de desembolsos da dívida externa seja no valor de 12.770,2 milhões de CVE, provenientes de credores multilaterais e bilaterais.

111. Relativamente ao serviço da dívida externa, a previsão é que atinja o valor de 13.106,1 milhões de CVE em 2024 contra os 12.289,0 milhões de CVE registados em 2023. Para 2025, estima-se o valor de 13.113,4 milhões de CVE.

112. O rácio do serviço da dívida externa em relação ao PIB deverá atingir os 4,7% em 2024, perspetiva-se que em 2025 registe uma ligeira diminuição, situando-se nos 4,4%.

Gráfico 17 – Evolução do Serviço da Dívida



Fonte: MFEE

5.1.3. Programação/Financiamento para 2025

113. Para o ano de 2025, o Governo prevê contratar 31.346,8 milhões de CVE para cobrir as necessidades de financiamento do orçamento. A previsão é que este valor seja financiado em torno de 40,7% com dívida externa e 59,3% com títulos de tesouro emitidos no mercado doméstico, o que irá representar, em termos absolutos, 12.770,2 milhões de CVE e 18.576,6 milhões de CVE, respetivamente. No quadro abaixo, apresenta-se a perspetiva de mobilização de recursos externos para 2025, por setor da economia.

Tabela 11 – Projetos Financiamento Empréstimo Externo

Projeto/Área Económica	Setor	Credor	Montante CVE
POSER Extensão	Redução de Pobreza	FIDA	152 617 762,7
Sistema de Produção e Distribuição de água em Santiago	Água e Saneamento	JICA	1 248 440 306,4
Programa de Saúde	Saúde	KUWAIT	89 998 031,1
Saneamento de Porto Novo	Água e Saneamento	BADEA	394 526 060,0
Projeto de Água e Saneamento Bairros Periféricos da Praia	Água e Saneamento	BADEA	197 737 813,0
Projeto de Água e Saneamento Bairros Periféricos da Praia	Água e Saneamento	KUWAIT	285 821 906,0
Projeto de Resposta ao COVID -19 (VACINAS)	Saúde	BM	150 065 626,2
Saude Regional BM	Saúde	BM	408 341 840,0
Preparação e Projeto Cabo Verde digital	TICs	BM	216 835 642,2
Projecto Melhoria Estatística Africa Ocidental	Estatísticas	BM	88 764 328,3
Projeto Capital Humano	Vários	BM	723 835 422,8
Projeto Recuperação Turismo	Vários	BM	1 342 509 857,0
Bacia Hidrográfica de São João Batista	Agricultura	BADEA	393 219 227,0
Três Bacias Hidrográficas Saudi Fund	Agricultura	Saudi Fund	43 386 320,5
Três Bacias Hidrográficas BADEA	Agricultura	BADEA	43 386 320,5
Projeto Energia	Energia	BM	91 664 984,6
Projeto Conectividade/Infraestrutura	Infraestruturas	BM	1 429 196 440,0
Subtotal - Programa de Investimentos:			7 300 347 888,37
BM/IDA		BM/IDA	1 531 281 900,0
FMI		FMI	610 927 808,7
BAD/AfDB		BAD/AfDB	2 205 300 000,0
BAD/AfDB		BAD/AfDB	124 804 884,0
Subtotal Ajuda Orçamental:			4 472 314 592,71
Segunda Fase Parque Tecnológico	TICs	BAD	809 070 099,1
Dissanilizador Boa Vista	Água e Saneamento	Austria	116 132 862,2
Modernização Expansão Porto Maio	Infraestruturas Portuárias	BAD	72 363 970,5
Subtotal Onlending:			997 566 931,85

Fonte: MFEE

114. O euro continuará a ser a moeda priorizada nas contratações na zona euro e o USD para as contratações nos restantes credores.

115. As fontes do financiamento externo serão na sua maioria provenientes de parceiros multilaterais e bilaterais, que concedem créditos ao país em termos concessionais.

116. O endividamento interno será com emissões de títulos de tesouro de curto, médio e longo prazos para se manter o equilíbrio da tesouraria e financiar contrapartidas nacionais nos projetos com financiamentos externos, respeitando, sempre, o máximo estabelecido no orçamento anual.

5.1.4. Empréstimos de Retrocessão

117. Os empréstimos de retrocessão enquadram-se na estratégia de implementação de um modelo de gestão

das infraestruturas públicas, de forma a gerar benefícios económicos futuros e externalidades positivas para a economia real. Para o efeito, pretende-se retroceder em 2025 projetos estruturantes, no valor de 997,6 milhões de CVE (ver a figura 2), nas mesmas condições financeiras contratadas pelo Governo. Os ativos aferentes aos investimentos em referência, serão, posteriormente, passados para o Balanço de Empresas Públicas, que são instrumentos de implementação de política económica pública, passando assim a sua gestão a ser efetuada numa lógica empresarial. Paralelamente, a concessão das infraestruturas e o estabelecimento de parcerias público-privadas continuarão a ser instrumentos utilizados para potenciar os vários setores da economia nacional, por forma a estimular o setor privado e rentabilizar os ativos do Estado.

Tabela 12 –Empréstimos de Retrocessão (Milhões CVE)

PROGRAMA DE INVESTIMENTO - RETROCESSÃO	Financiador	Beneficiários	2023	2024	2025
Aumento da Capacidade da Central do Sal	AFD	Electra	1 087,9	-	-
Segunda Fase Parque Tecnológico	BAD	NOSI	551,3	455,2	809,1
Dessanilizadora Boa Vista	Austria	ELECTRA	-	808,9	116,1
Modernização e Expansão Porto Maio	BAD	ENAPOR	136,9	143,3	72,4
TOTAL - Valor em Milhões de CVE			1 776,1	1 407,4	997,6

Fonte: MFFE

5.1.5. Avals e Garantias

118. A Política de Avals e Garantias é regulamentada pelo Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, que abrange operações de crédito (mercado interno) a realizar pelos municípios, serviços personalizados do Estado e empresas públicas, podendo ser estendidos às empresas privadas quando se tratem de designios de reconhecido interesse nacional.

119. Para o orçamento de 2025, a política de concessão de avals e garantias do Estado continuará a ser direcionada de forma diversificada pelos diversos setores, de modo a estar em consonância com as novas políticas económicas do Governo que visam aumentar a dinâmica do setor privado no país, respeitando as disposições legais em vigor.

120. A ideia central será de aumentar o acesso ao crédito para proporcionar mais oportunidades às famílias, à camada jovem e às empresas, facilitando o processo de transformação de ideias e projetos em negócios sustentáveis, no sentido de criarem atividades geradoras de empregos, rendimento e de riqueza e que, também, deverão contribuir para a dinamização do crescimento económico do país.

121. O stock da dívida garantida pelo Estado a 31 de dezembro de 2023 ascendia a 26.591,5 milhões de CVE, concentrando-se nas operações contratadas pelas empresas do setor público e privado e pelos municípios, que constam da figura 3.

Tabela 13 –Stock Avals e Garantias (em Milhões CVE)

Beneficiário	Setor	2021	2022	2023	% do Total
ENAPOR	SEE	58,0	34,8	10,5	0,0%
ELECTRA	SEE	4 765,2	5 734,7	5 904,0	22,2%
TACV	SEE	5 826,2	6 116,7	6 352,8	23,9%
NEWCO	SEE	3 721,7	3 465,7	3 408,0	12,8%
ICV	SEE	202,3	842,2	690,1	2,6%
ADS	SEE	774,4	972,6	1 085,8	4,1%
IFH	SEE	1 248,4	664,6	350,0	1,3%
SDTIBM	SEE	582,1	746,9	1 178,9	4,4%
AEB	SEE	247,0	742,6	787,8	3,0%
SCS	SEE	0,0	19,1	18,6	0,1%
RTC	SEE	110,0	110,0	110,0	0,4%
CERMI	SEE	16,3	14,0	12,4	0,0%
NOSI	SEE	51,0	40,5	129,5	0,5%
INCV	SEE	54,7	142,2	253,0	1,0%
ASA	SEE	0,0	0,0	1 270,6	4,8%
CV Telecom	SEE	2 243,4	2 120,8	1 916,1	7,2%
Sub-Total Setor Empresarial do Estado		19 900,7	21 767,4	23 478,0	88,3%

Tabela 13 –Stock Avals e Garantias (em Milhões CVE)

Beneficiário	Setor	2021	2022	2023	% do Total
CM São Miguel	Município	7,7	0,0	0,0	0,0%
CM Mosteiros	Município	0,0	16,8	7,4	0,0%
CM Santa Catarina	Município	31,5	52,4	94,3	0,4%
CM Paul	Município	72,5	64,6	56,5	0,2%
CM Tarrafal São Nicolau	Município	15,3	64,7	61,4	0,2%
CM Porto Novo	Município	63,2	68,0	65,6	0,2%
CM São Vicente	Município	191,5	173,1	155,2	0,6%
Sub-Total Municípios		381,7	439,7	440,4	1,7%
CV Interilhas	Privado	517,8	516,1	516,1	1,9%
DECAMERON	Privado	34,3	44,6	44,3	0,2%
ELEVO	Privado	200,0	178,9	119,6	0,4%
TECNOVIA	Privado	86,9	0,0	0,0	0,0%
EMPREITEL FIGUEIREDO	Privado	0,0	50,0	43,0	0,2%
KHYM NEGOCE	Privado	0,0	47,7	38,3	0,1%
CABOPLAST	Privado	0,0	50,0	44,8	0,2%
MORABI	Privado	0,0	80,0	80,0	0,3%
FCS	Privado	0,0	22,0	18,2	0,1%
PRÓ-GARANTE	Privado	3 279,6	3 452,2	1 768,8	6,7%
Sub-Total Setor Privado		4 118,6	4 441,4	2 673,1	10,1%
STOCK TOTAL (milhões de CVE)		24 400,9	26 648,6	26 591,5	100,0%

Fonte: MFFE

122. Para o ano de 2024, o Estado estabeleceu no OE um limite máximo de 11.000 milhões de CVE para concessão de Avals e Garantias, sendo 8.000 milhões de CVE para operações financeiras internas e externas do setor público e 3.000 milhões de CVE para operações financeiras internas e externas do setor privado.

123. No exercício económico de 2025, em termos absolutos, mantém-se o mesmo limite de 11.000 milhões de CVE. O montante será repartido em 72,7% para o setor público e 27,3% para o setor privado, conforme indicado, em detalhes, na figura 4.

Tabela 14 Avals e Garantias para 2025 (em Milhões CVE)

GARANTIAS DO ESTADO	OE 2025
	Total
Sector Público	8 000
Sector Privado	3 000
Total Geral	11 000

Fonte: MFFE

124. A abordagem, em termos de política de concessão de avals e garantias do Estado, visa dar cumprimento ao programa do Governo na vertente de impulsionar o setor privado no acesso ao crédito, na reestruturação do tecido empresarial público, no programa de luta contra pobreza e desigualdade social e redução do desemprego.

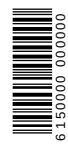
125. Os objetivos estratégicos estarão centrados na melhoria da performance económica e financeira das empresas públicas, de forma a reduzir o peso das despesas no Orçamento do Estado, na prestação de serviços de qualidade para todos os cidadãos, no acesso ao crédito e na internacionalização das empresas cabo-verdianas. Em suma, na criação de uma base de crescimento sólida e integrada da economia.

6. MAPAS DAS PREVISÕES DE ACRÉSCIMOS DE DESPESA COM O PESSOAL E ENCARGOS PREVISIONAIS

(Alínea i) do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

	(em CVE)		
	OE 2024	OE2025	PREVISÃO ACRESCIMO
DESPESAS COM PESSOAL			
	2024	2025	
Pessoal Do Quadro	12 197 514 406	12 134 660 523	-62 853 883
Dotação Provisional	1 918 536 229	3 691 225 060	1 772 688 831
Contribuições Para A Segurança Social	2 010 150 317	2 132 748 356	122 598 039
Quadro Especial e Outros Contratos	5 656 801 019	6 138 291 399	481 490 380
Total Geral	21 783 001 971	24 096 925 338	2 313 923 367
DESPESAS COM PENSIONISTAS			
	2024	2025	
Total das Despesas com Pensionistas	6 835 353 771	7 351 465 340	516 111 569
Total Geral	28 618 355 742	31 448 390 678	2 830 034 936

Fonte: MFFE

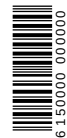


7. OPERAÇÕES DE TESOURARIA E CONTAS DO TESOURO

(Alínea e) do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho) (em CVE)

	Execução 2022	Execução 2023	Estimativa 2024	Previsão 2025
1. Saldos da Conta do Tesouro no BCV	9 140 195 953	6 916 300 655	5 494 483 608	5 768 695 575
Depósitos do Orçamento	3 894 356 719	1 679 548 205	1 343 638 564	1 424 256 878
Projecto de investimentos	3 523 594 480	1 753 440 492	1 402 752 394	1 876 102 645
Outros	118 313 946	143 311 255	71 655 628	57 324 502
Depósitos de Divisas	1 581 748 506	3 317 818 401	2 654 254 721	2 388 829 249
Fundos de Regularização da Dívida Pública	22 182 302	22 182 302	22 182 302	22 182 302
2. Operações de Tesouraria	2 183 141 111	3 199 752 543	2 822 957 729	2 832 954 422
Retenções de Terceiros	1 047 162 288	1 289 978 897	1 295 138 813	1 299 024 229
Outras Operações internas do Tesouro líquido	1 135 978 823	1 909 773 646	1 527 818 917	1 533 930 193

Fonte: MFFE



6 150000 000000

8. SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

(Alínea j) do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

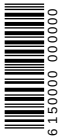
Descrição Orgânica	RECEITAS				DESPESAS			
	Receitas Próprias	Receitas Pelos Fsa	Total Saldo Inicial 2023	Total Execução	Orçamento Inicial	Alterações Orçamentais	Orçamento Atual	Total Execução
CHGOV - Autoridade Da Zona Económica Especial Marítima Em Sv	0	19 535 420	0	19 535 420	83 197 860	0	83 197 860	18 641 412
CHGOV - Instituto do Desporto e da Juventude	38 242 026	192 146 724	1 076 577	231 465 327	400 226 068	68 554 007	468 780 075	390 420 865
MAPMJD - Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	1 456 790	32 061 685	3 132 820	36 651 295	48 054 317	400 000	48 454 317	31 597 917
MFFE - Instituto Nacional De Estatística	86 962 597	232 761 032	55 799 611	375 523 240	246 313 063	125 468 685	371 781 748	291 823 132
MFFE - Autoridade Reguladora De Aquisições Públicas	42 927 816	40 322 052	2 036 376	85 286 244	73 050 859	8 570 087	81 620 946	66 659 877
MFFE - Instituto De Emprego E Formação Profissional	126 616 139	149 319 702	111 668 697	387 604 538	300 398 744	806 332 983	1 106 731 727	314 601 510
MFFE - Cabo Verde Tradeinvest	1 900 000	87 812 719	0	89 712 719	103 639 045	1 869 000	105 508 045	89 155 945
MFFE - Pro - Empresa	860 751	191 636 331	1 627 345	194 124 427	126 253 780	76 148 402	202 402 182	169 200 052
MFFE - Fundo Promoção do Emprego e Formação	84 687 843	0	93 780 082	178 467 925	66 879 894	85 834 321	152 714 215	146 578 647
MFFE - Centro De Arbitragem Tributaria - Tribunal Arbitral	0	13 663 506	0	13 663 506	18 495 789	0	18 495 789	8 043 036
MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	19 185 399	151 049 926	3 376 973	173 612 298	165 429 220	8 851 021	174 280 241	167 535 951
MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	14 247 561	0	53 384 282	67 631 843	75 852 977	45 488 326	121 341 303	69 557 863
MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	0	2 402 823 546	66 089 473	2 468 913 019	2 383 602 586	53 281 235	2 436 883 821	2 407 352 745
CHGOV - Alta Autoridade para Imigração	17 036 094	17 062 495	14 099 954	48 198 543	40 118 844	9 333 335	49 452 179	43 854 661
MDN - Forças Armadas	83 622 530	1 129 078 643	3 433 301	1 216 134 474	1 346 343 261	64 634 566	1 410 977 827	1 212 147 193
MAI - Polícia Nacional	75 909 847	2 700 789 055	361 382 466	3 138 081 368	2 921 660 614	-141 340 185	2 780 320 429	2 681 804 029
MJ - Cofre Geral De Justiça	711 673 162	0	350 469 752	1 062 142 914	899 628 388	63 012 228	962 640 616	598 609 392
MJ - Polícia Judiciária	5 653 155	420 746 505	136 440 761	562 840 421	446 613 805	-18 712 039	427 901 766	409 523 042
MJ - Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	0	19 588 555	814 681	20 403 236	18 219 260	2 261 468	20 480 728	15 872 087
MJ - Unidade De Informação Financeira	0	17 630 014	1 059 499	18 689 513	18 132 136	-8 201 765	9 930 371	7 638 915
ME - Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	646 583 303	887 548 492	155 357 062	1 689 488 857	1 558 060 829	86 400 645	1 644 461 474	1 215 467 606
ME - Universidade De Cabo Verde	489 728 187	401 286 833	108 189 533	999 204 553	986 933 503	77 594 841	1 064 528 344	899 813 360
ME - Agencia De Regulação Do Ensino Superior	9 021 169	29 964 254	1 438 230	40 423 653	38 982 678	4 966 710	43 949 388	38 470 557
ME - Universidade Técnica Do Atlântico	57 319 198	0	3 570 675	60 889 873	200 689 920	-7 616 300	193 073 620	169 814 506
MS - Hospital Central Agostinho Neto	277 148 245	429 708 907	7 847 271	714 704 423	845 812 568	2 912 605	848 725 173	706 041 081



6 150000 000000

Descrição Orgânica	RECEITAS				DESPESAS			
	Receitas Próprias	Recebidas Pelos Fza	Total Saldo Inicial 2023	Total Execução	Orçamento Inicial	Alterações Orçamentais	Orçamento Atual	Total Execução
MS - Hospital Central Baptista De Sousa	154 032 503	312 559 360	3 687 739	470 279 602	578 560 319	0	578 560 319	467 656 672
MS - Instituto Nacional de Saude Publica	33 812 431	63 276 931	7 497 814	104 587 176	98 330 943	26 699 088	125 030 031	96 944 755
MS - Regiao Sanitaria Santiago Norte	59 895 564	132 204 243	23 885 858	215 985 665	322 233 572	0	322 233 572	195 671 596
MS - Hospital Regional Dr João Morais	17 486 926	19 473 970	2 729 118	39 690 014	56 036 849	0	56 036 849	38 687 359
MS - Hospital Ramiro Figueira	17 890 734	17 836 654	248 391	35 975 779	55 430 003	0	55 430 003	35 601 658
MS - Hospital Regional São Francisco de Assis	16 542 514	30 393 014	15 025 057	61 960 585	77 749 776	0	77 749 776	45 807 135
MS - Comissão De Coordenação Do Alcool E De Outras Drogas	17 349 114	44 646 634	0	61 995 748	103 097 410	0	103 097 410	75 287 257
MCIC - Arquivo Histórico Nacional	1 803 565	40 410 666	7 036 871	49 251 102	45 506 620	348 000	45 854 620	45 650 662
MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	2 899 328	35 250 515	2 959 519	41 109 362	38 735 417	0	38 735 417	36 428 444
MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	75 644 513	0	91 806 945	167 451 458	143 642 707	0	143 642 707	114 724 336
MCIC - Centro Nacional De Artesanato E Design	967 550	39 080 323	0	40 047 873	33 316 003	6 941 027	40 257 030	37 449 699
MTT - Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimo	48 329 149	0	40 871 832	89 200 981	56 758 632	0	56 758 632	42 040 829
MTT - Instituto Do Turismo De Cabo Verde	19 698 458	14 305 579	12 991 686	46 995 723	100 649 624	16 938 746	117 588 370	72 471 652
MM - Instituto Marítimo E Portuario	101 672 629	76 140 586	7 783 640	185 596 855	295 448 056	0	295 448 056	176 944 039
MM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	354 083 184	892 251 533	2 110 064	1 248 444 781	708 940 000	555 711 533	1 264 651 533	1 244 357 319
MM - Fundo Das Pescas	144 950 817	0	28 367 750	173 318 567	173 500 000	0	173 500 000	164 684 276
MM - Instituto Do Mar	20 318 120	72 594 286	33 424 420	126 336 826	144 859 398	-4 918 065	139 941 333	90 599 904
MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	30 341 239	92 242 218	32 435 865	155 019 322	188 307 288	27 882 209	216 189 497	161 003 598
MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	163 345 966	24 196 291	20 470 759	208 013 016	219 968 940	7 845 418	227 814 358	204 225 151
MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneamento	134 068 809	457 490 580	46 031 309	637 590 698	1 124 680 620	42 246 868	1 166 927 488	727 355 037
MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	14 032 305	28 011 456	13 681 485	55 725 246	49 736 639	6 864 334	56 600 973	47 833 818
MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	5 884 012	63 553 777	376 511	69 814 300	115 826 618	971 208	116 797 826	67 099 409
TOTAL	4 232 355 237	12 110 561 838	1 929 918 274	18 272 835 349	18 242 527 131	2 110 205 665	20 352 732 796	16 455 541 587

Fonte: MFFE



6 150000 000000

9. SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

(Alínea b) do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

	Orçamento Inicial (OI)			Orçamento Reprogramado (ORP)			Execução (EXE)		
	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral
Receitas	71 424 961	15 435 362 286	15 506 787 247	71 424 961	15 545 362 000	15 616 786 961	89 095 129	17 441 936 296	17 531 031 425
Outras Receitas	0	2 824 648 286	2 824 648 286		2 934 648 000	2 934 648 000		4 491 500 432	4 491 500 432
Proveitos financeiros		2 824 648 286	2 824 648 286		2 824 648 000	2 824 648 000		2 847 589 998	2 847 589 998
Convenções Internacionais - Participações					110 000 000	110 000 000		111 447 016	111 447 016
Proveitos e ganhos extraordinários								1 532 463 418	1 532 463 418
Segurança Social	71 424 961	12 610 714 000	12 682 138 961	71 424 961	12 610 714 000	12 682 138 961	89 095 129	12 950 435 864	13 039 530 993
Contribuições para Caixa de A. E Pensões	70 828 200		70 828 200	70 828 200		70 828 200	88 476 652		88 476 652
Outras Contribuições	596 761		596 761	596 761		596 761	618 477		618 477
Contribuições		12 610 714 000	12 610 714 000		12 610 714 000	12 610 714 000		12 950 435 864	12 950 435 864
Despesas	10 750 541 536	8 519 483 841	19 270 025 377	11 799 048 690	8 450 521 000	20 249 569 690	11 542 090 731	8 450 961 197	19 993 051 928
Aquisição de Bens e Serviços	0	203 518 000	203 518 000	0	200 745 000	200 745 000	0	239 492 529	239 492 529
Fornecimento e Serviços de terceiros		203 518 000	203 518 000		200 745 000	200 745 000		239 492 529	239 492 529
Ativos não Financeiros	0	81 148 400	81 148 400	0	0	0	0	11 440 797	11 440 797
Imobilizações corpóreas		81 148 400	81 148 400			0		11 440 797	11 440 797
Benefícios Sociais	359 583 410	6 896 409 921	7 255 993 331	438 329 459	6 952 355 000	7 390 684 459	437 276 459	6 940 954 036	7 378 230 495
Doença e Maternidade		3 668 438 858	3 668 438 858		3 724 383 000	3 724 383 000		3 638 729 010	3 638 729 010
Pensões		3 087 585 543	3 087 585 543		3 087 586 000	3 087 586 000		3 240 518 347	3 240 518 347
Subsidio de Desemprego		140 385 520	140 385 520		140 386 000	140 386 000		61 706 679	61 706 679
Evacuações de Doentes	359 583 410			438 329 459			437 276 459		437 276 459
Benefícios Sociais	8 223 575 532	0	8 223 575 532	8 658 717 008	0	8 658 717 008	8 623 605 552	0	8 623 605 552
Pensões de Aposentação	5 487 297 628		5 487 297 628	5 888 302 128		5 888 302 128	5 883 018 824		5 883 018 824
Pensões de ex-Presidentes	3 264 000		3 264 000	3 264 000		3 264 000	3 264 000		3 264 000
Pensões de Regime não contributivo	2 163 728 901		2 163 728 901	2 138 775 995		2 138 775 995	2 121 456 367		2 121 456 367
Pensões de Reserva	32 486 720		32 486 720	30 660 196		30 660 196	30 660 196		30 660 196
Pensões de Sobrevida	319 838 601		319 838 601	411 506 007		411 506 007	411 105 318		411 105 318
Pensões de Invalidez	90 182 236		90 182 236	10 512 236		10 512 236	10 186 259		10 186 259
Pensões de Velhice	126 777 446		126 777 446	175 696 446		175 696 446	163 914 588		163 914 588
Despesas com Pessoal	0	491 335 000	491 335 000	0	491 418 000	491 418 000	0	472 958 258	472 958 258



6 150000 000000

	Orçamento Inicial (OI)			Orçamento Reprogramado (ORP)			Execução (EXE)		
	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral
Receitas e Despesas da Segurança Social									
Despesas	10 750 541 536	8 519 483 841	19 270 025 377	11 799 048 690	8 450 521 000	20 249 569 690	11 542 090 731	8 450 961 197	19 993 051 928
Outras Despesas	0	208 550 000	208 550 000	0	204 973 000	204 973 000	0	158 825 830	158 825 830
Outras despesas correntes		208 550 000	208 550 000		204 973 000	204 973 000		158 825 830	158 825 830
Segurança Social	2 167 382 594	638 522 520	2 805 905 114	2 702 002 223	601 030 000	3 303 032 223	2 481 208 720	627 289 747	3 108 498 467
Abono de Família	19 225 086		19 225 086	15 947 221		15 947 221	11 105 427		11 105 427
Contribuição Para Segurança Social	1 986 937 052		1 986 937 052	2 508 254 365		2 508 254 365	2 336 469 414		2 336 469 414
Encargos com a saúde	119 742 424		119 742 424	132 499 453		132 499 453	96 723 906		96 723 906
Encargos Diversos de Segurança Social	3 461 772		3 461 772	3 528 467		3 528 467	277 193		277 193
Seguros de Acidentes no Trabalho	38 016 260		38 016 260	41 772 717		41 772 717	36 632 780		36 632 780
Abono de Família e Prestações Complementares	0	638 522 520	638 522 520		601 030 000	601 030 000		627 289 747	627 289 747

Fonte: MFFE

Tabela 16 –Variação da Despesa Fiscal em Sede dos Tributos Administrados pela DGCI

(em milhões de CVE)

Tipo de Imposto	2021	2022	2023	Variação		Peso 2023
				%	Valor	
IRPC	139,1	261,2	469,4	79,7%	208,1	6,5%
IVA - Mercado Interno	8 403,1	5 033,5	5 605,1	11,4%	571,5	77,4%
REMPE (DF_IRPC)	-	436,8	320,7	-26,6%	- 116,0	4,4%
REMPE (DF_IVA)	40,8	443,9	303,7	-31,6%	- 140,2	4,2%
IRPS	-	471,9	539,7	14,4%	67,7	7,5%
TOTAL DF_DGCI	8 583,1	6 647,3	7 238,6	8,9%	591,2	100,0%

Fonte: MFFE

131. Por seu turno, a despesa fiscal derivada da implementação do regime especial de micro e pequenas empresas (REMPE) registou em 2023 uma redução global de -256,2 milhões de CVE em relação ao período homólogo anterior, valor que se reparte da seguinte forma: -116 milhões de CVE, respeitante ao IRPC que deixou de ser arrecadado em virtude da implementação do REMPE e -140,2 milhões de CVE respeitante ao IVA que pelos mesmos motivos deixou de ser arrecadado.

10.1.1.1. Despesa Fiscal em Sede do IRPC

10.1.1.1.1. Variação da Despesa Fiscal em IRPC, por Modalidade de Benefício Fiscal

132. A despesa fiscal em sede do IRPC registou, em 2023, um aumento de 79,7% (+208,1 milhões de ECV), comparativamente ao valor registado no período homólogo anterior.

133. Este aumento deveu-se em grande parte à modalidade de Crédito Fiscal ao Investimento que no período em análise registou um crescimento de quase 100% em comparação com o ano anterior, confirmando a sua vocação como a modalidade do IRPC que mais benefício fiscal absorve.

Tabela 17 –Variação da Despesa Fiscal em IRPC, por Modalidade de Benefício Fiscal

(em milhões de CVE)

Modalidade de Benefício Fiscal	2021	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
				%	Valor	
Isenção Total	17,4	23,0	17,3	-24,9%	-5,7	3,68%
Redução de Taxa	35,1	49,8	14,3	-71,3%	-35,5	3,05%
Crédito Fiscal ao Investimento	62,2	166,9	333,6	99,9%	166,7	71,1%
Mecenato e Outras Majorações de Gastos	24,4	20,1	103,2	413,4%	83,1	22,0%
Outros Benefícios	0,06	1,49	1,0	-31,5%	-0,5	0,22%
TOTAL DA DESPESA FISCAL EM IRPC	139,1	261,2	469,4	79,7%	208,1	100,0%

Fonte: MFFE

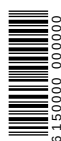
134. Por seu turno, a modalidade “Mecenato e Outras Majorações de Gastos” posicionou-se em 2023 na segunda posição em termos de absorção de benefícios fiscais. Importa realçar, no entanto, que a ascensão desta modalidade à segunda posição (muito por causa de Outras Majorações de Gastos) está relacionada com as medidas de alívio fiscal ao consumo de eletricidade e água adotadas pelo Governo no OE2022 e retomadas depois no OE 2023. Refira-se que as aludidas medidas permitiram aos sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada considerar como gastos do exercício em 130% os encargos por eles realizados com a aquisição de água e eletricidade no período de vigência dos respetivos orçamentos.

135. As suprarreferidas modalidades (a saber: Crédito Fiscal ao Investimento e Mecenato & Outras Majorações de Gastos) absorveram em 2023 mais de 90% do total dos benefícios fiscais consentidos a nível das modalidades de benefícios fiscais em IRPC.

136. As restantes modalidades de benefícios fiscais em IRPC, designadamente: Isenção Total, Redução de Taxa e Outros Benefícios Fiscais tiveram em 2023 um peso relativamente modesto, tendo representado em conjunto menos de 10% do total dos benefícios fiscais consentidos em sede do IRPC.

10.1.1.1.2. Despesa Fiscal em Sede de IRPC, por Setor de Atividade

137. Devido ao excelente desempenho dos ramos de alojamento e da restauração no período pós-pandemia, o setor do turismo voltou a ocupar em 2023 o lugar que detinha antes da pandemia, ocupando, como se pode constatar na Tabela 18, abaixo, a 1ª posição no ranking dos setores que mais benefícios fiscais absorveram em 2023.



6 150000 000000

Tabela 18 –Variação da Despesa Fiscal em Sede de IRPC, por Setor de Atividade

(em milhões de CVE)

Sector de Atividade	2021	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
				%	Valor	
Turismo	4,0	3,9	165,1	4091,3%	161,2	35,2%
Indústria	47,1	75,4	77,7	3,2%	2,4	16,6%
Comércio	6,9	29,2	74,0	153,9%	44,9	15,8%
Atividades Financeiras	22,6	83,4	73,9	-11,5%	- 9,6	15,7%
Transportes *	0,4	8,5	21,6	153,4%	13,1	4,6%
Energia	26,8	30,2	3,7	-87,9%	- 26,5	0,8%
Outros	31,3	30,6	53,3	74,1%	22,7	11,4%
Total_DF em IRPC	139,1	261,2	469,4	79,7%	208,1	100,0%

Fonte: MFFE

138. Por seu turno, o setor da Indústria (com destaque para o ramo da indústria transformadora), o setor do Comércio por grosso e a retalho (que contagiado pela dinâmica da atividade económica) e o setor das Atividades Financeiras e de Seguros (que não obstante variação negativa face ao período anterior) voltaram a ganhar destaque, posicionando-se em termos de absorção de benefícios fiscais na 2ª, 3ª e 4ª posições, respetivamente.

139. O setor dos Transportes e Armazenamento registou um aumento de 153,4% em relação ao período homólogo anterior. Para este aumento contribuíram não só a dinâmica da atividade económica do País em 2023, mas também a adoção, no presente Relatório, do sistema de codificação das atividades económicas estabelecida na CAE CV-Rev.1. Refira-se que, de acordo com o sistema de codificação da CAE CV-Re.1, o setor dos Transportes e Armazenamento deve incluir também as atividades auxiliares de transportes, nomeadamente: as atividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras atividades de apoio ao transporte, o que não vinha sendo feito.

140. No que tange ao sector da Energia, o mesmo registou (vide Tabela IV, acima) uma redução de 87,9% face ao período homólogo anterior. Esta variação negativa foi fortemente impactada pela redução dos benefícios

fiscais ocorrida em sede da empresa CABEOLICA, SA, que fizeram com que a despesa fiscal a ela associada passasse de 26,7 milhões de CVE em 2022 para 0,1 milhões de CVE em 2023.

141. Os demais setores, a saber: atividades de informação e comunicação, saúde, construção e imobiliária, foram agrupados na rubrica “Outros”. Os mesmos registaram variações positivas, sendo responsáveis pela absorção de 53,3 milhões de ECV de benefícios fiscais, o que representa menos de 10% do total da despesa fiscal em IRPC gerada no período.

10.1.1.1.3. Despesa Fiscal em Sede de IRPC, por Setor de Atividade

142. No que respeita à distribuição dos benefícios fiscais por concelho, o Concelho do Sal destaca-se, conforme se pode observar no Tabela 19 abaixo, como aquele que mais benefícios fiscais absorveu no ano fiscal 2023, computando 41,1% do total dos benefícios em IRPC consentidos a nível nacional.

143. De notar que os concelhos do Sal e da Boavista - concelhos onde o turismo é a atividade dominante - registaram taxas de crescimento de absorção de benefícios fiscais mais elevadas em relação aos demais concelhos.

Tabela 19 – Variação da Despesa Fiscal em Sede de IRPC, por Concelho

(em milhões de CVE)

Concelho / Local	2021	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
				%	Valor	
Sal	5,9	6,6	192,8	2809,7%	186,2	41,1%
Praia	57,3	149,8	174,0	16,2%	24,2	37,1%
S.Vicente	48,1	81,0	94,9	17,3%	14,0	20,2%
Boavista	0,6	0,2	3,2	1229,9%	2,9	0,7%
Paúl - SA	-	-	1,7	-	1,7	0,4%
Porto Novo - SA	1,0	2,6	1,2	-56,4%	- 1,5	0,2%
Sta Catarina - ST	0,2	0,2	0,8	-	0,5	0,2%
Ribeira Grande - SA	0,6	0,5	0,3	-46,5%	- 0,2	0,1%
Tarrafal -SN	0,8	0,1	0,2	283,0%	0,2	0,05%
S. Filipe	-	-	0,2	-	0,2	0,0%
Brava	-	-	0,04	-	0,04	0,0%
Maio	-	0,03	0,003	-89,0%	- 0,03	0,0%
Tarrafal - ST	0,2	0,04	-	-100,0%	- 0,04	0,0%
Diversos	24,4	20,1	-	-100,0%	- 20,10	0,0%
Total DF em IRPC	139,1	261,2	469,4	79,7%	208,1	100,0%

Fonte: MFFE

144. Por sua vez, os concelhos da Praia e de S. Vicente - centros urbanos que tradicionalmente albergam maior número de empresas - contabilizaram no período em análise 269 milhões ECV (57,3%), posicionando-se, conforme se pode observar no Tabela 19 acima, na segunda e na terceira posição, respetivamente, atrás do Concelho do Sal.

145. Em suma os concelhos do Sal, da Praia e de S. Vicente absorveram em 2023, em conjunto, 98,4% do total dos benefícios fiscais em IRPC consentidos a nível nacional.

146. Os restantes concelhos absorveram 1,6% do total dos benefícios fiscais em IRPC o correspondente a 7,6 milhões de CVE.

10.1.1.2. Despesa fiscal em sede do IVA-Doméstico

10.1.1.2.1. Despesa fiscal em IVA-Doméstico, por

Modalidade de Benefício Fiscal

147. A despesa fiscal derivada da concessão de benefícios fiscais em sede do IVA-Doméstico registou no ano fiscal 2023 um aumento de 11,4% face ao ano anterior, cifrando-se em 5.605,1 milhões de ECV, ou seja, mais 571,5 milhões de ECV comparativamente ao valor registado no período homólogo anterior.

148. As modalidades da despesa fiscal em IVA que mais contribuíram para esse aumento foram: a Isenção à Taxa 0 (transmissão de bens da Lista Anexa ao Código do IVA) e a Isenção Simples (prestação dos serviços previstos no artigo 9º do Código do IVA).

149. Conforme se pode constatar na Tabela 20, abaixo, essas duas modalidades de isenção representaram em conjunto cerca de 96% do total da despesa fiscal em IVA-Doméstico em 2023.

Tabela 20 – Despesa Fiscal em IVA-Doméstico, por Modalidade de Benefício Fiscal

(em milhões de CVE)

Modalidade de Despesa Fiscal	2021	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
				%	Valor	
Isenção Completa (Taxa 0%)	7 375,4	3 825,1	4 480,0	17,1%	654,9	79,9%
Taxa Especial (2,5%)	225,4	44,4	70,0	57,8%	25,6	1,2%
Taxa Reduzida (8%)	-	44,3	47,7	7,5%	3,3	0,9%
Taxa Reduzida (10%)	406,0	118,6	5,5	-95,3%	- 113,0	0,1%
Isenção Simples	367,6	914,8	914,4	0,0%	- 0,4	16,3%
Restituição do IVA	28,8	86,3	87,4	1,2%	1,1	1,6%
Total DP em IVA-Doméstico	8 403,1	5 033,5	5 605,1	11,4%	571,5	100,0%

Fonte: MFFE

150. Por seu turno, as demais modalidades da despesa fiscal do IVA-Doméstico, a saber: Taxa Especial de 2,5% (aplicado na transmissão do gás-butano), Taxa Reduzida de 8% (adotado como medida de alívio fiscal no consumo de eletricidade e água) e a Restituição do IVA (aplicado às representações diplomáticas, organismos internacionais e às autarquias locais na aquisição de serviços de empreitadas de obras de edificações e outras construções de interesse publico municipal) registaram, como se pode observar na Tabela 20 acima, ligeiros aumentos em termos absolutos.

151. A Taxa Reduzida de 10% instituída no Orçamento Retificativo de 2020 como medida excecional e temporária no âmbito da pandemia da Covid-19, para acudir o setor do turismo, registou no período uma redução de 95,3%.

10.1.1.3. Despesa Fiscal Gerada pelo REMPE

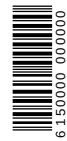
152. Enquanto regime simplificado, o REMPE constitui um desvio à tributação-regra, sendo por isso gerador de despesa fiscal. Por sua vez, o Tributo Especial Unificado (TEU) instituído pelo REMPE acabou por substituir alguns tributos, entre os quais o IRPC e o IVA, ocasionando perdas receitas em sede dos aludidos tributos. De referir que em 2023 a despesa fiscal em IRPC derivada da instituição do REMPE foi estimada em 320,7 milhões de CVE, enquanto que, para o mesmo período, a despesa fiscal em IVA derivada da instituição do REMPE foi estimada em 303,7 milhões de CVE.

Tabela 21 – Despesa Fiscal gerada pelo REMPE em IRPC e em IVA

(em milhões de CVE)

Modalidade de Despesa Fiscal	2022	2023	Variação 2023/2022	
			%	Valor
REMPE - DF_IRPC	436,8	320,7	-27%	- 116,0
REMPE - DF_IVA	443,9	303,7	-32%	- 140,2
Total DF_REMPE (IRPC + IVA)	880,6	624,4	-29%	- 256,2

Fonte: MFFE



10.1.1.4. Despesa fiscal em sede do IRPS, por Modalidade de Benefício Fiscal

153. No ano fiscal 2023, a despesa fiscal gerada pela concessão de benefícios fiscais em IRPS registou um incremento de 14,4% (+67,7 milhões ECV) face ao ano de 2022. Esta variação positiva está relacionada com os benefícios fiscais consentidos na categoria dos rendimentos de capitais, a saber: juros das obrigações, dividendos das ações cotadas na Bolsa de Valores de Cabo Verde e juros de depósito a prazo dos emigrantes. Refira-se que os supramencionados rendimentos beneficiam, respetivamente de taxa reduzida de 5% sobre os juros das obrigações (artigo 25º nº 1 do CBF); isenção de dividendos (artigo 25º nº 3 do CBF) e isenção de juros de depósito a prazo de emigrantes (artigo 23º, nº 3 do CBF).

Tabela 22 – Despesa Fiscal em sede do IRPS

(em milhões de CVE)

Modalidades de DF em IRPS	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
			%	Valor	
Encargos Familiares e Pessoais	1,1	1,2	0,5%	0,0	0,2%
Juros depósito a prazo Emigrantes	151,8	159,4	5,0%	7,6	29,5%
Dividendos (ações cotadas em Bolsa)	134,1	186,7	39,2%	52,6	34,6%
Juros (Obrigações cotadas em Bolsa)	184,9	192,4	4,1%	7,6	35,7%
Total IRPS	471,9	539,7	14,4%	67,7	100,0%

Fonte: MFPE

154. Por seu turno, segundo o Relatório da BVC relativo ao ano económico de 2023, todas as entidades cotadas em bolsa pagaram dividendos em 2023. No que tange às obrigações - conforme pontua o referido documento - registou-se variação positiva a nível de emissão de obrigações em 2023.

10.1.2. Análise de Benefícios Fiscais –DGA

10.1.2.1. Despesa fiscal de natureza aduaneira, por Impostos

155. Em 2023 a despesa fiscal gerada pela concessão de benefícios fiscais em sede dos tributos cobrados pelos serviços aduaneiros registou um aumento de 11,9% (+351 milhões de CVE) comparativamente ao valor registado no período homólogo anterior.

Tabela 23 – Variação da Despesa Fiscal em Sede dos Tributos de Natureza Aduaneira

(em milhões de CVE)

Benefícios Fiscais, por Imposto	2021	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
				%	Valor	
Direitos de Importação	1 437,0	1 433,7	1 875,9	30,8%	442,2	56,9%
Taxa Comunitária	42,0	34,7	65,3	87,9%	30,6	2,0%
Imposto s/ Consumos Especiais	580,0	701,5	653,2	-6,9%	-48,3	19,8%
IVA - Importação *	1 717,0	775,8	702,4	-9,5%	-73,4	21,3%
TOTAL_DGA	3 776,0	2 945,8	3 296,8	11,9%	351,0	100,0%

Valor expurgado do IVA sobre o consumo intermédio.

Fonte: MFPE

156. Para este aumento contribuíram exclusivamente dois tributos, a saber: Direitos de Importação (442,2 milhões de ECV, que representa mais de metade da despesa fiscal em sede dos tributos aduaneiros) e Taxa Comunitária (embora esta com diminuta contribuição: 30,6 milhões de CVE).

157. Os restantes tributos, designadamente: IVA-Importação e Imposto sobre o Consumo Especial registaram variações negativas de 9,5% e 6,9%, respetivamente, proporcionando uma poupança fiscal de 121,7 milhões de CVE em relação ao período homólogo anterior.

10.1.2.2. Despesa fiscal de natureza aduaneira, por Sector de Atividade

158. Conforme se pode constar na Tabela 15 abaixo, o setor dos Não Residentes Regressados Definitivamente ao País (NRRD) continua, à semelhança dos anos anteriores a ocupar o 1º lugar no ranking dos setores que mais despesas fiscais acarretam, sendo responsável por 30,1%, ou seja, 991,3 milhões de CVE do total da despesa fiscal computada pela generalidade dos setores em 2023.

159. Por seu turno, impactados pela dinâmica da atividade económica no período pós-pandemia, o setor do Turismo e o setor da Indústria absorveram no período em análise 754,5 milhões CVE e 399,9 milhões de CVE de despesa fiscal, respetivamente. Conforme se pode constatar na Tabela 24, abaixo, os dois setores, foram responsáveis, em conjunto, pela absorção de cerca de 35% da totalidade dos benefícios fiscais repartidos pelos diversos setores na DGA, ocupando, respetivamente, 2ª e 3ª posições no ranking dos setores que mais benefícios fiscais de natureza aduaneira absorveram nesse ano.

Tabela 24 – Benefícios Fiscais Aduaneiros, por Sector de Atividade - Ano 2023
(em milhões de CVE)

SECTOR DE ACTIVIDADE	2021	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
				%	Valor	
TURISMO	349,2	337,0	754,5	123,9%	417,5	22,9%
INDÚSTRIA	530,9	336,2	399,9	18,9%	63,7	12,1%
NRRD	1 059,2	1 041,2	991,3	-4,8%	- 49,9	30,1%
AJD - PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	197,1	248,8	195,3	-21,5%	- 53,6	5,9%
SAÚDE	177,4	69,3	44,1	-36,3%	- 25,2	1,3%
AJUDAS AO DESENVOLVIMENTO	139,4	127,6	142,2	11,4%	14,6	4,3%
AJD - SERV. PUBLICOS (EXCETO AUTARQUIAS)	275,0	234,2	292,7	25,0%	58,5	8,9%
MARINHA MERCANTE E IND.T. MARITIMOS	38,7	32,8	33,2	1,3%	0,4	1,0%
AJD - AUTARQUAIS LOCAIS	27,2	45,3	47,0	3,6%	1,6	1,4%
AUTARQUIAS LOCAIS	19,1	101,7	0,7	-99,3%	- 101,0	0,0%
EMPRESAS FRANCAS	74,5	21,8	13,1	-40,2%	- 8,8	0,4%
TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	180,3	82,1	27,4	-66,6%	- 54,7	0,8%
AJD - CONFISSÕES RELIGIOSAS	169,6	40,0	46,7	16,8%	6,7	1,4%
TAXIS	49,5	52,4	41,0	-21,8%	- 11,4	1,2%
AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	29,0	36,9	33,2	-10,1%	- 3,7	1,0%
PESCAS	20,0	20,2	26,2	29,3%	5,9	0,8%
TRANSPORTES AEREOS	17,0	5,5	100,8	1743,5%	95,3	3,1%
REG. ESPECIAL MICRO E PEQ. EMPRESAS	44,3	59,4	63,6	7,1%	4,2	1,9%
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15,2	16,9	24,2	43,8%	7,4	0,7%
OUTROS (*)	363,5	36,3	19,7	-45,8%	- 16,6	0,6%

Fonte: MFFE

160. Os restantes setores tiveram comportamentos diversos ao longo do período, podendo a evolução da despesa fiscal relativo a cada um deles ser visualizada na Tabela 15, acima, e no Gráfico 19, a seguir:

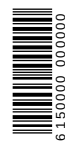
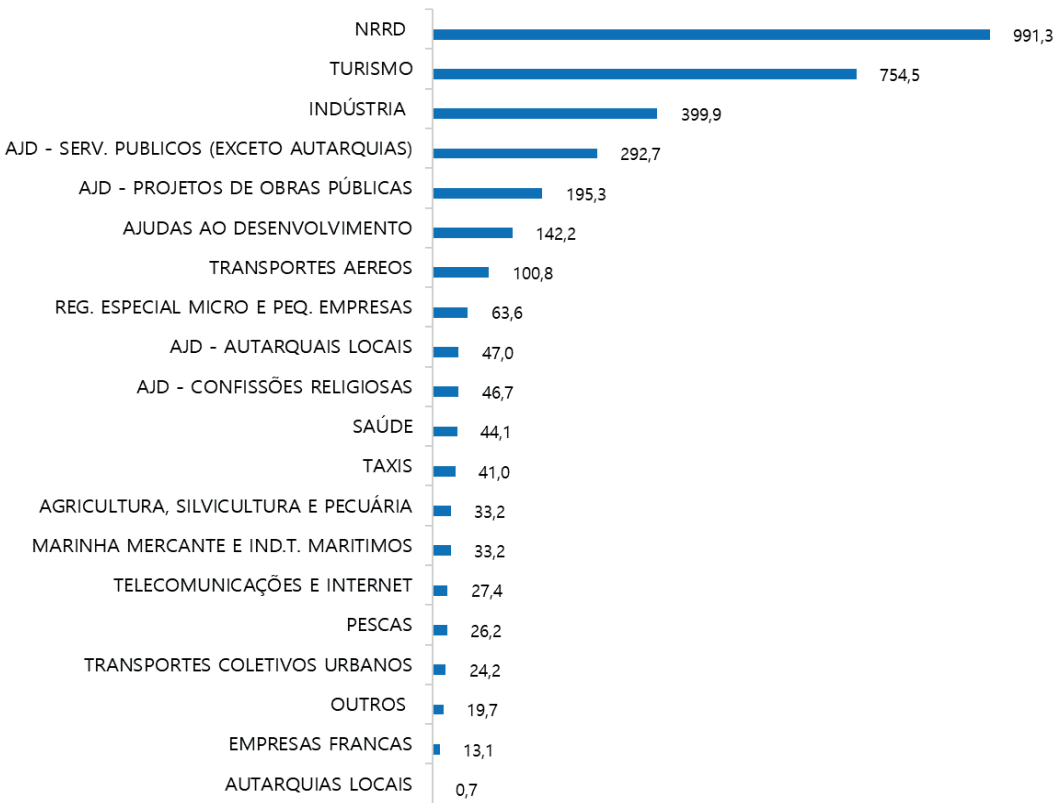


Gráfico 19 –Benefícios Fiscais de Natureza Aduaneira, por Setor de Atividade
(em milhões de CVE)



Fonte: MFFE

10.1.2.3. Despesa fiscal de natureza aduaneira, por Casa Fiscal

161. No concernente à distribuição da despesa fiscal por Casa Fiscal a Alfândega da Praia, apesar de registar uma redução de 2,1% (-35,6 milhões de ECV) face ao ano anterior (vide Tabela XI, abaixo) continua, à semelhança dos anos anteriores, a ser aquela que mais benefícios fiscais computa, tendo em 2023 sido responsável por 50% (1.649 milhões de ECV) dos benefícios fiscais de natureza aduaneira consentidos pelo Estado de Cabo Verde.

162. Por seu turno, a Delegação Aduaneira de Sal-Rei, devido ao volume de importações levadas a cabo no âmbito da expansão e remodelação de alguns estabelecimentos hoteleiros contabilizou um significativo aumento de benefícios fiscais e consequentemente da despesa fiscal (+552,9 milhões de ECV do que em 2022), posicionando-se em 2º lugar no ranking das casas fiscais que mais benefícios fiscais contabilizaram em 2023.

Tabela 25 – Despesa Fiscal de natureza aduaneira, por Casa Fiscal - Ano 2023

(em milhões de CVE)

CASAS FISCAIS	2021	2022	2023	Variação 2023/2022		Peso 2023
				%	Valor	
D.A. da Furna	2,6	10,3	4,6	-55,5%	- 5,7	0,1%
D.A. de Sal-Rei	58,5	94,2	647,1	586,8%	552,9	19,6%
D.A. de S.Filipe	58,5	68,4	64,9	-5,1%	- 3,5	2,0%
D.A. dos Mosteiros	4,7	8,5	17,8	110,3%	9,3	0,5%
D.A. do Porto Inglês	21,3	54,5	3,4	-93,8%	- 51,2	0,1%
D.A. do Porto Novo	25,0	14,0	14,0	0,4%	0,1	0,4%
Alfandega do Sal	370,9	78,1	80,4	2,9%	2,3	2,4%
D.A. do Tarrafal - SN	14,6	24,3	19,5	-19,7%	- 4,8	0,6%
Alfandega da Praia	2 409,5	1 684,6	1 649,0	-2,1%	- 35,6	50,0%
D.A. Aeroporto da Praia	130,3	122,0	275,3	125,8%	153,4	8,4%
D. A de Assomada	11,9	27,4	16,0	-41,7%	- 11,4	0,5%
Alfandega do Mindelo	617,7	722,6	486,5	-32,7%	- 236,0	14,8%
D.A. Aeroporto de S.Pedro	50,6	36,9	18,2	-50,8%	- 18,8	0,6%
Total	3 776,1	2 945,8	3 296,8	11,9%	351,0	100,0%

Fonte: MFFE

163. Em 3º lugar no ranking das casas fiscais que mais benefícios fiscais contabilizaram em 2023 figura a Alfândega do Mindelo que foi responsável por 14,8% (486,5 milhões de ECV) do total dos benefícios fiscais concedidos por todas as casas fiscais.

164. As demais casas fiscais tiveram comportamentos diversos no que respeita à despesa fiscal. Enquanto que na Alfândega do Sal e nas delegações aduaneiras dos Mosteiros e do Porto Novo registaram-se aumentos em relação ao período homólogo anterior, nas restantes casas (delegações aduaneiras de Furna, S. Filipe, Porto Inglês, Tarrafal de S. Nicolau, Aeroporto da Praia, Assomada e Aeroporto de S. Pedro) registaram-se variações negativas.

10.2. Variação da Receita Cessante vs. Receita Cobrada em 2023

165. À semelhança do que sucedera no biénio 2021-2022, o rácio Receita Cessante Global versus Receita Fiscal Cobrada manteve a sua tendência decrescente tendo sofrido uma diminuição de 0,6 p.p., passando de 21,7% em 2022 para 21,1% em 2023.

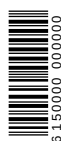
166. Para essa redução contribuiu sobremaneira a performance da cobrança da receita fiscal em 2023 - influenciada pelos níveis de cobrança em IRPC e em IVA-DGCI - que no referido ano registou um ritmo de crescimento superior (13,1%) ao da receita cessante (11%).

Tabela 26 – Peso das Receitas Cessantes sobre a Receitas Cobradas, por Imposto

(em milhões de CVE)

Tipo de Imposto	2022			2023		
	R.Cobrada	R.Cessante	R.Ces / R.Cob	R.Cobrada	R.Cessante	R.Ces / R.Cob
IRPC - Imposto s/ Rendimentos Pessoas Coletivas	3 206,6	261,2	8,1%	5 514,3	469,4	8,5%
IVA - DGCI	7 002,0	5 033,5	71,9%	9 708,9	5 605,1	57,7%
IVA - DGA	10 917,6	775,8	7,1%	10 527,3	702,4	6,7%
DI - Direitos Aduaneiros	9 592,8	1 433,7	14,9%	9 729,2	1 875,9	19,3%
ICE - Imposto s/ Consumo Especial	3 146,5	701,5	22,3%	3 106,4	653,2	21,0%
TC - Taxa Comunitária	432,7	34,7	8,0%	427,6	65,3	15,3%
REMPE (IRPC & IVA)	542,3	880,6	162,4%	665,7	624,4	93,8%
IRPS - Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares	6 465,8	471,9	7,3%	6 720,7	539,7	8,0%
Outros Receitas Fiscais	2 900,0	-	-	3 560,8	-	-
TOTAIS	44 206,2	9 593,1	21,7%	49 960,9	10 535,4	21,1%

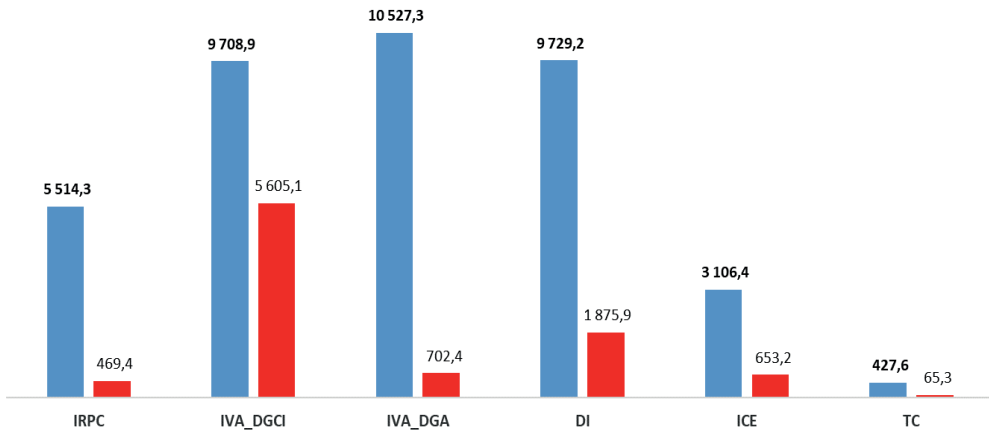
Fonte: MFFE



6 150000 000000

167. Em termos de representação gráfica a relação receita cessante versus receita cobrada pode ser visionada no Gráfico 20, a seguir.

Gráfico 20 – Relação da Receita Cessante vs. Receita Cobrada - 2023
(em milhões de CVE)



Fonte: MFFE

10.3. Estimativa da Receita Cessante para o Ano de 2025

168. No seguimento do processo de recentragem dos benefícios fiscais em curso de há alguns anos a esta parte, e com vista à sua racionalização, procedeu-se em 2024 (através da Lei nº 35/X/2023, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2024), a alteração de alguns artigos do Código de Benefícios Fiscais, designadamente os artigos 12.º, 16.º e 22.º respetivamente.

169. Com relação ao artigo 12º (Crédito Fiscal ao Investimento) procedeu-se à igualização da percentagem correspondente ao valor do investimento relevante passível de ser deduzido à coleta, passando esta a ser de 20% para toda e qualquer área de investimento.

170. No que respeita ao artigo 16º (Benefícios Fiscais Contratuais) foi criado um regime de exceção que permite que os investimentos declarados pelo Governo de interesse excecional no quadro da estratégia de desenvolvimento nacional possam usufruir de um período de duração de isenção em IRPC superior a 5 (cinco) anos, desde de que preenchem cumulativamente os pressupostos estabelecidos no nº 6 do artigo 16º do Código dos Benefícios Fiscais.

171. No concernente ao artigo 22º (Regime fiscal de incentivo à capitalização das empresas) procedeu-se à sua reformulação e clarificação tendo sido estabelecido um limite que impede que a dedução prevista no nº 1 do artigo 22º do Código dos Benefícios Fiscais excede, em cada período de tributação, o montante de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos).

172. Refira-se que todas estas medidas, aliadas às demais previstas no Orçamento de Estado para 2025 deverão contribuir para reduzir o peso das receitas cessantes no Produto Interno Bruto. Neste contexto estima-se que em 2025 as receitas cessantes derivadas da concessão de benefícios fiscais evoluam no seguinte sentido:

Tabela 27 – Estimativa da Receita Cessante para o Ano de 2025
(em milhões de CVE)

RECEITA CESSANTE	EXECUÇÃO			PROJEÇÃO	ESTIMATIVA
	2021	2022	2023	2024	2025
IR - Pessoas Singulares	-	471,9	539,7	617,1	542,9
IR - Pessoas Coletivas	139,1	261,2	469,4	672,7	571,0
TEU - Tributo Especial Unificado	40,8	880,6	624,4	752,5	752,5
IVA - DGCI	8 403,1	5 033,5	5 605,1	6 241,5	5 626,7
IVA - DGA	1 717,0	775,8	702,4	485,3	518,3
Taxa Comunitária	42,0	34,7	65,3	50,0	53,4
Imposto s/ Consumos Especiais	580,0	701,5	653,2	977,0	1 043,4
Direitos de Importação	1 437,0	1 433,7	1 875,9	1 765,0	1 885,0
TOTAL	12 359,1	9 593,1	10 535,4	11 561,2	10 993,3

Fonte: MFFE

11. JUSTIFICAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

(alínea c) do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 55/IX/2019, de 1 de julho)

74. Os benefícios fiscais, máxime os previstos no Código de Benefícios Fiscais, estão subordinados aos princípios e objetivos da política económica e ambiental do país, devendo, de acordo com o nº 2 da Lei nº 13/VIII/2012, de 11 de julho, que aprova o Código de Investimentos de Cabo Verde, contribuir para a prossecução dos seguintes objetivos: promoção do bem-estar económico, social e cultural das populações; redução das assimetrias socioeconómicas regionais; criação de emprego; melhoria das infraestruturas económicas do país; fortalecimento do tecido empresarial; incremento das exportações; entre outros.

75. Para o ano económico de 2025 prevê-se a racionalização de benefícios fiscais, visando eliminar o incremento de receitas endógenas, mas também o alinhamento com as melhores práticas internacionais em matéria de incentivos fiscais. Nesse sentido, os benefícios fiscais previstos visam os seguintes objetivos:

- Diversificação da economia, criação de empregos dignos em todas as ilhas e consequentemente a melhoria do ambiente de negócios e o clima de investimentos;
- Dotar o país de infraestruturas modernas que garantam nomeadamente a sua conectividade e a sua boa gestão;
- Acelerar a dinâmica de crescimento da economia, consolidar os setores produtivos tradicionais e emergentes e ancorar nossa economia firmemente na revolução digital e duplicar o rendimento, criando condições para o equilíbrio regional;
- Promover o empreendedorismo e a inovação nos domínios do turismo, da agroindústria, das indústrias criativas, dos transportes aéreos e marítimos, da economia azul, das tecnologias de informação e comunicação, do setor financeiro e do comércio e da economia digital;
- Promover a abertura de Cabo Verde ao mundo, conectar Cabo Verde com a sua diáspora e preparar e qualificar os recursos humanos;
- Construir uma sociedade inclusiva, garantido nomeadamente os acessos à educação, à justiça, à saúde, à cultura e ao desporto, numa perspetiva social, regional e de género, valorizando as ilhas e os recursos endógenos; e
- Adaptar as novas políticas e as novas estratégias ao desenvolvimento sustentável de forma a construir uma melhor resiliência aos novos desafios que as mudanças climáticas vêm colocando ao país.

12. DECLARAÇÃO DE RISCOS

Declaração dos Riscos Orçamentais

Orçamento Geral do Estado para 2025

setembro de 2024

A Comissão de Coordenação em matéria de Gestão de Riscos Orçamentais (CCGRO) tem por missão apoiar as autoridades governamentais e nacionais a definir, identificar, avaliar, acompanhar a coordenação em matéria de gestão dos riscos orçamentais, e assegurar que os riscos que podem afetar os resultados orçamentais, programados e projetados, incluindo as responsabilidades contingentes, sejam bem identificados, avaliados, monitorizados, geridos e comunicados (Resolução nº 75/2022, de 30 de junho).

Edição/Redação – Secretariado da Comissão de Coordenação em matéria de Gestão de Riscos Orçamentais

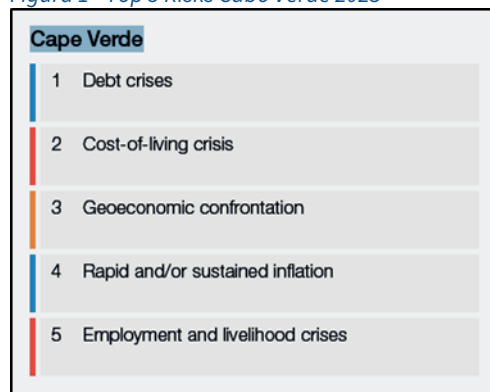
MFFE – CCGRO – setembro 2024

Enquadramento

A sustentabilidade das finanças públicas revela-se pertinente para o Estado de Cabo Verde, suscitando a realização de reformas e práticas consideradas fundamentais para a consolidação orçamental e estímulo do crescimento económico. Neste contexto, a gestão eficaz dos riscos orçamentais desempenha um papel essencial. Conter os riscos orçamentais é crucial na perspetiva de consolidação orçamental. Uma expectativa de redução de riscos que poderão comprometer os resultados do orçamento requer a identificação dos potenciais riscos, a análise dos mesmos e a definição de estratégias de mitigação.

O Relatório de Risco Mundial 2023, do Fórum Económico Mundial, destaca para Cabo Verde, os 5 principais riscos para os próximos 2 anos (2024 e 2025).

Figura 1 - Top 5 Risks Cabo Verde 2023



Fonte: Global Risk Report 2023

Em resposta, o presente documento apresenta uma diversidade de fontes de riscos macroeconómicos associados às projeções do PIB, inflação, oscilações da taxa de câmbio, receitas do Estado, despesa e dívida pública. Apresenta, ainda, como fonte de risco orçamental operações das empresas públicas, detidas ou participadas pelo Estado, que requeiram subsídios ou garantias do Estado e outras formas de passivos contingentes, riscos institucionais, entre outros.

A revista *The Economist Intelligence Unit*, prevê uma ampla estabilidade política que prevalecerá em Cabo Verde no período de 2024-25, sustentada por instituições democráticas fortes. O crescimento do PIB continuará apoiado pela recuperação do turismo, enquanto setor chave da economia de Cabo Verde, que impactará no desenvolvimento económico em geral, bem como nas receitas fiscais entre 2024-2027 (fonte: <https://country.eiu.com/cabo-verde>).

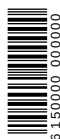
De acordo com a *S&P Global Ratings*, embora a dívida bruta do Governo Central em relação ao PIB permaneça maior do que a dos seus pares, a maior parte da dívida é altamente concessional. No entanto, as empresas estatais (SEE's) continuam a representar uma ameaças às Finanças Públicas.

A. Introdução

A Declaração de Riscos Orçamentais (DRO), é um documento que pretende identificar e avaliar o nível de exposição de Cabo Verde a diversas fontes de riscos orçamentais, bem como as medidas a serem tomadas para garantir a sustentabilidade e resiliência das finanças públicas a estes fenómenos (Resolução nº 75/2022, de 30 de junho).

A presente Declaração se focará na análise detalhada dos seguintes riscos orçamentais:

- Riscos Macroeconómicos - Impactos das condições económicas globais e regionais sobre a estabilidade financeira do país.



6 150000 000000

- Riscos associados à Dívida Pública - Desafios associados à gestão e ao nível do endividamento público.
- Riscos associados a Empresas Pública e Participadas do Estado - Desafios relacionados com a gestão e os passivos contingentes das Empresas Públicas (SEE's).
- Riscos associados às Mudanças Climáticas e Catástrofes Naturais: Impactos ambientais e a necessidade de resiliência frente a eventos climáticos extremos.
- Outros riscos - associados às despesas públicas, nomeadamente, das alterações demográficas, despesas com pensões, parcerias público privadas, decisões judiciais que venham a imputar ao Estado pagamento de indemnizações compensatórias ou outros encargos pecuniários.

Nos dois últimos capítulos do presente documento são apresentadas estimativas de quantificação dos riscos orçamentais supramencionados, bem como recomendações para mitigar os referidos riscos e garantir a sustentabilidade das finanças públicas.

B. Principais Riscos Orçamentais

Nos pontos seguintes são abordadas as principais vulnerabilidades do país relativamente aos riscos orçamentais.

B1. Riscos Macroeconómicos

Atualmente o mundo é assolado por uma dupla de crises com forte potencial de impacto na economia cabo-verdiana: a crise climática e a crise geopolítica, combinadas com a eclosão de hostilidades ativas em várias regiões, contribuindo para uma ordem mundial instável, caracterizada por narrativas polarizadoras, erosão da confiança e insegurança. Os riscos associados a estes eventos a nível global, têm, portanto, alimentado a incerteza económica, afetando os níveis de investimentos, emprego e produtividade nos diversos países, particularmente nas economias insulares e em desenvolvimento, apesar da aceleração da mudança tecnológica.

Ademais, estes riscos estão sendo amplificados por desenvolvimentos relativamente preocupantes, incluindo níveis elevados de endividamento, em uma nova era de acomodação no crescimento, provocando pressões sobre o custo de vida, num contexto de inflação e taxas de juros persistentemente elevados, aliado a esforços na obtenção de recursos para investimentos de adaptação, na luta contra os impactos de fenómenos extremos que já estão a ocorrer.

O Relatório de Risco Mundial 2024, do Fórum Económico Mundial, traz um conjunto de riscos de longo prazo, classificados por gravidade, particularmente para a África Subsaariana, região na qual Cabo Verde está inserido. Dentre esses eventos extremos, destaca-se os relacionados com o clima e, as consequentes perdas de biodiversidade e colapso do ecossistema, derivados do aquecimento global, da alteração dos níveis da água do mar e da acidez aquática, constituindo um risco também para a segurança alimentar.

O *World Economic Outlook* do FMI, de julho de 2024, projeta uma moderação do crescimento do PIB global de 3,3% em 2023, para 3,2% em 2024 e 3,3% em 2025. Contudo, o dinamismo variado da atividade na viragem do ano reduziu um pouco a divergência do produto entre as economias, à medida que os fatores cíclicos diminuem e a atividade se torna mais alinhada com o seu potencial.

A inflação de serviços está a impactar a dinâmica da desinflação, o que poderá dificultar a normalização da política monetária. Neste sentido, os riscos de alta para a inflação aumentaram influenciando a perspetiva de taxas de juros ainda mais altas por mais tempo, no contexto de tensões comerciais crescentes e maior incerteza política a nível internacional. No entanto, prevê-se que a inflação global caia de 6,7% em 2023 para 5,9% em 2024 e 4,4% em 2025. A combinação de políticas deve, portanto, ser sequenciada cuidadosamente para atingir a estabilidade de preços e repor os buffers diminuídos, a nível mundial.

Historicamente em Cabo Verde, os riscos macroeconómicos estão ligados, internamente, às projeções do crescimento da produtividade e dos preços, em face ao potencial de crescimento da economia, assim como do contexto externo adverso, dada a vulnerabilidade do país, e os respetivos impactos ao nível: (i) do comportamento da receita fiscal (via consumo privado, inflação, emprego e remunerações); (ii) na materialização das receitas não fiscais (relacionados com os rendimentos de propriedades) e (iii) dos principais rácios e indicadores por via do efeito do crescimento projetado para o PIB nominal, com destaque para os rácios do défice público, saldo corrente primário e dívida pública em % do PIB (ver quadro detalhado abaixo).

Tabela 28 - Análise de sensibilidade para a variação do PIB

Indicadores	Unidade	2025		Diferença
		Cenário Base	Cenário Risco	
PIB	Var. em %	5,3	3,1	-2,2 p.p.
Inflação	Var. em %	2,1	2,6	0,5 p.p.
Impostos	Milhões CVE	58 799	53191	-5607,6
Outras Receitas	Milhões CVE	22 564	15953	-6610,5
Financiamento Interno	Milhões CVE	3 854	8139	4285,5
Dívida Pública	% do PIB	104,6%	108,3%	3,6 p.p.
Dívida Externa	% do PIB	69,7%	71,1%	1,5 p.p.
Dívida Interna	% do PIB	34,9%	37,1%	2,2 p.p.

Fonte: DNP/MFFE

Estes riscos macroeconómicos são ainda agravados com os riscos associados com o não aproveitamento da janela do dividendo demográfico, no caso do aumento dos jovens NEETs, e não dinamização do mercado de trabalho, para o aproveitamento da força de trabalho jovem para o aumento da produtividade nacional.

A Fitch revê a perspetiva de Cabo Verde de positiva “B-” para positiva ‘B’, com perspetiva estável (www.fitchratings.com). A melhoria reflete as perspetivas de crescimento económico e o desempenho fiscal de Cabo Verde, visando apoiar a consolidação orçamental e uma trajetória de declínio da dívida pública no médio prazo.

Figura 2 - Revisão do Fitch para Cabo Verde 2024

	2020	2021	2022	2023	2024F	2025F
Macroeconomic indicators and policy						
Real GDP growth (%)	-20.8	5.6	17.1	5.1	4.6	4.8
Unemployment (%)	14.5	14.5	12.1	12.0	11.5	11.0
Consumer price inflation (annual average % change)	0.6	1.9	7.9	3.7	2.0	2.0
Policy interest rate (annual average, %)	0.5	0.5	0.5	1.0	1.5	1.5
General government balance (% GDP)	-8.2	-7.4	-3.7	0.1	-1.6	-1.1
Gross general government debt (% GDP)	145.6	150.8	126.2	115.2	110.1	104.4
CVE per USD (annual average)	96.8	93.2	104.9	102.0	100.8	102.3
Real private credit growth (%)	4.7	4.4	-2.9	2.3	2.0	2.9
External finance						
Merchandise trade balance (USDm)	-660.4	-710.8	-779.1	-891.8	-933.1	-961.7
Current account balance (% GDP)	-15.7	-12.5	-3.1	-3.3	-2.7	-2.1
Gross external debt (% GDP)	144.6	130.5	113.8	105.7	96.6	92.9
Net external debt (% GDP)	75.9	69.2	61.2	53.3	45.1	42.3
External debt service (principal + interest, USDm)	175.4	152.7	197.8	239.2	236.6	231.5
Official international reserves including gold (USDm)	735.1	769.7	704.6	816.6	842.1	888.4
Gross external financing requirement (% int. reserves)	60.0	53.5	32.2	42.1	34.8	31.6
Real GDP growth (%)						
US	-2.2	5.8	1.9	2.5	2.1	1.5
China	2.2	8.4	3.0	5.2	4.5	4.5
Eurozone	-6.4	5.4	3.5	0.4	0.6	1.6
World	-2.8	6.3	2.7	2.9	2.4	2.5
Oil (USD/barrel)	43.3	70.6	98.6	82.1	80.0	70.0

Fonte: FitchRatings – 2024

A continuação do crescimento do setor do turismo em 2023, que ultrapassou os níveis anteriores à pandemia, apoiará tanto a atividade económica como a melhoria das finanças externas, em termos de défices da balança corrente mais reduzidos e de níveis adequados de reservas internacionais.

Ainda a S&P Global Ratings, em agosto do corrente ano, elevou suas classificações de moeda local e estrangeira de longo e curto prazo para Cabo Verde (Cabo Verde) de ‘B-/B’ para ‘B/B’. A perspetiva é estável. Também elevou a avaliação de transferência e conversibilidade de ‘B+’ para ‘BB-’. A perspetiva estável equilibra expectativa de dinâmica fiscal e externa de suporte auxiliada por forte crescimento económico, contra o estoque muito alto de dívida do Governo geral e passivos contingentes consideráveis de Cabo Verde. Assume-se que o histórico de Cabo Verde de fortes relacionamentos bilaterais e multilaterais com doadores permanecerá inalterado.

A atualização reflete a visão da consolidação fiscal e externa de Cabo Verde apoiada por um crescimento económico robusto após a pandemia. Espera-se que o deficit fiscal diminua e atinja uma média de 2,3% ao longo de 2024-2027, com a dívida líquida do Governo geral caindo para 78% em 2027, de 88% do PIB em 2024. A dívida externa líquida estreita (medida da S&P para dívida externa) também deve cair, para 93% das receitas da conta corrente em 2027, de 105% em 2024. Apresenta-se no anexo (1) o resumo da pontuação das classificações.

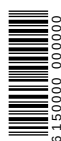
B2. Riscos associados à Dívida

A dívida de Cabo Verde caiu para 113,0% do PIB em 2023, uma queda significativa, quando comparado

com o rácio de 146,8% atingido em 2021. Esta redução é impulsionada pelo crescimento do PIB, bem como pela implementação de políticas fiscais de controlo de despesas e de melhorias na arrecadação de receitas do Estado. Prevê-se que este rácio mantenha a trajetória descendente e que no horizonte de 2026/27 poderá atingir valores inferiores a 100% do PIB.

A média de taxa de juro da dívida de Cabo Verde é baixa e na sua maioria é fixa. A dívida externa que, em 2023, representava 68,7% do total da dívida, tem uma taxa média em torno de 1% e cerca de 90% desta taxa é fixa. Na dívida interna, a taxa de juros média de emissões das Obrigações de Tesouro (dívida de médio-longo prazo) é de 2,8% e é 100% fixa, o que mitiga os riscos de aumento do volume de juros a pagar por ano. No que tange à maturidade da dívida de Cabo Verde, no final do ano 2023, a dívida externa tem uma maturidade remanescente em torno de 17 anos e a dívida doméstica em torno de 6 anos. Relativamente ao risco cambial, é de referir a dívida externa que é contratada na sua totalidade em divisas, todavia, 53,6% do stock desta dívida é denominada em Euro que tem paridade cambial fixa com o CVE, o que mitiga, em parte, o risco cambial do portfólio da dívida de Cabo Verde. A dívida interna é emitida, na sua totalidade, em CVE.

Os passivos contingentes totais do Estado diminuíram de 2022 para 2023, mas permaneceram significativos e representam um risco importante. O passivo contingente explícito relacionado com as entidades estatais (SEE) ascendia a 8,9% do PIB no final de 2023, registando-se um aumento de 7,9% face ao valor nominal do stock das garantias ao SEE em 2022. Este total representava 7,9% da dívida pública total no final de 2023.



6 150000 000000

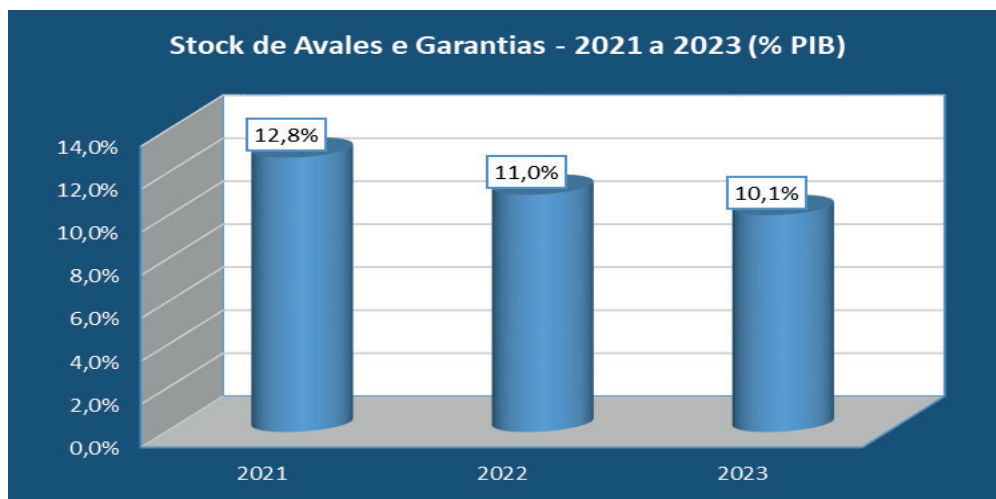
Nas tabelas abaixo apresentam-se indicadores da Dívida Pública e dos passivos contingentes explícitos da dívida.

Tabela 29 - Composição e Indicadores da Dívida Pública

	2021	2022	2023
Saldo da Dívida Pública	280 850,6	296 616,8	298 084,7
% do PIB	146,8%	122,8%	113,0%
Dívida Externa	199 309,6	204 786,2	204 656,4
Dívida Interna	81 541,0	91 830,6	93 428,3
Total Desembolsos	38 192,8	36 165,0	26 286,8
% do PIB	20,0%	15,0%	10,0%
Dívida Externa	14 130,4	12 501,5	10 417,1
Dívida Interna (incl. outros créditos)	24 062,4	23 663,5	15 869,8
Total Serviço da Dívida	22 178,0	26 460,9	29 820,9
% das Exportações (Serviço Dív. Ext.)	11,0%	10,5%	12,7%
% das Receitas do Estado	49,7%	48,7%	46,4%
% das Reservas Internacionais	7,3%	13,7%	16,3%
Dívida Externa	4 778,9	9 485,2	12 289,0
Dívida Interna (incl. Dív. Flutuante)	17 399,1	16 975,7	17 531,9
Memória: PIB do ano	191 268,9	241 577,0	263 814,3
Exportações	43 606,3	90 410,5	97 058,4
Receitas do Estado	44 596,6	54 330,5	64 238,4
Reservas Internacionais	65 630,0	68 993,1	75 509,1

Fonte: DGT/MFFE

Figura 3 - Stock de Avals e Garantias

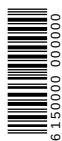


Fonte: DGT/MFFE

B3. Riscos associados a Empresas Públicas e Participadas do Estado

Em 2023, os riscos fiscais no SEE continuaram elevados e suscitando acompanhamento contínuo. O stock do passivo contingente das empresas pertencentes ao SEE alcançou 23.478 milhões de escudos, representando 8,9% do PIB calculado para o mesmo período.

Este indicador, quer pelo seu peso face ao PIB, como pela sua dinâmica, constitui uma preocupação no quadro da gestão do risco macro fiscal, na sua relação com a materialização dos pressupostos da atividade económica, bem como pela probabilidade de incumprimento dos compromissos contratualizados por parte de algumas das empresas públicas.



O stock de passivos contingentes explica-se conforme detalhe no quadro abaixo:

Tabela 30 - Stock Passivos Contingente Explícito (em milhões de ECV)

Beneficiário	Sector	2021	2022	2023	% do Total
ENAPOR	SEE	58,0	34,8	10,5	0,0%
ELECTRA	SEE	4 765,2	5 734,7	5 904,0	25,1%
TACV	SEE	5 826,2	6 116,7	6 352,8	27,1%
NEWCO	SEE	3 721,7	3 465,7	3 408,0	14,5%
ICV	SEE	202,3	842,2	690,1	2,9%
ADS	SEE	774,4	972,6	1 085,8	4,6%
IFH	SEE	1 248,4	664,6	350,0	1,5%
SDTIBM	SEE	582,1	746,9	1 178,9	5,0%
AEB	SEE	247,0	742,6	787,8	3,4%
SCS	SEE	0,0	19,1	18,6	0,1%
RTC	SEE	110,0	110,0	110,0	0,5%
CERMI	SEE	16,3	14,0	12,4	0,1%
NOSI	SEE	51,0	40,5	129,5	0,6%
INCV	SEE	54,7	142,2	253,0	1,1%
ASA	SEE	0,0	0,0	1 270,6	5,4%
CV Telecom	SEE	2 243,4	2 120,8	1 916,1	8,2%
Total Stock Aval Setor Público		19 900,7	21 767,4	23 478,0	100,0%

Fonte: DGT/MFFE

A evolução do passivo contingente das empresas pertencentes ao SEE, conjugada com a dinâmica dos indicadores da estrutura do capital (rentabilidade, liquidez, endividamento e solvabilidade), poderá representar riscos tanto para as empresas, como para o Estado, continuando a merecer especial atenção.

No que se refere ao nível de endividamento e solvabilidade das empresas do SEE em 2023, dados recentemente publicados evidenciam que, não obstante a ligeira melhoria, os principais indicadores continuam em níveis elevados, conforme demonstrado no quadro que se segue:

Tabela 31 - Indicadores de endividamento/solvabilidade

Indicadores de Endividamento/Solvabilidade(%)	2021	2022	2023
Endividamento geral	88,9	91,0	90,7
Endividamento corrente	104,2	107,0	91,5
Passivo/Capital próprio	801,6	1066,0	977,8
Passivo/EBITDA	2703,3	1629,0	9154,7

Fonte: UASE/MFFE

Do ponto de vista de risco prospetivo para 2024, calculado com base no SOE Health Check Tool do Fundo Monetário Internacional (FMI), espera-se uma performance global favorável, com o nível de risco das 6 maiores empresas do SEE a evoluírem conforme tabela abaixo:

Tabela 32 - Nível de risco prospetivo das 6 maiores SEE para 2024

Empresas	2024						Risco Global			
	Rentabilidade		Liquidez		Solvabilidade		2021	2022	2023	2024
	ROA	ROE	Geral	Reduzida	Pas./At.	Pas./C.P.				
ASA	Very Low Risk	Low Risk	Very Low Risk	Low Risk	Low Risk	Moderate Risk	Moderate Risk	High Risk	Moderate Risk	Low Risk
ELECTRA	Moderate Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk
EMPROFAC	Moderate Risk	Low Risk	Very Low Risk	High Risk	Low Risk	High Risk	High Risk	Moderate Risk	Moderate Risk	Moderate Risk
ENAPOR	Moderate Risk	Moderate Risk	High Risk	Low Risk	Moderate Risk	High Risk	High Risk	High Risk	High Risk	High Risk
IFH	Low Risk	Low Risk	Very Low Risk	Low Risk	High Risk	Very High Risk	High Risk	High Risk	High Risk	Moderate Risk
TACV	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk	Very High Risk

Fonte: UASE/MFFE

O risco por empresa, calculado com base no SOE Health Check Tool do Fundo Monetário Internacional (FMI), demonstra uma performance global favorável, com 39,4% das empresas do SEE com nível de risco máximo de moderate risk, face aos 37,5% no período homólogo.

Espera-se uma melhoria do nível do risco da ASA (de moderate risk para low risk) e da IFH (de high risk para moderate risk) e manutenção do nível de risco da EMPROFAC (moderate risk), ENAPOR (high risk), ELECTRA (very high risk) e TACV (very high risk).

O nível de risco das empresas constitui uma preocupação e em 2024 e 2025, mantém-se o desafio de redução do nível de risco com especial atenção à implementação das reformas das empresas públicas, incluindo a continuação da melhoria do quadro de monitorização do desempenho financeiro das empresas públicas com vista à redução dos riscos orçamentais.

B4. Riscos decorrentes das Mudanças Climáticas e Catástrofes Naturais

Devido à sua localização e geografia, Cabo Verde está exposto a erupções vulcânicas, secas, furacões, tempestades tropicais, deslizamentos de terra e cheias repentinas. Além disso, a rápida migração rural-urbana, a contínua degradação da terra, o elevado endividamento e a pobreza persistente têm aumentado a vulnerabilidade de Cabo Verde aos riscos naturais. Prevê-se que as mudanças climáticas intensifiquem ainda mais as inundações e secas, assim como a subida do nível do mar, a erosão das praias arenosas e o branqueamento dos recifes de coral. Neste contexto, quantificar os impactos orçamentais decorrentes desses choques, aumentar a resiliência a estes choques, e promover ações proativas de adaptação climática estão a tornar-se prioridades urgentes.

Enquanto as chuvas intensas podem causar inundações repentinas que danificam a infraestrutura e afetam a população urbana e rural, as secas prolongadas afetam gravemente a disponibilidade de água e a atividade agropecuária. Os impactos orçamentais resultantes desses dois tipos de eventos climáticos se manifestam através de diferentes canais:

- Em primeiro lugar, pelo aumento da despesa por resposta direta de curto e médio prazo. As inundações e secas requerem uma resposta imediata do Governo para ajudar os afetados. Isso inclui o fornecimento de alimentos, água e serviços médicos, entre outros, e também pode exigir um investimento substancial para a reconstrução de infraestruturas, especialmente no caso das inundações.
- Em segundo lugar, estes tipos de catástrofes podem provocar uma queda na atividade económica que resultaria também em uma diminuição das receitas do Estado. A destruição de infraestruturas e a interrupção das atividades produtivas diminuem a base tributária e, conseqüentemente, as receitas fiscais. A intervenção do Governo para responder a catástrofes pode mitigar parcialmente esse risco por via do aumento das despesas e o conseqüente efeito na atividade económica.
- Também existem custos potenciais associados a passivos contingentes, que podem afetar as contas públicas. Isto deve ser contemplado em Cabo Verde, especialmente no caso das secas, dado que pode afetar a demanda por produção de água dessalinizada, o que é intensivo em energia eléctrica, no quadro de empresas públicas que normalmente requerem suporte por parte do Governo Central.

Cenário de Riscos Decorrentes de Catástrofes Naturais com Inundações e Secas

O impacto orçamental final de uma catástrofe natural está diretamente relacionado à intensidade do evento. A probabilidade de ocorrência de catástrofes de diferentes intensidades é geralmente estimada através de análises probabilísticas, as quais fornecem estimativas sobre a interrupção de atividades económicas, as perdas de ativos e a população afetada por catástrofes com diferentes tempos de retorno¹. Por exemplo, um evento com um tempo de retorno de 10 anos espera-se que ocorra uma vez a cada década, enquanto um evento com um tempo de retorno de 50 anos é menos frequente, mas com maior intensidade.

Com base num perfil de risco desenvolvido pelo Banco Mundial em 2019², e utilizando-se uma ferramenta desenvolvida com suporte técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) em 2024³, estima-se que o impacto orçamental das inundações e secas com tempos de retorno de 10 anos seria significativo no país. As inundações e secas poderiam resultar numa redução do saldo operativo de 1,1 p.p. e 0,6 p.p. do PIB, respetivamente, e a dívida pública poderia aumentar em 1,8 p.p. e 0,3 p.p. do PIB para 2025 (Tabelas 6 e 7).

Tabela 6 - Análise de Risco para Inundações com tempo de retorno de 10 anos

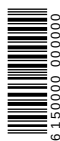
Indicadores	Unidade	2025		Diferença
		Cenário Base	Cenário de Risco	
Receitas	%PIB	29.1	29.1	0.0 p.p.
Despesas	%PIB	25.8	26.9	1.1 p.p.
Saldo Operativo	%PIB	3.3	2.2	-1.1 p.p.
Dívida	%PIB	105.6	107.4	1.8 p.p.

Fonte: Secretariado da CCGRO, MAA e MAI – SNPCB

1 O intervalo de tempo entre o evento natural até ele ser igualado ou superado é conhecido como tempo de retorno. A estimativa do tempo do retorno é de extrema importância na caracterização de chuvas intensas e secas. Ressalta-se que o tempo de retorno não tem caráter cíclico. Por exemplo, um evento com um tempo de retorno de 50 anos, ou seja, ocorre em média a cada 50 anos, pode acontecer daqui a cinco anos ou até mesmo ser superado várias vezes nos próximos 30 anos.

2 Disaster Risk Profile 2019: <https://www.gfdrr.org/en/publication/disaster-risk-profile-cabo-verde>

3 Assistência técnica do FMI em julho de 2024 apoiou o Secretariado da Comissão de Gestão do Risco no desenvolvimento de ferramentas para análise quantitativa dos riscos orçamentais decorrentes de inundações e secas. Espera-se expandir gradualmente esse modelo de análise quantitativa para outros tipos de catástrofes naturais (por exemplo, erupções vulcânicas, terremotos, etc.).



6 150000 000000

Tabela 7 - Análise de Risco para Secas com tempo de retorno de 10 anos

Indicadores	Unidade	2025		Diferença
		Cenário Base	Cenário de Risco	
Receitas	%PBI	29.1	29.1	0.0 p.p.
Despesas	%PBI	25.8	26.4	0.6 p.p.
Saldo Operativo	%PBI	3.3	2.7	-0.6 p.p.
Dívida	%PBI	105.6	105.9	0.3 p.p.

Fonte: Secretariado da CCGRO, MAA e MAI - SNPCB.

Impactos Decorrentes das Mudanças Climáticas

As alterações climáticas tendem a reduzir o tempo de retorno das catástrofes naturais. Isso significa que eventos que atualmente são estimados com um tempo de retorno de 50 anos podem passar a ocorrer a cada 10 anos. Nesse caso, em termos de probabilidades, isso implicaria uma probabilidade de 10% de que uma catástrofe atualmente estimada com um tempo de retorno de 50 anos ocorresse em qualquer ano, quando antes essa probabilidade era de apenas 2%.

Este aumento na frequência e intensidade das catástrofes aumentaria substancialmente o impacto orçamental, tornando as medidas de adaptação ainda mais urgentes. A necessidade de financiamento devido a inundações e secas poderá aumentar para 2,1 p.p. e 1,8 p.p. do PIB, respetivamente, enquanto a dívida poderá aumentar 3,2 p.p. e 0,5 p.p. do PIB.

Cabo Verde enfrenta riscos orçamentais consideráveis devido à sua exposição a alterações climáticas e catástrofes naturais. A combinação de aumento na despesa pública para a resposta e recuperação, a diminuição das receitas do Estado pela interrupção das atividades económicas e os custos associados a passivos contingentes apresentam um panorama desafiador. A integração de alternativas de financiamento mais abrangentes, com mais e melhores ferramentas analíticas, com estratégias de adaptação às alterações climáticas e de melhoria da resiliência económica, são cruciais para lidar com esses riscos.

B5. Outros Riscos

Outros riscos assinaláveis, para Cabo Verde são os riscos associados às despesas públicas, às Parcerias Público Privadas, às decisões judiciais que venham a imputar ao Estado pagamento de indemnizações compensatórias ou outros encargos pecuniários. Constitui, ainda, uma fonte de risco potencial os passivos/perigos ambientais decorrentes de atividades hoteleiras e industriais.

Em relação aos riscos associados às despesas públicas, dá-se especial destaque para a saúde e pensões, que aliadas à problemática da rigidez da despesa versus redução do espaço das despesas de investimento, têm vindo a aumentar decorrente das alterações demográficas, com destaque ao aumento da esperança de vida e o surgimento contínuo de novos meios de diagnóstico e tratamentos.

Entretanto, vale ressaltar que Cabo Verde tem registado, ao longo da sua história, progressos assinaláveis no domínio da saúde. A melhoria das condições de vida e do acesso aos cuidados de saúde têm contribuído para mudanças no perfil epidemiológico do País, com redução da taxa de mortalidade, desaceleração do crescimento demográfico, aumento da esperança de vida, sendo a mais elevada no contexto da África-Subsariana (78,1 anos sendo 75,0 para os homens e 81,4 para as mulheres – ano 2023, INE). Consequentemente, tais resultados foram alcançados com a mudança do perfil demográfico e, ainda, a diminuição da carga de doenças transmissíveis decorrentes dos importantes investimentos no setor da água e do saneamento, na melhoria das condições de habitabilidade, na promoção da atividade física e na redução da pobreza absoluta. O País encontra-se numa fase de transição epidemiológica, com as doenças crónicas a constituírem as principais causas de mortalidade, sendo as de foro cérebro-cardiovascular e os tumores ou neoplasias, a primeira e a terceira causas, respetivamente, e as doenças respiratórias a segunda causa de morte.

Em Cabo Verde a esperança de vida à nascença atingiu 75,6 anos em 2016 e deverá ser de 78,4 anos em 2025, o equivalente a um crescimento médio anual absoluto de 0,27 anos e relativo de cerca de 0,36% ano. Na década de oitenta o Índice Sintético da Fecundidade era de cerca de 7 filhos por mulher sendo doravante cerca de 2,5 segundo o IDSR 2018. Com a queda da fecundidade total e o aumento da esperança de vida cresce a população idosa em cerca de 3,2% ano, sendo 2,7% entre 2012 e 2018 e 3,6% entre 2019 e 2024.

A população de pensionistas da administração pública cresce em média 8,7% ano. Por consequência, as despesas com as pensões dos funcionários públicos crescem em média 7,8% ano e representam 3 vezes as contribuições que crescem cerca de 12,1% ano, ou seja, cobrem em média apenas 33,8% das despesas com pensões. As despesas com as pensões dos funcionários públicos crescem em média cerca de 478 milhões de CVE, enquanto as contribuições crescem apenas cerca de 171 milhões de CVE. As despesas com a saúde são de cerca de 9.840 milhões de CVE, dos quais cerca de 28,2% com as doenças não transmissíveis que crescem em média 383 mil contos, ou seja cerca de 2,8% ano.

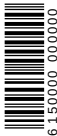
Assim, prevê-se que os riscos demográficos sejam de cerca de 400 milhões de CVE, assumindo cerca de metade do crescimento das despesas com as doenças não transmissíveis e metade do crescimento das despesas com as pensões. Deverá em 2026, e nos anos seguintes, crescer, em média cerca de 5,8% ano, assumindo-se o crescimento médio ponderado das duas grandezas.

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) representam uma importante alternativa para realização de projetos de infraestruturas e serviços públicos, mas acarretam certos riscos que podem afetar tanto o setor público como o parceiro privado (ver Tabela abaixo).

Tabela 35 - Principais Riscos relacionados com Contratos PPP

Tipo de risco	Descrição	Impacto orçamental
Riscos financeiros	Sobrecustos, financiamento, taxa de câmbio	Aumento de custos, necessidade de garantias, aumentos de dívida
Riscos operacionais	Construção, manutenção e operação	Penalidades, custos adicionais, intervenção do Governo
Riscos de demanda	Demanda insuficiente, variabilidade de receitas	Receitas insuficientes, necessidade de subsídios
Riscos políticos e regulatórios	Alterações de políticas, novas regulações	Incerteza, renegociações, custos para cumprimentos de novas políticas
Riscos ambientais e sociais	Impactos ambientais, conflitos sociais	Sansões, custos de mitigação, atrasos
Riscos de passivos contingentes	Garantias, avais, compensações	Desembolsos inesperados, litígios

Fonte: Assistência técnica do FMI.



6 150000 000000

A referência dos riscos das PPP's na presente Declaração indica o potencial risco orçamental que representam, mas ainda não estão reunidas as condições para a sua devida quantificação.

Os ataques cibernéticos constituem, ainda, uma fonte de risco potencial com o aumento do uso da internet e das tecnologias de informação, à medida que Cabo Verde avança na digitalização e modernização dos seus serviços públicos e privados.

C. Quantificação dos riscos

Do arrolamento dos riscos identificados, fez-se uma estimativa da quantificação global dos riscos que se apresenta em resumo no quadro, infra.

Tabela 36 - Quantificação de Riscos Orçamentais

Riscos Orçamentais	(milhões de CVE)
Cenário de risco, (crescimento do PIB em 3,1% - impacto nas receitas fiscais)	5 608
Riscos relacionados a outras receitas	6 611
Riscos associados ao Setor Empresarial do Estado	5 500
Riscos associados às mudanças climáticas e catástrofes naturais	372
Avaes e garantias	903
Risco associado ao serviço da dívida externa - Alteração do Câmbio	223
Riscos associados às decisões judiciais	550
Riscos associados às alterações demográficas	400
TOTAL	20 167

Fonte: Secretariado da CCGRO/MFFE

D. Conclusão e Recomendações

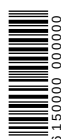
Face aos riscos orçamentais identificados no presente documento, apresenta-se as recomendações abaixo, a fim de mitigar os seus impactos e promover a resiliência financeira de Cabo Verde:

- Promover a consolidação orçamental, tendo em conta a imperatividade da contenção e a qualidade da despesa corrente, a mobilização de receitas endógenas, alargamento da base tributária, a redução da economia informal, diversificação das fontes de financiamento;
- Manter o planeamento e a gestão da carteira da Dívida Pública, através do acompanhamento contínuo das melhores práticas internacionais na matéria;
- Continuar com as reformas das empresas públicas, incluindo a melhoria do quadro de monitorização do desempenho financeiro das empresas públicas para reduzir os riscos orçamentais e, consequentemente, apoiar a sustentabilidade da dívida a médio prazo;
- Melhorar a qualidade da gestão dos investimentos públicos direcionado para as atividades produtivas com maior inclusão e melhor equidade, visando a dinamização do crescimento económico e atração do investimento privado interno e externo;
- Levar em conta os impactos das alterações demográficas nas políticas públicas, nomeadamente, fazer uma avaliação da adequação dos benefícios futuros atribuídos pelos regimes de pensões, de forma a assegurar uma adequada partilha de riscos e rendimentos inter-geracionais;

- Operacionalizar a coleta de dados sobre riscos relacionados às ações judiciais contra o Estado para melhor avaliar a dimensão do risco potencial;
- Para reduzir os riscos associados a eventos climáticos extremos, Cabo Verde pode adotar uma série de estratégias e medidas, muitas das quais em fase de implementação e que se concentram na adaptação às mudanças climáticas e na resiliência:

1. Fortalecimento da Infraestrutura:

- Infraestrutura Resiliente: investir no planeamento e construção de infraestruturas resistentes a desastres, como sistemas de drenagem melhorados, proteção costeira contra tempestades e inundações, e construções que possam suportar ventos fortes. Desenvolver e implementar um plano nacional para a reabilitação e manutenção contínua dessas infraestruturas.
- Proteção de Recursos Hídricos: fortalecer e expandir os sistemas de armazenamento de água, priorizando a construção de cisternas e reservatórios subterrâneos e a manutenção de infraestruturas como barragens, para garantir a segurança hídrica durante períodos de seca. Diversificar as fontes de mobilização de água, incluindo a dessalinização, captação de águas pluviais e a recuperação de aquíferos, para reduzir a dependência de fontes únicas e aumentar a resiliência frente às mudanças climáticas. Massificar a reutilização de águas residuais tratadas, especialmente para a agricultura e atividades industriais, promovendo práticas sustentáveis que aumentem a eficiência no



6 150000 000000

uso da água. Complementar com a recuperação e revitalização de bacias hidrográficas e a monitorização contínua da qualidade da água para prevenir contaminações.

2. Planeamento Urbano e Uso do Solo:

- Zonamento Climático: desenvolver políticas de uso do solo baseadas em mapas de risco detalhados, que identifiquem áreas vulneráveis a inundações, deslizamentos e outros riscos climáticos, evitando construções em áreas de alto risco.
- Revitalização e Conservação: promover a conservação de áreas naturais, a restauração de ecossistemas degradados e o uso de soluções baseadas na natureza, que atuem como barreiras naturais contra desastres climáticos.

3. Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar:

- Culturas Resilientes: introduzir e promover o uso de variedades de culturas agrícolas resistentes à seca e a outras condições climáticas adversas. Estabelecer bancos de sementes locais e incentivar a pesquisa contínua para o desenvolvimento de novas variedades.
- Técnicas de Agricultura Sustentável: incentivar práticas agrícolas que conservem água, como a rega gota a gota, hidroponia, agrofloresta e que protejam o solo da erosão. Incluir a gestão integrada de recursos hídricos como parte das práticas agrícolas sustentáveis.

4. Educação e Sensibilização:

- Programas de Educação: integrar a educação climática nos currículos escolares em todos os níveis de ensino, de forma a promover uma cultura de resiliência. Implementar programas específicos sobre prevenção, resposta a desastres e práticas sustentáveis.
- Sensibilização Pública: realizar campanhas de consciencialização que promovam a compreensão dos riscos climáticos e as melhores práticas para reduzir esses riscos, envolvendo todos os setores da sociedade.

5. Sistemas de Alerta Precoce e Resposta a Desastres:

- Alerta Precoce: estabelecer sistemas de alerta precoce para eventos climáticos extremos, que informem rapidamente as comunidades e permitam uma resposta ágil.

- Planos de Contingência: desenvolver e testar regularmente planos de resposta a emergências climáticas, incluindo evacuação e assistência em casos de desastres.

6. Políticas e Parcerias Internacionais:

- Acordos de Cooperação: fortalecer a colaboração com organizações internacionais e países parceiros, incluindo a diáspora cabo-verdiana, para compartilhar conhecimentos, recursos e tecnologia que ajudem na mitigação da emissão de gases de efeito estufa e na adaptação dos efeitos das mudanças climáticas.
- Acesso a Financiamento Climático: buscar financiamento de fundos internacionais, como o Fundo Verde para o Clima, para projetos que aumentem a resiliência climática e que promovam a energia renovável. Estabelecer mecanismos robustos de coordenação para mobilizar apoio climático internacional.

7. Energia Renovável e Sustentabilidade:

- Transição Energética: investir em fontes de energia renovável, como a energia solar e eólica, e criar incentivos fiscais para adoção de energias renováveis para reduzir a dependência de combustíveis fósseis e diminuir a emissão de carbono do país.
- Eficiência Energética: promover a eficiência energética em todos os setores da economia, reduzindo o consumo de energia e as emissões associadas.

8. Monitorização e Pesquisa:

- Monitorização Climática: estabelecer sistemas de monitorização contínua das condições climáticas e dos impactos ambientais, integrando os dados climáticos em uma plataforma nacional de dados, permitindo a adaptação de políticas e práticas conforme necessário.
- Pesquisa e Inovação: investir em pesquisa científica e tecnológica, promovendo a colaboração entre instituições de pesquisa nacionais e internacionais para desenvolver inovações que mitiguem os impactos das mudanças climáticas em Cabo Verde.

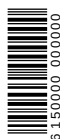
9. Fortalecimento da Governança Climática

- Capacitação Institucional: implementar programas de capacitação contínua para funcionários públicos e outros atores, focados em mudanças climáticas, técnicas de mitigação, adaptação e gestão de risco.

Anexos

Anexo I – Cabo Verde - Sinopse da pontuação de classificação

FATORES-CHAVE DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	EXPLICAÇÃO
Avaliação institucional	4	Cabo Verde é uma das democracias mais estáveis da África, com livre fluxo de informações e freios e contrapesos entre instituições. No entanto, escolhas políticas anteriores a 2016 resultaram em níveis muito altos de dívida pública.
Avaliação econômica	5	Com base no PIB per capita (US\$) e nas tendências de crescimento conforme Indicadores Seleccionados. O turismo registou uma forte recuperação em 2022, levando a uma taxa recorde de crescimento do PIB.
Avaliação externa	5	Com base na dívida externa líquida estreita e nas necessidades brutas de financiamento externo/receitas de conta corrente (CARs) + reservas utilizáveis, conforme os Indicadores Seleccionados. A posição do passivo externo líquido é pior do que a posição da dívida externa líquida estreita em mais de 100% dos CARs, conforme os Indicadores Seleccionados na Tabela 1. A economia depende, em grande medida, dos fluxos contínuos de investimento estrangeiro direto (IED) no setor de turismo, que está sujeito a riscos de queda.



6 150000 000000

Avaliação fiscal: flexibilidade e desempenho	4	Com base na mudança na dívida líquida do governo geral (% do PIB) conforme Indicadores Seleccionados. Há um défice em serviços básicos e infraestrutura, conforme refletido na avaliação média do Índice de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para Cabo Verde.
Avaliação fiscal: peso da dívida	6	Com base na dívida líquida do governo geral (% do PIB) e nas despesas com juros do governo geral (% da receita do governo geral) conforme Indicadores Seleccionados. Cerca de 75% da dívida bruta do governo é denominada em moeda estrangeira. Os passivos contingentes são “moderados” conforme nossos critérios, com ativos dos bancos em relação ao PIB acima de 100%.
Avaliação monetária	5	A independência operacional é limitada pela falta de um mecanismo de transmissão totalmente eficaz, e acreditamos que o banco central tem uma capacidade limitada de atuar como um credor de último recurso para o sistema financeiro doméstico. O regime de taxa de câmbio é uma paridade. A paridade é apoiada por reservas cambiais consideráveis e é apoiada por um acordo com o Banco Central Português.
Classificação indicativa	B	Conforme Tabela 1 da “Metodologia de Classificação Soberana”.
Entalhes de ajustes suplementares e flexibilidade	0	
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Moeda estrangeira	B	
Entalhes de elevação	0	Devido à paridade, Cabo Verde não tem um regime monetário totalmente independente. Portanto, avaliamos que os riscos de inadimplência não se aplicam de forma diferente à dívida em moeda estrangeira e local.
Moeda local	B	

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Fundo Monetário Internacional (indicadores económicos), Banco de Cabo Verde, FMI (indicadores monetários), Banco de Cabo Verde, FMI (indicadores fiscais), FMI (indicadores externos).

Resolução n.º 160/X/2024
de 30 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2025, constante dos anexos à presente Resolução.

Artigo 2.º

1. O montante previsto de receitas é de 1.299.089.710\$00 (mil milhões, duzentos e noventa e nove milhões, oitenta e nove mil, setecentos e dez escudos).

2. O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no número 1.

Artigo 3.º

1. Fica o Presidente da Assembleia Nacional autorizado, ouvido o Conselho da Administração, a efetuar transferências de verbas entre diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias, durante o exercício do ano de 2025.

2. A Assembleia Nacional pode realizar despesas correntes e de capital para além da dotação escrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas e cooperação, para o financiamento ou transferências de saldos efetivos da Conta de Gerência.

Artigo 4.º

As transferências de fundos do Orçamento do Estado para a Assembleia Nacional não estão sujeitas a cativação, bem como os orçamentos dos Órgãos Externos à Assembleia Nacional (Provedoria da Justiça, Autoridade Reguladora para a Comunicação Social - ARC, Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD e Comissão Nacional de Eleições - CNE).

Artigo 5.º

É autorizado, para o ano de 2025, o recrutamento de 10 (dez) Técnicos Parlamentares Nível I, 1 (um) Apoio Operacional Nível I, 1 (um) Apoio Operacional Nível II, 1 (um) Apoio Operacional Nível III, 1 (um) Apoio Operacional Nível IV e 2 (dois) Apoio Operacional Nível V, para a Assembleia Nacional.

Artigo 6.º

A presente Resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025.

Aprovada em 22 de novembro de 2024.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

